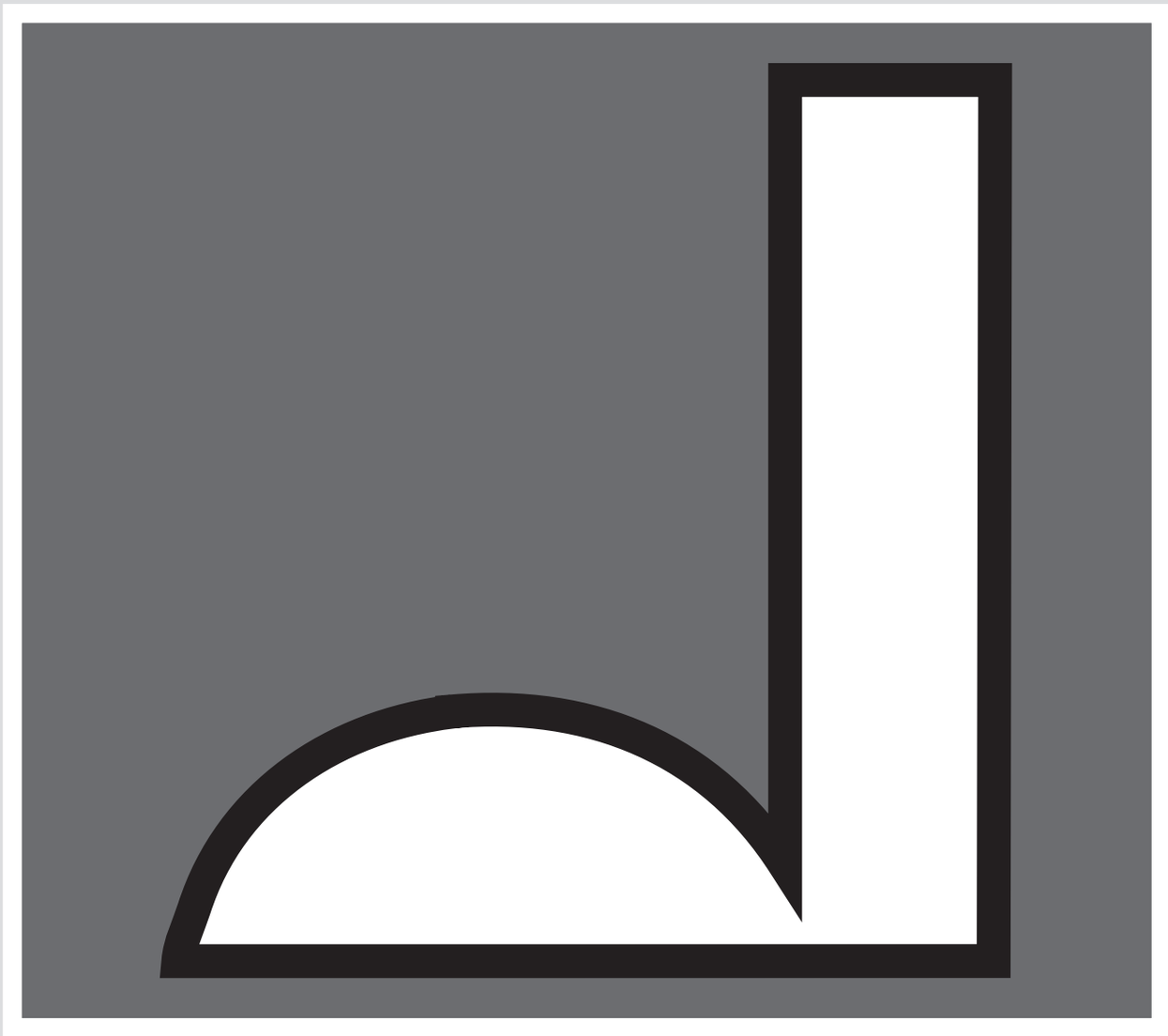
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 177 - QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI) [7]
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha (4)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 3

João Ribeiro

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(PSDB/DEM) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM (1)

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do PSDB - 14

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 6

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra	**Cláudia Lyra Nascimento**
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga	**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão	**Denise Ortega de Baere**
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 206ª SESSÃO ESPECIAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinada a comemorar os 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), de acordo com o Requerimento nº 307, de 2009, do Senador João Pedro e outros Senhores Senadores..... 57873

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

1.2.3 – Oradores

Senador João Pedro 57874

Senador Valdir Raupp 57876

Senador Aloizio Mercadante..... 57878

Senador Mão Santa 57880

Dr. Edison Lobão (Ministro de Minas e Energia)..... 57882

Senador Eduardo Azeredo 57884

Sr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas (Diretor Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais) 57886

Senador Flexa Ribeiro (art. 203, do Regimento Interno) 57890

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 207ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 230, de 2009 (nº 902/2009, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2009 (nº 2.879/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.085, de 2009. 57893

2.2.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.104/2009, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão Especial destinada ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira. 57893

2.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *autoriza o Poder Executivo a realizar a Olimpíada Brasileira do Esporte (OBE) e dá outras providências*. **.....** 57893

Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *estende os benefícios financeiros do "Programa Bolsa Família" para os casos de adoção de criança desvalida, asilada ou abrigada, e dá outras providências*. 57895

Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que *acrescenta art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas*. 57904

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Crítica à tramitação da reestruturação administrativa do Senado, que, no intuito de que seja aprovada ainda este ano, não estaria observando o que o Regimento da Casa determina. Alerta para o fato de que muitos dos problemas, em tempos recentes e mais antigos, ocorreram no Senado Federal por esse motivo..... 57907

SENADOR *PAULO PAIM* – Manifestação de pesar pelo falecimento de José Alves Bittencourt. 57909

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.481, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de José Alves Bittencourt.* 57909

Nº 1.482, de 2009, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a indicação de 2 (dois) Senadores desta Comissão para compor a delegação que irá participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15, em Copenhague,*

Dinamarca, a realizar-se entre os dias 7 a 18 de dezembro de 2009. 57910

Nº 1.483, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Joel Queiroz. 57911

2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Comemoração pela promulgação de proposta de emenda à Constituição, amanhã, que acaba com a Desvinculação de Receitas da União para a educação..... 57911

SENADOR *ANTONIO CARLOS JÚNIOR* – Anúncio e justificativa da decisão de abandonar a CPI da Petrobras, tomada em conjunto pelo DEM e pelo PSDB. 57913

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Divulgação da retirada do PSDB e do DEM da CPI da Petrobras. 57916

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Considerações sobre a reforma administrativa do Senado Federal e a as propostas apresentadas pela Fundação Getúlio Vargas. 57919

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES* – Comentários sobre a presença do presidente Lula no Reino Unido e as declarações feitas por S. Exª acerca das mudanças climáticas e sobre a posição que o Brasil adotará na Conferência de Copenhague, na Dinamarca. 57921

SENADOR *PAULO PAIM* – Preocupação com o alastramento das drogas e defesa de mais investimento no combate ao narcotráfico. Manifestação sobre a luta pelo fim do fator previdenciário. Registro da presença amanhã em Brasília de quarenta mil sindicalistas, em defesa da redução da jornada de trabalho..... 57923

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Relato de viagem de S. Exª pelo interior do Paraná. Apelo em favor da inclusão na pauta da PEC nº 50, de interesse dos municípios. Defesa da realização de obras de infraestrutura no Paraná. 57925

SENADORA *MARISA SERRANO* – Registro do transcurso das comemorações dos 20 anos da queda do Muro de Berlim. 57927

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Registro do sucesso da reunião na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, quando foi debatida a questão da cacauicultura baiana. Comentários sobre as limitações do Programa de Aceleração do Cacau. Apoio aos fruticultores e citricultores do Recôncavo e do Nordeste da Bahia. 57929

SENADOR *RENATO CASAGRANDE* – Expectativa com relação ao entendimento na Câmara dos Deputados para a votação da matéria sobre o pré-sal. Manifestação sobre o papel importante do Brasil acerca do tema das mudanças climáticas, a ser debatido em Copenhague. 57931

2.2.7 – Suspensa a sessão às 16 horas e 35 minutos e reaberta às 18 horas e 5 minutos.

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Reflexão sobre o pronunciamento do Presidente do Estado de Israel, Shimon Peres, durante a sessão do Congresso Nacional que acaba de se realizar..... 57934

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimento

Nº 1.484, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, cujo prazo já se encontra esgotado na CAE desde 19/10/2007, à próxima Comissão constante do despacho da Secretaria-Geral da Mesa.* 57948

2.4.2 – Discursos

SENADOR *MÃO SANTA* – Registro da participação de S. Exa. no congresso do PSC em Teresina, Piauí, no último final de semana..... 57948

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Anderson Cavalcanti de Morais. 57951

2.4.3 – Leitura de requerimento

Nº 1.485, de 2009, de autoria dos Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Anderson Cavalcanti de Morais.* 57951

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Repúdio ao fato ocorrido durante visita feita por S. Exa. ao município de Tefé, no Amazonas, durante o aniversário do Batalhão de Engenharia de Selva, onde um cidadão foi multado pelo IBAMA por matar uma cobra que ameaçava sua vida..... 57952

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO* – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Batista dos Santos, ex-Prefeito de Angicos-RN 57962

2.4.5 – Leitura de requerimento

Nº 1.486, de 2009, de autoria dos Senadores José Agripino e Rosalba Ciarlini, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prefeito de Angicos-RN, Jaime Batista dos Santos.* 57962

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Leitura de carta enviada por S. Exa. ao reitor da UNIBAN, sobre a expulsão da aluna Geise Vilas Boas..... 57962

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Manifestação sobre o exemplo de fé do Vice-Presidente da República, José Alencar, no enfrentamento da doença que o acomete. Registro do transcurso dos 2 anos do crime que aterrorizou Abaetetuba, onde uma menor esteve presa em cela com 20 presos. 57964

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Fim do fator previdenciário. Registro do dia 15 de novembro, quando a cidade de Paranaguá homenageia a padroeira do Estado do Paraná, Nossa Senhora do Rossio. 57968

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Cumprimentos à cineasta Tisuka Yamasaki pelo seu último filme, que trata da Amazônia. Participação de S. Exª, da 4ª Festa da Melancia, no município de Iranduba. Anúncio da implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos no Estado do Amazonas, com apoio do governo federal. 57970

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Realização, no último fim de semana, do 12ª Congresso do Partido Comunista de Brasil, cujo programa S. Exª fará chegar às mãos de todos os parlamentares. Realização, amanhã, em Brasília, da 6ª Marcha da Classe trabalhadora. 57972

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Defesa da garantia do fluxo de receitas para os municípios, que foram atingidos pela queda da arrecadação federal, provocada pela crise financeira mundial. 57975

2.4.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel). 57976

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 286, de 2005; nº 245, de 2006 e nº 205, de 2008. 57976

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 96, de 2009 (nº 1.392/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira); nº 133, de 2009 (nº 2.696/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), nº 151, de 2009 (nº 3.567/2008, na Casa de origem, do Deputado João Paulo Cunha). 57976

2.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o art. 982 do Código de Processo Civil, para permitir o inventário e a partilha amigáveis pela rede mundial de computadores.* 57977

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para introduzir limitações adicionais à expansão da despesa total com pessoal da União.* 57979

Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *denomina Dr. João Jaime Ferreira Gomes a Unidade descentralizada do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica – localizada no Município de Acaraú, no Estado do Ceará.* 57982

Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *altera os §§ 3º e 4º do art. 175 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para considerar nulos os votos obtidos por candidatos considerados inelegíveis ou que tenham o registro ou diploma cassados.* 57982

Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *concede redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre atividades de reciclagem.* 57984

Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a criação de Zona de Procesasmento de Exportação (ZPE) no município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.* 57985

2.4.9 – Leitura de requerimentos

Nº 1.487, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor, Antropólogo e Filósofo Claude Lévi-Strauss.* 57988

Nº 1.488, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de reconhecimento pós-mortem, ao Suboficial da FAB, Marcelo dos Santos Dias, tripulante do avião "Caravan", acidentado no Amazonas.* 57988

2.4.10 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2009 (nº 981/2008, na Câmara dos Deputados, do Deputado Flaviano Melo e outros senhores Deputados), que *dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.* 57989

2.4.11 – Pareceres

Nº 2.009, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009 (nº 2.373/2009, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso, assinado em Brasília, em 30 de agosto de 2005.* 57998

Nº 2.010, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009 (nº 658/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Simaco – Sistema Maranhense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.* 58002

Nº 2.011, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009 (nº 771/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão.* 58010

Nº 2.012, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009 (nº 875/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão.* 58018

2.4.12 – Leitura de requerimentos

Nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, que *aprova o ato que outorga permissão à SIMACO – Sistema Maranhense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal*..... 58028

Nº 1.490, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*..... 58030

Nº 1.491, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.* 58032

2.4.13 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, da próxima Sessão Deliberativa Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.489, 1.490 e 1491, de 2009, referentes aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 174, 181 e 192, de 2009, cujos Pareceres foram lidos anteriormente. 58034

2.4.14 – Pareceres

Nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena*..... 58034

Nº 2.014, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, de autoria do Senador Almeida Lima que *altera dispositivos dos Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido.* 58044

Nº 2.015, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares que *altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais*..... 58064

Nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social*..... 58077

Nºs 2.017 e 2.018, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que *regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.* 58091

Nº 2.019, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2009-Complementar, de autoria do Senador José Sarney, que *institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art.173 da Constituição Federal.*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 220, de 2009; e 238, de 2009-Complementar). 58106

Nº 2.020, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.227, de 2009, de autoria do Marconi Perillo, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao*

Governo de São Paulo pela iniciativa de treinar as equipes do Programa de Saúde da Família para ajudar fumantes a largar o vício..... 58111

Nº 2.021, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.318, de 2009, de autoria do Marconi Perillo, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas pela realização do "Seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil"*..... 58115

Nº 2.022, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 45, de 2009, (nº 51, de 2009, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *encaminha, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 241.292-0, publicado no Diário da Justiça de 31 de agosto de 2001, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13.12.2000, conheceu em parte do recurso extraordinário e, nessa parte, deu a ele provimento parcial para deferir, em parte, o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, que alterou a redação do artigo 5º do Decreto nº 66, de 17 de maio de 1991, do Estado da Bahia.* **(Conclui pelo Projeto de Resolução nº 72, de 2009)** 58118

2.4.15 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 190 e 333, de 2007; e 472, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 58126

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 72, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 58126

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, cujo parecer lido anteriormente. 58127

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 207 e 238, de 2009-Complementares, nos termos do artigo 49, I, da Norma Interna, e de determinação a reautuação dos referidos projetos e a republicação dos respectivos avulsos. 58127

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Deliberativa Ordinária dos Requerimentos nºs 1.227 e 1.318, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 58191

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 71, de 2009. 58191

2.4.16 – Ofício do Primeiro Suplente de Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.251/2009, de 9 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas nºs 1 a 3 oferecidas por esta Casa ao Projeto de Lei de Conversão 15/2009 (Medida Provisória 465/2009, do Poder Executivo), que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; regova dispositivos da Medida Provisória n 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e dá outras providências.* 58191

2.4.17 – Leitura de requerimento

Nº 1.492, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2009.* **Deferido**..... 58192

2.4.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 11, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 59192

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – Atos do Presidente

Nºs 435 a 437, de 2009 58204

Nºs 439 a 465, de 2009 58207

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 10-11-2009

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Termos de reunião

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 43, de 2009..... 58230

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 44, de 2009..... 58231

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Total nº 45, de 2009..... 58132

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 206ª Sessão, Especial, em 10 de Novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Srs. José Sarney e João Pedro.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 29 minutos e encerra-se às 12 horas e 27 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há número regimental. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se a comemorar os quarenta anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil, Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, CPRM, nos termos do **Requerimento nº 307, de 2009**, do Senado João Pedro e outros Senadores da República.

Tenho a honra de estar presente comigo nesta Mesa o Sr. Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão.

Convido para participar da Mesa o Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, Sr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas.

Convido, também, para participar da Mesa, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery.

Convido, também, a participar da Mesa, o Senador João Pedro, primeiro signatário do requerimento que determinou esta sessão.

Agradeço a presença do Sr. Ministro de Minas e Energia, bem como das demais autoridades que aqui estão presentes, o Diretor-Presidente da CPRM e o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, que estão aqui honrando, com a Presidência, a composição desta Mesa.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, hoje conhecida como Serviço Geológico do Brasil, nasceu em 15 de agosto de 1969, com a missão de fomentar a pesquisa e o aproveitamento de recursos minerais e hídricos no Brasil, gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do País.

Assim, o Governo Federal, por meio da Companhia, identifica o potencial para exploração de minérios de cada região. E sabemos que, sem pesquisa, estudos e o devido controle e fiscalização dos recursos naturais, entre outras atividades relacionadas ao meio ambiente e à produção, o planejamento e ações empreendedoras no País com garantia de respeito à natureza e à própria vida no solo brasileiro fica inviabilizado.

É relevante destacar que, inicialmente, a empresa dedicou-se à prospecção e pesquisa de minérios, mas logo ampliou suas atividades para três importantes áreas: geologia e recursos minerais, compreendendo mapeamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e prospecção mineral; recursos hídricos, envolvendo levantamentos hidrológicos e hidrogeológicos; e geodiversidade, abrangendo os levantamentos e estudos multidisciplinares direcionados à gestão territorial e áreas de riscos naturais.

O quadro de pessoal da empresa compõe-se, atualmente, de 1.180 funcionários. Desse total, cerca de 500 são geólogos, hidrogeólogos, engenheiros hidrólogos e engenheiros de minas. Um terço desse pessoal, segundo informa a empresa, tem mestrado ou doutorado.

A CPRM conta com uma infraestrutura operacional instalada em todo o País, constando de oito superintendências regionais em: Manaus, Belém, Recife, Goiânia, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre – faltando a de São Luís. Essas unidades são executoras dos projetos e onde se concentra a maior parte da capacidade operacional da instituição.

Além dessas unidades, a empresa conta com estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho, Teresina e Fortaleza. Tem, ainda, três núcleos de apoio em Natal, Cuiabá e Criciúma, além de três centros de treinamento, em Apiaí, Morro do Chapéu e Caçapava do Sul. A sede política da empresa é Brasília, e o escritório central localiza-se no Rio de Janeiro.

Esta merecida homenagem ao Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais convida-nos a refletir sobre algumas marcas deixadas por essa sólida instituição na história recente do Brasil.

Na década de 70, a CPRM tornou possível o ambicioso Mapeamento Geológico Sistemático do Brasil e fez levantamentos aerogeofísicos, por meio de convênio entre o Brasil e a Alemanha. Foi responsável direto pela descoberta de jazidas, como a de fosfato, em Patos de Minas, e a de caulim, em Rio Capim. Criou o Programa Plurianual de Estudo do Carvão Brasileiro, além de operar e fazer a manutenção da rede hidrometeorológica nacional.

Na década de 80, teve participação destacada no desenvolvimento do País ao descobrir as jazidas de estanho em Rio Pitinga; de níquel, em Morro do Engenho e Santa Fé (GO); de cobre, em Curaca; de calcário, em Aveiro; de nióbio, em Uaupés; de ouro, no Vale do Ribeira; de turfa, em São José dos Campos. Criou o Programa Levantamento Geológico Básico do Brasil – PLGB, e o SIGA, Sistema de Informações Geológicas do Brasil. Implantou redes telemétricas e tem realizado, com amplo sucesso, o monitoramento da rede de qualidade das águas.

Na década de 90, a CPRM agregou novos objetivos em sua função institucional, passando a buscar materiais estratégicos e de uso social e iniciou o programa Informações para Gestão Ambiental e Territorial – GATE. Em dezembro de 1994, a CPRM é transformada em empresa pública e, em 1995, tem seu estatuto aprovado com funções de Serviço Geológico do Brasil. Novos programas são criados, dentre os quais ressaltamos o Programa de Levantamento Hidrológico Básico, a Província Mineral do Tapajós, o Programa Nacional de Prospecção de Ouro, o Programa de Insumos Minerais para a Agricultura e o Programa Águas Subterrâneas para a Região Nordeste.

A partir de 2000, inaugurou o Banco de Dados de Exploração e Produção de Petróleo e também o Banco de Dados Geológicos e de Recursos Minerais. Em 2004, passou a contar **royalties** governamentais advindos da produção de petróleo e gás natural, para promover o conhecimento geológico do território brasileiro. Criou o Sistema de Informações de Águas Subterrâneas e o Programa Nacional de Pesquisa em Geoquímica Ambiental e Geológica Médica, com o fim de subsidiar a saúde pública em todo o território nacional.

Celebrar os 40 anos de existência desse órgão é celebrar a excelente parceria entre tantos atores sociais ao longo dessas quatro décadas, envolvendo a comunidade geocientífica, os gestores públicos e as organizações não-governamentais. O acervo de obras realizadas pela Companhia de Pesquisas Minerais é tão grande, como acabamos de ver pela relação que fizemos do trabalho que tem desenvolvido.

Dessa rede de parcerias, ficam realçados o papel das geociências na geração de riquezas, renda e emprego, bem como a luta contra as desigualdades regionais, a miséria, a fome e a sede.

Parabéns ao Brasil pela instituição de excelência e de compromisso que temos.

Neste ano em que comemoramos o quadragésimo aniversário de existência da CPRM, o Senado Federal rende um tributo de gratidão e apreço a todos os que trabalham nessa instituição que, em tão pouco tempo, conseguiu angariar o respeito e a admiração de todos os brasileiros.

Uma vez mais, com os meus agradecimentos ao Sr. Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, e às demais autoridades aqui presentes, quero declarar a todos o quanto nos sentimos felizes por esta sessão de congratulação que o Senado faz.

Muito obrigado pela presença de todos.

E quero conceder a palavra ao Senador João Pedro, que é autor do requerimento para esta sessão.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Presidente do Senado e Presidente do Congresso, que nos dá a honra de presidir esta sessão especial; Diretor-Presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral, Dr. Miguel Antônio Cedraz Nery, que compõe a Mesa; Presidente Agamenon Dantas, Presidente da CPRM, que compõe a Mesa; Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão; senhores convidados; dirigentes da CPRM; geólogos do Brasil; dirigentes do DNPM; representantes da UERJ, que estão aqui conosco – está faltando ainda a nominata completa –, e da Universidade Federal da Bahia; meu companheiro do Amazonas, o geólogo Antônio Fernando, que está aqui conosco, o Senado, sem dúvida alguma, presta uma homenagem a homens e mulheres especiais deste País que trabalham no interior deste grande Brasil; quero registrar, também, a presença do Sr. Manoel Barretto, que é dirigente da CPRM; Dr. Fernando Pereira de Carvalho, que está aqui conosco e trabalhou, por muitos anos, no Amazonas; Sr. Eduardo Santa Helena, que é da administração e finanças da CPRM; Dr. José Ribeiro Mendes, que também compõe a direção da instituição, o Brasil é um País detentor extenso território, sobejamente dotado de amplos recursos naturais. A conformação geológica nacional, em especial, supriu-nos de fartos depósitos minerais, variados e espalhados por diferentes quadrantes, cuja exploração racional e sustentável pode configurar-se como um dos veículos do desenvolvimento social e econômico de nosso povo.

Tudo isso, porém, poderia significar pouco, caso não houvesse um órgão com a missão de fomentar a pesquisa e o aproveitamento de recursos minerais e hídricos. Eis, muito sintetizada, a importância da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), criada por meio do Decreto Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969. Nos idos de 1994, a Lei nº 8.970 transformou-a em empresa pública, com a denominação de Serviço Geológico do Brasil, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Está é, portanto, uma história que já dista 40 anos no tempo, sinal inequívoco da importância estratégica

da CPRM e da maturidade institucional que veio a alcançar. Tais fatos justificam amplamente a ocorrência desta sessão especial, em boa hora promovida pelo Senado Federal, em homenagem a uma empresa que se constitui em patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras.

Engana-se quem imagina que o serviço geológico no Brasil se resume à pesquisa e prospecção de minérios. Na verdade, o conjunto de atividades da empresa ultrapassa, em muito, esse escopo. Na sua área de atuação basal, a de geologia e recursos minerais trata de mapeamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e prospecção mineral. Em adição, opera também na área de recursos hídricos, fazendo levantamentos hidrológicos e hidrogeológicos. Por fim, atua com geodiversidade, campo que atua abrange os estudos e investigações científicas direcionados à gestão territorial e detecção de áreas de risco naturais.

Srª e Srs. Senadores, o somatório de atividades levado a cabo pela empresa é deveras impressionante, e ganha em repercussão à medida que se aproxima do cotidiano dos cidadãos, ao contribuir para o abastecimento racional de água, o uso correto e os riscos envolvendo a ocupação não planejada do solo, a previsão de desastres naturais, sem esquecer do controle e da preservação ambiental.

No meu Estado, o Amazonas, a CPRM tem exercido um papel absolutamente primordial, Ministro Edison Lobão. Devemos à empresa a descoberta de importantes jazidas minerais como a Província Polimetálica do Pitinga; a detecção de minerais não metálicos como o caulim, matéria prima da indústria do papel, no entorno da BR-174; as amplas reservas do nióbio – um minério com valor estratégico – no morro dos Seis Lagos, no município de São Gabriel da Cachoeira; ou as grandes reservas de potássio em Nova Olinda, Município importante no meu Estado, no sul do Estado do Amazonas, que podem ajudar a minorar a dependência brasileira das importações de fertilizantes nitrogenados.

No plano nacional, a CPRM, sob a liderança percuciente do seu Presidente, Dr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas, a quem saúdo – e quero saudar a todos os servidores da CPRM deste Brasil – passou a ocupar um lugar de inaudito destaque, ao empreender projetos verdadeiramente ousados. Agora mesmo, em novembro, o Serviço Geológico do Brasil, em conjunto com a Marinha, que se faz representada aqui, está empreendendo expedição em águas oceânicas, na área internacional do Atlântico Sul e Equatorial, com o objetivo de identificar e avaliar a pontencialidade mineral de sítios de importância econômica e político-estratégicas para o Brasil".

Sr. Presidente José Sarney, outra iniciativa recente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais é a consolidação de um banco de dados de informação geocientífica, denominado "Geobank". Um mapeamento permite analisar as potencialidades de cada região, indicando as áreas favoráveis para exploração de minérios, a capacidade produtiva, a viabilidade econômica e os impactos ambientais. Voltado para a comunidade científica e para a iniciativa privada, o banco de dados, de acordo com as palavras do Presidente Agamenon Dantas, "é fundamental para atração de investimentos, pois fornece informações referentes ao tamanho das jazidas e à qualidade dos minérios. Sem esse conhecimento prévio, a iniciativa privada não tem como investir".

Srªs e Srs. Senadores, aos 40 anos, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais atravessa seu melhor momento. Revigorada, a empresa abre-se para o século XXI com uma nova postura, incorporando por completo a dimensão social e as inafastáveis responsabilidades ambientais. O crescimento sustentável, a ampliação da produtividade, a conquista de novos mercados, a redução da vulnerabilidade externa, a busca de parcerias, a geração de conhecimento e o intercâmbio de experiências são alguns dos objetivos que têm norteado o serviço geológico do Brasil.

Sinal inequívoco dos novos tempos vividos pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais é a sua destacada atuação no Programa de Aceleração do Desenvolvimento, que é o PAC. A integração às estratégias e políticas públicas consideradas centrais resulta, ao cabo, em nada menos do que o exercício de um protagonismo no processo de construção de um projeto de país.

Parabéns à CPRM, parabéns aos geólogos e geólogas deste Brasil e a todos os servidores que compõem esta grande instituição. Esta que é uma instituição estratégica para o Estado brasileiro, para a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Cumprindo uma tradição da Casa, quero transmitir a Presidência dos nossos trabalhos ao primeiro signatário do requerimento para a realização desta sessão, Senador João Pedro.

Antes, porém, eu queria ressaltar o trabalho que tem sido feito pela CPRM no Estado do Amapá, tendo à frente o Dr. Agamenon Dantas, que tantas vezes tem visitado aquele Estado e que faz um trabalho excepcional. E registro, ainda, a presença neste plenário do Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, Dr. Márcio Zimmermann.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Presidente.

O próximo orador inscrito nesta sessão especial é o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia.

V. Exª tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Pedro, que substitui, neste momento, o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Senador Edison Lobão; Exmº Sr. Senador Acir Gurgacz, que também faz parte desta sessão; Sr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas, Diretor Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Secretário de Geologia e Mineral do Ministério de Minas e Energia, Exmº Sr. Cláudio Scliar; Subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal, Sr. Ednewton Viana; Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, Sr. Hebert Conceição; Diretor-Geral do DNPM, Dr. Miguel Cedraz Nery, demais autoridades, senhoras e senhores, é com grande alegria que os recebemos hoje, nesta Casa e lhes damos nossas boas-vindas neste dia especial, em que juntos subimos à tribuna deste Parlamento para prestarmos merecidas homenagens à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, CPRM.

Quero, Sr. Presidente, prestar uma homenagem ao Dr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas, Diretor Presidente, homem de notável conhecimento geológico, Bacharel em Geologia e Mestre em Geociências na área de Geologia Estrutural e Geotectônica pela Universidade de São Paulo, USP.

Quero inicialmente dizer da minha alegria de estar aqui, honrado em participar desta solenidade, e, pela oportunidade, proferir saudação à CPRM e a todos os seus membros pelas justas homenagens ao seu quadragésimo aniversário, bem como recebo e agradeço a homenagem que me é conferida no dia de hoje.

A Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) foi criada no dia 15 de agosto de 1969, como empresa de economia mista e transformada em empresa pública em 28 de dezembro de 1994. Vinculada ao Ministério de Minas e Energia, recebeu a missão estratégica de organizar e sistematizar o conhecimento geológico do território brasileiro.

Entendeu-se, portanto, que esse lastro infraestrutural era indispensável para garantir o crescimento econômico projetado para as décadas seguintes. Isso explica, Sr. Presidente, a explosão na área de mineração nos anos 70 e 80, época em que se descobriram inúmeras jazidas, muitas das quais ainda hoje abastecem a indústria nacional.

A empresa executava os programas do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) e ainda vendia no mercado serviços de sondagem para água e pesquisa mineral. Tem hoje nos seus quadros 627 geólogos, como já foi dito pelo Presidente Sarney, hidrogeólogos, engenheiros hidrólogos e engenheiros de minas da mais alta qualificação, um quadro especializado de alta excelência e de conhecimento ímpar da geologia e da hidrologia brasileiras, além de mais de 600 servidores em outros quadros.

A CPRM conta com infraestrutura operacional instalada em todo o País, constando de oito superintendências regionais, que são as unidades executoras dos projetos. Além dessas, existem três residências que são estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho, Rondônia; Teresina, no Piauí; Fortaleza, no Ceará, e mais três núcleos de apoio nas cidades de Natal, Rio Grande do Norte; Cuiabá, Mato Grosso; e Criciúma, no meu Estado natal de Santa Catarina.

A sede política da empresa localiza-se em Brasília, Distrito Federal, e o escritório central da administração e dos departamentos técnicos situam-se no Rio de Janeiro. Afora a rede de unidades operacionais, a CPRM tem três centros de treinamento nas cidades de Apiaí, São Paulo; Morro do Chapéu, Bahia; e Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul.

Como dizemos que a vida começa aos 40 anos, queremos, nesta data, reconhecer a satisfação e a eficiência necessárias para os desafios do século XXI. Destaco dois fatos de suma relevância: a inserção definitiva da empresa no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e a aprovação de um Plano de Carreiras, Cargos e Salários. São conquistas que constituem marcos referenciais de registro de maturidade.

No Estado de Rondônia, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) está na marca dos seus 39 anos de serviços prestados. Temos acompanhado o trabalho incansável da Drª Helena da Costa Bezerra, à frente da chefia da residência de Porto Velho, cujo escritório foi inaugurado em 1970.

Hoje já percebemos visivelmente o avanço nos trabalhos da CPRM em Rondônia, com execução de importantes projetos de mapeamento geológico, tais como os projetos Província Estanífera de Rondônia, no sudeste, sudoeste e centro-leste do Estado; Carvão, na Bacia de Pimenta Bueno, Porto Velho, Abunã, Paulo Saldanha e Rio Pardo; e o Mapa Geológico de Recursos Minerais do Estado.

A CPRM de Porto Velho, na área de geologia e recursos minerais, está executando seis projetos de levantamento geológico e geoquímico nas escalas de

1:250.000 e de 1:100.000 nos Estados de Rondônia e Mato Grosso; dois importantes projetos que visam ao cadastramento e à avaliação de depósitos de materiais para o emprego imediato na construção civil na região de Porto Velho e na região de Pimenta Bueno; e ainda participa da elaboração do Mapa Geológico de Recursos Minerais da América do Sul.

Na área de recursos hídricos e gestão territorial, destaca-se a execução do Sistema de Informação de Águas Subterrâneas, da elaboração dos Mapas Hidrogeológico de Rondônia e do Mapa Geodiversidade de Rondônia, ambos em escada de 1:1.000.000 e em ambiente SIG, – Sistemas de Informação Geográfica. Em Rio Branco, no Estado do Acre, o Projeto Gestão do Aquífero Rio Branco e, finalmente, destaca-se a Operação da Rede Hidrometeorológica Nacional.

Está previsto para o ano de 2010 o início da operação da Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas que a CPRM fará dos aquíferos mais importantes do Estado de Rondônia. Isso nos permitirá a avaliação contínua das águas subterrâneas do Estado, tão importantes para o abastecimento e desenvolvimento de muitos de nossos Municípios.

Ampliando suas ações, o Serviço Geológico do Brasil mantém acordo de cooperação técnica com as Instituições do Ensino Superior e com diversos órgãos do Governo Federal, estadual e municipal.

Com a Santo Antonio Energia, que é o consórcio que constrói uma das usinas do rio Madeira, está em execução um contrato de prestação de serviços para o monitoramento da atividade garimpeira na área do reservatório.

Em terras rondonienses, o órgão foi o responsável pelo primeiro projeto que indicava a existência de ouro no rio Madeira; também deu suporte topográfico no ato de criação de dezenas de Municípios ao longo da BR-364; participou da implantação do porto de Porto Velho; fez os primeiros estudos de geologia básica que destacaram jazidas de cassiterita e calcário no Estado, entre outras realizações. Esses trabalhos, além de revelarem as riquezas da terra, deram subsídios ao desenvolvimento econômico do Estado e do homem rondoniense.

"Detectar o potencial e viabilizar a extração de calcário, por exemplo, foi fato de extrema relevância para o desenvolvimento da agricultura que necessita do material para correção do solo", exemplifica Luiz Gilberto Dall'Igna, Coordenador Executivo em Porto Velho.

Mas a relevância do órgão para Rondônia não ficou no passado. Hoje, com cerca de 60 colaboradores, a CPRM de Porto Velho acompanha o momento de desenvolvimento de Rondônia, tendo selado acordo técnico com o consórcio Santo Antônio Energia, que constrói a hidrelétrica no rio Madeira, para cadastro de garimpeiros e manejo dos recursos minerais do local da construção da barragem. Além disso, está desenvolvendo estudos para mapeamento de recursos minerais de uso imediato na construção civil. Materiais básicos e vitais para não frear o setor da construção, em pleno desenvolvimento no Estado.

Para ampliar suas ações e contribuir cada vez mais com a população do Estado, a CPRM mantém colaboração com órgãos como Sipam, Sedam, Funasa, ANA, universidades, entre outros.

Cuidado com a água e o planejamento urbano. Responsável também pelo Acre e parte do Mato Grosso, a residência local do Serviço Geológico do Brasil mantém diversas parcerias com órgãos públicos e privados para auxílio no planejamento urbano e no cuidado com os recursos hídricos, ou seja, com as águas dos rios e também as subterrâneas, os aquíferos.

A CPRM monitora diariamente índices de chuvas, nível dos rios e qualidade das águas em 53 estações. Além disso, Municípios como Ariquemes, administrado pelo nosso Prefeito Confúcio Moura, do meu Partido; Cacoal; Ji-Paraná; Pimenta Bueno e Rio Branco tiveram apoio para a instalação de aterros sanitários para que não fosse contaminado o solo.

"Hoje, é preciso planejar para não continuar sofrendo com o mau uso de nossos recursos, que já traz falta de água para a Amazônia" – revela Homero Reis Júnior, gerente de Hidrologia.

Como órgão voltado para a produção de conhecimento, a CPRM se preocupa com a divulgação de tudo que produz e mantém a maior biblioteca de Geociências da região, aberta todos os dias ao público, além de disponibilizar seus estudos pela Internet.

A Drª Helena da Costa Bezerra, chefe da Residência de Porto Velho, tem se preocupado em levar informação aos rondonienses e repassá-la com qualidade e eficiência.

Para comemorar o aniversário, estão previstas diversas atividades como palestras, visitas e assinatura de contratos até o final de 2009.

A Pesquisa de Recursos Minerais, hoje conhecida como Serviço Geológico do Brasil, tem atuação em Rondônia desde 1972 e se mescla com a história do Estado.

Por tudo isso, hoje prestamos essas homenagens pela seriedade de seus dirigentes e pelos relevantes serviços prestados a toda sociedade brasileira.

Sr. Presidente, meus parabéns a toda a equipe da CPRM, pedindo a Deus que continue a iluminá-los para que continuem prestando serviços de relevante qualidade à Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

O próximo orador inscrito é o Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT.

V. Exª pode se dirigir à tribuna.

Quero registrar a presença do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra, Sr. Roberto Pacheco Leandro, que é Diretor de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil. Quero registrar também a presença do Coordenador de Políticas Setoriais do Ministério da Defesa, Capitão-de-Fragata Jailton Pedro Teixeira de Souza. Também quero registrar a presença da Capitã-de-Fragata Marise Silva Carneiro, da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. Ainda, a presença do Capitão-de-Mar-e-Guerra, Sr. Flávio Luiz Giacomazzi, da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, bem como do Capitão-Tenente Marco Antônio Carvalho de Souza, da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, todos presentes à nossa solenidade. Quero também registrar a presença da Srª Maria Abadia, que é geóloga e responsável pela Superintendência do Estado de Goiás. E, por fim, registro a presença dos Deputados Fernando Ferro, de Pernambuco, que prestigia esta sessão; como também o Deputado Sinésio Campos, do meu Estado do Amazonas, que se faz presente aqui.

V. Exª tem a palavra, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador e companheiro João Pedro, quero parabenizá-lo pela iniciativa meritória de prestar esta homenagem aos 40 anos do Serviço Geológico do Brasil, da CPRM – Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais. Quero saudar, igualmente, o nosso querido colega, Senador Edison Lobão, que tanto contribuiu com esta Casa e que preside hoje o Ministério das Minas e Energia, num momento único da História, onde as descobertas das reservas estratégicas de petróleo mudarão a face da economia brasileira e do nosso lugar na economia internacional, o que exige um grande debate, hoje inclusive na Câmara dos Deputados, e vai exigir muito desta Casa a discussão do marco regulatório. Queria saudar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, o Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery e saudar o Diretor Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), Sr. Agamenon Sérgio Lucas Dantas, meu amigo. Fizemos a Universidade de São Paulo juntos. Eu fazia Economia, que era uma escola mais adequada, com melhores instalações; ele estudava ao fundo da minha escola, em um barraco – inclusive o apelido era "barraco" na época –, onde se situava a Escola de Geologia, que era muito maltratada naquela época, demorou para ter uma sede adequada. E nós, naquela época, fizemos movimento estudantil juntos, uma época bastante difícil, mas muito exitosa na construção da democracia. Portanto, é um grande prazer encontrar o Agamenon, coisa rara no Governo Lula, porque só chegam ao meu gabinete os que têm problema. Como a CPRM não tem tido problema, não aparecem no gabinete. De qualquer forma, é uma homenagem muito justa hoje, dado o êxito dessa instituição, a contribuição inestimável que ela tem dado ao Brasil nesses 40 anos.

A Constituição de 1988, no seu art. 21, inciso V, estabeleceu que era competência e responsabilidade da União organizar e manter um serviço oficial de geologia no âmbito nacional. Acho que esse capítulo, nesse inciso, foi uma luta dos geólogos daquela época, que se mobilizaram, organizaram-se e estabeleceram que o País ter consciência do seu potencial mineral, ter conhecimento do seu subsolo, planejar estrategicamente a partir daí, já que a base de toda a cadeia econômica do minério é o conhecimento geológico, seria um instrumento indispensável ao País.

Se olharmos para nossa história, quer dizer, já surgimos como Nação e como Estado impulsionados um pouco pela cobiça pelo minério e vivemos, durante um período muito longo no nosso passado colonial, uma relação predatória pouco planejada, pouco construtiva do ponto de vista do impulso do desenvolvimento nacional.

Portanto, o conhecimento, o significado que isso tem na nossa História e tem na nossa economia exige um serviço de inteligência que faça mapeamento, que levante todas as informações, porque essa é uma dimensão fundamental de um projeto de desenvolvimento sustentável, de um projeto de nação e da soberania do Brasil.

A cadeia de negócios que começa primariamente na extração mineral, quer dizer, a mineração no Brasil representa 4,4% do PIB. Se acrescentarmos gás e petróleo, estamos falando que quase 17% da economia brasileira, hoje, vem dessa riqueza mineral extraordinária que o País possui.

Na extração mineral, estamos falando de 1,2 milhões de empregos na cadeia produtiva, e cerca de quase 70% do nosso saldo comercial vem da produção mineral. Portanto, é um setor de grande impacto econômico, social e estratégico. E é evidente que o potencial que temos e o uso racional, inteligente e estratégico depende do conhecimento, depende da pesquisa, depende da geologia.

E temos uma escola de geólogos não só muito competente historicamente – apesar das instalações precárias na época – e que foi fundamental para as grandes conquistas históricas, por exemplo, a Petrobras, Carajás e o conhecimento geológico que estamos tendo hoje, já que, neste Governo – e tenho orgulho disso, Ministro Edison Lobão –, estamos praticamente dobrando o conhecimento geológico que tínhamos do nosso subsolo, e isso tem alavancado as demandas de pesquisa e exploração de minério, tem impulsionado, portanto, novos negócios, novas oportunidades, nova riqueza, porque a sustentação desse ritmo forte de expansão da economia mundial vai exigir, especialmente do Brasil, o suprimento de matérias primas estratégicas.

Evidentemente, precisamos ir além da produção e exportação de minério; precisamos substituir importações e gerar mais valor agregado na cadeia produtiva. O País não pode se contentar simplesmente com exportação de minério de ferro, ainda que este deva ser exportado porque o nosso papel na economia mundial é indispensável nessa atividade, mas precisamos alavancar siderúrgicas no País, e não só a siderúrgica, mas a indústria automotiva que, hoje, é a quinta indústria do mundo e que está batendo recordes de produção e vendas; a indústria aeronáutica, pois já exportamos cinco mil aviões para 88 países do mundo, indústrias, portanto, mais sofisticadas que geram mais valor na cadeia produtiva. Ou seja, a possibilidade de sermos competitivos em algumas áreas está, exatamente, em usar com inteligência, com racionalidade, com eficiência e com produtividade os nossos recursos minerais que são extraordinários. E a construção desse projeto nacional depende decididamente desse trabalho que vem sendo feito.

Quero agregar a isso o desafio da chamada Amazônia Azul, quer dizer, as águas territoriais e o pré-sal demonstram a importância estratégica... Eu tenho usado um cálculo simplificatório, Ministro Lobão, mas, se nós considerarmos que as reservas de petróleo descobertas no pré-sal já estão entre 12 e 16 milhões de barris, e o Guilherme Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petrobras, já fala na possibilidade de 100 bilhões de barris... Mas vamos ficar com 16 milhões de barris. Hoje, está US$80 o barril. Esteve em US$140 o barril... Mas vamos trabalhar com o preço médio muito próximo de US$100 o barril produzido. Nós estamos falando de US$1,6 trilhão de uma riqueza inicial do pré-sal.

Então, essa Amazônia Azul é tão estratégica quanto é a Amazônia. E, felizmente, a CPRM desenvolveu um trabalho espetacular de levantamento geológico na Amazônia, que é muito importante para podermos ter um projeto de desenvolvimento para aquela região, que a valorize. E que, evidentemente, precisa receber mais do que tem recebido pela contribuição que dá ao desenvolvimento do Brasil com seus recursos minerais.

A Amazônia Azul não tem só petróleo; tem outros minérios estratégicos, outras riquezas essenciais. Esse trabalho da CPRM, junto com a Marinha do Brasil, poderá contribuir muito para que possamos desenvolver e construir mais riqueza, mais desenvolvimento, mais investimentos no Brasil.

Quero terminar dizendo que os recursos hídricos estratégicos, hoje, já são objetos de grandes disputas militares, de conflitos entre nações. Golan, em parte é isso; Caxemira é isso. Nós temos vários conflitos no mundo pela disputa desse recurso fundamental. O Brasil tem 12% da água potável do mundo.

E a água tem um problema, apesar de ela ser muito abundante: tem que chegar às casas das pessoas, tem o saneamento. Enfim, temos tratado mal esse recurso hídrico.

Mas a CPRM tem as informações mais completas do ciclo hídrico e dos recursos do Aquífero Guarani, de nossos recursos hídricos subterrâneos que também são fundamentais, não só para o semiárido nordestino – e estamos fazendo uma grande obra de 620km, que é a transposição do rio São Francisco –, mas o conhecimento, o domínio e as informações, bem como o impacto do aquecimento global sobre as alterações no ciclo hidrológico é outro desafio muito importante. Santa Catarina é apenas a primeira vítima desse processo. Então, a CPRM tem importância também nisto: para o desenvolvimento do País, para o abastecimento de recursos hídricos, para o planejamento da agricultura, para a parceria com a Embrapa, que é um pouco a nossa Nasa, do ponto de vista da história econômica do Brasil. Essas parcerias são muito importantes e absolutamente decisivas.

Portanto, quero parabenizá-los por esses 40 anos. E quero registrar meu protesto contra a intervenção do Senador Valdir Raupp, quando diz que a vida começa aos 40 anos. A vida melhora a partir dos 55 anos, e estou absolutamente convencido disso. Mas, no caso da instituição que estamos aqui prestigiando, tenho certeza de que só pode melhorar. Está em boas mãos, deu uma grande contribuição histórica ao Brasil, trabalhou para todos os governos no passado. É uma instituição de Estado, sem nenhuma outra dimensão que não seja esse espírito republicano que a orienta. Mas estamos orgulhosos do trabalho que está sendo feito, do acúmulo de informações, da produção científica e acadêmica, dessa inteligência nacional, porque conhecer nossos recursos minerais é fundamental

para nos afirmarmos, como estamos nos afirmando, no cenário internacional: uma potência emergente, um país que deixou de ser um país do futuro para ser uma nação do momento. Isso é mais uma dimensão que estamos dando, um novo salto histórico no desenvolvimento do Brasil.

Parabéns, Agamenon! Parabéns a toda equipe da CPRM pelo trabalho fundamental que deram à história do Brasil! Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Com a palavra o Senador Mão Santa, Senador pelo Estado do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Pedro, que preside esta sessão em comemoração aos 40 anos da fundação do Serviço Geológico do Brasil, são tantas autoridades que eu peço a permissão para saudar todas, pois eu poderia esquecer alguns nomes, mesmo involuntariamente, e seria imperdoável, na pessoa do nosso Senador e Ministro Edison Lobão.

Serei breve. Eu represento aqui o Partido Social Cristão e queria dizer o seguinte: fiz uma reflexão, estava ouvindo atentamente. João Pedro, eu não sei sobre a cisma que a imprensa faz com suplente, mas na história deste Senado da República, a contribuição do suplente tem sido extraordinária. É como diz Antoine de Saint-Exupéry, no *Pequeno Príncipe* – e sei que o político gosta mais de *O Príncipe,* de Maquiavel, mas eu gosto mais dele – "O essencial é invisível aos olhos" e "Quem vê bem vê com o coração". Mas o suplente está aí: extraordinário. Eu sei que o titular é um bom Ministro, uma pessoa boa.

Isso ocorre aqui no Senado e eu me lembro daquela Copa. Pelé contundiu-se: estamos lascados. Não vamos ganhar a Copa. Aí, entrou o Amarildo e fez um bocado de gols, mais do que Pelé e fomos campeões. Assim tem sido a história dos suplentes aqui. Um quadro vale por dez mil palavras. Está aí o Senador João Pedro – vocês estão vendo – trouxe uma extraordinária administração. "O essencial é invisível aos olhos". Daí eu estou aqui. Eu estava sendo solicitado, ali, pela CÃS, V. Exª sabe dos compromissos. E estou aqui nem é pela televisão porque fizeram uma lei – Lei Sarney – que, agora, coloca no ar todas as comissões. A sessão não está sendo televisionada. Estou aqui porque quis cumprimentar, mas o suplente está aí e para aqueles que são "São Tomé", eles dizem: "Ah, o João Pedro é dali do Amazonas, sindicalista..." Mas eu diria só um quadro do suplente. O maior suplente e o maior Senador que esteve aqui foi o estadista Fernando Henrique Cardoso. Ele adentrou aqui como suplente de Franco Montoro. E olhem aí – já pensou, João Pedro, V. Exª estar como suplente e ter essa destinação?

Eu, então, quero dizer logo que eu estou aqui é para ensinar. Nós somos pais da Pátria e, hoje, não tem razão de ser mandar fechar isto. O único erro do nosso Presidente Luiz Inácio – uma boa pessoa – é que lhe falta humildade. Ele tem que ser mais humilde; e se ele não gosta de ler, está certo, é problema dele.

Mas Pedro II – ensina a história, e a história não se repete, é para isso que se estuda História – ficava na antessala, deixava a sua coroa e o seu cetro e vinha aqui ouvir os Senadores. O sábio Pedro II, 49 anos, governou e bem. Então, eu queria aqui ver a reflexão disso e daí eu vim aqui. Ô João Pedro, é importante a sua inspiração. Eu acho que foi o divino Espírito Santo que baixou aí.

Quarenta anos, muito pouco. O Mercadante disse que é 55. É a minha idade, eu vou fazer 41. É porque eu só considero os de casado, antes eu era uma pedra, um pedaço de pau, um gelo baiano. Mas não é o caso. Quarenta anos é muito pouco.

E, na nossa vida, na nossa observação, podemos ver, como eu estava vendo, que colegas mesmo, da minha geração, eu só me lembro de um geólogo, que, desde a infância, estudou e se formou geólogo. Há outros. Gilberto Nogueira. Até já se aposentou, hoje ele é fazendeiro no sul do Piauí, na Santa Cruz, tem uma fazenda, mas não é o importante, e me ajudou muito no governo.

Mas convivi com um e vi a complexidade de conhecimentos que tem um geólogo. Fiquei meditando. Conheci um. Governei o Piauí, e ele governava a Bahia: Paulo Souto. Foi Senador e foi extraordinário Superintendente da Sudene. Então, eu pude avaliar o valor, a grandeza intelectual, a visão de futuro que só a sabedoria traz. A sabedoria vale mais que o que tenho.

Lembro-me muito bem de que eles fizeram, os geólogos... Eu fui num congresso nacional em Teresina, eu governava o Estado e fui para aprender e para acompanhar o Governador Paulo Souto. Era pouca gente, então, eu não sei exatamente o número – daí a falha. Temos que fazer uma reflexão sobre a pesquisa, os conhecimentos. O geólogo, posso avaliar como Governador do Estado.

Nós estamos diante de um dos melhores Governadores que eu já conheci, o Edison Lobão. Ele madrugava lá no Maranhão e falava no rádio. E eu sou do lado ali, atravesso o rio e entro em Parnaíba. E ele, na madrugada, falava com o povo, cedinho. Há uma emissora nossa – por quem, aliás, já foi condecorado –, ele fez muitas realizações, e a gente tem esta experiência.

Então, eu tive uma, Edison Lobão, nessas inaugurações. E o Piauí é muito comprido, começa no mar e vai lá para a Bahia. Aquilo deveria ter uma reforma. Olhem o mapa dos Estados Unidos: parece azulejo, tudo igualzinho, do mesmo tamanho. O Piauí é comprido. Deveria o Governo, essa base aliada pensar e ter uma visão, isso é que valorizaria esse Congresso, repensar, a divisão é malfeita. Olhem nos Estados Unidos. O México é menos da metade e tem 35 estados. Os Estados Unidos têm mais de 50 hoje.

Nós estamos parados aí. E como melhorou! O exemplo está bem aí. Olhe o que é o Mato Grosso do Sul, olhe o que é o Tocantins, os dois filhotes mais novos. Eu falo bem isso – e ninguém mais do que eu – porque Deus me permitiu criar, no Estado do Piauí – não sei se aí eu passo do Edison Lobão – muitos municípios. Eu peguei o Piauí com 145 cidades e deixei com 224. Foram 78 novas cidades. Transformei povoados em cidades.

É aquela de "o essencial é invisível aos olhos". Além do que você vê, ô Raupp: a praça para a gente namorar, a avenida para circular, o mercado para ganhar dinheiro, comercializar, a escola para aprender, hospital para dar saúde, cadeia para botar ordem. "O essencial é invisível aos olhos". Você pegar aqueles homens do campo – vocês imaginem aqueles homens do campo –, da agricultura, e, de repente, transformá-los em líderes, vereadores, vice-prefeitos, prefeitos.

Eu tenho casos, por exemplo, em Campo Maior, que é a cidade história mais importante do País, de onde nós expulsamos os portugueses em uma batalha sangrenta. O Prefeito era de uma Jatobazinha, uma cidade que eu criei, pequenininha, capim, tinha dois jumentos. Aí ele foi tão bom, que é o Prefeito, eu digo, da cidade-mãe, capital. Com uma mulher extraordinária, Janaína. Então, isto: incorporar milhares e milhares de homens, caboclos do campo, à vida.

Mas eu estava em uma dessas inaugurações, que o Edison Lobão fez muito, naquela avenida da praia, eu me lembro lá da Ponta da Areia, do Olho D´Água. Não tinha nada. Para ir, era uma novela. Edison Lobão, então, eu estava em uma inauguração em Cristalândia, lá junto com a Bahia. Aí eu notei – Raupp, você também já foi Governador – que quando chegou o Governador, estava um frio. Não tinha quase ninguém. Eu: "Diabo, mas esse povo é ingrato. É porque é longe". Eu, que nasci no mar, quase na Bahia... Mas era um povo frio, que a gente nota. Que é isso? Desinteressado. Que diabo eu fiz a esse povo? Sabe o que foi, Edison? O povo era frio. Eu estava entregando um colégio, um hospital, mas havia pouca gente e tudo frio. Eu digo: "Que diabo é isso? O que eu fiz aí?". Vai que é o Antonio Carlos Magalhães, que é da Bahia, porque ela é junto... Naquele tempo nós tínhamos derrotado o PFL lá.

Sabe o que era, Edison Lobão? De repente, eu fui: "Não, Governador, você mandou uns caras, não tem água aqui"...

O Brasil tem quinhentos anos. O Piauí é o mais novo. Nós somos o mais avançado, o mais inteligente, o mais competente. É que nós fomos dependentes de Pernambuco por duzentos anos. Quando nos libertamos, Raupp, lá vem o Maranhão. Ficamos dependentes do Maranhão. Quando nos libertamos – o Dom João VI chegou em 1808 – era 1811. Então somos mais novos. Criamos a primeira capital planejada deste País. Aí é que nasceu Belo Horizonte, Goiânia, Brasília, Palmas e tal.

Mas ninguém estava na inauguração, Edison Lobão. Eu disse: "Estou é lascado aqui, esse povo frio". Sabe o que era? Aí um assessor, um secretário do negócio de águas disse: "Eu mandei buscar no Ceará um técnico", nesse negócio aí, com esse nome aí, que parece partido político: CPRM. "E daí?". "Ele abriu um poço. Não encontravam água de jeito nenhum, há muito. Você mandou ontem. E está todo o povo da cidade olhando para cima, vendo água!".

Ah, rapaz, então eu disse: "Então acaba esse diabo dessa inauguração. Vamos para lá também". Rapaz, e era jorrando água e não sei quê. E anos e anos. Não fui eu, foi o secretário lá, que deu luz lá. Essas coisas acontecem. Aí eu fui e vi água.

Quer dizer, foram anos e anos, tentativas e tentativas. E aí alguém, que ele levou, desse CPRM do Ceará, um técnico, fez um furo lá. É porque é difícil mesmo, não é? O nome é Cristalândia, cristalino. Eu sei que o bicho... Eu também fui ficar de bobo, de boca aberta, como aquela música, olhando o lago. Então, o geólogo tem essa sabedoria.

Mas me preocupa, e eu estou aqui é para ajudar o Luiz Inácio. Orientá-lo. Ele que está "bobando", não vem ouvir aqui os pais da Pátria e fica ouvindo aloprados. Mas olhem aqui... Então, eu convivi com isso muito pouco. Olhem a profissão.

E não é história. O Mão Santa está fazendo história do passado? Não, eu sou do presente. Agora, não tem presente sem passado, sem ter a sabedoria. Olhem aqui a **Veja**. Vamos ver aqui. Ela é muito boa. Registro. Vocação. Serei breve. Vocês têm, todo o Brasil tem. É uma reportagem boa para orientar a vocação dos brasileiros. Bacana. Serei breve. Os testes e tal.

Olhem a desgraceira! Olhem o Ministro da Educação. Cadê? Cadê o assessor parlamentar dele, para aprender? Nós estamos é para ensinar. Assim fecha esse troço aqui. Estão vendo? Vejam o número

de geólogos! É a Terra, a mãe Terra, como dizia São Francisco.

Então, ele faz o teste e classifica – está vendo, Edison Lobão? – as profissões em cinco grupos: a, b, c, d, de acordo com a psicologia, com o temperamento das pessoas. Vejam o monte de profissão! O grupo "a": aqui tem muitos riscados; não vou ler, vou ser breve, mas tem umas 40. O grupo "b", de acordo com o temperamento, tem umas 12 profissões. O grupo "c" tem umas 16. Em relação à carreira de mais pontuação, de mesmo nível intelectual, existem 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17... 18 profissões. Não se fala em Geologia!

Luiz Inácio, Luiz Inácio, eu é quem estou lhe aconselhando a fazer uma reflexão: temos que pesquisar a terra, as riquezas da terra.

Então, vamos mais adiante. As profissões mais procuradas: não se desconhece.. Isso é um escândalo! A ignorância é audaciosa. Não temos cultura, Luiz Inácio! V. Exª tem a sinceridade de dizer que dá uma canseira ler um par de livros. Está certo. Mas vou te chocar agora, Edison Lobão! Olha pra cá, Edison Lobão – e o PMDB não tem coragem de lançar candidato; é um candidato bom.

Edison Lobão, vi, daqui, uma mulher, bem ali. Mulher é mais do que homem. Está ali. Só estou aqui porque tem mulher. Homem é falso, trai, a gente conhece. Vi a Senadora Marisa Serrano. Sabem o que ela disse outro dia? Que existem 5.560 cidades; 90% delas não têm uma livraria. Livraria – não é biblioteca, não. Pra gente ver a ignorância. Aquilo é instrumento do saber.

E vi agora o professor Cristovam Buarque. Dizem lá que é de esquerda. Não entendo de esquerda, de direita; sou é de Deus, do partido de Jesus, Partido Social Cristão. O professor disse aqui: 74% dos brasileiros não têm um livro.

O Brasil desconhece a profissão do geólogo. Está aqui, essa aqui é boa, essa é a nossa cara. Não está citado, está vendo, João Pedro? Então, V. Exª, além de dar os cumprimentos à classe, à instituição, V. Exª desperta.

As profissões mais procuradas. Há aqui doze. Trata-se de pesquisa, dos números da juventude. É um trabalho bem feito. Nenhum. Não está no meio.

Então, queremos aqui, em nome dos que acreditam no porvir... Ortega y Gasset disse, além de que "o homem é o homem e sua circunstância", que o que vale é o porvir, é o vir a ser, é o futuro.

Então, quero cumprimentá-los. E que, no porvir e no vir a ser, o Brasil valorize mais os geólogos, pois são eles que cuidam da nossa mãe Terra.

Nossos aplausos aos Senhores!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nosso colega Senador, Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão.

V. Exª tem a palavra.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. MINISTRO EDISON LOBÃO – Sr. Presidente João Pedro; Srs. Senadores; Dr. Agamenon Dantas, Presidente da CPRM; Dr. Miguel Nery, que dirige o Departamento Nacional de Produção Mineral; Sr. Secretário Executivo do Ministério de Minas; Srs. Senadores; Srs. geólogos, pedi para antecipar minha fala, que será breve, brevíssima, porque tenho um compromisso agora, às 11h40min, com o Ministro do Desenvolvimento da Finlândia, no meu gabinete, mas não podia deixar de trazer uma palavra de solidariedade a esta comemoração, que hoje se realiza, pelos 40 anos da CPRM, órgão que presta relevantes serviços ao nosso País e ao nosso povo.

A CPRM, como instituição peregrina, segue pelas distâncias do Brasil, fazendo suas pesquisas e revelando ao Governo e ao povo brasileiro aquilo que somos e aquilo que temos.

O Departamento Nacional de Produção Mineral, regido por um código já obsoleto, carcomido, bolorento, está em vias de ter uma nova legislação, atualizada, moderna, ágil, para que ele possa prosseguir na prestação qualificada dos serviços que realiza em benefício de toda a Nação brasileira.

Vejo aqui os oficiais da nossa Marinha e, por igual, me lembro que também ela, Marinha, junto com nossos geólogos, tem feito um trabalho notável em benefício de todos.

Ouvi os oradores todos: o próprio autor do requerimento, Senador João Pedro, o Senador Valdir Raupp, o Senador Mercadante e, agora, o Senador Mão Santa. Mão Santa é de um generosidade comigo irrefreável, eu quase diria. Ele, sempre que tem oportunidade, louva qualidades que não possuo e que gostaria de possuir, mas ele o faz com a grandeza da sua alma e do seu coração. Mas, apesar disso, ele tem, muitas vezes, uma pequena inclinação para criticar um homem justo e bom, que é o Presidente Lula. É nisso – e apenas nisso – que nós não nos entendemos.

Mão Santa diz que Lula tem uma tendência para a falta de humildade e que Pedro II era um monumento à própria humildade – e Pedro II era mesmo. Olha, Senador Mão Santa, de tal modo ele se tornou humilde que perdeu a autoridade. E, quando um governante perde a autoridade, é posto pra fora. Ele foi. Houve um dia em que um major do Exército, o Major Sólon, entrou pelos portões do Palácio e disse ao Imperador: "Vossa Majestade está despedido!"

O governante, no meu entendimento... E V. Exª foi bom governante, foi Prefeito de Parnaíba, uma grande cidade do Piauí. V. Exª fez uma transformação, uma transmudação em Parnaíba. Em seguida, foi Governador do Piauí, agradando a sua gente, aos seus eleitores e fez uma boa administração, excelente. Pude cantar em prosa e verso, muitas vezes, as realizações do Governador Mão Santa.

Temos, portanto, uma intercomunicação de pensamento, exceto quanto ao Presidente realizador deste País, o Presidente que pagou a dívida externa, que foi contraída a partir de Dom João VI, quando chegou ao Brasil, há 200 anos. Foi Lula quem nos livrou dessa humilhação; foi Lula quem fez o Brasil crescer, avançar e chegar à posição em que se encontra hoje, oitava ou nona maior economia do mundo. E seremos, dentro de muito pouco tempo, a quinta economia mundial. Aí estão os projetos de assistência social, com uma divisão do bolo que nós dois sempre preconizamos. Houve, neste País, economistas empedernidos que queriam, primeiro, construir um grande bolo, como esta cúpula, para, em seguida, fatiá-lo com aqueles que nada possuíam. Lula não; Lula se antecipou, entendeu que esse bolo jamais seria dividido se ele não o fizesse no momento em que o fez. Esse é um Presidente que fez história, que fez economia, fez administração.

Mas, senhores, estamos aqui para falar sobre a CPRM, e eu diria algumas poucas palavras que havia rabiscado, acentuando que este é um momento especial para o setor mineral e para o conjunto da economia brasileira, que acompanha a retomada do crescimento econômico após a forte crise internacional que afetou o Brasil a partir do final do ano passado. Retomamos o crescimento e, agora, podemos realizar considerações sobre o setor mineral. De tal modo, Srs. Senadores, o crescimento foi retomado que, no último trimestre – está nos jornais de hoje –, o Brasil cresceu 9%.

Quando o Presidente Lula exorcizava a crise, dizendo que ela aqui estava proibida de entrar intensamente, ele cumpria dois papéis: primeiro, o do governante; segundo, o daquele dirigente que não pode esmorecer. Napoleão Bonaparte dizia que, quando o general esmorece, a batalha está definitivamente perdida. Lula não esmoreceu, nem agora, nem nunca. Ele foi um otimista responsável. Quando ele dizia que se tratava de uma marolinha, ele não estava sendo irresponsável. Tanto não estava que o Brasil foi um dos primeiros a sair da crise e de maneira vitoriosa, soberana, do modo em que está.

O Brasil é, hoje, um País respeitado, convidado para todos os acontecimentos internacionais, em posição de destaque. No meu setor, por exemplo, Srs. Senadores, o Brasil, que jamais havia sido convidado para assistir a uma reunião da OPEP, a partir da minha administração no Ministério – não por mim, mas pelo pré-sal –, passou a ser convidado para todas as reuniões, nelas tendo o direito de falar e de se manifestar sobre todos os fatos que ocorrem no setor mineral brasileiro, naturalmente do petróleo e do gás.

Já estamos sendo insistentemente convidados para ingressar na OPEP. Esse é um Brasil novo, que surgiu de poucos anos para cá, e precisamos ajustar o nosso setor mineral a esse tempo moderno.

A CPRM, hoje, por exemplo, que é detentora de várias áreas minerais no Brasil, fazia leilões frequentes, mas, por recomendação do Ministro, passou a não fazer mais nenhum até que se reformule o Código Mineral Brasileiro, o que está sendo dirigido pelo Dr. Cláudio Scliar, Secretário de Mineração do Ministério.

Estamos fazendo uma obra que será acabada, que será burilada, brunida aqui pelo Congresso Nacional, pelos Senadores e Deputados: o novo Código Mineral Brasileiro.

Esses dois órgãos, junto com o Ministério, sob a coordenação do Ministério, têm a responsabilidade de defender, na sua própria gênese, os melhores e mais legítimos interesses do povo brasileiro.

Não poderemos transformar Estados deste País em grandes crateras, sem que o povo dali tenha o benefício, tenha a compensação legítima que lhe cabe. É nisso que estamos trabalhando hoje, com interesse, com afinco e com critérios administrativos, legais e de responsabilidade.

Srs. Senadores, no Brasil, a exportação de minério de ferro passou de 174 milhões de toneladas, equivalentes a US$3,5 bilhões, em 2003, para 282 milhões de toneladas de minério, em 2008, equivalentes a US$16,5 bilhões. Como avançamos!

Para as rochas ornamentais, o crescimento foi de 1,5 milhão de toneladas para 2,5 milhões de toneladas em muito pouco tempo.

Para essa ampliação, foi necessário implantar toda uma infraestrutura: estradas, portos, energia e ações de governo que viabilizaram o aproveitamento desse *boom* mineral.

Mesmo com o tão falado "custo Brasil", nossos mineradores puderam aproveitar o crescimento da mineração ampliando significativamente a sua produção, exportação e lucros, o que foi muito positivo para o setor empresarial e para o Brasil.

Nesse contexto, o trabalho desenvolvido pela CPRM foi fundamental como base para um conhecimento adequado do solo brasileiro.

O Governo Lula investiu no conhecimento geológico do País, por intermédio da CPRM, e no fortalecimento institucional do Departamento Nacional de

Produção Mineral, com novos programas de estudos geológicos, de modernização e de pessoal, tanto da CPRM quanto do DNPM.

O Ministério de Minas e Energia – e reparem os senhores que ele é muito antes de minas do que de energia –, além de dar continuidade a importantes programas de geração de conhecimento geológico, tais como Cartografia Amazônica, com investimento de mais de R$300 milhões, inseriu as ações de mapeamento geológico da CPRM no Plano de Aceleração do Crescimento, tal foi o nosso interesse nesse setor.

Realço que esse foi o maior orçamento já direcionado a essa atividade em toda história do País. Mesmo durante a crise, o Governo Federal tratou de melhorar os quadros da CPRM e do DNPM, contratando novos servidores e implantando planos de carreira, visando à prestação de serviços de melhor qualidade aos agentes do setor mineral e à sociedade brasileira.

Ao longo de 40 anos, os serviços prestados ao País pela CPRM são dignos de registro. Vale citar a execução, de 2003 a 2008, de mais de 3,4 milhões de quilômetros de linhas de voo aerogeofísico, o que corresponde a 150% dos quilômetros voados de 1970 a 1999. Em menos de seis anos, realizamos duas vezes e meia tudo o que havia sido feito no Brasil em vinte anos.

Note-se que esses trabalhos foram desenvolvidos especialmente no Norte e Nordeste do Brasil, representando quase 20% do território continental brasileiro, ao custo de algumas centenas de milhões de reais.

Mais importante ainda foi o lançamento, em 2005, da Carta Geológica do Brasil ao Milionésimo, o maior acervo de informações geológicas reunidas em uma só obra já produzido no País e um dos maiores do mundo.

Nos 40 anos da CPRM, foram desenvolvidas diversas parcerias com os Governos estaduais que possibilitaram a organização das informações de geologia, bancos de dados de recursos minerais, base cartográfica e todo um conjunto de informações territoriais do meio físico em um Sistema de Informações Geográficas, fundamentais para o planejamento de ações públicas.

O desenvolvimento da indústria de petróleo e gás no País tem uma parcela relevante de participação da CPRM por meio do Banco de Dados de Exploração e Produção.

As realizações são inúmeras. Elas têm dignificado o serviço geológico do Brasil e inserido nosso País entre as nações mais desenvolvidas do mundo, lugar em que já nos colocamos definitivamente, para orgulho de todos nós, brasileiros.

Ao longo dessa brilhante história, a CPRM conseguiu, apesar das inúmeras dificuldades, cumprir as missões que lhe foram confiadas pelo Estado brasileiro, permitindo ao País dar um salto no setor mineral, passando de grande importador a *player* mundial e grande exportador de diversos bens minerais.

Além de criar uma consciência geológica nacional, foi capaz de atrair mais investimentos produtivos para o País, gerando emprego e renda para a sociedade brasileira.

Senhoras e senhores, espero que a CPRM continue essa trajetória de sucesso. Para isso não faltarão o apoio do Governo do Presidente Lula e o empenho pessoal do Ministro de Minas e Energia, para que a CPRM seja a base de um conhecimento cada vez mais detalhado do território brasileiro.

Transmito as minhas saudações a todos os servidores da CPRM, através do Dr. Agamenon, essa instituição que dignifica a imagem da pesquisa, da ciência e da tecnologia brasileiras em todo o mundo.

Srªs e Srs. Senadores, eu lhes agradeço por esta homenagem merecida a um órgão que cumpre com exação e superioridade os deveres que a Nação brasileira lhe cometeu.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador e Ministro Edison Lobão, pelas palavras que profere da tribuna do Senado na ocasião em que comemoramos o transcurso dos 40 anos da CPRM.

Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, quero registrar as presenças, nesta sessão, do Sr. Eduardo Salamuni, Diretor Presidente da Minerais do Paraná S/A; do Dr. Herbert Conceição, Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, e do Professor Ernane Chaves, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V. Exª tem a palavra, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Pedro; Sr. Ministro Edison Lobão; Dr. Agamenon Dantas, Presidente da CPRM; Dr. Miguel Nery, Presidente do DNPM; Srªs e Srs. Senadores; senhoras e senhores aqui presentes, ao iniciar minha fala como representante de Minas Gerais, evidentemente não poderia deixar de trazer aqui uma palavra de homenagem neste dia. Minas Gerais traz em seu nome – Minas Gerais – a riqueza do nosso Estado. Portanto, sempre que tenho algum encontro internacional – atualmente sou o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado –, lembro-me dessa particularidade que tem o nosso

Estado, pois traz em sua origem toda a exploração mineral, toda a riqueza que o Brasil tem. Desse modo, Minas Gerais, não poderia estar ausente desta sessão de homenagem, tampouco o partido que represento, o Partido da Social Democracia Brasileira.

Sr. Presidente, não ficarei relembrando os pontos técnicos, que já são, todos, do conhecimento dos senhores muito mais do que meu, tais como, as questões ligadas ao funcionamento da CPRM, o seu funcionamento como empresa pública, a partir de 1994. Mas quero me deter nessa questão dos 40 anos. Por que a gente comemora os 40 anos? Porque é uma sequência de ações, uma sequência de esforços, uma sequência que chega aos dias de hoje.

É pena que o Ministro não esteja mais aqui, porque eu iria concordar e discordar um pouquinho do Ministro, assim como S. Exª fez com o Senador Mão Santa.

Foram necessários 40 anos para que o Brasil pudesse descobrir muito do que tem em termos de recursos naturais, que pudesse avançar na pesquisa. O mesmo se passou com o País.

Assisti, há poucos dias, em Belo Horizonte, na Fundação Dom Cabral, a uma palestra, na verdade não foi uma palestra, mas, sim, um discurso de agradecimento feito pelo empresário Salim Mattar, Presidente da Localiza – a maior empresa de locação de automóveis do Brasil –, em que ele exaltava o momento do Brasil, mas o Sr. Salim ia lá atrás e dizia que o Brasil, num determinado momento, soube abrir a sua economia. Depois dizia que, em um segundo momento, o Brasil soube implantar um plano de estabilidade econômica; em um outro Governo, o Brasil soube implantar a Lei de Responsabilidade Fiscal; em outro Governo, o Brasil soube consolidar o respeito às questões econômicas, numa linha de maturidade e aí pôde expandir políticas sociais.

Vejo os 40 anos de uma empresa como a CPRM assim como vejo o Brasil. O Brasil cresceu, sim; o Brasil está em um bom momento. Mas, o Ministro que me desculpe, não é só pelo Presidente Lula, sim por uma sequência, por uma história, história que basicamente começou recentemente com a redemocratização do Brasil, em 1985, e com a estabilidade econômica, em 1994. Portanto, esse bom momento passou por vários dirigentes. O Presidente Collor, como disse Salim, iniciou a abertura econômica; o Presidente Itamar Franco, de quem sou inclusive adversário político em Minas, foi quem implantou o Plano Real; o Presidente Fernando Henrique, que deu os primeiros passos difíceis de implantação efetiva do Plano Real, depois da Lei de Responsabilidade Fiscal, da negociação da dívida dos Estados, até que pudéssemos chegar ao Presidente Lula, que teve, realmente, o mérito de continuar, numa linha de respeito às linhas básicas de economia, com um presidente do Banco Central responsável, com um Ministro da Fazenda responsável – como foi Palocci –, assim, vimos o Brasil crescer.

Então, essa sequência é que faz com que o Brasil, hoje, possa, sim, ser respeitado cada vez mais, que o Brasil seja um País que avança, assim como aconteceu com a CPRM. Seguramente, foram várias administrações e não só a do Dr. Agamenon. Outras administrações anteriores também merecem ser homenageadas hoje, assim como os Governos brasileiros anteriores também merecem ser homenageados. A minha discordância com o Ministro é apenas em um detalhezinho. Eu também considero que o Brasil está realmente num bom momento, mas esse bom momento é o resultado de um trabalho contínuo, trabalho que vem de outros esforços feitos anteriormente, assim como aconteceu com a CPRM.

A CPRM precisa, evidentemente, ter apoio permanente para o seu corpo de funcionários, que estão em várias áreas de atuação: são geólogos, hidrogeólogos, engenheiros hidrólogos, engenheiros de minas, num total de 1.200 pessoas – é uma informação –, que, hoje, estão espalhadas por todo o Brasil, trabalhando nas diversas superintendências básicas em Minas Gerais, em Manaus, em Belém, em Recife, em Goiânia, em Salvador, São Paulo e Porto Alegre, além de outras estruturas existentes em todo o País. Portanto, trata-se de função que precisa ter apoio permanente, quer seja por parte do Executivo, quer seja por parte do Legislativo, buscando a valorização dos recursos naturais que o Brasil tem.

Somos a quinta maior área do mundo; temos a quinta maior população do mundo. Ainda não somos a quinta maior economia, mas é natural que caminhamos para isso, já que somos a quinta maior população e temos a quinta maior área, bem como temos uma grande indústria, e a da mineração é da maior importância.

Às vezes, vejo críticas de que a mineração só deixa buracos. Não é bem assim! A mineração, quando é bem feita, quando é responsável, traz uma cadeia também de investimentos, gera empregos. E a própria mineração em si contribui com uma parcela extremamente importante da balança de pagamentos no Brasil.

Recentemente, o Ministro Lobão esteve em Belo Horizonte em um congresso na área de mineração, em que ele dizia estar exatamente na fase final de um novo Código Mineral. Isto é muito importante, sim, porque considero que os **royalties** pagos para os minérios são pequenos, realmente. Houve época em que eles já foram maiores do que os do Chile – o Chile, hoje, tem **royalties** maiores, de 5% –, e também de outros paí-

ses. A própria Austrália também têm **royalties** maiores do que os do Brasil. "Ah, mas a Austrália e o Chile não têm outros tipos de impostos que o Brasil tem". Sim, é verdade. Mas, então, vamos nos focar nos outros. Vamos tirar os outros impostos que o Brasil tem sobre a mineração. Mas o **royalty** é muito importante. Qual é a sua concepção? Ele é para quê? É para a recuperação do meio ambiente, que vem sendo deteriorado com a exploração mineral. Então, mais importante até do que o **royalty** que está sendo tirado a 300 quilômetros da costa – porque esse está lá no fundo do mar –, é o **royalty** de quem realmente tira o minério, no dia a dia, ao lado das cidades. Aí precisamos fazer uma revisão.

Eu não sou daqueles que acham – sou de Minas, que é sempre mais ponderada – que deve ser de 10%, como é o do petróleo. Não acho que tem que ser assim. Mas pelo menos o **royalty** tem que se basear no faturamento bruto e não no líquido, para acabar com uma demanda grande que existe, com a confusão danada que é para saber o que é faturamento líquido e o que é bruto, Senador João Pedro. Essa é uma demanda permanente. Pelo menos isso já será muito importante. Mas acho que algum tipo de acréscimo também é possível ter no **royalty** dos minérios e, junto com isso, evidentemente, a modernização do nosso Código Mineral e mais investimentos para que o Brasil possa ainda explorar tantas outras jazidas que temos e não estão sendo exploradas.

Volto ao meu Estado, Minas Gerais. O Governo Federal já fez as licitações, já temos prospecção de gás natural na região do São Francisco, que é geologicamente semelhante à região da Sibéria, que tem muito gás natural. Pode ser que em Minas também tenhamos muito gás natural na região do São Francisco. Isso foi feito agora. Já foi licitado, a Petrobras tem alguns lotes e algumas empresas privadas também. É um avanço.

E temos outros potenciais. Na Amazônia, do Senador João Pedro, seguramente temos muitos outros pontos que podem ser explorados em diversos tipos de recursos minerais. Portanto, o Brasil ainda é um país muito jovem. Temos muito por pesquisar, muito por achar, muito por avançar.

Felizmente acho que o Brasil encontrou seu rumo. Em 1969, quando foi criada a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, estávamos vivendo um período de regime militar, mas, do ponto de vista econômico, parecia que tudo se abria para o bem, que o Brasil iria crescer. Efetivamente cresceu um pouco. Depois, nós vimos o que aconteceu, e aí tivemos um período longo de muita dificuldade, talvez gerada pela própria questão da falta das liberdades democráticas, mas também pela inflação, que nos afetou durante quase trinta anos.

Acho que nós estamos agora no alvorecer de um outro período. Aquele foi o período de 70, em que tínhamos um crescimento econômico, mas não tínhamos a democracia. Hoje, nós temos o crescimento econômico e temos a democracia.

É fundamental, portanto, Presidente, que nós possamos avançar pesquisando. E que esse crescimento de agora não seja como foi o de 70; que seja um crescimento que venha em definitivo e o Brasil possa deixar de ser a décima, a nona, a oitava, a sexta e seja pelo menos a quinta, porque aí estará de acordo com a sua população e o seu tamanho.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Azeredo.

Eu quero convidar para compor a nossa Mesa o Dr. Cláudio Scliar, que é Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.

Quero registrar aqui a presença do Sr. Marlênio José Ferreira Oliveira, que é Coordenador-Geral da Representação Institucional da Suframa, de Manaus; e da mesma forma o Sr. Carlos Pestana Neto, que é Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

Eu vou conceder a palavra ao Presidente Agamenon, da CPRM.

O senhor tem a palavra.

O SR. AGAMENON SÉRGIO LUCAS DANTAS – Bom dia a todos. Senador João Pedro, presidindo esta sessão especial, companheiros de Ministério Miguel Nery, Cláudio Scliar, Srs. Senadores presentes a esta sessão, demais autoridades, Deputado Fernando Ferro, aqui presente, um dos grandes batalhadores pelo setor de geologia e recursos minerais dentro da Câmara dos Deputados, a quem rendo minhas homenagens e o agradecimento pela presença, Srªs autoridades, colegas da CPRM, nesses 40 anos, na hora que comemoramos esse número redondo, é forçoso, como lembra aqui o Senador Azeredo, nos rendermos um pouco à história para entendermos o momento atual.

Nós fomos criados no bojo de um regime militar, em 1969, mas num cenário de bastante peculiaridade em relação ao que vivemos hoje no que tange ao setor de geologia e recursos minerais. Havia, por parte dos militares de então, uma visão específica e um projeto para esse setor de geologia e recursos minerais com certeza, temos de reconhecer, substanciado inclusive em planos mestres decenais, substanciado em políticas para esse setor, movidas basicamente por aquele sentimento tão típico dessa atividade laboral que é a atividade militar, da preocupação com a soberania, da preocupação com a questão dos recursos minerais

como bem estratégico de então e colocando, inclusive, no bojo de uma doutrina, na época, de segurança nacional.

A verdade é que tivemos o período áureo para o setor mineral na década de 70, quando se originou a grande maioria das jazidas brasileiras e quando a CPRM, o DNPM, os demais órgãos tiveram uma participação ativa de incentivo do Estado – a época do Projeto Radam, a época da Nuclebrás, a época dos setores específicos estaduais. Vinte e um Estados tinham, naquela época, suas estruturas oficiais de geologia e recursos minerais. Foi um momento bastante específico e bastante frutífero para esse setor.

Com o tempo, houve um distanciamento do Estado com relação a esse setor, tanto no que tange à formulação de políticas quanto no que concerne à destinação de recursos e incentivos. E não fazia isso por incompetência, nem por falta de visão, de clareza, do setor. Fazia isso movido por uma visão de que boa parte do que a CPRM, o DNPM, boa parte do papel que era reservado ao Estado não deveria sê-lo mais, ou seja, uma visão que tirava do Estado determinadas responsabilidades sobre o setor.

Isso começou a partir do final da década de 80, persistiu até o começo do século XXI. O resultado disso foram quase 18 ou 20 anos de paralisação no processo de conhecimento geológico do País, no processo sistemático de investigação geológica do País.

Em 2003, novo governo, o Presidente Lula. Em que cenário nos encontrávamos nesse setor? Dezoito a vinte anos de paralisação do conhecimento, mas um setor responsável naquele momento por cerca de 6% do PIB brasileiro, por um terço da balança comercial brasileira, 33% da balança comercial. E, obviamente, o Governo que entrava deitou seus olhares em cima desse setor de geologia e recursos minerais, onde a CPRM tinha um papel muito importante.

Determinou-nos, na época em que assumimos a CPRM, três incumbências básicas para serem tocadas durante a gestão. A primeira delas referia-se à transformação de fato da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais no Serviço Geológico do Brasil, e vou me ater a isso daqui a pouco. A segunda era acoplar as nossas políticas, as nossas ações, as nossas atividades às políticas públicas, porque essa era uma demanda bastante expressiva do setor, que há muito tempo não tinha as suas atividades acopladas às demais políticas públicas de governo. A terceira, obviamente, é a retomada do processo de conhecimento geológico do País em face da importância que isso assumia para o desenvolvimento econômico e social que se propunha na época.

Vamos começar pela primeira, a questão de transformação da CPRM em Serviço Geológico do Brasil. Para alguns, pode parecer apenas uma mudança de ordem semântica, uma mudança, uma transformação de nome, mas ela carrega no bojo muito mais do que isso. Transformar uma companhia de pesquisa de recursos minerais em Serviço Geológico do Brasil significava reconhecer uma trajetória que o mundo inteiro trilhava em todos os países onde a questão mineral e a questão do setor de geologia estão presentes; reconhecer que o conhecimento acumulado do solo e do subsolo na procura de bens minerais tem uma utilidade muito grande para outros tipos de atividade que não somente a de procurar recursos minerais, mas, sim, atividades ligadas à dimensão do desenvolvimento social, atividades ligadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas. Era reconhecer que o conhecimento geológico serve para, por exemplo, Senador Azeredo, salvar cerca de 1.500 vidas que se perdem por ano em escorregamento, em deslizamento de morros no Brasil, fenômenos que podem ser previsíveis com o estudo geológico. Era dizer, por exemplo, Senador João Pedro, que o conhecimento geológico serve para minorar o sofrimento de dez milhões de pessoas que sofrem com o problema de falta de água no Nordeste e no semiárido nordestino. Finalmente, dizer que o conhecimento geológico, nos diversos aspectos, além de melhorar a qualidade de vida das pessoas, contribui para que a apropriação dos recursos minerais e naturais seja feita de maneira sustentável, de maneira ambientalmente correta.

E este foi o fulcro da transformação: ampliar a diversidade da atuação da CPRM para Serviços Geológicos do Brasil, porque essas atividades não caberiam nem no nome mais, em uma Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais. Isso foi feito nesse período, com uma série de introduções, de inserções de novas ações e novas atividades com esse fulcro mais social, particularmente na área de recursos hídricos e na área ambiental.

A segunda questão era acoplar realmente essas políticas a políticas públicas de governo. Nós vínhamos de uma tradição em que as atividades da CPRM eram norteadas por cabeças mais ou menos iluminadas de seus dirigentes em vários períodos, com um saldo muito grande de realizações mais descoladas. Primeiro, porque, em alguns períodos, não havia políticas públicas para o setor de geologia e recursos minerais; e, segundo, quando havia, havia esse descolamento dessas políticas com as demais políticas do governo.

Começamos a trabalhar isso de uma maneira mais estruturada, e temos hoje relações concretas com cerca de 22 Estados brasileiros; relações concre-

tas com a comunidade geocientífica, incorporando as universidades nesse trabalho; relações concretas com o empresariado; relações concretas com organizações não-governamentais e com governos estaduais. E essas parcerias nos possibilitaram dar margem a um campo imenso de atuações em outras áreas pertinentes às políticas governamentais.

Finalmente, com esse tipo de trabalho, ousamos começar um processo de retomada do conhecimento geológico do País. Para alguns que sabiam das dificuldades existentes, essa retomada poderia ser olhada como uma coisa bastante simples: basta o Governo dar apoio, dar recursos, e ter vontade política de fazê-lo.

Isso é fundamental, é óbvio, mas não é suficiente. Tínhamos de criar uma mentalidade nova, um conjunto de metodologias novas, adequadas ao momento tecnológico que vivíamos, uma vez que os últimos levantamentos sistemáticos feitos no País, no nosso subsolo, haviam sido feitos em uma época em que nem computador existia. Tivemos que adaptar essas metodologias, tivemos que criar novas metodologias, treinar equipes, passar por cima de problemas estruturais que encontramos, de recursos humanos, tanto era a escassez no mercado, pois existem poucos recursos humanos nessa área. Ainda temos esse problema, mas também temos capacidade de segurar nossos talentos, seguramente, os melhores geólogos da América Latina, em função de uma situação salarial difícil, uma situação de modernização tecnológica, situação de condições de trabalho.

Tivemos de resolver tudo isso para que essa retomada começasse a acontecer. Costumamos dizer que trocávamos o pneu com o carro andando. E a retomada aconteceu. Num primeiro momento, trocando o pneu com o carro andando, mas aconteceu. E nós podemos falar hoje, como o Ministro Lobão muito bem disse aqui, que, desde a trajetória, desde o início desses trabalhos, com a orientação que recebemos da então Ministra Dilma Rousseff, passando pelo incentivo que o Ministro Lobão nos deu nesse trabalho, o saldo é muito grande. O saldo é muito grande, e ele já se referiu aqui a alguns números, mas eu queria complementar um pouquinho.

O conhecimento geológico do País foi atacado de duas maneiras: o mapeamento geológico *sensu stricto*, um trabalho de campo; e o mapeamento geológico, através de levantamentos aerogeofísicos, que dão um primeiro *approach* da potencialidade mineral do País.

Com relação aos mapeamentos geológicos, os resultados concretos nos mostram, em área mapeada, um volume de trabalho equivalente aos 35 anos anteriores. E só não foi feito mais porque existem limitações seriíssimas de mão de obra especializada, de falta de geólogos no País. Este ano, abrindo um parêntese, formam-se 180 geólogos no País inteiro, em todas as faculdades. Só a CPRM precisa de uns duzentos, a Petrobras, de outros duzentos ou trezentos, assim como outros órgãos públicos, sem falar da iniciativa privada, onde o setor mineral está em ascensão em termos de retomada econômica. Então, o mapeamento geológico teve essa limitação, mas, mesmo assim, o resultado desses seis anos foram equivalentes aos 35 anos anteriores.

Na questão dos levantamentos aerogeofísicos, os resultados são muito mais específicos. Tivemos quase 4,5 milhões, contando com os levantamentos que estão sendo feitos hoje, 4,5 milhões de quilômetros voados neste País. Isso significa cerca de duas vezes tudo que foi feito desde a década de 50. E se somarmos com o que foi feito pela ANP – porque nós não sobrevoamos bacias sedimentares, quem sobrevoa é a ANP –, teremos cerca de quatro vezes tudo que foi feito desde a década de 50.

Incorporamos a esse trabalho, com muita dificuldade, mas que começa a render os primeiros frutos, um trabalho pioneiro e que elevou, para nós, o País, de uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, para uma área de 13 milhões de quilômetros quadrados, quando incorporamos aqui o que nossos companheiros da Marinha chamam de Amazônia Azul. Somos responsáveis, hoje, pelo levantamento geológico e pelo levantamento dos recursos minerais de toda área imersa brasileira, excetuando petróleo e gás, em conjunto com programas da Marinha brasileira e do Ministério da Defesa.

Incorporamos a preocupação e a orientação do Governo de cobrir o vazio cartográfico da Amazônia, tanto geológico quanto topográfico, coisa que está sendo feita pelo Exército, quanto em termos de cartas náuticas, como está sendo feito pela Marinha, através do Projeto Cartografia da Amazônia. E uma série de outras atividades nessa área de conhecimento específico do subsolo brasileiro.

No que tange a recursos minerais, vemos um foco um pouco diferenciado. Nós tínhamos uma cultura, e essa cultura permeia inclusive a sociedade, de que minério é ouro, cobre, chumbo, zinco, platina, aquelas **commodities** que dão muitos lucros para grandes empresas, que nos ajudam a aumentar nossa pauta de exportações, mas, começamos a dar um foco diferenciado, lembrando que minério também é argila para fazer tijolo, areia, brita, calcário para fazer cimento. Porque se hoje tivéssemos dinheiro caindo do céu para resolver o problema habitacional brasileiro de oito milhões de moradias, não teríamos material de construção civil suficiente.

Lembramos, também, que minério são insumos minerais para a agricultura. Hoje, importamos mais de 90% do que necessitamos. Minério também é rocha ornamental, e serve para colocá-lo como o terceiro item da pauta de exportações minerais brasileiras hoje. Demos esse foco diferenciado em termos de minerais industriais e rochas industriais.

Toda essa vertente foi uma vertente mais econômica. Na vertente mais social, tivemos projetos na área de hidrogeologia, a área de recursos hídricos subterrâneos, com revitalização de poços no semiárido nordestino e projetos ainda de caráter piloto, projetos pequenos, definidos com outros parceiros institucionais, mas que foram capazes de abastecer cerca de 38 mil famílias, cerca de 170 mil pessoas no semiárido nordestino, que não tinham água e que passaram a tê-la.

Nas áreas ambientais, nas áreas de bancos de dados, nas áreas de fornecimento de informação para o nosso usuário, também temos um saldo bastante específico para dizer. Mas o principal saldo que considero para dizer aqui desta tribuna, e nós podemos hoje dizer, creio que com a concordância de todos os que militam nesse setor, é que, com certeza, se nós tínhamos uma tradição de excelência, de atendimento ao usuário, que era o setor produtivo nacional, setor mineral, setor produtivo, a grande indústria mineral, passamos a ter essa excelência e a atender também não mais somente um segmento específico da sociedade, que é o setor produtivo, mas também a sociedade como um todo, enxertando a questão de melhoria da qualidade de vida das pessoas à questão do desenvolvimento econômico.

Fica muito à vontade para falar desses saldos que foram levantados pelos diversos oradores que me antecederam, mas este é um trabalho coletivo – não podemos nos esquecer disso. É um trabalho que os cerca de 1.200 funcionários da CPRM foram capazes de sublimar em condições concretas – negativas, inclusive, no início desses trabalhos – para poder dar esse resultado. A eles eu rendo minha homenagem aqui, lembrando cada gota de suor derramado.

Queria compartilhar, também, os elogios recebidos não somente com a equipe do Ministério que nos apoiou em todos os momentos, teve uma parceria muito grande com a gente, aqui representando pelo Dr. Cláudio, Secretário, nosso companheiro do DNPM, que forma uma parceria do setor mineral junto ao Ministério; mas, sobretudo, nossa diretoria que, conosco, teve o papel de coordenar todo esse trabalho e ter esse saldo; Dr. Eduardo Santa Helena, aqui presente, responsável pela área administrativo-financeira, que dá suporte a todos esses trabalhos que hoje a gente pode aqui exibir como saldo de uma maneira orgulhosa; Dr. Manoel Barretto, Diretor de Geologia e Recursos Minerais, responsável, diretamente, por esses trabalhos de aerogeofísica, Geologia e Mapeamento geológico e que, hoje, é a grande vitrine do serviço geológico do Brasil; Dr. José Ribeiro Mendes, responsável pela área de Hidrologia e Gestão Territorial, onde o foco principal na questão da vertente social do trabalho da CPRM está concentrado; Dr. Fernando Pereira de Carvalho, responsável por toda área de Relações Institucionais e Desenvolvimento da empresa, incluindo toda a área de tecnologia de informação – área laboratorial que dá suporte a todo esse trabalho; quero dividir com os companheiros e diretoria os elogios e os saldos aqui levantados pelos meus antecessores.

Mais uma vez, digo que este trabalho, por maior ou menor que seja o saldo, tem realmente o dedo e a contribuição de todos os colegas que nos antecederam nessa diretoria. Existem contribuições expressivas; hoje, sem elas, esse trabalho não seria possível, vindas de antes, de outras diretorias, de outras áreas técnicas de atuação – isso tem de ser lembrado também nesses 40 anos. Sobretudo, agradeço pela oportunidade de dar visibilidade a este trabalho, porque essa visibilidade é olhada no sentido construtivo e não no sentido da vaidade; ela é que vai permitir que este trabalho tenha continuidade e tenha uma trajetória de saldos como estamos colocando aqui.

Nesse sentido, eu queria agradecer ao Senador João Pedro, pela oportunidade e pela clarividência de mostrar que a visibilidade deste trabalho é fundamental para sua continuidade; aos demais Senadores que incentivaram a realização desta sessão: Senador Aloizio Mercadante, Senador Valdir Raupp, Senador Romero Jucá que, por motivos maiores, não pôde comparecer aqui, Senadora Ideli. Todos eles incentivaram a realização desta sessão, porque ela tem uma importância muito grande na visibilidade, portanto, na continuidade até deste trabalho de uma maneira perene, de uma maneira sustentável.

Muito obrigado a todos aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Presidente Agamenon Dantas.

Estamos encerrando esta sessão solene comemorativa dos 40 anos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Quero registrar, embora não esteja presente, o nome de uma das dirigentes da CPRM em Rondônia, a engenheira Helena Bezerra. São poucas as mulheres que estão dirigindo órgãos nessa área. Já registrei a Srª Maria Abadia, que é de Goiás, enfim, que é geóloga.

Haverá uma abertura oficial da exposição da CPRM no Salão Branco, agora, na Chapelaria, em seguida ao encerramento desta sessão.

Quero registrar, ainda, a presença, desde o início aqui, do Dr. Mauro Henrique de Souza, Consultor jurídico do Ministério de Minas e Energia; do Sr. Onildo Marinho, Presidente da Agência para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Mineral Brasileira (Adimb), que prestigiou a nossa sessão; representando a Embrapa, estava aqui na nossa sessão também a Srª Maria de Lourdes Mendonça Brefin; o Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, como já registrei, o Sr. Herbert Conceição; bem como o Deputado Fernando Ferro, que desde o início está conosco. Uma ausência de um grande geólogo, o Dr. Gyles Garmin Conde, que é Presidente do Conselho e que justificou a sua ausência.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 40 anos surgia no País o Serviço Geológico do Brasil, ou simplesmente CPRM, sigla correspondente à razão social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Sigla essa, já incorporada ao imaginário dos milhares de clientes, parceiros e usuários. Desde 1969, tem operado ora como empresa de economia mista ora como estatal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com a missão estratégica de organizar e sistematizar o conhecimento geológico do território brasileiro. A ela, aos dirigentes e seus funcionários, rendemos hoje justas homenagens pelo transcurso de quatro décadas de sucesso e serviços prestados ao País.

Pois bem, historicamente, a criação da CPRM se associa ao entendimento de que o domínio do lastro infra-estrutural geológico seria indispensável ao futuro desenvolvimentista do País. Seria, portanto, indispensável à garantia do crescimento econômico projetado para as décadas seguintes, mediante o suprimento de insumos minerais nativos. Ao adotar uma clara política de substituição dos importados, a economia brasileira da época preparou a explosão mineral dos anos 70 e 80, décadas em que se descobriram inúmeras jazidas. Aliás, não seria demasiado acrescentar que muitas daquelas jazidas abastecem, ainda hoje, o parque industrial do País.

Naquela ocasião – quando reinava muita prosperidade – a CPRM executava os programas do Departamento Nacional de Produção Mineral, DNPM, e do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, DNAEE. De não menos importância, ainda vendia no mercado serviços de sondagens para água e pesquisa mineral. No entanto, por força de circunstâncias conjunturais adversas, especialmente a partir da segunda metade dos anos 80, mudanças institucionais profundas na vida da CPRM tiveram de ser implementadas, culminando, em 1994, com a alteração do regime jurídico então vigente para empresa pública.

De acordo com os especialistas, do ponto de vista de atuação, tal data encerra o ciclo da empresa prestadora de serviços e se instala a era do serviço geológico propriamente dito. Não por acaso, o foco institucional passa a se concentrar exclusivamente nos estudos geológicos e na hidrologia básica, com o desenvolvimento concomitante das áreas de aplicações, como geologia ambiental, hidrogeologia e riscos geológicos.

Sr. Presidente, o quadro funcional conta hoje com quase mil e duzentos empregados celetistas, 500 dos quais compostos por geólogos, hidrogeólogos, engenheiros hidrólogos e engenheiros de minas. Valoroso patrimônio técnico do Brasil, formam um time especializado de alta excelência acadêmica e portador de um vasto conhecimento na geologia e na hidrologia nacional. Disso resulta a constatação de que um terço exibe grau de mestrado ou doutorado na área.

Para ser mais direto com as atribuições, o Serviço Geológico responde atualmente pelo Programa Geologia do Brasil, do Governo Federal, inserido no Plano Plurianual 2004-2007. Neste Programa, estão definidas as ações e os fins que balizam o escopo da área de atuação institucional. Internamente, tais diretrizes se desdobram em projetos e atividades, cujo conjunto compõe o Plano de Atividades Técnicas – PAT, que constitui o instrumento básico de gestão de projetos, encerrando cerca de 200 projetos aprovados, dos quais, um terço já em execução.

Em termos resumidos, as atividades de mapeamentos geológicos e geoquímicos envolvem desde as escalas mais modestas de integração territorial até os levantamentos sistemáticos nas escalas maiores, tudo a depender de interesses específicos de ordem econômico-social. Sem dúvida, tais atividades são consideradas "carro-chefe" da organização, para as quais se destinam os maiores orçamentos e das quais se ocupa a maior parte dos técnicos da CPRM.

Nela estão abrigadas, ainda, atividades que se caracterizam pelas aplicações do conhecimento geológico no meio ambiente e na prevenção de riscos geológicos. Evidentemente, são áreas que demandam outros parceiros institucionais do Poder Público, viabilizando um arco mais efetivo de cooperação operacional. Ancorada num sofisticado sistema de bancos de dados, as ações resultantes de tais parcerias englobam módulos relativos a toda a temática geológica, como afloramentos, unidades litoestratigráficas, análises geoquímicas, recursos minerais etc.

Por outro lado, os levantamentos geofísicos se traduzem, basicamente, em mapeamentos aerogeofísicos do território, atividade que, por ser ferramenta

auxiliar da geologia para orientar a pesquisa mineral, tem como foco as áreas de menor conhecimento e de maior carência de desenvolvimento, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Devido a sua natureza peculiar, as atividades de aquisição de dados são contratadas no mercado, mediante licitação pública.

Por último, cabe mencionar as atividades complementares, lideradas pelos serviços de auxílio prestados aos levantamentos geológicos. Objetivamente, destina-se a disponibilizar o banco de dados dos recursos minerais do País, além de desenvolver pesquisa pormenorizada em ambientes de reconhecida vocação mineral. Com isso, pretende-se atrair interesses e investimentos em pesquisa mineral por parte da iniciativa privada.

Sr. Presidente, para além dos recursos do continente, o Serviço Geológico, em parceria com o Ministério da Defesa, atua na pesquisa dos recursos da plataforma continental jurídica brasileira. Resumidamente, a ação se divide em duas vertentes básicas, com atividades focadas em águas subterrâneas, de um lado e águas superficiais, de outro. Em cada uma delas, o Serviço Geológico realiza operações de mapeamento, visando tanto às atividades de perfuração de poços no semi-árido nordestino, como ao desenvolvimento de alerta contra cheias em áreas críticas.

A propósito, há um enorme esforço em curso, no sentido de gerar a Carta de Disponibilidade Hídrica do Brasil ao Milionésimo, a partir do domínio de conhecimento geológico e hidrológico acumulado na organização. Paralelo a isso, na condição de depositária da memória geológica do Brasil, a CPRM dispõe de imenso acervo de dados e informações, em vários tipos de mídia, cujo gerenciamento e disponibilização constituem missão primordial da instituição.

Por conta disso, a assistência que presta aos centros de pesquisa não pode ser, em absoluto, menosprezada. Ao assumir atividades ligadas à pesquisa, desenvolvimento e aquisição de tecnologias, que dêem eficiência aos processos de suporte da informação geológica, a CPRM não se furta a estimular tarefas de aquisição, armazenamento e processamento de dados, culminando na disponibilização dos produtos finais à sociedade.

Para tanto, a empresa conta com infra-estrutura operacional instalada em todo o País, compreendendo oito superintendências regionais, a saber, Manaus, Belém, Recife, Goiânia, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre. Afinal de contas, trata-se de unidades executoras dos projetos, onde se concentra o grosso da capacidade operacional da instituição. Em todo caso, a CPRM dispõe de três outras estruturas operacionais de menor escala localizadas em Porto Velho, Teresina e Fortaleza.

Num plano mais local, três outros núcleos de apoio funcionam como pequenos escritórios de representação e de apoio operacional, nas cidades de Natal, Cuiabá e Criciúma. Embora o Rio de Janeiro abrigue o escritório central da administração e os departamentos técnicos, é em Brasília que se aloja o centro das decisões e a sede política da empresa. Enquanto isso, desde 2006, São Paulo hospeda o Centro de Controle da Poluição na Mineração, como parte da rede de laboratórios internos, em operação graças ao convênio firmado com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Diante do exposto, resta-nos, antes de encerrar essa intervenção, enaltecer a CPRM pelos feitos empreendidos nesta década. Cabe destacar, nessa linha, a vitória da organização na promulgação da Lei 10.848, de 2004, autorizando a transferência de parte dos **royalties** governamentais, advindos da produção de petróleo e gás natural, para a promoção do conhecimento geológico do território brasileiro. Nessa mesma linha, vale saudar a criação tanto do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas quanto do Programa Nacional de Pesquisa em Geoquímica Ambiental e Geologia Médica.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de expressar meus votos de prosperidade à CPRM, na convicção de que, para realizar plenamente sua predestinação de potência, o Brasil requer uma rede competitiva de empresas relacionadas à infra-estrutura. E, não por coincidência dos astros, o Serviço Geológico do Brasil tem dado, por 40 anos, provas suficientes e incontestáveis de sua pertinência administrativa e de sua competência organizacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Cumprida a sua destinação, vamos encerrar a presente sessão, convidando os presentes para a abertura da Exposição da CPRM lá na Chapelaria.

Muito obrigado a todos e parabéns à CPRM pelos seus 40 anos.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 27 minutos.)

Ata da 207ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de Novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Flexa Ribeiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 25 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/11/2009 07:31:56 até 10/11/2009 21:28:10

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/11/2009 21:28:38

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil, 14 horas, Senado Federal.

Esta é a 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. Dia 10 de novembro. Pela manhã, houve uma sessão especial em comemoração aos 40 anos da fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), e, agora, vamos dar início à 207ª sessão deliberativa ordinária.

Há número regimental.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O painel aponta 39 Senadores na Casa.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

– **Nº 230, de 2009** (nº 902/2009, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2009 (nº 2.879/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.085, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do Projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.104/2009/SGM/P

Brasília, 19 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Relatório Final de Comissão Especial destinado ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que porventura entender cabíveis, cópia do Relatório Final da Comissão Especial destinada ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira, especificamente no que diz respeito à repercussão no sistema financeiro e mercado, solicitando especial atenção às recomendações contidas nas páginas 48, 53, 54, 55, 63 e 71.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Ofício lido será publicado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Olimpíada Brasileira do Esporte (OBE) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio dos Ministérios do Esporte e da Educação, autorizado a realizar anualmente a Olimpíada Brasileira do Esporte – OBE dirigida aos estudantes da educação básica das escolas privadas e públicas, municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Coordenação Geral da Olimpíada Brasileira do Esporte – CGOBE, presidida pelo Ministro de Estado do Esporte e composta por representantes do Ministério da Educação, do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, das Federações de Esportes Olímpicos, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, da União Nacional de Dirigentes Municipais – UNDIME e de outros órgãos indicados em regulamento.

Parágrafo único. A Olimpíada Brasileira do Esporte será realizada a partir de 2010 e contemplará todas as modalidades de esporte olímpicos.

Art. 2º. São objetivos da Olimpíada Brasileira do Esporte:

I – Estimular e promover a prática do esporte olímpico entre estudantes da educação básica regular.

II – Identificar jovens talentos e incentivar a prática esportiva amadora e de competição.

III – Incluir a prática desportiva como elemento indispensável ao Projeto Pedagógico da Escola.

IV – Incentivar e apoiar a formação dos docentes das escolas públicas, na área do esporte, e considerar o seu aperfeiçoamento no plano de carreira e nos planos de valorização profissional.

V – Contribuir para a melhoria do desempenho do Brasil nos Jogos Olímpicos.

Art. 3º Os estudantes participantes da Olimpíada Brasileira do Esporte concorrerão a prêmios de acordo com a sua classificação nas provas.

I – Professores, escolas e secretarias de educação também concorrerão a prêmios, de acordo com os resultados globais conquistados por escola ou pelo grupo de escolas de cada Município e de cada Estado.

II – O valor dos prêmios e os critérios de distribuição serão definidos pela CGOBE.

Art. 4º Os estudantes participantes da Olimpíada Brasileira do Esporte serão divididos nas categorias masculino e feminino e em 4 (quatro) níveis, de acordo com sua idade.

§ 1º O Nível 1 será composto por alunos que completem, no ano de realização da prova, idade entre 10 (dez) e 13 (treze) anos.

§ 3º O Nível 2 será composto por alunos que completem, no ano de realização da prova, idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos.

§ 4º O Nível 3 será composto por alunos que completem, no ano de realização da prova, idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos.

§ 4º O Nível 4 será composto por alunos que completem, no ano de realização da prova, idade igual ou superior a 22 (vinte e dois) anos.

§ 5º Podem participar das provas somente os alunos que, na data da realização da prova, estiverem regularmente matriculados nas escolas inscritas na Olimpíada Brasileira do Esporte.

Art. 5º A Olimpíada Brasileira do Esporte será divida em 3 (três) etapas (municipal, estadual e federal), conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará a inscrição e pontuação dos estudantes e das escolas e em cada etapa da Olimpíada Brasileira do Esporte.

Art. 6º As provas serão realizadas em todas as modalidades de esporte olímpico, desde que haja inscritos, nos termos do regulamento.

Art. 7º O calendário de provas e a divulgação da lista dos premiados será de responsabilidade da Coordenação Geral das Olimpíadas Brasileiras do Esporte.

§ 1º Serão distribuídas medalhas de ouro, prata e bronze aos vencedores da Olimpíada Brasileira do Esporte, em cada modalidade esportiva.

§ 2º Serão concedidos Certificados de Menção Honrosa aos estudantes e escolas que se destacarem na Olimpíada Brasileira do Esporte.

§ 3º Serão concedidas placa de homenagem a professores, escolas e secretarias de educação a que se vincula os alunos vencedores da Olimpíada Brasileira do Esporte.

Art. 8º Os medalhistas da Olimpíada Brasileira do Esporte, que alcançarem o índice olímpico definido pela Federação específica, quando houver, integrarão a Equipe Brasileira Permanente dos Jogos Olímpicos, na respectiva modalidade.

§ 1º O disposto no *caput* aplicar-se-á aos jogos olímpicos de 2016 e seguintes.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa aos integrantes da Equipe Brasileira Permanente dos Jogos Olímpicos de 2016, nos termos do regulamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No dia 1° de outubro de 2009, o Brasil parou para acompanhar a decisão do Comitê Olímpico Internacional (COI) acerca da cidade sede dos Jogos Olímpicos de 2016. Todos os Estados e Municípios brasileiros se irmanaram na torcida pela escolha do Rio de Janeiro.

Liderados pelo Presidente Lula, a comitiva brasileira conseguiu sensibilizar o mundo de que a cidade do Rio de Janeiro, o Brasil e América do Sul reúnem as condições necessárias para bem receber os jogos e os atletas olímpicos. Em discurso emocionado em Copenhague, o Presidente da República disse que todos os brasileiros têm orgulho de formarem a nação mais misturada do mundo, e que chegou a hora de corrigir o "desequilíbrio olímpico", já que os Jogos jamais foram sediados no Hemisfério Sul. Frisou ainda que o Brasil vive um excelente momento sob ponto de vista do desenvolvimento econômico e social e que "os Jogos Olímpicos do Rio serão inesquecíveis, pois estarão cheio da paixão do povo brasileiro".

A conquista da cidade-sede dos Jogos Olímpicos é apenas o primeiro passo. O desafio que o país enfrentará até 2016 é preparar uma equipe olímpica brasileira capaz de disputar e vencer nas diversas modalidades esportivas.

Como ocorre nas universidades e nos *colleges* dos Estados Unidos da América e outros países desenvolvidos, o presente projeto visa incentivar os estudantes a defender suas escolas e, dependendo do resultado, ingressarem na Equipe Brasileira Permanente dos Jogos Olímpicos, em especial, dos jogos de 2016.

É necessário lembrar que o aprendizado de esporte é algo que não pode ser omitido na formação da educação básica. Disso resulta a importância que deve ser dada à prática do esporte nas escolas, em todas as modalidades olímpicas. Neste sentido vale questionar a pouca utilização de outras modalidades esportivas

no processo de formação de nossas crianças, jovens e adultos. Hoje, ainda, se mantém a prática somente de algumas modalidades esportivas tais como o futebol, basquetebol e voleibol, incluídas no conteúdo das aulas de Educação Física. Outras modalidades como o atletismo, a ginástica rítmica ou artística, a dança, a capoeira, o judô, e outras atividades expressivas, não são difundidas entre os escolares de nenhuma faixa etária.

Entretanto, o país ainda precisa avançar na construção de um sistema que viabilize a prática do esporte na escola objetivando a tão almejada educação de qualidade. E isto se dará também a partir da formação dos docentes e da construção do Projeto Pedagógico da Escola.

Sem dúvida, a realização permanente de uma atividade, como a que se propõe no presente projeto, deverá se apresentar como um estímulo e uma responsabilidade a ser absorvida pelas redes de ensino da educação básica no país e universidades nos seus currículos de formação de docentes. Ademais, com a ocupação desportiva nas escolas, os estudantes estarão menos suscetíveis aos apelos das ruas, em especial, das drogas.

Não bastasse, a disseminação da prática desportiva nas escolas pode representar um embrião do ensino integral nas escolas públicas, na medida em que oferecerá aos estudantes atividades praticamente o dia inteiro.

A Olimpíada de 2016, com certeza, poderá ser um marco para uma mudança de atitude em relação ao desporte e à educação em nosso país, razão pela qual solicitamos os apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,– Senador **Aloizio Mercadante.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 504, DE 2009

Estende os benefícios financeiros do "Programa Bolsa Família" para os casos de adoção de criança desvalida, asilada ou abrigada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, instituído pelo art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, são estendidos às unidades familiares com a renda mensal per capita correspondente ao dobro da a que se refere o §3º do mesmo artigo e que vierem a adotar criança desvalida, asilada ou abrigada de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º A adoção obedecerá às disposições do artigo 39 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, mediante comprovação da renda familiar em conformidade com o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Atingido o adotado a idade pré-escolar, a família adotante será inscrita, automaticamente, no Programa Bolsa Família, caso a renda da unidade familiar esteja contida nos valores então vigentes do artigo 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Recentemente, num desses jornais diários da televisão, passou a reportagem que mostrava uma criança recém-nascida, encontrada numa sacola de papelão, num desses cantos de rua. A mulher que a encontrou tinha a aparência de gente simples, saudável, vestida e calçada modestamente, com aquele jeito de mãe, tal como o das milhões de mães que tanto dignificam o nosso Brasil.

Suas palavras, com certo grau de ternura e solidariedade cristã, diziam mais ou menos assim: "Se eu tivesse condições... ficava com ela." Entretanto, chamara a Polícia e naquele instante entregava a criancinha para que as autoridades lhe dessem destino.

Essa é a questão. As áreas governamentais de assistência social, as "ONGs", os Juizados de Menores, Associações Civis, enfim, todos os setores envolvidos na questão do menor abandonado, sem família, abrigado ou asilado, não encontram na sociedade número suficiente de famílias que possam adotar ou perfilhar crianças abandonadas, por não terem, a mãe ou o pai, ou ambos, condições financeiras de criá-las e lhes dar o devido sustento.

O Bolsa Família, como um dos mais perfeitos programas de amparo ao menor carente tem um viés voltado para aquele em idade escolar, ou seja, com uns 6 ou sete anos em diante, e que não estuda por faltar à família condições financeiras para mantê-lo na escola. Assim, o Programa, em termos singelos, reuniu duas condições básicas: dá a ela o mínimo recurso financeiro para o seu sustento em troca da obrigatoriedade de proporcionar à criança a indispensável formação escolar.

O episódio de início citado, infelizmente, vem se tornando comum no dia a dia das grandes cidades, onde a convivência e a solidariedade humana pouco a pouco vão se afastando das questões comunitárias, prevalecendo o interesse individual em detrimento do coletivo. A criança abandonada, principalmente a recém-nascida, se não for amparada por qualquer daquelas instituições, públicas ou privadas por uma

alma caridosa, terá o destino provável de vir a compor o índice da mortalidade infantil.

O que o presente Projeto pretende é estender – aos que desejam, mas que não podem, por não terem condições financeiras, adotar uma criança carente, de zero aos seis anos de idade, abandonada, asilada ou abrigada – os benefícios do "Bolsa Família" de modo a que não se repita, indefinidamente, aquela triste frase: "Se eu tivesse condições, ficava com ela..."

Estabelece o Projeto que a família adotante, além de atender aos requisitos básicos da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tenha uma renda mínima familiar compatível, sendo certo que, alcançada a idade escolar da criança, fica a família, se ainda for caso, enquadrada no sistema do "Bolsa Família".

Acreditamos que a medida proposta proporcionará uma benemérita elevação do número das adoções de crianças abandonadas e desvalidas, a exemplo do caso de início citado, por famílias de baixa renda que "não tem condições financeiras" para tal propósito, muito embora haja o ânimo e o incondicional amor ao próximo.

Por estes motivos, estamos certos de merecer o apoio dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Regulamento
Conversão da MPv nº 132, de 2003

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Presidente Da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei n o 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória n o 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

~~II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.~~

~~II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos, sendo pago até o limite de três benefícios por família; (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~III – o benefício variável, vinculado ao adolescente destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre dezesseis e dezessete anos, sendo pago até o limite de dois benefícios por família. (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 3 (três) benefícios por família; (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

III – o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

~~II – nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento; (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007).~~

~~III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.~~

~~§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do caput será de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e será concedido a famílias com renda per capita de até R$ 50,00 (cinqüenta reais).~~

~~§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do caput será de R$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda per capita de até R$ 100,00 (cem reais).~~

~~§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do caput poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do caput , observado o limite estabelecido no § 3º .~~

~~§ 5º A família cuja renda per capita mensal seja superior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), até o limite de R$ 100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do caput , de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º .~~

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais). (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição: (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

I – o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

II – o benefício variável vinculado ao adolescente no valor de R$ 30,00 (trinta reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III. (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I – o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

II – o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II e III. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º .

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º , à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º , nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

~~§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do caput serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.~~

~~§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito a vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.~~

~~§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social - NIS, de uso do Governo Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~I – contas-correntes de depósito à vista; (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~II – contas especiais de depósito à vista; (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~III – contas contábeis; e (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

~~IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I – contas-correntes de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

II – contas especiais de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

III – contas contábeis; e (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

~~Parágrafo único. O acompanhamento da freqüência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do art. 2º considerará setenta e cinco por cento de freqüência, em conformidade com o previsto no inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 411, de 2007)~~

Parágrafo único. O acompanhamento da freqüência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência, em conformidade com o previsto no inciso VI do caput do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadas-

tramento Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º , bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único mencionados no parágrafo único do art. 1º .

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único, referidos no parágrafo único do art. 1º , serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

~~§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Programa Bolsa Família. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a: (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle; (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará: (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos; (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~II - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~III - os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do § 2º, inciso I, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

~~§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a três por cento da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios~~

~~do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado.(Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009)~~

§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a: (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará: (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do inciso I do § 2º serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3% (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o caput é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º .

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º .

Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do

benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicarse-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º , observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2004; 183 o da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 12.1.2004

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente Da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Subseção IV
Da Adoção

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º É vedada a adoção por procuração. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

§ 2º É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

~~Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.~~

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

~~§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.~~

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

~~§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.~~

~~§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.~~

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade

e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 43. A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

Art. 44. Enquanto não der conta de sua administração e saldar o seu alcance, não pode o tutor ou o curador adotar o pupilo ou o curatelado.

Art. 45. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

§ 1º. O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do pátrio poder poder familiar. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º. Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento.

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

~~§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.~~

~~§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade.~~

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

~~§ 3º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.~~

~~§ 4º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para a salvaguarda de direitos.~~

~~§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.~~

~~§ 6º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto na hipótese prevista no art. 42, § 5º, caso em que terá força retroativa à data do óbito.~~

§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do Município de sua residência. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta

Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 48. A adoção é irrevogável.

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 49. A morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder poder familiar dos pais naturais. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfazer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 6º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 7º As autoridades estaduais e federais em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 8º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, sob pena de responsabilidade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 9º Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal Brasileira. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 10. A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 11. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 12. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizadas pelo Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastra-

do previamente nos termos desta Lei quando: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I – se tratar de pedido de adoção unilateral; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II – for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III – oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 14. Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo, o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 505, DE 2009

Acrescenta art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 253-A:

"Art. 253-A. A duração da jornada de trabalho normal dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas será de seis horas diárias e trinta e seis horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, vedado a adoção do regime de compensação de banco de horas.

§ 1º Aplica-se o art. 253 da CLT a todos os ambientes artificialmente frios.

§ 2º Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, será assegurado pausas de recuperação de fadiga de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, computado os períodos na duração da jornada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei decorre das circunstâncias especiais que envolvem os trabalhadores nos frigoríficos avícolas. Caso cumpram uma jornada normal de trabalho, como os demais empregados, eles ficarão expostos com maior intensidade a riscos ergonômicos, fato comprovado pela elevada incidência de doenças ocupacionais que os afetam psíquica e fisicamente, o que é corroborado pelas estatísticas da Previdência Social.

É fato comprovado, também, que um dos poucos meios de que dispomos para diminuir os riscos que o trabalho pode trazer para a saúde é a redução da jornada de trabalho e a concessão de períodos de repouso, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais. Alain Wisner, em sua obra "A inteligência no trabalho: textos selecionados de ergonomia" (São Paulo: Fundacentro, 1994, p.45) já afirmava que "a redução dos horários é o único meio de diminuir os riscos que o trabalho provoca a saúde desse trabalhador".

Além disso, a atividade desenvolvida pelo homem no trabalho possui características específicas que se refletem em seu comportamento. Em qualquer tipo de atividade ou de organização, toda a estrutura humana, física e mental, é submetida a condicionantes ambientais, sociais e econômicos. Em consequência, há impactos sobre os sistemas, aparelhos e órgãos do empregado, em todo o seu conjunto.

Por outro lado, o avanço das tecnologias e das organizações produtivas exige, cada vez mais, destreza, atenção e agilidade na execução das novas tarefas. Assim, as conseqüências físicas e psíquicas do trabalho estão em constante processo de agravamento, em especial com a mecanização e automação. Nesse contexto, vemos um aumento nos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT's), que atingem hoje um grande número de trabalhadores, nas mais diversas atividades, com incidência, principal-

mente, nos membros superiores e na coluna cervical do corpo humano.

Atualmente, evoluímos para uma abordagem ergonômica do trabalho, que não considera mais o homem e a máquina isolados, mas percebe uma relação entre eles. O autor supracitado afirma que "o homem e sua máquina estão ligados, de um modo determinante, a conjuntos mais vastos, em diversos níveis". Assim, é preciso estudar o conjunto formado pelo trabalhador e seu posto de trabalho, ou vários trabalhadores e os dispositivos técnicos, considerando as estruturas técnicas, econômicas e sociais nas quais estão inseridos.

Nesse sentido, é exemplar a situação dos trabalhadores em frigoríficos avícolas. Essa atividade produz um certo resultado (quantitativo e qualitativo) e efeitos sobre o operador. O resultado apresentado e os efeitos gerados fazem modificar a atividade do trabalhador. Ele adquire novas experiências e hábitos, mas também sofre modificações fisiológicas.

É por todos esses novos enfoques e a evolução dos estudos relativos ao trabalho que estamos propondo a redução da jornada de trabalho e a concessão de intervalos para repouso como fatores de prevenção dos riscos constantes no trabalho. No caso dos trabalhadores em frigoríficos avícolas, aqui considerados em especial, as atividades são monótonas, repetitivas, exigem pouco cognitivamente e o trabalhador precisa permanecer em postura estática a maior parte da jornada de trabalho.

Com a aprovação de nossa proposta, certamente muitos acidentes de doenças profissionais serão prevenidos. Ganham os trabalhadores e ganha a Previdência Social. Considerando-se, especialmente, que não há Equipamento de Proteção Individual – EPI's para a fadiga, a monotonia e a alienação. E essas condições são grandes causadoras de doenças e acidentes. Nem precisamos recorrer às estatísticas para fazer prova disso.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões,– Senador **Paulo Paim,** PT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª está sendo inscrito...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...pelo nosso Secretário Executivo, Dr. José Roberto.

Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Também estou solicitando uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. José Roberto, inscrição de Ideli Salvatti.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias, do Paraná, Senador AD.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar pela Liderança da Minoria. Hoje, da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. José Roberto, inscrição de Alvaro Dias para falar pela Minoria.

Ele tem documento. Está ausente o Senador. Então, ele o representa. O Líder da Minoria é o Colombo, não é? (*Pausa.*)

Ele não está presente.

Ah, já tem autorização.

Agora, pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Senador Mão Santa, eu estou como orador inscrito e vou falar como orador inscrito. Só tenho um voto de pesar para encaminhar à Mesa. Mas, como o Senador Flávio Arns está com um compromisso em seguida, eu queria ver se posso encaminhar o voto de pesar logo após a fala do Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode. Não contrariando o orador inscrito, que é o Antonio Carlos Júnior...

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a bondade do Senhor do Bonfim, ele concordou com tudo.

Então, houve uma concordância. Com a aquiescência de Antonio Carlos Júnior, que seria o orador inscrito, ele cede a Flávio Arns, que vai já dar uma entrevista à TV Senado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, para me inscrever para uma comunicação inadiável. Se estiver completa, eu quero ficar na reserva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. José Roberto, Augusto Botelho pede inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente. E agradeço ao Senador Antonio Carlos Júnior pela inversão para utilização da tribuna. Ele, gentilmente, cedeu este espaço, sendo o primeiro orador inscrito, para que eu pudesse falar primeiro para uma comunicação inadiável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, todos nós recebemos em nossos gabinetes, nos últimos dias, a minuta do projeto de resolução que reestrutura a administração do Senado Federal. Em correspondência, o Presidente da Casa, Senador José Sarney, indica-nos prazo de quinze dias para apresentarmos sugestões ao texto, que ainda serão avaliadas pela Fundação Getúlio Vargas. Segundo o Presidente, daí resultará a versão definitiva da proposta. Somente então será apresentado o projeto de resolução da Mesa Diretora, iniciando-se, por fim, o processo legislativo regimental da matéria.

Considerando que o Presidente da Casa anunciou pretender ter a reforma administrativa aprovada até o final deste ano, para vigorar a partir de janeiro de 2010, partilho com os pares a preocupação que tenho com o prazo exíguo que nos restará para o debate legislativo regimental da reestruturação do Senado, que até este momento ainda não ocorre, a despeito de já prolongarem-se por seis meses os trabalhos da FGV, iniciados em maio passado. Na ocasião, anunciou-se prazo de três meses.

Até agora não há projeto apresentado, numerado e distribuído; não há tramitação legislativa; não há relator designado; não há como requerer audiência pública; não há como apresentar emendas, voto em separado. Não há nada disso ainda. Os Senadores e Senadoras são chamados, a este momento, a apresentar sugestões. Sob esse aspecto delineia-se, para o mês de dezembro, cenário de pressa, de açodamento, onde, a título de celeridade para a vigência premente, erguer-se-á a necessidade do debate sumário, com imediata deliberação da matéria.

Fundamento minha preocupação no art. 42, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, que, ao dispor sobre a legitimidade na elaboração de norma legal, inclui como princípio básico *a possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos*, o que, até o momento, ainda não acontece.

Regimentalmente, Senadoras e Senadores não apresentam sugestões a minutas, mas, sim, emendas a projetos legislativos. Regimentalmente, quem avalia propostas de Senadores são Senadores Relatores, com debate aberto e interlocução política. Portanto, está havendo uma inversão regimental.

Já caberia, Sr. Presidente, a realização imediata de audiência pública para que a FGV e os demais da Casa que têm atuado nesse processo apresentem seus argumentos e ouçam os Senadores. Eu próprio, até agora, não fui ouvido. A meu ver, isso também agride o já citado art. 412, em seu inciso I. É também princípio básico do processo legislativo – está escrito lá:

> Art. 412 – .....
>
> I – a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

Naquilo que diz respeito ao gabinete parlamentar e às secretarias, muita coisa tem que ser debatida. Portanto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o aspecto principal que eu quero levantar, aqui, neste meu pronunciamento, é que nós temos de obedecer ao Regimento, com projeto numerado, distribuído, com tramitação legislativa, com designação de relator, com o requerimento de audiência pública, apresentação oficial de emendas, e não de sugestões ao projeto, voto em separado. Tudo isso tem que constar da tramitação dessa proposta de reestruturação da Casa.

Então, sob esse aspecto, eu penso que o processo, infelizmente, tem de ser aprimorado. É a manifestação que eu faço. O prazo vence nesta quinta-feira, mas, ao mesmo tempo, precisamos ter consciência absoluta de que o desdobramento desse aspecto de tramitação da reestruturação do Senado não está sen-

do feito, dentro da nossa ótica, observando-se aquilo que o Regimento desta Casa determina.

Por isso tudo, e com exemplos que eu procuro fornecer também neste texto, eu apresentarei as sugestões solicitadas. Farei isso com espírito de liberalidade, porque não é regimental, e nós temos de exigir que o Regimento seja respeitado. Mas eu farei essas sugestões com espírito de liberalidade, na expectativa de que se inicie, de imediato, o real processo legislativo de reforma administrativa do Senado Federal, previsto, em todos os seus aspectos, no Regimento Interno.

Devemos tomar cuidado com isso, porque muitos dos problemas, em tempos recentes e mais antigos, ocorreram no Senado Federal pela falta de observância do rito processual previsto no Regimento da nossa Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço, como sempre, a atenção de V. Exª e do Senador Antonio Carlos Júnior.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senadoras e Senadores receberam em seus gabinetes nos últimos dias a minuta do projeto de resolução que reestrutura a Administração do Senado Federal. Em correspondência, o Presidente da Casa, Senador José Sarney, indica-nos prazo de quinze dias para apresentarmos sugestões ao texto, que ainda serão avaliadas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Segundo o Presidente, daí resultará a versão definitiva da Proposta. Somente então será apresentado o Projeto de Resolução da Mesa-Diretora iniciando-se, por fim, o Processo Legislativo regimental da Matéria.

Considerando que o Presidente da Casa anunciou pretender ter a reforma administrativa aprovada até o final deste ano, para vigorar a partir de janeiro de 2010, partilho com os Pares a preocupação que tenho com o prazo exíguo que nos restará para o debate legislativo regimental da reestruturação do Senado, que até este momento ainda não ocorre, a despeito de já prolongar-se por seis meses os trabalhos da FGV, iniciados em maio passado. Na ocasião, anunciou-se prazo de três meses.

Até agora não há projeto apresentado, numerado e distribuído, não há tramitação legislativa, não há relator designado, não há como requerer audiência pública, não há como apresentar emendas, voto em separado, não há nada disso ainda. Senadores e Senadoras são chamados, a este momento, a apresentar sugestões. Sob esse aspecto delineia-se, para o mês de dezembro, cenário de pressa, de açodamento, onde a título de celeridade para a vigência premente, erguer-se-á a necessidade do debate sumário, com imediata deliberação da Matéria.

Fundamento minha preocupação no Artigo 412, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, que ao dispor da legitimidade da elaboração de norma legal, inclui como princípio básico *a possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos*, o que até o momento ainda não acontece.

Regimentalmente, Senadoras e Senadores não apresentam sugestões a minutas, mas sim emendas a Projetos Legislativos. Regimentalmente, quem avalia propostas de Senadores são Senadores Relatores, com debate aberto e interlocução política.

Já caberia, Sr. Presidente, a realização imediata de Audiência Pública, para que a FGV, e demais da Casa que têm atuado nesse processo, apresentem seus argumentos, ouçam aos Senadores. Eu próprio, até agora, não fui ouvido. A meu ver, isso também agride ao já citado Artigo 412, em seu inciso I. É também princípio básico do Processo Legislativo *a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais*.

Naquilo que diz respeito ao gabinete parlamentar, aqui indo ao mérito da proposta apresentada, causou-nos grande espanto o fato de terem sido extintas todas as funções comissionadas dos servidores efetivos dos gabinetes. De acordo com a proposta, para termos servidores efetivos concursados em nossos gabinetes, teremos que dispor dos cargos em comissão para livre provimento. Na prática, isso significará a saída do servidor efetivo da atividade de gabinete parlamentar.

De fato, Sr. Presidente, há sérias carências no quadro efetivo dos gabinetes. Não será, contudo, privando-nos dos servidores efetivos concursados que as dificuldades serão superadas. Melhor seria, ao contraio do que recomendam a FGV e outros, fortalecer no gabinete parlamentar a presença do servidor efetivo concursado, qualificado, motivado, responsável perante a Administração, conhecedor da Casa, cumpridor de jornada diária de oito horas, indo além disso sempre que necessário.

Chego a ponderar que desde há muito o Senado já deveria ter realizado concurso público para a área dos gabinetes parlamentares. Secretariado executivo, comunicação social, ciência jurídica, redação e revisão em língua portuguesa são especialidades essenciais das quais carecem os gabinetes. Atividades legitima-

mente passíveis de serem desenvolvidas por servidores públicos concursados, em cargos de efetivo provimento, na forma do Artigo 37 da Constituição Federal.

Outra oposição que faço ao texto apresentado é a abertura, para o livre provimento, da função de chefia de gabinete.

O chefe de gabinete arca com responsabilidades que o acompanham ao longo de toda a sua carreira no serviço público. É gestor de recursos humanos, dá despacho em processos, atesta despesas telefônicas, atesta consumo de material, é depositário de carga patrimonial, autoriza horas-extras, conduz o processo legislativo do parlamentar, é solidário perante a Administração em demandas trabalhistas do pessoal terceirizado. Estas são razões que impõem, ao chefe de gabinete, a necessária condição de servidor vinculado ao Senado pelo efetivo provimento.

Indago da FGV como procederia a Administração para alcançar ex-servidor comissionado, de quem se necessite resposta acerca de atos praticados quando do exercício pretérito de chefia de gabinete, e que não mais componha o quadro da Casa.

Indago da FGV o que seria dito ao Senador eleito para a próxima legislatura, que ao chegar ao Senado não terá servidor algum ao seu dispor para tomar as providencias de constituição de seu gabinete parlamentar.

Argumentos de que o chefe de gabinete deva ser pessoa da confiança pessoal do Parlamentar são indevidos, pois a Lei confere ao servidor efetivo a presunção de idoneidade. Sua assinatura tem fé pública. O servidor público efetivo é, por ofício, de confiança das instituições da Republica e, por conseguinte, de seus Senadores. O provimento do servidor efetivo decorre do mérito, da aprovação em concurso público, cuja participação é facultada a todos os cidadãos brasileiros, na forma da legislação.

Além desse aspecto formal, entendo que o servidor efetivo, como detentor da cultura administrativa da Casa, é quem melhor está preparado para conduzir a rotina do gabinete. Deve atuar no processo legislativo, circular bem pelas áreas da Administração, conhecer caminhos, buscar soluções, articular os setores da Casa. A chefia de gabinete parlamentar não pode prescindir de eficiência administrativa, condição que é mais apropriada ao efetivo provimento da função.

Leu-se nos jornais que o livre provimento para a chefia de gabinete é pedido dos Senadores. Quais Senadores? Repito que não fui consultado. Manifestações ouvidas neste Plenário, inclusive a do Presidente José Sarney, dizem o contrário.

Assim encerro, Sr. Presidente, afirmando que apresentarei as sugestões solicitadas. Farei isso com espírito de liberalidade, na expectativa de que se inicie, de imediato, o real processo legislativo da Reforma Administrativa do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Flávio Arns, nós, que orgulhosamente fazemos parte da Mesa Diretora, queremos dizer que a Mesa, a partir de diálogo franco com todos os Senadores e com o corpo funcional da Casa – como já sabíamos e tínhamos previsto –, acertadamente, convocou a Fundação Getúlio Vargas.

Entendo, porque, quando governei o Piauí, a minha maior obra foi o desenvolvimento da Universidade Estadual. E fiz a mesma coisa lá: chamei a Fundação Getúlio Vargas – que é a nossa Harvard – para supervisionar a Universidade do Estado do Piauí.

Então, S. Exª o Presidente, pela segunda vez – a Fundação já conhecia o organograma da Casa –, chamou a Fundação Getúlio Vargas. E ela retornou.

Na semana passada, na última reunião, nós recebemos os resultados. Eu mesmo mandei um consultor meu, o professor Doca Lustosa, estudá-los e me apontar as conclusões – o material é extenso. Esses resultados estão disponíveis e devem ter chegado ao conhecimento de todos os Senadores para que todos se manifestem, como V. Exª.

Drª Cláudia, eu peço que o depoimento e as reivindicações do Senador Flávio Arns sejam as primeiras a chegar à Mesa Diretora.

Nós vamos buscar todas as palavras do pronunciamento de V. Exª e levá-las à Mesa Diretora.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradecemos pela dedicação e pelo exemplo que V. Exª está dando aos outros Senadores para participarem dessa reforma administrativa que, juntos, estamos fazendo, democraticamente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Eu penso, Sr. Presidente, que o texto é explicativo, é detalhado nessa direção. Pedimos que haja realmente uma tramitação legislativa, com audiência pública e com relator designado, para que todos nós, Senadores e Senadoras, possamos participar da maneira como a dimensão e a importância desta Casa exigem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós já estamos participando. V. Exª iniciou...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Permita-me só um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...essa participação. Eu, por exemplo, já mandei um consultor estudar as conclusões e vou, com ele, analisá-las.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância do Senador Antonio Carlos Júnior, que entendeu ser possível que eu encaminhasse este voto de pesar.

Sr. Presidente, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de José Alves Bittencourt, vítima de complicações cardíacas.

É com tristeza que informo o falecimento de José Alves Bittencourt (Lua), ocorrida nesta madrugada, no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, aos 67 anos, vítima de complicações cardíacas.

O companheiro Lua foi um militante social que lutava diariamente contra todas as formas de racismo e discriminação. Nos anos 70, Lua foi um dos fundadores do Movimento Negro Unificado e, depois, nos anos 80, ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores.

No seu currículo constavam atuações na coordenadoria do núcleo negro do PT gaúcho, na assessoria de políticas públicas para o negro da Frente Popular. Lua idealizou e coordenou a Entidade Angola Janga, o Museu do Percurso de Porto Alegre e o Centro de Referência Afro Brasileiro.

Atualmente, era um dos integrantes do Conen – Coordenação Nacional de Entidades Negras.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que o Lua era um militantes das causas sociais. Todos gostavam do Lua: negros, brancos, índios, enfim, todos aqueles que lutam por uma sociedade sem nenhum tipo de discriminação.

Quero estender – sei que a Mesa assim o fará – este pedido de voto de pesar a todo o povo gaúcho e dedicá-lo, em especial, aos familiares do companheiro Lua.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que me permitiu falar antes de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, acaba de chegar à Mesa o requerimento de V. Exª, em que se diz:

Gabinete do Senador Paulo Paim.

Nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de José Alves Bittencourt, vítima de complicações cardíacas.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO N 1.481, DE 2009

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento de José Alves Bittencourt 10-11-09, vítima de complicações cardíacas.

Justificação

É com tristeza que informo o falecimento de José Alves Bittencourt (Lua) ocorrido nessa madrugada, no Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre (RS), aos 67 anos, vítima de complicações cardíacas.

O companheiro Lua foi um militante social que lutava diariamente contra todas as formas de racismo e discriminação. Nos anos 70 foi um dos fundadores do Movimento Negro Unificado e, depois, no início dos anos 80, ajudou a fundar e organizar o Partido dos Trabalhadores.

No seu conteúdo constavam atuações na coordenadoria do núcleo negro do PT gaúcho, na assessoria de políticas públicas para o negro da Frente Popular. Lua idealizou e coordenou a Entidade Angola Janga, o Museu do Percurso de Porto Alegre e o Centro de Referência Afro Brasileiro.

Atualmente ele era um dos integrantes do CONEN – Coordenação Nacional de Entidades Negras.

Fica aqui a minha saudação especial a José Alves Bittencourt, o Lua, extensiva aos seus familiares e a todos os gaúchos e brasileiros que se identificam com as causas sociais.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto seja enviado para Rua David Scherman, 90, Apto. 301 – Bairro Restinga – CEP 90000-000 – Porto Alegre – RS.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paim, V. Exª já o encaminhou, o Plenário o aprova, e a Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado por V. Exª pelo falecimento de José Alves Bittencourt.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.482, DE 2009

(REQUERIMENTO Nº 46, DE 2009 – CDH)

Considerando que não há ofensa maior aos Direitos Humanos que deixar como legado um planeta cujo sistema climático esteja caótico em decorrência do aumento do dióxido de carbono e outros gases que agridem o ecossistema, do desmatamento incontrolado, dos lixos industriais tóxicos, da contínua queima de combustíveis fósseis e suas conseqüências nocivas;

considerando que as mais conceituadas academias de ciências de vários países, dentre as quais Brasil e China, já se manifestaram de que tais alterações são reais com impactos altamente perigosos à vida na Terra, com reflexos negativos à sobrevivência de populações inteiras, que estão subjugadas por um desenvolvimento inconseqüente, irresponsável e capitalista;

considerando que, historicamente, os primeiros atingidos sempre são os menos favorecidos, independente de estarem em áreas urbanas ou não.

REQUEIRO, nos termos regimentais, a indicação de (02) dois Senadores desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH para compor a Delegação que irá participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15 em Copenhague (Dinamarca), a realizar-se entre os dias 07 a 18 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

JOSÉ NERY
Senador da República
Líder do PSOL

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.483, DE 2009

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Empresário Joel Queiroz, ocorrido dia 4 de novembro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

– isenção em ata de voto de profundo pesar;

– apresentação de condolências;

– aos seus familiares;

– à Federação da Indústria do estado de Pernambuco (FIEPE);

– ao Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool de Pernambuco (SINDAÇÚCAR); e

– ao Museu do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

A Senadora Ideli, com sua simpatia, conseguiu passar à frente do Senador Antonio Carlos Júnior novamente e do Senador Alvaro Dias, mostrando o prestígio de que desfruta na Casa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, só para fins de...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu já fiz o máximo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Falarei depois dela, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Cedi minha vez – eu seria o seguinte –, com muita honra, ao Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não teria coragem, vamos dizer assim, de não ceder a vez a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Deixa S. Exª fazer uso da palavra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois, V. Exª falará. Agora, é a vez da Senadora Ideli, que tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Antonio Carlos Júnior e ao Senador Alvaro Dias, que tão gentilmente me cederam o espaço.

Na semana passada, falando pela ordem neste plenário, abordei um tema sobre o qual não poderia deixar de voltar a falar com pompa e circunstância, porque se trata de uma luta de aproximadamente sete anos que amanhã se concretizará na promulgação de uma alteração importantíssima na Constituição brasileira. Refiro-me à iniciativa que tomei em 2003 para que a educação no Brasil pudesse finalmente voltar a ter os recursos necessários – infelizmente, eles são sempre insuficientes – para que avançássemos na qualidade e na universalidade do ensino.

Essa proposta de emenda à Constituição a que dei entrada em 2003 teve uma longa trajetória e, somente agora, há poucos dias, por unanimidade, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto no plenário do Senado, foi definitivamente aprovada. Amanhã, às 10h30, Senador Mão Santa, o Senado da República devolverá à educação o que é devido, colocará na educação brasileira, obrigatoriamente, mais recursos. Como nada é perfeito, isso não será feito de uma única vez, será feito gradualmente. Mas, só este ano, mesmo sendo um ano de crise, já se tornará obrigatório o repasse de R$4 bilhões a mais. No ano que vem, obrigatoriamente, haverá de R$7 bilhões a R$8 bilhões a mais e, a partir de 2011, no mínimo, algo em torno de R$11 bilhões a mais, todos os anos, na educação.

Aconteceu uma coisa extremamente importante ao longo do tempo que esperamos, algo que acabou fazendo ter valido a pena esperar tanto tempo. É que, na tramitação dessa emenda constitucional de minha autoria, que tinha originalmente apenas o objetivo de acabar com a famosa Desvinculação das Receitas da União (DRU), no que diz respeito à educação, para que a educação pudesse ter mais verbas, pudesse ter recursos significativos a mais todos os anos, acabou ocorrendo um aperfeiçoamento que a tornou ainda mais importante: os recursos a mais virão para que a população brasileira tenha vagas nas escolas, obrigatoriamente, por um período maior. Hoje, a obrigatoriedade do ensino no Brasil ocorre para as crianças de 6 aos 14 anos de idade, ou seja, apenas o ensino fundamental é obrigatório em nosso País.

Portanto, há uma demanda crescente, importante e, eu diria, premente. É fácil identificá-la quando pensamos nos milhões de mulheres que, cada vez mais, ingressam no mercado de trabalho e que, todos os dias, ao saírem para o trabalho, ficam na angústia de pensar em quem vai cuidar dos seus filhos, como as crianças vão ser acolhidas e tratadas, onde é que

elas vão estar durante o período de trabalho dos pais e das mães. Assim, é importante tornar obrigatório o ensino das crianças de 4 a 6 anos de idade, com a correspondente ampliação da oferta de vagas. Não se trata apenas de obrigar a família a colocar a criança na escola, mas também de impor ao Poder Público, seja a União, os Estados ou os Municípios, o oferecimento obrigatório de vagas. Da mesma forma, isso deve se estender para a nossa juventude, porque a obrigatoriedade, que agora passa dos 6 anos para os 4 anos, será estendida até os 17 anos de idade, incluindo na obrigatoriedade do ensino também o ensino médio.

Sabemos do risco cada vez maior a que estão expostos nossos jovens, nossos adolescentes. Sabemos da ociosidade a que, muitas vezes, são levados, sabemos que, muitas vezes, são aprisionados pela criminalidade, pelas drogas, por tanta coisa ruim que, infelizmente, a sociedade de consumo em que vivemos oportuniza. Por isso, é muito importante haver a obrigatoriedade também do ensino médio, não é, Senador? Graças a Deus, felizmente, todos nós temos motivo para comemorar!

Como o fim da DRU não acontecerá de uma única vez – ocorrerá um pouco este ano, outro tanto no ano que vem e, a partir de 2011, na integralidade, com todos os recursos aplicados obrigatoriamente –, também será gradual a obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos de idade, tendo o Poder Público de garantir, até 2016, vagas para todas as crianças, jovens e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade.

Então, não tenho a menor dúvida de que amanhã será um dia de muita comemoração no plenário do Senado. Às 10h30, o Presidente José Sarney, como Presidente do Congresso Nacional, promulgará essa emenda constitucional. Estamos aguardando uma grande mobilização. A União Nacional dos Estudantes (UNE) deverá estar presente, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que congrega todos os professores e trabalhadores no ensino de nosso País, deverá se fazer presente. Por coincidência, Senador Augusto Botelho, amanhã é o dia da marcha das centrais sindicais, que estarão no Congresso Nacional e em vários Ministérios. Então, também uma delegação das centrais sindicais deverá estar no plenário. Todos nós comemoraremos esse grande avanço, essa recuperação em relação a algo que infelizmente aconteceu em 1996, época ainda da Presidência do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando foi criada a DRU. Levamos praticamente treze anos para acabar com essa retirada de recursos da educação. Se, por acaso, a DRU não tivesse sido criada, Senador Botelho, somando de 1996 até agora, haveria, obrigatoriamente, R$100 bilhões a mais na educação, ou seja, muito dinheiro deixou de ser aplicado, deixou de ser investido.

Como esses recursos vão obrigatoriamente para a ampliação da educação infantil e do ensino médio, os grandes beneficiados serão os Municípios e os Estados brasileiros, porque quem executa a educação infantil é o Município, e quem executa, na grande maioria dos casos, a educação no ensino médio são os Estados brasileiros. É assim que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Constituição brasileira determinam: a responsabilidade pela educação infantil é do poder municipal; a responsabilidade pelo ensino fundamental é compartilhada entre Estados e Municípios; o ensino médio é responsabilidade dos Estados. Então, esses recursos que vêm a mais para propiciar a oferta de mais vagas nas escolas brasileiras para nossas crianças, para nossos jovens e para nossos adolescentes são recursos que, obrigatoriamente, irão para Estados e Municípios, porque são eles que executam a educação infantil e o ensino médio.

Então, essa é uma emenda à Constituição que todos nós, Governo Federal, governos estaduais, governos municipais, pais, alunos, temos o direito de comemorar. Eu, mais do que ninguém, comemoro essa iniciativa, porque já tinha até parado de acreditar que iríamos conseguir aprová-la, Senador Mão Santa. Mas, felizmente, o Congresso Nacional aprovou essa emenda constitucional, que vamos poder promulgar ainda em 2009.

Por isso, mais uma vez, quero agradecer a todos a participação e, por justiça, fazer dois registros quanto a essa tramitação no Senado.

Durante a tramitação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), o PDT, na pessoa do Senador Cristovam Buarque, foi um dos que exigiu que, na negociação da CPMF, a votação do fim da DRU para a educação fosse incluída. Por isso é que, em 2007, votamos no Senado o fim da DRU. E, nas tratativas para a votação final, houve o posicionamento muito pronto, muito rápido, muito eficiente da Senadora Lúcia Vânia, que foi a Relatora da matéria e que contribuiu sobremaneira para que ela pudesse ter aprovação rápida no Senado da República. Meus profundos agradecimentos a todos que a aprovaram, que votaram e que participaram efetivamente.

Amanhã será um dia de muita felicidade pelo menos para a grande maioria da população brasileira, pois haverá mais dinheiro para a educação, mais vagas para as nossas crianças e para a nossa juventude e mais recursos não só para o Governo Federal, mas também para os Estados e para os Municípios.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois das palavras da Senadora Ideli Salvatti, que é Líder do Partido dos Trabalhadores na Casa e Líder do Governo, convidamos para usar da palavra o primeiro orador inscrito, que cedeu sua vez aos oradores anteriores, o Senador Antonio Carlos Júnior.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, por cessão do Senador Geraldo Mesquita Júnior. S. Exº é do DEM da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta tarde anunciamos a decisão que tomamos de abandonar a CPI da Petrobras, decisão tomada em conjunto pelo Democratas e pelo PSDB, pelos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino e pelos membros da Comissão, Senadores Sérgio Guerra, Alvaro Dias e eu.

Por que abandonamos a CPI da Petrobras? A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, diz que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo. Portanto, a CPI cabia nesse caso, porque estamos cumprindo nosso dever, ou seja, estamos cumprindo a Constituição ao fiscalizarmos o Executivo. Surgiram fatos determinados, de que fala a Constituição em seu art. 58, §3º, que trata das comissões parlamentares de inquérito. Os motivos são amplamente conhecidos de todos. Vou lembrá-los, mas todo mundo se recorda dos motivos que o Senador Alvaro Dias colocou em seu pedido de instalação de CPI: Refinaria Abreu e Lima; artifícios contábeis para economizar impostos; Plataformas P-52 e P-54; Operação Águas Profundas; patrocínios utilizando ONGs como intermediárias; **royalties**; usineiros; e aparelhamentos político na ANP e na Petrobras.

Porém, desde o início, o Governo atuou violentamente para desmoralizar a CPI. Não só a base do Governo aqui, no Congresso, mas o Governo, o Poder Executivo, começou a atuar fortemente, tentando desmoralizar a CPI, fazendo com que se criasse uma expectativa de que ela não funcionaria para exatamente obter o seu objetivo.

– Primeiro, tivemos aqui a visita do Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, no Senado Federal. Segundo a imprensa, o Presidente da Estatal visitou Senadores tentando minar a criação da CPI (**Estadão on-line***,* 27/06);

– A retirada de assinaturas no momento da criação. Informa a **Folha de S. Paulo***,* no dia 16/05, que o Governo passou o dia 15/05 tentando convencer alguns Senadores a retirar suas assinaturas do requerimento de criação da CPI. Conseguiu duas, mas não foi suficiente;

– A reação imediata do Governo após a criação. Segundo o Presidente da estatal, a empresa estava tranquila e responderia a tudo com transparência. No entanto, optou pelo "vale-tudo" (**Estadão on-line**, 27-6-2009);

• a demonização da imprensa. Gabrielli afirma que estão se criando fatos artificiais com a participação da imprensa e dos Senadores da oposição (**Estadão on-line** de 27-6). Exatamente o que fez seu partido durante todo o tempo em que esteve na oposição;

• a criação do **blog** Fatos e Dados, supostamente jornalístico, mas que reproduz somente os fatos e os dados de interesse do Governo e da própria Petrobras. Até as manifestações dos Senadores da oposição na CPI – minha, do Senador Alvaro, do Senador Sérgio Guerra –, eles omitiam de propósito;

• o aumento da publicidade, retomada do discurso ufanista, aproveitando, inclusive, a questão do pré-sal para tentar encobrir o trabalho da CPI;

• a mobilização de aparatos estudantil e sindical. Manifestações de centrais sindicais e da UNE contra a criação da CPI. Obviamente que recompensadas financeiramente pela Petrobras;

– Contrainformação. Alegação de intenções de privatização, quando, na verdade, é o Governo que está promovendo a reestatização do setor petrolífero; alegação de que a CPI prejudicaria os negócios da estatal, versão desmontada pelos números nas bolsas de valores.

Vê-se que era uma forma de levar a opinião pública a achar que era um absurdo se criar a CPI da Petrobras, que ela não faria sentido e, portanto, ela deveria ser desmoralizada a ponto de nada investigar. Esse foi o trabalho de blindagem e de publicidade excessiva que foi feito, inclusive tentando fazer com que a opinião pública recebesse informações distorcidas daquilo que nós, oposição, objetivávamos fazer.

Resultados da ação do Governo:

• a CPI não alcançou nenhum resultado prático – nenhuma quebra de sigilo, nenhum depoimento importante.

Aliás, nos depoimentos, nós apresentamos uma série de requerimentos, Senador Alvaro, que estão aqui, e que foram liminarmente recusados, para convocação de pessoas. Simplesmente, eles convidaram aquelas pessoas que eles gostariam que viessem, e da forma combinada entre eles e essas pessoas. Ou seja, nós

não tivemos o direito, como minoria, de investigar pessoas que, fatalmente, poderiam nos dar informações. Por exemplo: a Srª Aldenira Sena, Vice-Presidente do PT baiano, envolvida com ONGs de intermediação com prefeituras baianas; a Srª Josenia Bourguignon Seabra, esposa de Victor Martins, que tinha contratos com a ANP para questão de **royalties**; o Procurador Marinus Marsico, que solicitou investigar o caso dos artifícios contábeis da Petrobras. São três exemplos!

Eu e o Senador Alvaro Dias apresentamos cerca de 80 ou mais requerimentos, e nenhum deles foi aprovado. Ou seja, nenhuma revelação nova, daquelas que eram temidas pelo Presidente Gabrielli e que ele chamou de "coisas que vão aparecer" (**Estadão online** de 27/6).

• A imprensa também acabou se desinteressando.

Evidentemente, pela falta de dinamismo e de condição de trabalho da CPI, a imprensa também começou a achar que a CPI não iria à frente e, é claro, o público ficou desinformado. Assim, o Governo conseguiu o que pretendia: o descaso da imprensa em relação à CPI. Afinal, organogramas e planos de mídia não vendem jornal. São "traços" no Ibope. Isso é que foi apresentado nas CPIs. O Governo conseguiu esconder do Senado, da imprensa e da população todos os escândalos que envolvem a Petrobras.

• A CPI, então, passou a agonizar.

Antes que eu entre na fase mais conclusiva, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, vou falar em seguida, portanto não vou tomar o tempo de V. Exª, mas queria apenas destacar o empenho de V Exª, a competência com que se organizou para trabalhar na investigação, com assessoria competente, assessoria técnica competente, sempre com questionamentos importantes, requerimentos fundamentais para o aprofundamento das investigações. Mas, como todos nós, V. Exª também ficou impedido de trabalhar, de investigar, de oferecer esse serviço ao País. Mas nós vamos continuar. A CPI, para nós, acabou lá, naquela inutilidade, naquela farsa, naquela encenação. Lá acabou, mas nós vamos continuar trabalhando. São dezoito representações hoje. Teremos outras representações ainda a interpor junto ao Ministério Público. Mas, como falarei logo a seguir, meu aparte tem o objetivo de apenas aplaudir V. Exª pelo esforço, pela competência e pela capacidade de organização que demonstrou, preparando-se para trabalhar nessa CPI.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Senador Alvaro, Dias, eu agradeço as considerações de V. Exª. Num esforço de parceiros, nós tentamos e fizemos o que pudemos. Não conseguimos mais pelas razões que estamos expondo ao público hoje, eu, V.Exª e o Senador Sérgio Guerra.

Mas ainda há mais. Nós vimos a protelação da instalação da CPI: quanto tempo o Governo ficou a amarrar essa situação, protelando para ganhar tempo, para blindar mais a CPI e a própria Petrobras em relação às denúncias que eram feitas?

Depois, veio a eleição da "tropa de choque" do Governo: a eleição do Presidente e a indicação do Relator, também quebrando uma tradição que a oposição sempre teve, de ter o Presidente ou ter o Relator. O Governo, por ordem direta do Presidente Lula, quebrou a tradição, impedindo que a oposição participasse da direção dos trabalhos. Essa foi outra manobra para impedir o bom funcionamento da CPI.

E quais foram as táticas que eles usaram para impedir as investigações? O Governo indicou o seu Líder para a Relatoria da CPI, inaugurando a moda do Relator de esteira, que passa por cima de tudo e de todos que atravessam a sua frente, seja um pé de laranja, seja um Senador da República. Isso foi o que aconteceu. O Senador Romero Jucá tratorou definitivamente todas as nossas pretensões de investigação no âmbito de uma CPI.

• Desqualificação dos requerimentos feitos por mim e pelo Senador Alvaro. O Relator rejeitou sistematicamente todos os requerimentos que poderiam gerar algum tipo de condição de investigação;

• Oitivas inúteis, longas sessões de desrespeito ao Poder Legislativo. Horas e horas de exposições sobre o organograma da companhia e sobre centenas de ações de propaganda, nas quais a empresa gastou centenas de milhões de reais;

• Documentos inúteis, documentos gigantescos, que demandam análise técnica; documentos disponibilizados em cima da hora e, mesmo assim, durante oitivas;

• Ensaios, entre o cômico e o trágico: reuniões preliminares entre Senadores governistas e os inquiridos, para combinar o teatro (**Globo Online**, de 15-8-2009);

• Impedimento das reuniões administrativas. Na prática, o Presidente da Comissão recusa-se sistematicamente a discutir os rumos dos trabalhos, evitando agendar as reuniões administrativas:

Inclusive, o estopim do nosso rompimento com a CPI foi exatamente este: houve uma combinação entre

mim, o Senador Sérgio Guerra e o Senador Alvaro Dias, no sentido de que teríamos sessões administrativas. E isso não foi feito. Tentaram nos enrolar. Então, tomamos a decisão drástica de abandonar a CPI na última sessão. E o fizemos, com total consciência. Hoje, estamos aqui prestando contas do nosso trabalho e mostrando o que não tivemos condição de fazer.

> • Horário das reuniões. O Senador Alvaro Dias reclamava, em todas as sessões, sobre essa questão. A Presidência da CPI agendava as reuniões de modo a evitar a transmissão pela TV Senado e, ao mesmo tempo, interromper a reunião para a Ordem do Dia.

Então, vejam quantas manobras foram feitas para impedir o funcionamento da CPI!

Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, quero registrar aqui seu pronunciamento como de extrema importância para o Brasil, porque V. Exª está tratando de um assunto muito sério, muito grave, que é o boicote que o Poder Executivo conseguiu por meio da força que tem, construído pela chamada base aliada. Não por ideologia, mas construído na base dos acordos políticos; outros, por acordos de cargos. E, seja lá de que forma for, o Governo tem a maioria e, realmente, esmaga quem quer que seja. O que mais lamentamos, Excelência, é exatamente o seguinte: lembremo-nos do desgaste pelo qual o Senado Federal passou. Tenho certeza absoluta de que, se não tivesse havido participação da mídia, seria um desgaste bastante pequeno, mas a mídia se envolveu de corpo e alma num processo político que transformou algo que é muito sério, que é a crítica que se faz, a crítica construtiva que se faz a um Poder, que é o Senado Federal, em uma disputa política, fazendo com que os escândalos da Petrobras fossem encobertos pela crise do Senado. Até que essa crise foi amenizada e veio a CPI. Infelizmente, sei que V. Exª foi muito brando quando disse que o Governo conseguiu esconder da imprensa... Não escondeu nada, porque a mídia nacional tem as informações todas. Mas eu lhe pergunto: a quem interessa brigar com a Petrobras, que tem o poder de veicular propagandas pagas, que tem o poder de patrocinar, com dinheiro público, com dinheiro do povo brasileiro, o que bem pretende patrocinar – boi-bumbá, disputa de peteca, campeonato de pipa –, seja lá o que for? Por trás disso, as ONGs que ela alimenta; depois, essas ONGs alimentadas geram recursos para as campanhas políticas. Então, a quem interessa tudo isso? Não sei! Vê-se na imprensa, por exemplo, alguns comentaristas, alguns críticos escrevendo uma coluna, mas não se veem manchetes absurdas, como havia, contra esta Casa, até muitas delas levianas. Então, quero parabenizar a decisão de V. Exªs, responsáveis que são, como V. Exª, o Senador Alvaro Dias e outros, que estão querendo a seriedade naquela CPI, de trazer para o plenário a crítica que deve ser feita. Pelo menos, o povo estará assistindo às retransmissões do Senado. Ridícula, ridícula essa CPI, exatamente porque entregamos o açúcar nas mãos das formigas! Então, esse é o resultado, infelizmente, dessa CPI. Temo, com isso, também, Senador Antonio Carlos, exatamente o que pode acontecer com a CPI dos Sem-Terra. Essa será outra lástima para nós, para o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Senador Papaléo Paes, V. Exª aborda um assunto fundamental, ou seja, a mídia, realmente, ficou com receio de estar ao nosso lado na CPI para aprofundar as investigações. Não tenho dúvida de que isso aconteceu.

Já vou chegar à parte final do meu pronunciamento, exatamente o último ponto que V. Exª abordou.

A CPI dos Correios foi uma lição para o Governo. Ele resolveu arrumar uma estratégia para abafar qualquer CPI que venha a ser apresentada em qualquer das Casas, ou nas duas – CPI mista. Ele apanhou na CPI dos Correios e resolveu blindar a CPI da Petrobras, como já tinha feito com a CPI dos Cartões Corporativos, em que a presença da tropa de choque do Governo foi um escândalo.

Desse jeito, o instrumento que a oposição tem para exercer seu papel de fiscalização está sendo desmoralizado pelo Governo. O Governo resolveu desmoralizar o instituto da CPI, que é um importante instrumento da oposição, das minorias. Corremos esse perigo, o que é antidemocrático. É uma posição absolutamente antidemocrática a que o Governo vem tomando no sentido de abafar as CPIs. Isso não era feito, quando o PT era oposição, pelos governos de então. Tanto que houve a CPI do PC Farias, a CPI dos Anões, e tudo foi investigado sem problema.

Agora, infelizmente, está acontecendo isso, que é mais um passo para submeter o Congresso às vontades e às decisões do Executivo. Eles querem nos colocar como força auxiliar do Poder Executivo. Não somos isso! Somos um Poder independente e precisamos ter instrumentos de trabalho. Não podemos nos submeter à vontade do Executivo e temos que reagir. Não é só a oposição, não; a própria base governamental. Vão acabar desmoralizando a Casa e seus próprios mandatos. Temos que reagir a isso!

Portanto, qual foi a decisão tomada pelo PSDB e pelo Democratas? Após conversa...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) ...durante o final da semana passada e esta semana com os Senadores Alvaro Dias, Sérgio Guerra e com os líderes dos dois partidos, os dois partidos, juntos, estão entrando com representações no Ministério Público. E faremos isso diretamente com o Procurador-Geral, Roberto Gurgel.

São dezoito representações de fatos graves que consideramos e que merecem ser investigados pelo Ministério Público Federal, sendo que o mais grave deles é o da Refinaria Abreu e Lima, porque todos já sabem das divergências que houve nas reuniões da CPI entre o TCU e a Petrobras. E a distância é muito grande. Isso vai merecer um estudo mais profundo, porque ali, tenho certeza, há gravidades do mais alto grau.

Portanto, tomamos essa decisão.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Procuraremos, o mais rápido possível, o Procurador-Geral, Roberto Gurgel, porque essas investigações não podem... Como disse o Senador Alvaro Dias, a CPI acabou para nós lá, mas vamos continuar trabalhando fora da CPI para que essas investigações não fiquem paradas e para que possamos continuar investigando, cumprindo nosso papel de fiscalizadores do Poder Executivo. Nós não podemos abrir mão desse papel, porque, como está acontecendo aqui, a base do Governo está levando o Congresso Nacional a ficar submisso, e nós não podemos aceitar isso.

Então, parabenizo o Senador Alvaro Dias, o Senador Sérgio Guerra, os outros membros suplentes da CPI e os Líderes que nos deram todo o apoio, o Senador José Agripino e o Senador Arthur Virgílio.

Nós continuaremos nessa luta. É o compromisso que eu assumo agora, juntamente com o Senador Alvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Antonio Carlos Júnior, mostrando a sua indignação com o fim da CPI da Petrobras por força demasiada do Governo, que impediu o funcionamento normal de uma CPI.

A democracia diz que o Governo é da maioria, com respeito pela minoria. Não havendo esse respeito pela minoria, não há democracia. Então, é uma advertência que fazemos a todos os Partidos da Casa.

Agora, vamos chamar um Líder. Está inscrito o Senador Alvaro Dias. O Líder da Minoria não está presente na Casa e ele é o Vice-Líder da Minoria, do Bloco da Minoria. Ele também é o Senador do PSDB, conhecido lá no Paraná por Senador AD, Alvaro Dias. Eu recebo muitos *e-mails* – está ouvindo, Osmar Dias? – e ele está-se tornando um da categoria de JK, ACM e, agora, AD. Eu gosto mais desse negócio de Mão Santa, senão vamos ficar MS.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Mão Santa, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, com a competência já reconhecida, dissertou sobre as razões das decisões adotadas, hoje, pela Oposição, anunciadas em entrevista coletiva na Liderança do PSDB, com a presença dos Líderes do PSDB e dos Democratas.

Desde o início desse processo, quando se anunciou a instalação da CPI da Petrobras, assumimos o compromisso de irmos às últimas consequências. Prevendo que o Governo colocaria todos os obstáculos para impedir a investigação, anunciamos a estratégia que adotaríamos: o encaminhamento ao Ministério Público de representações com as principais e mais graves denúncias relativas à atual gestão da Petrobras.

No dia de hoje, anunciamos a retirada definitiva dessa CPI, porque se transformou em verdadeira farsa. Estaríamos compactuando com a farsa, uma encenação grotesca que leva o Governo a resvalar no terreno do desrespeito à Minoria e, mais do que isso, leva o Governo a afrontar e desmoralizar um instituto fundamental no processo legislativo, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito, instrumento essencial para a investigação.

Quando se fala que CPI é direito da Minoria, esse direito não se esgota, simplesmente, com a instalação da CPI. É direito da Minoria investigar, exercitar essa função primacial no Parlamento. O Supremo Tribunal Federal consagrou jurisprudência. É direito da Minoria e esse direito foi negado, agora, pelo Governo na CPI da Petrobras. Por quê? Porque, certamente, a repercussão, se o escândalo fosse colocado à luz para ser condenado, seria dramática para quem governa o Brasil.

Por essa razão, o Presidente da República, desde o primeiro momento, assumiu a liderança desse processo. Foi ele quem comandou a chamada Tropa de Choque; foi ele quem orientou o denominado tratoramento.

Desde o início, quis impedir a instalação da CPI. Sem condições de impedi-la, já que o Supremo asseguraria à Minoria o direito de instalar a CPI, o Governo a dominou de forma absoluta, desrespeitando as mais caras tradições do Senado Federal. Impediu a possibilidade de a Oposição compartilhar o comando da Comissão, nomeou seus integrantes, buscou aqueles que seriam mais submissos e adotou a estratégia do abafa de forma eficiente.

Hoje, tomei conhecimento agora, pelo computador, através do Twitter que o *site* da TV Senado está transmitindo a reunião da CPI da Petrobras.

Nunca, Senador ACM Júnior, nunca nós tivemos transmissão da CPI da Petrobras! Hoje, está lá o Presidente da Petrobras em mais uma encenação, porque essa grotesca encenação, patrocinada pelo Governo, apenas proporcionou aos membros da CPI a oportunidade de ouvir dissertações, narrativas técnicas, conceituais, passando muito longe das denúncias veiculadas.

Não poderíamos compactuar com a farsa, denunciamo-la e nos retiramos, encaminhando, inicialmente, 18 representações, já referidas pelo Senador ACM Júnior. Essas representações são as primeiras, uma espécie de relatório final paralelo antecipado, mas nós prosseguiremos, numa espécie de CPI paralela, porque ainda temos um farto material que teremos de investigar para propor novas representações e, quem sabe, ações populares.

Nós não estamos tratando de migalhas. Nós não estamos nos referindo a tostões. Nós estamos afirmando que o roubo é de bilhões de dólares. Apenas numa das representações, nós apontamos um desfalque de US$2 bilhões, conforme estudo realizado pela assessoria técnica, que estabeleceu um comparativo dos preços das obras da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, com preços das obras do gênero mais caras do mundo. Em que pese buscarmos o comparativo com as obras mais caras do mundo, o superfaturamento desta é, no mínimo, de US$2 bilhões.

Aliás, atentai bem, até o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, afirmou que a Petrobras está gastando demais nessa obra, e não compareceu sequer com um centavo, ele que é o sócio. A Venezuela tem sociedade com a Petrobras nessa obra da refinaria em Pernambuco.

Essa é uma das representações. Outras dizem respeito: irregularidades na prestação de contas; empresas que, mesmo denunciadas pelo Ministério Público, continuam se beneficiando de recursos da Petrobras, continuam assinando contratos e a Petrobras, assinando cheques e abastecendo a conta bancária dessas empresas; gastos com a Refinaria Abreu e Lima, como afirmei, de no mínimo US$2 bilhões a mais, mas, todos já sabem, um orçamento previsto de US$4 bilhões está, hoje, orçado em US$12 bilhões. Esse é um mega superfaturamento.

Ficamos impressionados com a simplicidade daqueles que administram a Petrobras, quando contestam números tão expressivos. É como se realmente a corrupção no Brasil estivesse absolutamente banalizada. Nada assusta mais. Bilhões de desfalque não assustam mais.

Estamos também apresentando representação sobre os gastos com a manutenção e recuperação do sistema de produção de óleo e gás natural, na Região Norte. Caracteriza ato de improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito; uma outra representação trata da compra da Suzano Petroquímica pela Petrobras, que fere a Constituição, tem fortes indícios de improbidade administrativa, além da violação do sigilo funcional; o contrato de obras de modernização, adequação do sistema de produção da refinaria Gabriel Passos, caracteriza ato de improbidade administrativa; contrato celebrado entre Petrobras e Setal caracteriza ato de improbidade administrativa; contratações da Petrobras, que ferem princípios constitucionais da moralidade e eficiência e a livre concorrência. Em dois anos a Petrobras contratou serviços da ordem de R$38 bilhões, sem concorrência. Esta é uma das representações. A venda de refinarias para a Bolívia por preço inferior ao valor de mercado. O Presidente Lula fez cortesia com o chapéu do Brasil para agradar Evo Morales, da Bolívia, vendendo refinarias abaixo do preço de mercado é crime, é crime de responsabilidade.

A atividade industrial da Petrobras gera poluentes que põe em risco a vida humana e faz a empresa e seus responsáveis incorrerem em crimes graves de poluição ambiental – outra representação; o aumento substantivo dos gastos da Petrobras com paradas não programadas caracteriza ato de improbidade administrativa; irregularidades no recolhimento de ICMS incorre em crime contra a ordem tributária. Representação também referente aos preços exorbitantes dos combustíveis, preços cobrados aqui no Brasil, comparativamente com outros países. Um absurdo.

São 18 representações inicialmente, mas, prosseguiremos. É compromisso assumido e será compromisso honrado.

Concedo o aparte ao Senador ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, nossa luta foi intensa. Há testemunhas de que fizemos o que pudemos, porém não conseguimos, em função dessa blindagem. Mas, por que essa blindagem? Primeiro, porque a candidata do Governo à Presidência da República é presidente do Conselho de Administração da Petrobras. Então, era uma razão. A outra razão é que os fornecedores da Petrobras são grandes financiadores das campanhas do Governo nas eleições. Portanto, a blindagem era óbvia. Estas duas razões são suficientes para que eles fizessem todo tipo de blindagem possível, impedindo nosso trabalho. Mas, como V. Exª disse, nós não vamos desistir, nós vamos à luta e vamos continuar a trabalhar,

porque pretendemos fazer uma nova edição dessas representações em breve. Lutaremos para abastecer o Ministério Público de novas denúncias, porque achamos que as coisas não ficaram claras, e, portanto, em não ficando claras, precisamos da investigação do Ministério Público. Parabéns pela conduta de V. Exª durante todo o período da CPI.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador ACM Júnior.

Na verdade, fomos impedidos de ter acesso a documentos, a informações, a sindicâncias internas realizadas pela Petrobras, a inquéritos, a contratos, a convênios, a prestação de contas, e fomos impedidos de convocar pessoas para depor, até mesmo presos – pessoas presas na Operação Águas Profundas – fomos impedidos de convocar. Quem convocaríamos? CPI para ouvir o Governo, apenas o Governo? CPI que se transformou – repito – num palco para atender os interesses do Governo e o seu proselitismo administrativo, escondendo desmandos, desvios, desvios constatados pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público até, que indiciou por formação de quadrilha, por improbidade administrativa, por enriquecimento ilícito uma seleção de crimes, crimes apontados pelo Ministério Público em relação à Operação Águas Profundas, realizada pela Polícia Federal.

Empresas laranjas foram constituídas para o desvio do dinheiro público. Organizações não governamentais desonestas foram utilizadas para acobertar o desvio do dinheiro público – e nós não podemos compactuar com isso. Aqueles que compactuam alegam que são do Governo. Ser do Governo não significa ter de compactuar com corrupção, com desmandos, com os ilícitos praticados, com as irregularidades, porque acima do compromisso que possa existir com o Governo, há um compromisso maior, que nasce das urnas, com o eleitorado do País, com a sociedade brasileira. Fomos impedidos de investigar e, com isso, se desperdiça uma oportunidade preciosa do Parlamento servir ao povo brasileiro.

O Ministério Público terá mais trabalho. Certamente, sentirá a ausência da CPI, porque a CPI tem sido muito importante como contribuição indispensável para o trabalho do Ministério Público e da Polícia Federal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito(CPI) tem certas facilidades, como, por exemplo, a de quebrar sigilos bancários, fiscal e telefônico. Compartilhando as informações sigilosas com o Ministério Público e com a Polícia Federal, agiliza as investigações e as torna mais eficientes. Não poderemos colaborar, desta feita. E o mal maior é que verificamos que se consagra um precedente perigoso.

Quem pode assegurar que o próximo Governo não se utilize desse expediente? É um precedente que se cria agora e que pode ser utilizado depois. Isso significa desmoralizar um instituto essencial – repito – para a atividade parlamentar. E, ao desmoralizar a Comissão Parlamentar de Inquérito, o Governo desmoraliza, também, o Parlamento. É evidente que há uma prerrogativa do Legislativo que está sendo subtraída pelo Poder Executivo. Na esteira daquilo que escreveu o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Nós estamos vivendo a implantação de um autoritarismo popular, ou de um subperonismo, ou do lulismo".

E a CPI da Petrobras, sepultada de forma autoritária, prepotente e sem escrúpulos pelo Governo, é o sintoma daquilo que desenhou no seu artigo, com muita competência e talento, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgotou e sua generosidade é que me permitiu alargar-me nesta exposição. Mas vou concluir dizendo que perde o Parlamento brasileiro. A Oposição é vitoriosa porque cumpre o seu papel e atua, mesmo sem ter os instrumentos, e cumpre o seu dever, mesmo sem contar com as prerrogativas próprias de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com muito esforço estamos encaminhando a nossa colaboração ao Ministério Público Federal, assinada pelas Lideranças do PSDB e do DEM e pelos integrantes da Oposição na Comissão Parlamentar de Inquérito. São dezoito representações inicialmente. São as primeiras, porque outras virão. Nós queremos preservar a Petrobras. Nós queremos transparência, publicidade dos atos públicos, moralidade da gestão. Nós queremos retirar a Petrobras das mãos indignas que a conduzem de forma desonesta, promovendo irregularidades, falcatruas e desvio do dinheiro público.

Esse escândalo só não é maior porque a Petrobras inundou o País de publicidade. Não há a possibilidade de se fazer chegar a todos os brasileiros todas as informações sobre o escândalo escondido na administração da Petrobras, porque o dinheiro público, milhões de reais da empresa e de suas subsidiárias, inundam o País de publicidade.

De qualquer forma, Sr. Presidente, continuaremos nessa trincheira, cumprindo o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senado da República é aquilo que Eduardo Gomes previu, advertindo: para o exercício da liberdade democrática, temos de ter eterna vigilância. Tanto isso é verdade, que, usando **O Espírito das Leis**, de Montesquieu, dei a S. Exª o tempo de vinte minutos, quando, pelo Regimento, deveriam ser cinco minutos, mostrando que esta Casa é fonte de eterna vigilância para a

democracia. Aqui, temos altivez. E minha Presidência serve para desfazer o massacre que a Maioria fez à Minoria, porque isso empobrece a democracia.

Era eu que estava inscrito, mas, com muita honra, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, que representa o PSDB do Amapá.

Quero cumprimentá-lo. Ontem, eu não estava presente porque tinha compromissos no Piauí, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e na Assembleia Legislativa, acompanhado do Senador Heráclito Fortes, levando a Interlegis ao Piauí, aos Municípios piauienses. Mas, à noite, pela televisão do Senado, vi sua lucidez e sua coragem em advertir este Governo, o Ministério da Saúde, quanto ao mal que estão fazendo aos pobres. Aquele ato ímpar do ex-Ministro da Saúde José Serra de criar genéricos foi, vamos dizer, um oxigênio à terapia dos pobres, tornando os preços acessíveis. V. Exª denunciava que aquele programa está sendo enfraquecido.

Tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª as palavras e lhe agradeço também por me ter concedido a possibilidade de falar neste momento, visto que seria V. Exª o segundo inscrito. Quero dizer que, nos dias em que não pode presidir a sessão, V. Exª faz falta para nós. Muito obrigado pelo trabalho de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu trouxe para discussão um tema relacionado à posição do Tribunal de Contas da União (TCU) na análise das políticas ambientais do Governo. Mas, talvez, não dê tempo de eu falar sobre isso, porque há um assunto extremamente importante, Senador Osmar Dias, ao qual deveremos estar muito atentos.

Passamos por uma fase muito difícil no Senado Federal, e digo, sinceramente, que um dos motivos principais daquele momento foi a politicagem, ou seja, grupos políticos queriam conturbar o trabalho da Casa, havia disputas internas na Casa. Tudo isso gerou uma atenção muito grande da opinião pública, que passou a tomar conhecimento, assim como nós da Casa, de alguns erros, alguns defeitos, alguns vícios que vinham se passando aqui, Senador Flávio Torres. Realmente, essas denúncias vieram a colaborar bastante para que passássemos daquele momento difícil e viéssemos a constituir um novo momento, que seria o momento das reformas administrativas na Casa – muitas delas eram necessárias –, que, atendendo-se ao clamor da opinião pública, estão sendo feitas.

Tudo começou não na crise, mas antes da crise, quando o Presidente da Casa, o Senador Sarney, solicitou uma consultoria, uma avaliação, uma auditoria da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para trazer para esta Casa uma administração mais moderna, mais atual, em que pudéssemos aproveitar o que já vinha acontecendo de bom – evoluiu muito, sim, a administração da Casa – e atualizar determinados pontos em que precisávamos nos modernizar.

Sr. Presidente, a FGV fez seu trabalho, apresentou sugestões para a reformulação administrativa, e esse é meu primeiro assunto a discutir. Quero deixar bem claro aos senhores servidores, aos Srs. Senadores e a todos aqueles que estão nos assistindo que a FGV atuou como uma consultoria. Essa Fundação não tem poder algum de impor à Casa aquilo que sugere. Estamos analisando as sugestões, conselhos foram constituídos para receber essas informações. E não fiquem pensando que se tem de fazer tudo o que a Fundação nos impôs. A Fundação tem um brilhante corpo de assessores e de servidores, mas não tem um brilhante corpo da prática. Tem muita teoria, mas a prática lhe falta. Por isso, temos de ter muito cuidado, para que não haja dentro do Senado Federal um verdadeiro desmonte do seu quadro administrativo, para que esta Casa não fique à mercê de servidores temporários. Precisamos fazer com que a Casa permaneça em uma situação diferenciada, como sempre foi. Por exemplo, a Câmara dos Deputados pouca memória deixa nos gabinetes quando termina o mandato de um Deputado.

Por isso, Senador Osmar, Senador Flávio Torres, Senador Demóstenes Torres – e falo isto bem claramente –, falei que era uma crise principalmente política, de jogo de interesses. Se eu quisesse me sobressair na crise, eu teria essa evidência, era só vir para cá e falar mal do Presidente, pois era ele o foco de tudo. E muitos se aproveitaram disso para atender a seus objetivos. Agora, chega o momento de as pessoas que vinham usar todo dia esta tribuna para criticar a Mesa Diretora do Senado comparecerem, marcarem sua presença, participarem das sessões de segunda-feira à sexta-feira e virem para cá lutar por esta instituição chamada Senado Federal.

Meu mandato, Senador Demóstenes, acaba no ano que vem. Se vou ser reeleito ou não, só Deus sabe. Mas isso não me tira a responsabilidade de lutar para que esta Casa não sofra uma agressão na sua administração que venha a prejudicar seu andamento. Eu poderia dizer: "Deixe pra lá. Já vou sair mesmo. Por que tenho de me envolver?". Na hora de vir fazer discurso aqui contra o Presidente ou a favor do Presidente, todo mundo usou a tribuna.

Não somos obrigados a fazer as alterações que a FGV nos impõe, ou melhor, a Fundação não impõe, mas sugere. Nem os responsáveis que receberam esse

material devem justificar, dizendo: "Vamos alterar um pouquinho aqui, para dar uma satisfação". Negativo! Se acharem que traz prejuízo para a Casa, que atrasa o andamento na Casa, rejeitem! Vi muitos pontos relacionados aos gabinetes que realmente trazem prejuízos extremamente sérios para o bom e digno andamento de que esta Casa necessita.

Desta forma foi constituído o Conselho de Administração: Diretor do Senado, Diretor de Recursos Humanos, os diretores de consultoria, um advogado do Senado e a Diretora de Recursos Humanos. Quero dizer a esses servidores, que são pessoas da Casa, que sempre estive, com bom senso, ao lado das senhoras e dos senhores. Assim, as senhoras e os senhores têm de aceitar minha crítica. Sou Senador da República, assim como os demais Senadores. Cada um tem seu gabinete. E não fomos ouvidos. Achamos que houve uma interferência direta no nosso gabinete quando alteraram, por exemplo, o número de servidores no gabinete. Não aceito isso. Não se trata de questão individualizada, porque é o Senador Papaléo. Não! Qualquer Senador precisa ter a segurança dos servidores efetivos da Casa, porque, no momento em que trouxermos todos os nossos assessores para cá, com cargos comissionados, e em que sairmos do gabinete, vamos deixá-lo completamente vazio, sem informação, sem o padrão de ritmo de trabalho que a Casa nos impõe.

Aqui, quero fazer um reconhecimento. Não tenho queixa de nenhum servidor da Casa que trabalha comigo, da equipe que formei com os servidores da Casa. Só o Dr. Santana, que foi meu chefe de gabinete, dele saiu para ter uma ascensão na 1ª Secretaria e, hoje, é chefe de gabinete do Presidente Collor. Só ele foi mudado. Por quê? Porque estou lidando com profissionais que querem progredir dentro da Casa, que querem ser respeitados.

Então, esta é a primeira coisa que tenho a reclamar: a mexida quanto ao número de servidores da Casa dentro do nosso gabinete. Querem reduzir para três servidores. Não podemos nem devemos aceitar isso. Temos de manter esses servidores, não mexer nos gabinetes que estão funcionando bem. A crise do Senado não se deu por causa dos nossos gabinetes. Então, não devemos deixar fazerem isso. Querem reduzir o número para três, Senador Osmar. E se o Senador quiser trazer seu chefe de gabinete do seu Estado? Por exemplo, se vou trazer do Amapá meu chefe de gabinete, quais condições lhe vou dar? Ele vai ganhar R$10 mil, vai pagar um apartamento de R$4 mil, terá de andar bem vestido, vai gastar entre R$1,5 mil e R$2 mil por mês, vai gastar mais R$3 mil de refeição, vai gastar com seu transporte. Qual será a vantagem, o bem-estar que esse servidor trazido, que vai passar aqui alguns anos ou alguns meses, vai ter no gabinete? Não devemos aceitar isso.

Chefe de Gabinete tem de ser servidor da Casa, tem de ser servidor da Casa! Qualquer irregularidade, ele tem como responder. Servidor temporário não tem como responder a nada, ele só pode ser exonerado, e olhe lá! Só se for caso de polícia, e olhe lá! Então, não devemos aceitar isso. Há outra coisa: se nomearmos um servidor da Casa para ser chefe de gabinete, temos de dar um cargo de confiança, que são cargos que o Senador tem, que são cargos de assessoria, principalmente em seu escritório, no Estado onde ele reside.

Então, quero dizer aos senhores que revejam isso. Não adianta jogarmos para a torcida, não adianta querermos agradar A, B ou C. Temos, sim, de agradar e compor o Senado Federal dentro do padrão de Casa da República, o Congresso Nacional, que faz parte de um Poder, que é o Poder Legislativo.

Há outra situação: chefes de gabinete se reuniram e decidiram se contrapor a determinadas situações, mas o fizeram já com receio, querendo já negociar. Há situações inegociáveis. Uma dessas situações inegociáveis é o número de servidores da Casa, do Senado Federal, é o número de servidores do Senado Federal no gabinete. Não devemos abrir mão disso. Nada de diminuir para cinco servidores, não! Não podemos abrir mão sequer de um servidor. Esses servidores, senhoras e senhores, não são como dizem aí: "Olha, está dando emprego. O senador está dando emprego". Não. São servidores que são concursados da Casa. Eles, trabalhando ou não nos gabinetes, vão receber os mesmos valores. E não são assessores diretos, de nomeação do Senador; são assessores escolhidos pelo Senador.

Então, quero deixar bem claro que faço a crítica. Elogio, mas critico. Quero criticar o Conselho de Administração da Casa por não nos estar ouvindo. E quero criticar também essa possibilidade em que os chefes de gabinete dizem: "É pouco o número de três servidores. Vamos para cinco". Não, senhor! Negativo! Vamos manter o número de servidores agora e impedir qualquer possibilidade de nomearmos chefe de gabinete como cargo comissionado, como alguém que não seja servidor da Casa, Senador Mão Santa. Muitas vezes, isso é interessante para nós. São pessoas da nossa mais profunda confiança que podemos colocar dentro do nosso gabinete como chefe. Isso pode ser interessante individualmente para nós, mas para a Instituição não é nada interessante. A memória da Casa vai se esvaindo, e não deveremos permitir que os servidores dos nossos gabinetes sejam de nomeação temporá-

ria, sejam de cargo de confiança, em que podem ser admitidos ou demitidos a qualquer momento.

Faço um apelo a todos os Senadores, principalmente àqueles que vieram para a linha de frente durante a crise por que passamos. O Senador Cristovam deve lutar por nós aqui. O Senador Suplicy deve lutar por nós. O Senador Arthur Virgílio deve lutar por nós. O Senador Tião Viana deve lutar por nós. Espero que todos esses Senadores e Senadoras participem. É muito fácil ninguém conhecer nada do que está acontecendo e fingir que conhece; de repente, surge um problema, e a pessoa vem à tribuna fazer a crítica.

Então, peço encarecidamente aos 81 Senadores que deixem de lado as questões individualizadas e passem a defender esta Casa, Senado Federal, como uma instituição da República que tem de ser dignificada pela qualidade do corpo técnico que tem.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, volto a afirmar que temos de ter muito cuidado, porque essas alterações estão passando, estão passando, estão passando e, de repente, vêm para plenário para serem votadas. E nelas se vota como se estivesse votando matéria de conhecimento prévio, sem termos conhecimento profundo.

Peço encarecidamente ao Sr. Presidente do Senado e à Mesa Diretora do Senado que tenham muita atenção e que deem atenção às nossas palavras aqui, no sentido de que, ao resolvermos questões particulares, de nomeações de cargos de confiança de nosso livre arbítrio dentro dos gabinetes, estaremos, sim, criando a possibilidade real de termos o nível de responsabilidade – digo assim – e o nível de qualidade administrativa diminuídos nesta Casa de leis.

Então, quero fazer esse registro. Na segunda-feira, farei uso da tribuna, se Deus quiser, para fazer um discurso técnico, argumentativo, e tenho certeza absoluta de que ele deverá ser ouvido pelos Srs. Senadores e pelas Srªs Senadoras, no sentido de que mostremos nossa responsabilidade com a instituição Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos cumprimentos, Senador Papaléo!

S. Exª era um orador inscrito; agora, um orador fará uma comunicação inadiável. O Senador Augusto Botelho está ausente. Nesse caso, falará o Senador Demóstenes Torres. Estamos alternando. O Senador Augusto Botelho estava presente aqui e se ausentou.

V. Exª, Senador Osmar Dias, está inscrito. O Paraná e o Piauí aguardam o Líder inscrito Osmar Dias.

Agora, para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que já está na tribuna.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, "Brasil é superpotência pronta para alimentar o mundo", assim deu no *Financial Times*.

Na semana passada, ao desembarcar em Londres para receber o Prêmio Chatham House, concedido pela respeitável *Royal Institute for Internacional Affairs*, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, desempenhou o papel de estadista, função que lhe é mais cara no teatro do poder depois da encenação palanqueira da campanha eleitoral pelo interior do Brasil. Logo que chegou à capital do Reino Unido, com toda modéstia que lhe é peculiar, afirmou categoricamente que o Brasil não iria impor metas de redução de gases efeito estufa na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que ocorrerá em Copenhague, no começo do próximo mês. Seria um gesto democrático e coberto da maior veracidade caso, um dia antes, não tivesse sido um monumental fracasso a reunião ministerial na qual ficou evidente a falta de sintonia do governo petista sobre a matéria.

Vejam que espetáculo: o mesmo Presidente que não teve autoridade para enquadrar seus subordinados apresentou desprendimento para negociar o acordo pós-Kyoto, como se o Brasil estivesse em posição de ditar ordens aos Estados Unidos, à União Europeia, ao Japão e à China acerca de metas de redução do dióxido de carbono. Da maneira como anunciou a posição da diplomacia nacional, o Brasil transpareceu ser um exemplo global de comportamento ambiental, quando na verdade somos, infelizmente, o quarto maior responsável pela emissão de dióxido de carbono. O mais grave é a falta de coerência entre o discurso e a realidade, uma vez que 70% da contribuição brasileira para o aquecimento global se situam exatamente no desmatamento da Amazônia, embora na base do proselitismo o Presidente Lula tenha se comprometido em setembro, durante a abertura da 64ª Assembleia Geral das Nações Unidas, a reduzir em 80% o desflorestamento do ecossistema.

Os especialistas em mudanças climáticas concordam que para o Brasil não haveria desafios capazes de comprometer o crescimento do País com sustentabilidade no que se refere ao controle da emissão de gases efeito estufa provocados pela queima de combustíveis fósseis, já que a matriz energética nacional está centrada no setor hidrelétrico e a posição vanguardista acumulada com o desenvolvimento de biocombustíveis nos permitiria fazer uma transição menos traumática do que o primeiro mundo. Tanto isso é verdade, Senador Mão Santa, que o Governo de São

Paulo, o maior consumidor de combustíveis fósseis do País, ontem sancionou uma lei que define a Política Estadual de Mudanças Climáticas, com o comprometimento da meta de redução da emissão de dióxido de carbono em 20% até 2020. Essa meta é coerente com o que já se comprometeu a União Européia, que fixou entre 20% e 30% o corte nas emissões de gases efeito estufa, e o Japão, por exemplo, que está disposto a chegar a 25%.

O Governador José Serra declarou ontem que o Brasil precisa ser mais ousado no estabelecimento das metas. Acho que Serra foi excessivamente diplomático, uma vez que, na verdade, o Governo brasileiro não tem proposta nenhuma para enfrentar as mudanças climáticas. A intenção é, infelizmente, a de esperar que a Conferência de Copenhague fracasse para, depois, dizer "bem que tentamos, mas os países industrializados não quiseram combater de maneira franca o aquecimento global". O que precisa ser salientado é que o Governo Federal, por uma questão de incompetência cumulada com ciumeira política, não possui sequer um inventário sobre a emissão de dióxido de carbono. No final do mês passado, o Ministério do Meio Ambiente divulgou uma estimativa parcial, que cobriria apenas 51% do montante. Então, estamos a trabalhar com o "chutômetro" e o mais puro "achismo", quando a matéria exige rigor científico.

São públicas e notórias as divergências entre os Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente sobre o esboço de inventário apresentado pelo Dr. Carlos Minc. Inclusive, o Coordenador-Geral de Mudança Global do Clima do Ministério da Ciência e Tecnologia, José Miguez, não economizou palavras para dizer que o documento do Ministério do Meio Ambiente não tem nenhuma confiabilidade, pois a Pasta à qual está vinculado é que tem competência para estimar a emissão de dióxido de carbono. Trata-se de um membro do Governo a desacreditar outro, que está hierarquicamente em posição superior. Vamos para a Conferência de Copenhague às cegas, sem saber de fato o quanto emitimos de gases efeito estufa, mas para os brasileiros o Presidente diz que nosso País não vai impor metas para o mundo.

De volta ao mundo real, ontem, em São Paulo, o Excelentíssimo Presidente da República comandou nova reunião com o Fórum Brasileiro para Mudanças Climáticas e com seu Ministério. Para ficar bem na fotografia, mantiveram a decisão de não comprometimento com metas e estabeleceram um eufemismo politicamente para a omissão: de acordo com a Chefe da Casa Civil, mãe do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e Ministra de fato do Meio Ambiente, Dilma Rousseff, o Brasil vai estabelecer um objetivo voluntário de redução de emissão que pode superar os 40% até 2020. Olhem que balela!

Srªs e Srs. Senadores, em vez de preparar o Brasil para as mudanças climáticas, o que vai exigir não só a redução das emissões de dióxido de carbono, mas também elevados investimentos em infraestrutura para adaptação e mitigação dos efeitos dramáticos do aquecimento global, o que, de verdade, o Governo Federal pretende é se utilizar da retórica ambientalista para espezinhar o agronegócio. Vejam que o último relatório da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) previu a necessidade, até 2050, de incremento de 70% da produção de alimentos para suprir a necessidade nutricional de uma população que deve crescer em mais de 2,3 bilhões de pessoas.

Nesse aspecto, damos um *show* à parte e comprovamos a manchete do *Financial Times* de que estamos prontos para alimentar o mundo. Os números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são contundentes nesse sentido. Nos últimos trinta anos, quase quadruplicamos a produção de cereais, de oleaginosas e de leguminosas. Estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e do IBGE denominado Mapa de Solos do Brasil demonstra que, por intermédio do desenvolvimento de tecnologia agrícola, obtivemos ganhos extraordinário de produtividade, o que permitiu que fossem poupados mais de 50 milhões de hectares de florestas e cerrados que seriam desmatados para permitir a expansão da fronteira agropecuária do Brasil. No entanto, em retribuição, o setor é sistematicamente ameaçado pelo Governo por ser eficiente.

É verdade que existem problemas, que é preciso definir novo código florestal, que é imprescindível estabelecer melhores critérios de zoneamento agropecuário, mas isso não pode ser efetuado sem considerar a necessidade de o País produzir alimentos para si próprio e para exportação. E não sou contra a agenda ambiental e tampouco representante do que se chama de bancada ruralista. Ao contrário, minha carreira, desde o Ministério Público, vem sendo constituída por meio de intervenções favoráveis à proteção e conservação do meio ambiente. Mas não posso concordar com o absurdo de condenar o agronegócio por que o petismo não gosta de quem trabalha e produz. De igual forma, não posso tolerar a baderna que se instaurou no País, como vem patrocinando o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a exemplo do que ocorreu na Fazenda Aracruz, nos laranjais da Cutrale, e, recentemente, no sul do Pará.

Sr. Presidente, para finalizar, eu realmente esperava que o Brasil chegasse em Copenhague com uma proposta avançada sobre a redução da emissão de

carbono, mas, infelizmente, vejo que estamos sendo todos cozinhados em forno brando por uma embromação do Governo Federal que, agora, atende pelo nome singelo de "objetivo voluntário" no lugar da adoção de metas, como já se manifestou a maioria dos países comprometidos com o enfrentamento do aquecimento global. Objetivo voluntário? Sinceramente, o Governo deveria estabelecer uma meta de redução da demagogia e da enrolação ambiental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos.

Acabei de receber um telefonema do extraordinário Senador Mozarildo Cavalcanti, pedindo para justificar não estar aqui presente porque faleceu de acidente um sobrinho seu, defensor público. Houve um racha de motocicleta... Ele está lá, mas mostrando preocupações quanto à votação de Chávez na Venezuela – só viria para votar contra, ele que disse que votaria antes, com as preocupações do momento atual. Eu já estava decidido há muito, há muito, há muito.

E Simón Bolívar está aqui. Tudo o que há de bom do Simón Bolívar, e Chávez não é seguidor dele – quem é sou eu. E estão aqui os fundamentos. E o que diz Simón Bolívar? Eu estou aqui é para orientar mesmo. E olhem o que diz Simón Bolívar, *El Libertador*: "N*ada es tan peligroso como dejar permanecer largo tiempo a un mismo ciudadano el poder...*". Quer dizer, é totalmente contra a coerência do criador das liberdades. El Libertador, Simón Bolívar, pregou uma coisa e ele está fazendo outra.

Então, Mozarildo Cavalcanti, esse Líder do PTB que tinha até cedido, mostrou-se temeroso. E eu disse que, pelo andar aqui e pela prudência que nós temos, não vamos botar isso para votar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vamos lá, meu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – De qualquer jeito, eu dou o meu voto contra – que já estava decidido por uma questão de consciência.

Mas o Mozarildo está mostrando preocupações – ele que é da fronteira. Ele está enfrentando esse problema familiar dessa perda e na sua luta para chegar ao Governo do Estado, e há perspectivas invejáveis daquela liderança tanto naquela Estado, como também...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Presidente. Muito bem! Posso entrar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode entrar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, sou o terceiro da lista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, sei que o Senador Osmar Dias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O seguinte é Osmar Dias, para ele não se...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como Líder.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E a Senadora Marisa Serrano também. E eu me comprometi a falar, como orador inscrito, somente por cinco minutos. Então, marque lá cinco minutos e pode encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, V. Exª fala o tempo que achar conveniente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, eu já encaminhei o voto de pesar pelo falecimento de um grande amigo meu, o Lua, José Alves Bittencourt, 67 anos, um líder da comunidade negra do Rio Grande, histórico, e também do Partido dos Trabalhadores.

Como eu já encaminhei, e V. Exª votou um voto de pesar, eu encaminho só um pronunciamento. Que V. Exª o receba como lido.

Também, Sr. Presidente, eu faço aqui um pronunciamento sobre a questão das drogas. Falo aqui do quanto as drogas estão matando jovens, destruindo famílias, as chamadas drogas lícitas e ilícitas, como, por exemplo, a maconha, a heroína, o *crack*, bebidas alcoólicas e o próprio cigarro.

Aqui, eu discorro com dados, números e elogio, inclusive, os veículos de comunicação, como o Pânico e outros, que começaram a fazer campanhas contra as drogas.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, assumi o compromisso de encaminhar uma emenda de Comissão – pelo menos vou defender – para mais investimento no combate ao narcotráfico e na recuperação de jovens que tenham enveredado pelo caminho das drogas.

E, por fim, Sr. Presidente, quero dizer que estive agora, há poucos minutos, questão de 20 minutos, no Encontro Nacional dos Trabalhadores da UGT, liderados pelo Presidente Patah. Lá, todos assumiram o compromisso de defender o projeto dos aposentados da forma como o Senado aprovou. Esperamos que avance a negociação lá na Câmara dos Deputados. Eu torço para um bom acordo. Sei que vai haver uma reunião hoje com o Presidente da República. Espero que, nessa negociação, a gente caminhe para o fim do fator previdenciário, como também para que se garanta o reajuste real para os aposentados e pensionistas.

Senador Mão Santa, V. Exª, que foi Relator da matéria, veja bem como avança essa luta do fator previdenciário. Eu recebi aqui de um grupo de *pop rock* de Porto Alegre uma música sobre o fim do fator previdenciário. Eu não vou ler a música, porque ele não me autorizou ainda, mas ele está fazendo a chamada música – além da letra, vem a música. É uma bela letra, que deixa muito claro quanto o fator previdenciário prejudica todo povo brasileiro. Eu quero dizer aqui para o Álvaro Lima Trio que vou conversar mais com eles para ver se essa música do fim do fator vira sucesso nacional.

Termino, dizendo, Sr. Presidente, que, amanhã, cerca de 40 mil líderes sindicais estarão em Brasília defendendo a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais, uma PEC que fiz em coautoria, quando eu era Deputado Federal, com o então Deputado Inácio Arruda. Poderá ser votada na Câmara dos Deputados e, se aprovada, ela gerará em torno de 4 milhões de novos empregos. Então, bem-vindos a Brasília esses cerca de 40 mil sindicalistas que já estão chegando.

Eu participei ontem de uma plenária da CUT; hoje, pela tarde, da UGT; e participo amanhã da Força Sindical, como também da nova Central. Enfim, tenho dialogado com todas as centrais na busca da redução de jornada e também do fim do fator previdenciário.

Encerro meu pronunciamento. Creio que ficou nos cinco minutos.

Sr. Presidente, considere lidos, na íntegra, os pronunciamentos.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SENHOR SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, nesta semana o país deu passo importante contra um mal que aflige nossa sociedade: o uso de drogas.

E aqui não estou me referindo apenas às drogas ilícitas como, por exemplo, a maconha, a heroína ou o crack. Mas também às lícitas como o álcool e o cigarro.

De acordo com o ministério da Saúde, um pacote de medidas será adotado para melhorar o atendimento aos dependentes químicos e com transtornos mentais.

O governo calcula investimentos de cerca de R$ 98,3 milhões por ano para a implantação das ações. Número que, se comparado a 2002, corresponde a um aumento de 246%.

Segundo o ministério, nesse período a cobertura de atendimento passou de 21% para 60%.

Entre as propostas, está a criação de 73 novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em 18 estados.

Com isso, o número de CAPS passará a ser de 1467, dos quais 21 deles atenderão principalmente pessoas com transtornos provocados em razão do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Dos 73 novos Centros, oito devem ser implantados no Rio Grande do Sul nos municípios de Alvorada, Alegrete, Boa Vista do Cadeado, Gravataí, Porto Alegre, Rosário do Sul, São Borja e Viamão.

O ministro da Saúde, José Temporão, assinou ainda portarias que aumentam em 31,85% os valores das diárias pagas por pacientes internados em hospitais, sejam psiquiátricos ou não.

Com o aumento, o valor das diárias de hospitais gerais passará dos atuais R$ 42,47 para R$ 56,00. Já no caso dos Hospitais Psiquiátricos, os valores irão variar de R$ 35,58 a R$ 49,70. Hoje, esses valores oscilam de R$ 29,90 a R$ 45,21.

Atualmente, 1.020 Centros dedicam atendimento a usuários de substâncias psicoativas. São 2.573 leitos psiquiátricos nessas unidades.

A expectativa do governo é de que, com o a reajuste oferecido, os hospitais aumentem para aproximadamente 2.300 os leitos voltados ao tratamento da saúde mental.

Srªs e Srs. Senadores, além disso, a medida cria incentivo financeiro para internações curtas, aquelas de até 20 dias, para pacientes considerados em crise.

Em junho passado, o ministro já havia anunciado outros R$ 117 milhões para o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso para Tratamento de Álcool e Drogas (PEAD 2009-2010). Somando esse aos novos recursos, os investimentos para o setor chegam a R$ 215,3 milhões.

Do total de centros habilitados atualmente, 1.020 dedicam atendimento a usuários de substâncias psicoativas.

Além dos CAPS Álcool e Drogas (CAPSad), os CAPS Infanto Juvenil (CAPSi) e dos tipos I e III atendem usuários de drogas.

Sr. Presidente, vemos nas diversas campanhas que tem sido veiculadas por programas de TV, pela mídia impressa ou radiofônica e pela internet o desespero das famílias que são atingidas de alguma forma por esse mal.

São mães e pais que imploram para que seus filhos sejam presos, outros os trancam em suas próprias casas.

Existem aqueles que não sabem do paradeiro de seus familiares, os quais se perdem no crack e cometem atos dos quais vão se arrepender para sempre.

Fiquei muito emocionado ao assistir uma reportagem no outro dia de um pai que estava em choque sem saber o que fazer por ver que seu filho, consumidor de crack, havia matado a namorada em um momento de delírio.

Srªs e Srs. Senadores, todos sabemos os malefícios do uso de drogas. Acredito que não uma família que de uma forma ou outra não tenha vivenciado esse mal, seja por meio de amigos queridos ou de parentes.

Isso é lamentável. É um tema delicado de se trabalhar contra, pois lutamos contra algo muito forte. Porém, nada é impossível.

Certamente devemos nos empenhar na luta contra as drogas, contra o álcool. As pessoas precisam entender que não é ser careta ser contrário às drogas.

Dizer não a elas e alertar os outros para que façam o mesmo é um sinal de personalidade forte, de clareza de idéias e de amor à vida.

Pode ser batido, mas é verdadeira a frase que diz que devemos nos amar e nos respeitar para também conseguirmos amar e respeitar os outros.

Dizer não às drogas, lícitas ou não, é avançar rumo à construção de uma sociedade melhor, mais humana e pacífica.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com tristeza que informo o falecimento de José Alves Bittencourt (Lua), ocorrido nesta madrugada, no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (RS), aos 67 anos, vítima de complicações cardíacas.

O companheiro Lua foi um militante social que lutava diariamente contra todas as formas de racismo e discriminação.

Nos anos 70 foi um dos fundadores do Movimento Negro Unificado e, depois, no inicio dos anos 80 ajudou a fundar e organizar o Partido dos Trabalhadores.

No seu currículo constavam atuações na coordenadoria do núcleo negro do PT gaúcho, na assessoria de políticas publicas para o negro da Frente Popular.

Lua idealizou e coordenou a Entidade Angola Janga, o Museu do Percurso de Porto Alegre e o Centro de Referência Afro Brasileiro.

Atualmente ele era um dos integrantes do Conen – Coordenação Nacional de Entidades Negras.

Fica aqui a minha saudação especial a José Alves Bittencourt, o Lua, extensiva aos seus familiares e a todos os gaúchos e brasileiros que se identificam com as causas sociais.

Peço, respeitosamente, Sr. Presidente, que esta casa emita vota de pesar pelo falecimento de tão importante brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, do Estado do Paraná.

V. Exª também pode usar o tempo que achar conveniente.

A comunicação inadiável já acabou. Nós estamos alternando. Então, a próxima oradora inscrita é a Professora Marisa Serrano.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em respeito à Professora e aos professores do Brasil, não vou abusar do tempo, não, mas eu tenho de falar aqui sobre reuniões importantes que realizei na semana que passou.

É bom a gente andar pelo Estado e conhecer cada dia mais a realidade do Estado.

A cada viagem que se faz a uma cidade do interior, traz-se uma idéia boa, uma proposta, uma sugestão e também um diagnóstico, um raio X da região visitada.

Em Faxinal, com o Prefeito Adilson Silva Lino e o Prefeito Maurício, de Cruzmaltina, fizemos uma reunião com 26 Prefeitos daquela microrregião. Ali se fala da criação do Território do Vale do Ivaí. Para quê? Para estabelecer prioridades, metas, programas, planejar o desenvolvimento daquela que já foi uma região próspera e hoje carece de um projeto de desenvolvimento para explorar a sua vocação.

Lá, porém, o que os Prefeitos mais quiseram ouvir foram notícias sobre a PEC nº 50, de minha autoria, que estabelece que, das contribuições sociais, destinem-se 10% para o FPM. Respondi aos Prefeitos que está para ser pautada.

Pena que quem faz o discurso do municipalismo da tribuna muitas vezes não age, na prática, como municipalista. Aquela PEC poderia colocar R$20 bilhões a mais de recursos neste ano para os Municípios sem trazer consequências mais significativas para o Orçamento da União. Isso significaria descentralizar os recursos destinados aos Municípios.

Estou aguardando que se coloque em pauta a PEC nº 50, mas está difícil, não estou sendo atendido naquilo que estou pedindo. V.Exª, que é da Mesa, Senador Mão Santa, e que defende os Prefeitos do Brasil, defenda a inclusão, na pauta do Plenário do Senado da República, da PEC nº 50, que trata do interesse dos Municípios brasileiros.

É o apelo que trago – e endosso – dos Prefeitos lá do Vale do Ivaí e de todo o Paraná. Essa reunião no

Vale do Ivaí foi marcante para mim no que se refere à necessidade da aprovação dessa emenda constitucional.

Em Ponta Grossa, fizemos mais uma etapa de um projeto que eu chamo de Projeto Paraná. Precisamos planejar o Paraná para o futuro. Não se trata de planejar o Paraná para quatro anos, oito anos, dezesseis ou vinte; trata-se de planejar o Paraná para um futuro de curto, médio e longo prazo. Nenhum país e nenhum Estado pode prescindir de planejamento no que se refere principalmente às políticas públicas que vão direcionar os investimentos do Estado no futuro.

Eu constato claramente que nós temos um problema para resolver no Paraná, um problema que diz respeito à sua capacidade de investimento. Hoje, essa capacidade está em torno de 2,5% em relação às receitas. Então, sobra muito pouco dinheiro hoje para investir.

A propósito, vendo o Senador Jarbas Vasconcelos, eu lembro que Pernambuco foi o único Estado – o Senador Jarbas era seu Governador – que honrou os compromissos com o Paraná, pagando os precatórios, liquidando a dívida e não deixando um grande pepino para o Paraná – eu acho que posso falar "pepino" aqui, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Neologismo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É, está certo.

E esse pepino está lá até hoje. É um abacaxi que ficou para ser descascado, porque Alagoas não pagou, Guarulhos não pagou, Osasco não pagou, Santa Catarina não pagou, e esses precatórios praticamente retiram a possibilidade de o Estado do Paraná contratar empréstimos.

Se todos os Governadores tivessem sido corretos, como foi o Senador Jarbas Vasconcelos quando governou o Estado de Pernambuco, o Paraná não estaria condenado hoje a pagar multa de R$5 milhões por mês para o Tesouro da União.

Mas esse não é o grande problema. O grande problema é que o Paraná está inadimplente em função de não receber os precatórios e não poder liquidar essa dívida.

É preciso ter criatividade. Apesar de termos uma baixa capacidade de investimento, o Paraná não pode deixar de pensar em algumas obras de infraestrutura essenciais para a modernização da economia do Estado do Paraná.

Eu começo com a ferrovia que tem de sair de Cascavel, passar por Guaíra e ir até Maracaju, no Mato Grosso do Sul – a Senadora Marisa sabe do que eu estou falando. Não se viabiliza um trecho de ferrovia se for só até Guairá: tem de chegar até Maracaju. O mesmo se pode dizer da Ferroeste, que deve se estender ao sudoeste do Paraná – reivindicação de Francisco Beltrão e de toda a região –, mas que tem de chegar a Chapecó para ter viabilidade econômica. É isso o que determina o estudo de viabilidade econômica feito.

São obras que dependem de investimentos privados, mas o Estado tem de ser o articulador desses investimentos. O Estado tem de articular financiamentos com o Governo Federal, junto ao BNDES e a organismos multilaterais, e colocá-los à disposição de investidores privados interessados nas obras da ferrovia.

Chamo a atenção dos Senadores para o problema relativo ao porto seco. Está no Senado Federal um projeto de lei a esse respeito que tem de ser votado. Está na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Agricultura, foi para tudo quanto é Comissão. Para quê? Para não prosperar, para não andar. Enquanto não anda, está acontecendo aquilo que queriam alguns grandes empresários detentores de terminais nos portos brasileiros: que não se concretizasse a ideia dos portos secos.

Em Londrina, por exemplo, houve uma licitação. Quem ganhou? Uma empresa que tem estrutura no porto. Ela não quer o porto seco em Londrina e, por isso, não deixa prosperar o porto seco em Londrina. Em Maringá, o porto seco já está funcionando, já está embarcando cargas por avião e vai, com isso, atrair investimentos, empresas novas, a agroindústria, vai crescer. Londrina precisa se desamarrar, desvencilhar-se desse problema. Quem ganhou licitação tem de ser obrigado a se instalar lá ou a abrir mão desse direito de instalar o porto seco na cidade de Londrina.

Ponta Grossa também precisa de um porto seco. É uma cidade industrial, é uma cidade que praticamente lidera uma região produtora que tem a mais alta produtividade do Brasil, onde se pratica a agricultura mais moderna e avançada, onde nasceu o plantio direto do Nonô Pereira, do Bartz, do Franke Dijkstra e do Chico Terasawa, pesquisadores que transformaram a agricultura do Brasil a partir de Ponta Grossa.

O porto seco poderia transformar aquela região numa grande região agregadora de valores, importando e exportando mercadorias, com um posto alfandegário nesse porto seco promovendo, dessa forma, o desenvolvimento da região. E não se instala lá o porto seco por quê? Porque o regime, que admite apenas a instalação por licitação, acaba inviabilizando a instalação de um porto seco em Ponta Grossa.

O que nós temos de fazer é aprovar a lei que vai abrir a possibilidade da concessão. Alguém poderia falar que eu estou pregando rodovia por concessão, que estou pregando porto seco por concessão. Ora, é melhor por concessão do que não ter. É melhor ter

ferrovia por concessão do que não ter ferrovia – no sudoeste, até Chapecó e, no oeste, até Maracaju, no Mato Grosso.

É melhor ter o porto seco em Ponta Grossa do que não ter o porto seco em Ponta Grossa.

Também é necessário um projeto de recuperação da malha ferroviária de Guarapuava até o porto de Paranaguá, senão não adianta falar nos braços da Ferroeste se estendendo para o sudoeste e para Guaíra. Tem de ser feito um estudo técnico urgentemente para que se possa fazer a remodelação da ferrovia, partindo de Guarapuava até o porto de Paranaguá.

Com essas obras de infraestrutura, Sr. Presidente, nós vamos dar um grande salto, um salto que permitirá ao Paraná promover o seu desenvolvimento e tirar proveito do potencial que tem de solo, de clima, de água, das pessoas que querem trabalhar.

Sr. Presidente, eu vou encerrar dizendo que o Paraná é um Estado muito privilegiado. Sabe por quê? Nós temos dois portos. Um Estado que tem um porto já tem um privilégio imenso; nós temos dois e podemos ter três se instalarmos outro em Pontal do Paraná. Três portos! Nós podemos ter quatro portos secos por enquanto. Nós temos Foz do Iguaçu, que tem toda aquela beleza natural; temos os Campos Gerais, com o Canyon Guartelá e com Vila Velha, que V. Exª conhece, temos, enfim, belezas naturais com as quais podemos atrair, através do turismo, muitos investimentos. Nós temos o melhor solo do Brasil, nós temos o melhor clima do Brasil, porque em cada região temos um clima diferente. Nós temos calcário em nosso território, o que permite abastecer a nossa agricultura corrigindo o solo e aumentando a produtividade. É por isso que, em menos de 2,5% do território nacional, nós temos a agricultura que mais produz no Brasil. Nós temos também o aquífero Guarani, que fica no subsolo, que fica embaixo e que é uma riqueza para o futuro do nosso Estado e do nosso País.

O Estado do Paraná tem o privilégio enorme de ter um povo trabalhador, Sr. Presidente, que precisa de oportunidades. E é isso que nós queremos para o futuro do nosso Estado: criar oportunidades, fazendo investimentos onde eles precisam ser feitos, mas, sobretudo, pensando que esses investimentos devem beneficiar aqueles que construíram o melhor Estado deste País, que é o Paraná.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Informamos ao plenário que, às 16h30, está prevista a realização da 29ª Sessão Conjunta Solene, destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, Sr. Shimon Peres, que estará em Brasília em visita de Estado.

Esta sessão será interrompida às 16h30, quando haverá essa sessão conjunta solene. Temos meia hora ainda para os oradores. Suspenderemos nossos trabalhos para fazer a sessão solene, mas os oradores inscritos terão oportunidade de falar, porque reabrirei nossa sessão depois da sessão solene.

Então, com a palavra, a Senadora Marisa Serrano, que representa o PSDB do Estado de Mato Grosso. S. Exª fala, por cessão de Acir Gurgacz, como oradora inscrita.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos nós vimos ontem por intermédio da mídia, televisão, jornais, a comemoração dos vinte anos da queda do Muro de Berlim.

Aqueles que são da minha idade, da minha geração, acompanharam atentamente, com um misto de sensação de liberdade e de euforia, a queda do Muro de Berlim. Ela simbolizava o fim da Guerra Fria, prenunciava também o fim das divisões entre pessoas no mundo. Nós pensávamos que nunca mais teríamos muros separando pessoas. Ledo engano: hoje temos muro separando os Estados Unidos do México, temos muro separando a Palestina de Israel. A guerra e a animosidade continuam.

Na Alemanha – estive lá há pouco tempo –, ainda não houve a integração que se esperava entre as duas Alemanhas. A Alemanha Oriental, a antiga RDA, tem ainda resquícios dos tempos antigos, às vezes com a falta de emprego e salários baixos. Menos preparados que são para ocupar postos de trabalho, os alemães do lado oriental se ressentem da falta daquilo que tinham na RDA, que era saúde gratuita, educação gratuita e outras benesses do governo.

A liberdade é um bem enorme – talvez o maior dos bens –, porque a liberdade permite que você possa ter outras oportunidades e buscar oportunidades. Acredito que a queda do Muro de Berlim vai continuar sendo um grande libelo de liberdade no mundo.

A Alemanha e Berlim, sua capital, hoje são o centro de uma comunidade europeia que é exemplo para o mundo. E, quando se fala em União Europeia, pensa-se em quanto tempo se passou desde a primeira reunião econômica até a atual configuração da União Europeia. É bom que se fale nisso.

Também na semana passada, a República Tcheca assinou o Tratado de Lisboa – foi o último membro da União Europeia a fazê-lo. Essa assinatura significou um avanço enorme para a União Europeia. Às vezes, as pessoas não se dão conta disso – às vezes, nem aqui, no Brasil, se acompanha muito o que acontece

no mundo –, portanto, é bom que se diga que, com a adesão da República Tcheca ao Tratado de Lisboa na semana passada, a União Europeia subiu mais um degrau: passou a ter o Presidente da União Europeia, que nunca teve, e passou a ter o Chanceler da União Europeia. Isto é um exemplo para todos que falamos de integração: vinte e sete países de culturas diferentes e de línguas diferentes passam a ter um comando único em questões que digam respeito a sua unidade. Também é interessante notar que, até 2014 – portanto, daqui a cinco anos –, 55% dos países membros e 65% da população do Bloco poderão tomar qualquer decisão envolvendo os vinte e sete países.

A União Europeia fez cinquenta anos, desde a Comunidade Econômica Europeia até a data hoje, e, às vezes, ficamos preocupados com o nosso Mercosul, preocupados com o andamento da nossa integração. Ficamos felizes e muito mais alegres ao saber que 27 países podem se unir com desejos próprios, com identidade econômica e identidade jurídica próprias. E ficamos pensando por que o Mercosul não avança. O que nos impede de fazer com que um bloco de quatro países, que já se consolidou, avance? Ainda continuamos no mercado comum, não avançamos para uma integração efetiva.

Ouço também, Sr. Presidente, pessoas e alguns órgãos de imprensa dizerem que o Mercosul não avança, que o Parlasul não tem razão de ser. Quero dizer que faço parte do Parlamento do Mercosul e quero dizer que o Parlamento Europeu levou dezessete anos para poder ser instalado e ter a força que tem hoje. O Parlamento Europeu – é bom que se diga – tem 736 deputados, que representam os 27 países da União Europeia, e sete grupos políticos independentes.

O Mercosul, que iniciou em 1991, é muito novo – começou realmente em 1960, com a ALALC, e, depois, com a Aladi, mas o nosso Mercosul iniciou mesmo em 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção. Depois, chegamos ao Parlamento do Mercosul em 2007. Então, não posso aceitar que digam que o Parlamento do Mercosul não diz a que veio, que não tem razão de ser. Meu Deus do céu, começamos em 2007 uma integração que é fundamental para o Cone Sul e principalmente para a América Latina! Oxalá consigamos fazer com que os países latino-americanos consigam se unir e chegar à integração que tanto buscamos! Hoje, invejamos o fato de a União Europeia, com o Tratado de Lisboa, passar a ter um Presidente e um Chanceler únicos para 27 países.

Ainda sobre o Mercosul, quero dizer o seguinte: na semana retrasada, final de outubro, nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou a entrada da Venezuela no Mercosul. Eu vi o Senador José Sarney e o Senador Alvaro Dias virem à tribuna ontem para manifestar angústia e preocupação com o chamamento que a Venezuela está fazendo para seu povo e para seu exército. A atitude do Presidente Hugo Chávez de chamar a população do país e todo o seu exército para ficar em prontidão, em estado de guerra, significa que nós temos um país na América do Sul que está pronto para entrar em uma guerra. E como é que nós vamos aprovar aqui – não sei se amanhã, não sei se na semana que vem – a entrada da Venezuela no Mercosul se nós temos um tratado, o Protocolo de Ushuaia, que garante que só podem entrar no Mercosul países de índole democrática, que coloquem a democracia como fator preponderante em seu país? Esse protocolo foi assinado pelos quatro países do Mercosul, mais a Bolívia e o Chile. Como é que agora nós vamos aceitar um país que está declarando guerra, que está se armando para declarar guerra?

Às vezes fico preocupada com as questões que envolvem os países da América Latina. Fiquei preocupada quando a Bolívia se coloca em antagonismo em relação ao Brasil na questão do gás, por exemplo, como se colocou. Fico preocupada quando o Equador se coloca também em antagonismo contra o Brasil na questão do BNDES e das empresas que estavam lá sediadas. Fico preocupada quando o Paraguai se coloca também em antagonismo para discutir e rediscutir o Tratado de Itaipu. Mas mais preocupada ainda fico quando olho o mapa da América Latina e América Central e vejo que os países não estão se entendendo. Até me dá a impressão, Sr. Presidente, de que nós estamos chegando a um impasse democrático preocupante para nossos países.

E quero colocar: será que nosso continente precisa ficar mesmo em alerta? Essa é uma pergunta que eu quero deixar: será que nosso continente precisa ficar em alerta? Estamos correndo o risco de guerra ou o de retrocedermos à década de 60 e 70 e vermos golpes de estado acontecendo em nosso continente? Será que a liberdade e a democracia, por que lutamos tanto – todos os países latino-americanos lutaram tanto para fazer uma mudança de rumos e de regras em nossos países –, não valeu? Será que essa consciência democrática que nós mostramos ao mundo, mostramos que não éramos republiqueta nenhuma, nem república das bananeiras, que isso era um passado que nós tínhamos deixado para trás... Será possível que isso esteja voltando? É possível retornar?

Eu quero aqui, Sr. Presidente, colocar essas minhas angústias, principalmente na conturbada situação política interna de alguns países vizinhos e, principalmente, na questão da unidade, fundamental para que possamos avançar com solidez.

Termino aqui, dizendo, Sr Presidente, que dia 29 deste mês o Uruguai vai votar no segundo turno das eleições presidenciais. O Presidente Tabaré Vázquez termina o seu governo, e o Uruguai tem nova eleição, o segundo turno, no dia 29. E a preocupação, Sr. Presidente, é que os dois candidatos que estão no segundo turno, os dois manifestam preocupação com o futuro do Mercosul, com a existência do Mercosul. Num momento em que nós precisaríamos consolidar a nossa integração para evitar golpes de estado, republiquetas na América Latina, nós estamos vendo que um país estável, companheiro e parceiro, como o Uruguai, está questionando a sua participação num organismo que, para nós, é vital para comandarmos a tranquilidade dos nossos países, que é o Mercosul.

Termino aqui, agradecendo o tempo que V. Exª me concedeu e colocando a minha preocupação quanto à entrada da Venezuela no Mercosul, porque, se estamos com tantos problemas, não precisamos de mais um, de um país belicoso que está se preparando para uma guerra. É tudo aquilo que nós não podemos aceitar na América Latina.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após as palavras de Marisa Serrano, mostrando as suas preocupações com o ingresso, no Mercosul, da Venezuela, liderada pelo Presidente Chávez, convidamos – agora estamos alternando – um líder, e o líder inscrito é César Borges, do PMDB da Bahia.

Comunicamos que esta sessão deverá ser suspensa às 16h30, quando será realizada Sessão Especial do Congresso para receber o Sr. Shimon Peres, Presidente do Estado de Israel.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, apenas uma pequena retificação: do PR da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Do PR da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem aqui, e deles falarei rapidamente. Primeiro, quero dizer do sucesso da reunião que, hoje, promovemos no âmbito da Comissão de Agricultura deste Senado, quando debatemos a questão da cacauicultura baiana, que, há mais de vinte anos, sofre uma grave crise. Apesar do lançamento de projetos nos vários Governos – já são mais de cinco Governos, com Presidentes da República diversos, que lançam programas, tentando recuperar a lavoura –, persiste a crise, que é muito grave.

Recentemente, o Presidente Lula lançou o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Cacau. Entretanto, esse programa ainda não atingiu seus objetivos e tem limitação com relação aos assuntos que assolam e que preocupam a região. Eu citaria, Sr. Presidente, em primeiro lugar, a falta de uma abrangência mais completa para a renegociação da dívida de todos os cacauicultores. São mais de quatorze mil contratos – são quase quinze mil contratos –, e, até agora, só se vê a possibilidade de renegociação de oito mil contratos, faltando ainda sete mil contratos, que não seriam abrangidos pelo PAC lançado pelo Presidente da República. Portanto, é um programa incompleto. Por outro lado, também há dificuldade de alocar novos recursos, até por conta de que há hipotecas, com relação a garantias obtidas quando foi feito o Pesa, a securitização da dívida, que impossibilitam que agricultores, mesmo estando adimplentes e pagando em dia seus compromissos, possam tomar novos recursos. Essa questão financeira é fundamental. Se não se renegociar a dívida e se não se disponibilizarem novos recursos, nenhum plano irá adiante.

Mas há outra questão, Sr. Presidente: a questão tecnológica do rumo a ser tomado pela agricultura do cacau, pela cultura do cacau, para que o agricultor tenha a possibilidade de, tomando novos recursos, pagar esses novos recursos no futuro. Para isso, é preciso haver aumento da produtividade. A produtividade caiu muito na Bahia, em função exatamente de uma epidemia, que foi a Vassoura de Bruxa, doença que devia ter sido combatida pelo Estado como se combate uma epidemia numa população. Entretanto, jogou-se nas costas do produtor o custo desse trabalho. Há, assim, também a necessidade de uma perspectiva futura de viabilidade econômica para a cultura.

Essas questões foram exaustivamente debatidas pelos produtores rurais, pelo Secretário-Geral da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), pelo Diretor-Geral da Ceplac, pelo Dr. Gerardo Fontelles, representando o Ministro da Agricultura, que assumiu o compromisso de fazer uma síntese desses problemas e de transformar isso num programa efetivo, com início, meio e fim. Esses programas não podem ser simplesmente lançados e ficar no ar; as dificuldades de operação não podem impedir que eles obtenham sucesso.

Por isso, Sr. Presidente, apoiamos a iniciativa do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Gerardo Fontelles, que conhece essa questão, porque acompanhou esse problema desde o primeiro momento da crise, em 1989, e soube sintetizar muito bem as necessidades da agricultura e de toda essa movimentação. Mas isso depende essencialmente de vontade política. Se houver vontade política das autoridades do Governo Federal, em particular do Ministério do Plane-

jamento e, principalmente, do Ministério da Fazenda e do Presidente da República, tudo isso poderá ser resolvido por medida provisória rapidamente.

Confiamos que o Governo Federal vai fazer a correção necessária ao PAC do Cacau, para que ele possa propiciar os benefícios desejados pela população baiana. No Senado e na Câmara dos Deputados, colocaremos toda a Bancada da Bahia à disposição para dar o apoio político, inclusive trabalhando em conjunto com o Governo da Bahia. Não há dificuldade política e partidária e divergências ideológicas e partidárias que possam impedir esse trabalho. Somaremos esforços com o Governo da Bahia, com a Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia. O importante é ver recuperada essa importante lavoura, que não pode viver mais de crise em crise, sem uma solução no horizonte.

Então, a primeira notícia que eu queria dar aqui era essa, Sr. Presidente, agradecendo aos participantes que estiveram comigo, e foram participantes diversos, representantes dos produtores e também da Ceplac, do Ministério da Agricultura. A expectativa é grande. Espero que possamos lançar um programa efetivo, que não frustre mais o produtor rural da cacauicultura na Bahia.

Trago aqui um segundo assunto, Sr. Presidente: os fruticultores do Recôncavo e do litoral norte da Bahia me procuraram, em função da crise em que vive a citricultura, particularmente, no Recôncavo da Bahia e mesmo no nordeste da Bahia, pelo fato de que, com a crise internacional, as esmagadoras de laranja e de outras frutas, os fabricantes de sucos de grande porte foram fechados no Estado da Bahia. Os citricultores estão na iminência de perder mais da metade da sua produção, porque eles não têm simplesmente a quem vender. Não adianta sequer colher, porque não têm a quem vender. Essa dificuldade me foi trazida.

Fui convidado pelo Presidente do Sindicato da Indústria de Congelados, Sorvetes e Sucos, Sr. Luiz Joaquim de Carvalho, que promoveu esse encontro e que mostrou o trabalho realizado, inclusive em parceria com técnicos do Governo do Estado. Mas o trabalho ficou pela metade, não foi concluído, porque mudou-se o Secretário de Indústria e Comércio, e não há uma ação efetiva do Governo do Estado da Bahia para promover a reabertura dessas fábricas.

Hoje, os produtores estão estimando uma perda de mais de 30% da safra de 2009 por falta de escoamento. Havia duas esmagadoras na Bahia, mas elas foram fechadas. A Bahia é o quarto Estado produtor de laranja do Brasil, e estamos nos valendo das fábricas do vizinho Estado de Sergipe, que funcionam. Essa é uma cultura, Sr. Presidente, que já foi estudada na Bahia. Inclusive, a Desenbahia fez um estudo detalhado, uma avaliação desse segmento agroindustrial do suco de laranja no Estado da Bahia. Esse setor é importante para a geração de emprego e de renda, não só para aqueles que trabalham na unidade industrial, mas, principalmente, para os que estão no campo, porque 38% da mão de obra do Brasil inteiro – na Bahia, não é diferente – está alocada no campo.

Se não há uma cadeia produtiva, uma sequência, produz-se e se vende para quem? Não se vai vender o produto da laranja *in natura,* porque isso é muito difícil, e a fruta é perecível. O que se quer é uma indústria esmagadora. Bahia e Sergipe são os dois únicos Estados nordestinos onde ocorria a industrialização da laranja. Hoje, a função está limitada a Sergipe, que é o segundo Estado citricultor do País, com duas indústrias de processamento de suco. Na Bahia, que era o quarto produtor nacional, não há indústria hoje; todas foram ali fechadas.

A produção de laranja local do Estado da Bahia é beneficiada pela existência de condições edafoclimáticas extremamente favoráveis e pela facilidade de escoamento da produção, devido à proximidade com as principais capitais do Nordeste. A vantagem da indústria nordestina, da agroindústria do esmagamento da laranja, está, sobretudo, nos custos da matéria-prima, em média 25% inferiores aos praticados no Estado de São Paulo, devido a fatores como menor custo da terra, menor custo da mão de obra, pouca necessidade de utilização de defensivos agrícolas e maior adubação natural.

Então, temos essas vantagens, mas precisamos que o Estado esteja junto do produtor, porque os métodos de cultivo ainda são inadequados, os tratos culturais são precários, a adubação é deficiente, as culturas são intercalares, não recomendadas, e a colheita é deficiente. Mas tudo isso pode ser superado se o Governo do Estado, por meio da própria Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Indústria e Comércio, apoiar, primeiro, o cultivo, a parte do campo, do plantio e dos cuidados necessários para o cultivo da citricultura baiana e, por outro lado, a reabertura das indústrias, que estão fechadas. Os industriais estão desinteressados diante do mercado internacional.

Por que o Estado não entra para achar uma solução, que pode ser por intermédio de uma cooperativa de produtores ou por meio da atração de novos investidores? Os industriais proprietários da planta não colocam nenhuma dificuldade, nenhum obstáculo em fazer uma cessão, uma contratação, um aluguel para o uso dessas instalações. Entretanto, o Estado parou. A ajuda que foi dada inicialmente, que estava em andamento e que deu, inclusive, esperança a esses

produtores baianos se perdeu, porque ficou descontinuada a ação do Governo do Estado.

Sr. Presidente, por isso, fui procurado por eles, na tentativa de sensibilizar o Governo do Estado a apoiar a citricultura baiana, em especial a do Recôncavo da Bahia, que atinge cidades importantes, como Cruz das Almas, Sapeaçu, Santo Antônio de Jesus, Macedo Costa, Castro Alves. São cidades importantes, de todo o Recôncavo da Bahia, que se ressentem das dificuldades nas suas diversas culturas. A zona fumageira tem problema com o fumo também, e há problema com a citricultura. Portanto, mais do que nunca é necessário esse apoio.

Participou dessa reunião, além do Presidente do Sindicato, uma figura sobre a qual eu gostaria de falar: o produtor Laurindo Barbosa, o Louro Barbosa, que é conhecido na região. Ele foi prefeito de Sapeaçu, é ex-Prefeito de Sapeaçu. Também o Tasso esteve presente. Isso mostra que são produtores e políticos alinhados em manter empregos importantes para a agricultura baiana, para a agroindústria baiana, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª. Não me delongo mais, até porque vai ser encerrada a sessão. Eu queria registrar estes dois assuntos importantes para a Bahia: cacau e citricultura. O cacau é importantíssimo para uma região que abrange cem Municípios e mais de três milhões de pessoas e que, na crise, desempregou mais de 150 mil trabalhadores, trazendo desesperança. É uma região muito importante para a Bahia. O cacau já deu muito à Bahia e ao Brasil e, por isso, merece toda a atenção por parte das autoridades do Governo Federal e do Governo Estadual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta sessão deve ser encerrada às 16h30.

Confiamos na capacidade sintética do próximo orador inscrito, que é do Estado do Espírito Santo. Este vai iluminá-lo a fazer um discurso como Cristo fez o Pai-Nosso, bem curto e rápido. Assim, convidamos o Senador Renato Casagrande, que representa o PSB do Espírito Santo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. Quero cumprimentá-lo e agradecer-lhe; quero cumprimentar todos os Senadores e Senadoras, Deputados que estão aqui presentes, esperando a sessão solene com o Presidente de Israel. Quero cumprimentar a todos que nos estão acompanhando pela TV Senado.

Sr. Presidente, a sessão solene que teremos, com certeza, atrasará alguns minutos, mas estou pronto a encerrar o pronunciamento dentro dos 10 minutos ou na hora em que V. Exª pedir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Que o santo que bate em V. Exª seja como Cristo, que fez o pai-nosso em um minuto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero aproveitar este momento em que estamos aqui, debatendo diversos temas. Ontem, fiz um debate sobre o pré-sal, fiz o debate sobre a posição do Estado do Espírito Santo, dos Estados produtores; falei sobre a expectativa que temos com relação ao entendimento na Câmara dos Deputados, para que esse entendimento possa facilitar a votação da matéria aqui, no Senado. Hoje, o Presidente da República vai ter uma audiência com o Governador Paulo Hartung, que está em Brasília, com o Governador Sérgio Cabral.

Então, nossa expectativa é que o entendimento favoreça os Estados não produtores e, ao mesmo tempo, preserve o tratamento diferenciado dos Estados produtores, previsto no art. 20 da Constituição Federal. Essa é a nossa expectativa.

Concluí o pronunciamento de ontem sobre esse tema falando das mudanças climáticas e falando do que estaremos avaliando nos próximos dias aqui, no Senado da República, que são duas matérias importantes: uma que trata da política nacional sobre mudanças climáticas, e a outra que trata do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas.

O Deputado Henrique Eduardo Alves propõe 3% dos **royalties** a serem arrecadados pelo pré-sal para constituir, abastecer e financiar o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas. Então esse é um assunto importante. E vamos votar duas matérias aqui importantíssimas.

Nesses últimos dias, temos visto um grande debate. O Congresso Nacional tem debatido a questão das mudanças climáticas e a posição que o Brasil vai levar para Copenhague, na Dinamarca, a partir do dia 7 de dezembro. Vai ser uma posição importante, porque o Brasil tem um papel fundamental com relação ao tema mudanças climáticas, que não é um tema apenas ambiental, mas também um tema econômico, um tema do desenvolvimento social, ambiental e econômico. É fundamental e importante pelo fato de o Brasil ter uma grande área com florestas, por ter uma matriz energética ainda com percentual elevado, por ser uma matriz energética renovável, por ter a dimensão que temos, pela biodiversidade que temos, pela riqueza ambiental e mineral, pelos recursos naturais renováveis e não renováveis que temos, pelos recursos hídricos que temos. Por isso o Brasil tem um papel fundamental e importante no mundo com relação ao tema.

Nesse sentido, temos discutido e debatido o tema no Congresso Nacional, na Comissão Mista de Mudanças Climáticas e na Comissão de Meio Ambiente, da qual sou Presidente. Teremos agora uma decisão do Governo brasileiro, nos próximos dias, de qual é a proposta que vamos levar. E estamos assistindo a um debate que envolve os diversos partidos, que envolve candidaturas ou pré-candidaturas, do PSDB, do PT, do PV, do PSB. Temos visto debates que envolvem as figuras que estão no centro da disputa eleitoral no ano que vem.

E, ontem, uma dessas lideranças, que é a Ministra Dilma, uma Ministra importante do Governo do Presidente Lula, anunciou que o Brasil terá uma meta de redução de gases de efeito estufa para 2020, uma redução que pode chegar em torno de 40% daquilo que o Brasil emitiria e lançaria de gás de efeito estufa em 2020 se nada fosse feito, mas, tomando as medidas adequadas, o Brasil pode chegar a uma redução de 40% daquilo que seria emitido em 2020, Senador Fernando Collor.

Então, é uma decisão importante. Metade dessa meta poderá ser alcançada com a redução de 80% do desmatamento da Amazônia. E eu acho que o programa de desmatamento do Governo brasileiro deve passar também a atender a outros biomas. Não pode só cuidar da Amazônia. Temos o Cerrado, que é um bioma que está muito devastado pela ação da agricultura, da pecuária e de atividades dos seres humanos, de atividades econômicas dos seres humanos.

Temos outros biomas que também estão em um processo de degradação muito grande. Então, ter uma meta é importante. A meta do desmatamento é fundamental para nós para que a gente possa responder à demanda e à cobrança que o mundo faz sobre o Brasil porque o nosso País tem uma grande área florestal, mas tem um grande índice de desmatamento ainda. Então precisamos compreender que esse é um avanço importante e uma mudança de cultura da administração pública brasileira, do povo brasileiro e nós, aqui no Congresso, somos definidores daquilo que a população pode passar a respeitar pelas definições legais.

Então, vamos definir uma política nacional, um fundo nacional de mudanças climáticas. Ao mesmo tempo em que o Brasil toma uma decisão, estamos assistindo também ao Governador de São Paulo sancionando a política estadual de mudanças climáticas, estabelecendo uma meta de redução, até 2020, de 20%, tendo como referência 2005.

Portanto, para essa Conferência de Copenhague, na Dinamarca, o Brasil começa a mudar claramente de posição, a partir da gestão da Ministra Marina Silva. É uma posição importante, porque lá na Conferência de Bali, na Indonésia, o Brasil assumiu uma postura firme, decidida, dizendo que os países em desenvolvimento poderiam adotar políticas públicas que poderiam ser mensuradas, verificadas, acompanhadas pelos organismos internacionais, que causariam uma redução dos gases do efeito estufa. Agora, o Governo brasileiro e diversos Governos estaduais estão nessa direção.

Saúdo e acho que esse é um caminho que temos na definição de um novo modelo de desenvolvimento econômico.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com os nossos cumprimentos pela capacidade de síntese.

Vamos suspender esta sessão, porque será instalada a 29ª sessão conjunta solene, destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, que está a adentrar o Congresso. O Sr. Shimon Peres está em Brasília, em visita de Estado.

Estamos suspendendo esta sessão de 10 de novembro, iniciada às 14 horas, e vamos reabri-la após terminar a sessão solene. Os oradores inscritos usarão da palavra, como também os Líderes que estão inscritos.

Está suspensa a sessão, para que a Secretária Executiva organize a sessão solene a ser instalada agora.

(Suspensa às 16 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está reaberta a sessão.

Dez de novembro de 2009, 18:05h.

Esta é 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Pela manhã houve uma sessão especial comemorativa dos 40 anos da Fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Às 14:00 horas foi iniciada a sessão nº 207, deliberativa ordinária. E ela foi suspensa para a instalação desta sessão do Congresso que acabamos de realizar com a presença do Presidente do Estado de Israel, Shimon Peres.

Encerrada, reabrimos a Sessão Deliberativa Ordinária nº 207.

Vamos dar seqüência aos oradores inscritos e aos Líderes que também tinham inscrições garantidas.

Orador inscrito...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está na previsão de que possamos votar amanhã a inclusão da Venezuela no Mercosul. Entretanto, tendo em vista...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu quero lhe comunicar que houve muito protesto, na ausência de V. Exª, já na primeira fase desta sessão. Até telefonema de Mozarildo Cavalcanti, preocupado... Ele está em Roraima, preso, mas queria dar o voto contra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu quero, portanto, me somar às outras manifestações.

Considero que, tendo em vista o que o Presidente Chávez declarou no domingo – que o povo de Venezuela estivesse em posição de preparação para uma guerra contra a Colômbia –, não devemos votar essa adesão no dia de amanhã. Esperaremos mais explicações. Além do que, continua pendente a agressão que foi feita pelo Presidente Chávez ao Senado Federal no ano passado. De maneira que a minha sugestão é a de que adiássemos um pouco essa manifestação.

O Presidente Sarney já manifestou também a sua indignação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Presidente Sarney, com seu dom profético, tinha antecipado isso há muito tempo. Além de estadista, ele tem esse dom profético.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, só para esclarecer o Senador Eduardo Azeredo de que, de acordo com as Lideranças, o Líder do Governo e o Líder da Oposição, hoje, nós estabelecemos que a votação do acordo sobre a Venezuela ocorrerá na próxima semana, na outra semana. Então isso ficou acordado entre as Lideranças e vamos ter, naturalmente, um debate, como diz o Senador Mercadante, extremamente qualificado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Foi sábio e foi sábia a decisão da Mesa porque nós, que não temos a menor vontade de protelar, de obstruir, de evitar que chegue o momento do choque entre quem quer e quem não quer o ingresso da Venezuela no Mercosul. Nós amanhecemos surpreendidos e nós deveríamos já ter abdicado ao direito de nos surpreendermos com o Coronel Hugo Chávez, mas amanhecemos surpreendidos com a sua declaração muito clara no sentido da guerra, falando em guerra no nosso continente, um continente que não sofre desse mal há mais de 100 anos. Já tem tido alguma escaramuça de fronteira aqui e acolá, mas, depois do conflito do Chaco, não houve mais nenhum conflito armado.

Então, se nós temos mazelas sociais, se temos alguma instabilidade política, se temos deficiência de infraestrutura, se temos ainda, na média, um pequeno crescimento econômico, nós temos pelo menos a característica de sermos, talvez, o continente mais pacífico do mundo.

E é essa nova ameaça que nos faz pedir mais uma semana para que os Senadores meditem a respeito da conveniência ou não da entrada da Venezuela, no momento em que o seu Presidente, que pretende ser seu ditador, fala em guerra.

Não sou contra o comércio e prego uma área de livre comércio. A Venezuela entraria, como qualquer outro país entraria, não nos esquecendo nunca de que o Chile não quis entrar para o Mercosul. Não foi à toa. O Mercosul, hoje, está sendo muito mais um entrave e um ônus para o Brasil do que uma alavanca para o futuro, uma alavanca econômica positiva. O Mercosul já tem, com o protecionismo argentino por exemplo, impedido o Brasil de fazer vigorosos acordos internacionais de muito peso econômico. Então, a entrada política da Venezuela certamente poderá complicar esse quadro, esse quadro econômico inclusive.

A Área de Livre Comércio seria muito bem-vinda, muito querida por todos nós, mas as declarações do Coronel Chávez assustam, porque têm que assustar qualquer democrata, qualquer pacifista.

Acabamos de aplaudir de pé o Presidente Shimon Peres. Quando ele fala em paz no Oriente Médio, qualquer pessoa sensata, democrática, efetivamente, que não seja turvada pelos preconceitos, pela cegueira ideológica, percebe que o homem que fala em guerra no subcontinente latino-americano é, no mínimo, um homem perigoso. Nós temos que olhar isso com atenção, Sr. Presidente.

Na semana que vem, nós, então, iremos ao bate-chapa, mas, antes disso, teremos um debate muito intenso e muito bonito aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós ouvimos o Senador Arthur Virgílio e queremos dizer, Senador Arthur Virgílio, que se imponha o vosso sonho, o vosso ideal, que é um membro do Itamaraty.

Nós não estamos mais no mundo... Isso poria embaixo e tudo... E a própria coerência, hoje, do Senado, da Câmara Federal, do Congresso, que realizou uma sessão de homenagem e louvor à paz, quando o

País, por intermédio do seu Congresso, homenageia Shimon Peres, que busca a paz.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, sou favorável a que votemos aqui o ingresso da Venezuela no Mercosul. Mas quero dizer ao Presidente Hugo Chávez que soa estranho para mim que ele tivesse dito aos venezuelanos que se preparassem para a guerra. Ainda no início do seu governo, quando houve o problema da tentativa de golpe de Estado, o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sugeriu – e foi formado – o Grupo de Amigos da Venezuela, que incluiu os Estados Unidos, a Colômbia, o México, o Brasil e outros países vizinhos para justamente colaborar para que ali houvesse um processo de democratização.

Então, eu gostaria de transmitir também ao Presidente Hugo Chávez que quero aqui votar favoravelmente, mas que ele escute sempre as recomendações de pessoas como aquelas que diziam para que nunca venhamos a tomar do cálice do veneno, do ódio, da guerra, da vingança e procuremos sempre confrontar a força física com a força da alma, como disse Martin Luther King Jr. em "Eu tenho um sonho".

É a recomendação que eu gostaria de deixar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Compreendo, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª já tinha manifestado o voto favorável. Mas eu lembraria, Senador Eduardo Suplicy, que Petrônio Portella, o sábio que por aqui passou, disse assim: "Só não muda quem se demite do direito de pensar." Então, está na hora de V. Exª mudar depois da reflexão bélica que está pairando.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Fora do microfone.) – Anti-bélica.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Bélica do Chávez. E eu reafirmei meu voto há muito tempo, inspirado nos grandes pensamentos do Libertador Simon Bolívar, que diz: *"Nada es tan peligroso como dejar permanecer largo tiempo a un mismo ciudadano en el poder..."*

Continuando na lista de oradores inscritos, Senador João Pedro. E depois nós temos líderes aqui. Estamos alternando. V. Exª quer se inscrever como Líder? Arthur Virgílio. Então, orador Arthur Virgílio. Estamos fazendo a inscrição.

E Senador João Pedro, que hoje teve a grande inspiração de fazer uma sessão em homenagem aos quarenta anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil. Foi muito exitosa a sua realização hoje.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero, nesta tarde, refletir acerca da sessão do Congresso destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, Shimon Peres, que acaba de deixar o Congresso, que acaba de deixar este plenário.

Quero refletir sobre as palavras do Presidente de Israel, que falou de paz, que defendeu a paz.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ONU acabou de votar, na quinta-feira, o Relatório Gladstone, sobre a Guerra de Israel, agora neste ano, em janeiro e fevereiro, que bombardeou de forma covarde, criminosa, os palestinos que vivem na Faixa de Gaza. Com as armas mais sofisticadas, Israel matou 1.500 palestinos. Mil e quinhentos palestinos foram mortos, assassinados pelas armas de Israel agora em janeiro e fevereiro deste ano. O Presidente fala de paz aqui. "Ah! Israel reagiu contra os foguetes do Hamas!"... Os foguetes do Hamas!...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse mesmo mundo, essa mesma mídia que comemora os vinte anos da queda do Muro de Berlim não diz absolutamente nada sobre os muros que Israel constrói na Palestina. Os muros estão ali: quilômetros e quilômetros de muros, dividindo o povo palestino. E, sobre os muros, igualzinho, os da Alemanha Oriental, que condeno, mas o que estou condenando é essa festa que não é outra coisa senão o debate ideológico do capitalismo contra o socialismo. Não se diz nada dos muros construídos pelo presidente que aqui esteve há pouco, os ataques à cultura muçulmana.

Ou vamos desconhecer a cultura muçulmana? Ou vamos fazer de conta que não existem muros na Palestina construídos por Israel? Ou vamos silenciar à frente a paz que prega o Presidente de Israel e que matou crianças, a população palestina, agora, em janeiro e fevereiro de 2009. Agora! Lá está a Faixa de Gaza bloqueada. Ninguém entra na Faixa de Gaza. E ninguém fala nada sobre esse muro, Senador Inácio Arruda. Ninguém entra em Gaza. Nem a ONU entra em Gaza! – essa que é a verdade – por conta de Israel, porque Israel não permite. Israel que controla hoje a água que alimenta o povo palestino! Isso tem que ser dito. Temos que condenar essa atitude repressora, agressiva, criminosa de Israel contra o povo palestino, que não tem o seu estado!

Sr. Presidente, este Senado precisa tratar de temas importantes.

Israel vem aqui, fala de paz e faz a guerra. E nós vamos acreditar que o Presidente Hugo Chávez vai fazer guerra contra a Colômbia, que vai ter guerra. Nem a criancinha acredita nessa guerra, nem a criancinha acredita nessa guerra entre a Colômbia e a Venezuela.

Esquecem aqueles que, há um ano e meio, foi a Colômbia que invadiu o Equador. Foi a Colômbia que invadiu o Equador! Ou Hugo Chávez, nesses anos todos, invadiu algum país aqui na América Latina?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou refletindo sobre essa visita por conta da ênfase da paz quando, na realidade, não existe paz na Palestina. O povo palestino vive vigiado. As cidades na Palestina, Sr. Presidente... Há bem pouco tempo, foram abertos os portões, portões de ferro que obrigam ao controle de todas as pessoas que entram ou saem das cidades palestinas.

Sr. Presidente, o povo palestino está proibido de visitar a sua capital, que é Jerusalém. O palestino que entra em Jerusalém mora em Jerusalém, mas os palestinos que vivem na Palestina, que vivem em Hebron, que vivem em Hamalah, que vivem nas cidades, em Belém, são proibidos de entrar na capital do seu país. Essa é que é a verdade.

Então, espero que os dirigentes de Israel, Sr. Presidente, falem da paz, defendam a paz, mas façam a paz. Nós não podemos mais aceitar que, em pleno século XXI, um povo como o histórico povo palestino viva sem o seu Estado. A ONU precisa fazer uma campanha, defender e implementar o Estado Palestino. É inconcebível que esse povo não tenha um Estado em que possa trabalhar, que possa ter a sua autonomia, que possa ter a sua identidade como Estado, Nação.

É inaceitável a situação de milhões de palestinos vivendo sob essa ameaça permanente da guerra, da violência, da vigilância. Israel controla a fronteira da Cisjordânia. Para entrar na Cisjordânia, você tem que ir para Amã, para a Jordânia, e quem está ali controlando a fronteira do povo palestino é Israel. Além de Israel cuidar do seu Estado, da entrada e saída do seu Estado, controla o povo palestino.

Estou falando isso porque passei por essa situação, porque fui lá conhecer, em julho, a situação do povo palestino. É inaceitável! Qualquer cidadão, qualquer cidadã que visita a Cisjordânia sai indignado por conta de tamanha humilhação, de tamanha indignação imposta por Israel ao povo palestino.

Concedo um aparte ao meu companheiro de Partido Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador João Pedro, quando Israel estava por iniciar a construção do muro que separa Israel da Cisjordânia, o então Presidente dos Estados Unidos, George Walker Bush, muito recomendou que não fosse construído aquele muro. Por outro lado ainda, em 24 de julho do ano passado, 2008, quando o então Senador e candidato a Presidente da República Barack Obama, depois eleito, esteve diante do Portão de Brandemburgo, recordando quando havia sido iniciada a construção daquele muro, quando ele caiu – e ontem se comemorou vinte anos da queda do muro de Berlim –, o Presidente dos Estados Unidos, então candidato, fez um primoroso pronunciamento, no qual disse que agora não era mais época de haver muros que separassem os que muito têm dos que pouco têm, os judeus dos islâmicos, dos cristãos e de pessoas de quaisquer religiões ou de quaisquer origens. E eu fiquei muito esperançoso de que possam os muros, como o muro de Berlim, caírem. Falo do muro que separa Israel da Cisjordânia, do muro que separa os Estados Unidos do México, e de outros. Espero que as palavras do Presidente Shimon Peres no sentido de buscarmos entendimentos, de buscarmos a paz, possam incluir, efetivamente, os passos necessários para acabar com o muro que separa Israel da Cisjordânia e a promoção de um entendimento entre palestinos e judeus. O Brasil é um país onde os povos árabes, judeus, palestinos, israelenses convivem, seja na minha cidade, seja em Manaus, enfim, em todas as cidades brasileiras. Que essa nossa convivência possa, também, ser inspiração para que se promova a paz ali no Oriente Médio. Eu gostaria também que, de fato, as palavras do Presidente Hugo Chávez pudessem ser bem compreendidas. Mas gostaria de lembrar que, nos países das Américas, em especial da América Latina, nós temos tido um longo tempo de paz, salvo um ou outro episódio, como o que V. Exª citou, de uma invasão da Colômbia ao Equador - o que não deve acontecer e que por nós foi condenado. Então, que possa haver uma linguagem de entendimento e de paz entre os povos da América Latina, inclusive entre o venezuelano e o colombiano, e que possamos nós, brasileiros, colaborar para isso, inclusive ao votar "sim", como eu espero, pelo ingresso da Venezuela no Mercosul, mas com esse apelo. Meus cumprimentos a V. Exª por aqui trazer o tema de como se construir a paz em profundidade.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador João Pedro...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. E quero concordar com V. Exª, com as preocupações de V. Exª, que estão corretas. Antes desse episódio da Colômbia, que invadiu o espaço e eliminou praticamente todas as pessoas que estavam lá no acampamento, das Farc – e não tem por que não se falar das Farc, que fazem

guerras há mais de quarenta anos; então, é fato –, antes, na nossa história recente, qual foi o conflito? Do Peru, com Fujimori, que agora está na prisão, contra o Equador, justamente contra o Equador, por briga ali de um espaço pequeno do seu território. Pois bem. Não há guerra na América Latina. Há golpe, como esse de Honduras. Há golpe.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – E do próprio Chávez.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Nós não estamos – quero refletir – votando aqui a entrada do Hugo Chávez no Mercosul. O Hugo Chávez é um Presidente eleito com mandato. Com mandato. Há terceiro mandato lá? Há, como há em Nova York agora. O mandato do Prefeito de Nova York acabou, e ninguém diz absolutamente nada. Em Nova York, esse centro político-cultural, eu não ouvi nem li, mas acaba de ser eleito, para o terceiro mandato, o Prefeito de Nova York. Bom, vamos para lá. Aqui não há, nem pode, nem deve. Eu acho que está certa a nossa regra. Agora, quem criou a reeleição, o segundo mandato, hoje é contra fazer esse debate. É impressionante essa dinâmica, Senador Inácio Arruda.

Pois bem, não há guerra aqui. Não haverá guerra da Colômbia com a Venezuela. Por que eu digo isso? Porque eu tenho uma leitura, e todos aqui têm a leitura.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agora, é isso. Nós não vamos votar aqui a entrada do Presidente Hugo Chávez no Mercosul, mas do Estado da Venezuela no Mercosul. E isso é muito importante para o Mercosul, para a nossa região, para os países como o Brasil, a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e a própria Venezuela.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª fala de forma muito correta sobre a visita de Shimon Peres. O Brasil é um povo de civilização avançada, um povo novo, civilizado, que compreende bem a questão da paz, que abraça todos os povos. Aqui, ao lado de Shimon Peres, estava um descendente de árabes, o Presidente da Câmara dos Deputados, como há alguns que são descendentes dos israelitas e dos hebreus.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – E a sessão foi correta.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Correta. Não há dúvida.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não há dúvida. Não tenho crítica a isso.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Em função disso, considero que devemos fazer duas coisas: receber o Presidente da Autoridade Nacional Palestina, que visitará também este mês o Brasil, e receber também o Presidente do Irã, eleito pelo povo iraniano. Sem preconceito, sem o preconceito de uma parte da mídia – às vezes, a gente fala e termina generalizando –, uma parte pequena da mídia, que tem muito poder, muita sofisticação e acha que pode fazer e transformar a cabeça do povo brasileiro de forma sistemática. Então, eu proponho a V. Exª que a gente possa fazer um requerimento conjunto, para que o Congresso Nacional receba essas duas autoridades. E último: é fato que a leitura de V. Exª é correta sobre a questão, digamos assim, de um desentendimento aparente que ocorre entre a Venezuela e a Colômbia. Não há desentendimento entre o povo venezuelano e o povo colombiano. E talvez, pelo desentendimento aparente e forçado, nós devamos no Brasil acelerar o ingresso da Venezuela no Mercosul. É uma necessidade cada vez mais imperiosa, porque, onde os imperialistas começaram a colocar as suas tropas, as suas armas sofisticadas, criaram-se condições para a realização de guerras; guerras imperialistas, para defender os interesses deles e não dos povos que ficam submetidos a esse terror nas suas regiões. Veja o caso próprio do Oriente Médio, a tragédia em que vive o Oriente Médio; os palestinos, o povo iraniano, o povo iraquiano, o ataque permanente à Síria e a todos daquela região em função da riqueza daquela região. E a nossa região, na América Latina, é muito rica, muito rica. E talvez queiram controlá-la a partir da presença de tropas estrangeiras. Então, eu considero que é mais urgente ainda o ingresso da Venezuela no Mercosul, por essas razões estratégicas, geopolíticas. E depois da Colômbia! Vamos colocar essa Colômbia aqui dentro, para a gente poder ter uma relação mais direta de relações com os povos da América do Sul, que são irmãos nossos e não podem nunca ser adversários, embora alguns queiram transformá-los em adversários. Por isso eu o parabenizo, dou meus parabéns a V. Exª por esse grande pronunciamento na noite de hoje, muito a propósito, logo após a visita do Prêmio Nobel da Paz. Abraço.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Inácio Arruda. V. Exª defendeu em seu aparte... Eu entendo a visão estratégica de V. Exª.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Presidente Flexa Ribeiro, que pela primeira vez preside uma sessão do Senado... Eu estou brincando. Mas é

raro esse gesto, até porque o incansável Senador do Piauí Mão Santa trabalha até às 21 horas, quase todos os dias.

Eu conheço a crítica sobre a Colômbia, que V. Exª faz publicamente. Mas, quanto ao gesto de V. Exª em dizer "Ó, a Colômbia deve entrar no Mercosul", é claro que deve entrar. E eu quero concordar com V. Exª: a Colômbia é um país com 50 milhões de habitantes, com uma economia, com um território riquíssimo. Então, a Colômbia precisa vir para o Mercosul. Nós precisamos tratar o Mercosul – nós, Senadores –, ampliar, entender o papel estratégico do Mercosul, e não dificultar o bloco. Quem tem que defender o Mercosul somos nós, latino-americanos, e não sermos contra o Mercosul, por conta da posição ideológica do Presidente desse ou daquele país.

Nós vamos ser um bloco forte, com diferenças políticas. E aí a grandeza de nós trabalharmos o Mercosul com diferenças político– ideológicas.

Mas a Colômbia precisa, logo, logo, ver discutida a sua adesão, o seu ingresso no Mercosul.

Sr. Presidente, eu termino aqui, primeiro concordando com a adesão...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Exª precisa de quanto tempo para concluir?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não quero um tempo do tamanho do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Darei dois a V.Exª

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu quero dizer, primeiro, da minha concordância com a sessão para recepção ao Presidente do Estado de Israel. O que eu estou cobrando são as palavras. Quem defende a paz tem que fazer a paz, e não fazer a guerra.

O Presidente de Israel defendeu a paz. Eu espero que a paz reine principalmente para o povo palestino, que padece da prisão, da vigilância, do ataque covarde da aviação israelense, das prisões, Sr. Presidente. Praticamente todas as famílias na Palestina, na Cisjordânia têm um filho seu preso nas prisões, nos desertos do mundo árabe, feitas por Israel. Esta é a verdade: prisões ilegais.

Então, eu estou terminando e dizendo que espero, tendo em vista as palavras do Presidente de Israel, Sr. Shimon Peres, defendendo a paz, que ele faça verdadeiramente políticas de paz para o povo palestino e para o seu povo. Eu defendo a paz, mas defendo, fundamentalmente, que nós possamos ajudar na criação do Estado Palestino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador João Pedro, V. Exª usou da tribuna por 24 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que ainda não chegou à Mesa o Relatório do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009), item 1 da Ordem do Dia. Assim, conforme acordo de lideranças, as matérias constantes da pauta de hoje ficam transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 29-10-2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15-10-2009)

Prazo final prorrogado: 7-2-2010

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições*

de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera a Lei nº 7.565, de 19

de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator : Senador Paulo Paim.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e

alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausên-*

cia ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), *que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimen-

to nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen):

favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

58

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

59

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

60
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

61
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

62
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

63
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

64
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*).*

65
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

66
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

67
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

68
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão

de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

69

REQUERIMENTO Nº 1359, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).

70

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

71

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

72

REQUERIMENTO Nº 1389, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO nº 1.484, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do PLS nº 280, de 2007, cujo prazo já está esgotado na CAE desde 19-10-2007, à próxima Comissão constante do despacho da Secretaria Geral da Mesa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Retornamos à lista de oradores inscritos. Na sequência, Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Papaléo Paes.

V. Exª terá 20 minutos, conforme o Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PCS – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Flexa Ribeiro, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que estão aqui presentes no plenário e que nos assistem e acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Flexa Ribeiro, eu apenas venho aqui fazer um agradecimento ao povo do Piauí e lideranças do Partido Social Democrático, ao qual, orgulhosamente, eu estou agora filiado e aqui lidero, por uma primeira grande reunião que fizemos no Estado do Piauí, em nossa capital, Teresina, na sede da Edacom, universidade a distância, do Professor Francisco Juriti. E eu tomava posse como presidente regional desse partido, que é o partido que mais cresce no Brasil.

É um partido, Senador Flexa Ribeiro... Primeiro, tive de deixar o PMDB, porque entendo que o PMDB não é aquele que fora dos meus sonhos, aquele simbolizado por lutas pela redemocratização de Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar, de Teotônio Vilela, que se imolou pela democracia, com Tancredo Neves – um, moribundo, aqui, com câncer, imolou-se e outro, numa eleição, acabou no céu. Não é aquele de Juscelino, sofrido, cassado e humilhado, que nos inspira até hoje.

O PMDB esqueceu os conceitos básicos da política que foram trazidos por Rui Barbosa. Quando, na República, os militares queriam uma continuação – Deodoro, Floriano Peixoto, o Marechal de Ferro, e viriam outros militares –, Rui Barbosa disse "estou fora" e sai para uma campanha de candidatura civil. Buscaram que ele permanecesse no Governo que ele tinha servido e ofereceram-lhe novamente o Ministério da Fazenda, mas Rui Barbosa disse: "Não troco a trouxa das minhas convicções pelo Ministério". Hoje, esses políticos que aí estão, Flexa Ribeiro, estão trocando o ideal, o aperfeiçoamento da democracia, o direito de ser oposição por qualquer migalha, o que nos envergonha.

Aí nós buscávamos um partido onde o povo nos botou em oposição política, *to be or not to be that is the question*. Ou se é governo ou se é oposição. Eu não sou governo. Então, tinha de ter essa coerência que é própria dos homens ou mulheres do Piauí.

Então, nós buscamos e analisamos os partidos. Fomos buscar o PSC, depois de uma grande meditação e reflexão, porque tem origem.

Professor Cristovam Buarque, V. Exª está orgulhoso da origem do partido de V. Exª, Leonel Brizola. E eu também do nosso. O nosso foi Pedro Aleixo. É preciso ao Brasil repensar seus valores.

Então, Pedro Aleixo e Tancredo foram dois mineiros que conquistaram a Presidência da República, Flexa Ribeiro, e não assumiram. Pedro Aleixo antes. Ele fora escolhido Vice-Presidente civil de Costa e Silva. E Costa e Silva, o segundo comandante revolucionário, morreu com poucos anos de governo. Naquele tempo, havia três Ministros militares, Flexa Ribeiro, e não deixaram o Vice-Presidente civil, que era Pedro Aleixo, assumir. Não deixaram porque ele, com aquele seu espírito e a sua origem mineira, de coragem, do *libertas quae sera tamen*, tinha se negado a assinar os atos institucionais, o AI-5, que exilou, que maltratou, que humilhou centenas e milhares de brasileiros. Então, Pedro Aleixo foi vitimado pela pressão da ditadura, ficando no seu ostracismo, mas com a sua coragem mineira.

Professor Cristovam Buarque, quando houve a oportunidade do pluripartidarismo, lá estava o bravo Pedro Aleixo, criando o seu partido democrático. E esse partido é o Partido Social Cristão, que nasceu da história libertária mineira e da bravura de Pedro Aleixo.

Temos um passado. Foi o partido que mais cresceu, mesmo com essa lei absurda, idiota, da fidelidade, de que ninguém pode sair de partido. Isso não existe. Uma instituição muito mais forte, a mais forte, sem dúvida alguma, Gilvam Borges, é a família, e se concede, hoje, a liberdade e o direito a quem não está adaptado às famílias de ter outras possibilidades. Como não dar para a política? É uma incoerência. Foi uma desobediência às leis que devem nascer aqui de nós, pais da Pátria.

Mesmo assim, dezenas de Deputados Federais, acreditando num novo caminho para este Brasil de muitos partidos apodrecidos, foram buscar o PSC. E ele foi o partido que mais cresceu nos últimos meses. No Distrito Federal, Roriz. Todo mundo sabe que Deus criou o mundo, mas Brasília foi criada por Juscelino Kubitschek e por Roriz. Há outras lideranças. Na Paraíba, Marcondes Gadelha, uma das vidas de maior inteligência na política do Nordeste.

No Piauí, assumimos e fizemos uma convenção extraordinária, iniciada às oito horas da manhã com a presença do Vice-Presidente do PSC, Pastor Everaldo Pereira; Gilberto Nascimento Silva, 1º Secretário; Antônio Oliboni, Secretário–Geral do Partido; Gildeon Queiroz, Presidente do PSC do Ceará; Pastor Neto Nunes, Presidente do PSC no Ceará, que já foi candidato a Prefeito de Fortaleza; Isvaldino Oliveira dos Santos, membro do diretório nacional; Costa Ferreira, Deputado Federal por várias vezes e Presidente do PSC do Maranhão, com uma delegação. Hoje, ele é Secretário de Assistência Social do Maranhão. Ele foi acompanhado de vários líderes do vizinho Estado.

Então, nessa reunião do PSC do Estado do Piauí, a primeira diretoria que assumia, que eu assumi como Presidente, o Vice-Presidente, o ex-prefeito José Leandro Filho, o Segundo Presidente, Itamar Feitosa, o Secretário-Geral, Alcindo Queiroz Rodrigues, engenheiro, o Primeiro Secretário, Jonas Vieira da Silva, pastor, Tesoureira-Geral, Maria das Graças Nunes, o Primeiro Tesoureiro, Francisco Martins Jurit, vogal, João Falcão Neto, Eretuse Marques Santos, Francisco Rodrigues Soares, Sérgio Rego e secretário particular da Presidência, Carlos Augusto.

Então, essa diretoria regional resolveu outorgar o título de Presidente de Honra ao Pastor Nestor Mesquita, um intelectual internacional. Cursos e vida teológica na Espanha, nos Estados Unidos, em vários países da América do Sul. Intelectual, autor de mais de trinta livros. O Pastor Nestor Mesquita é o Presidente da Convenção do Estado do Piauí das Assembléias de Deus. Ele foi e recebeu o título de Presidente de Honra do Partido.

Resolvemos também homenagear aqueles líderes que plantaram o PSC no Estado do Piauí: o pastor José Roberto, o Dr. Jonas Vieira e Drª Maria das Graças. São presidentes que nos antecederam e nos entregaram um Partido, Arthur Virgílio, limpo, puro, decente, do qual sou Presidente. Quero vos informar que lá muitos líderes compareceram à Convenção, como esse líder, Senador bravo, o municipalista Heráclito Fortes, assim como o Elmano Férrer, vice-prefeito de

Teresina, Mainha, Deputado Federal tucano. Parecia, Arthur Virgílio, uma convenção do PSDB, todas as lideranças. Estavam lá o Luciano Nunes, presidente do Partido, representando o prefeito Sílvio Mendes, Marden Menezes, Deputado Estadual, João Carlos Paula, e o Firmino Filho, que falou em nome de todo o PSDB na nossa Convenção. Um dos melhores líderes da história política do Piauí. E outros partidos. Antônio Félix, Deputado do PPS, Renato Berger, Presidente da Câmara, do PSDB, e do PSB, Edvaldo Marques, vereador do Partido do vice-governador, Wilson Martinho, Rodrigo Martinho, vereador, representando o vice-governador Wilson Martinho, Ronney Lustosa, vereador e secretário municipal de esporte, Valdemar Rodrigues, vereador de Teresina, Deputado José Ferreira, do DEM, vereador Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco, do PMDB.

O Ex-Deputado Carlos Augusto, que fez um dos mais brilhantes pronunciamentos que já vi. Carlos Augusto foi Deputado Estadual, foi Secretário de Comunicação e dizia: atentai bem, Arthur Virgílio, que nem na ditadura existiu uma mordaça tão grande na imprensa. O melhor e mais bravo radialista do Piauí, então, aproveitou a confusão para ter aquela ira santa, aquela indignação, mostrando a vergonha que havia. Carlos Augusto, o mais acreditado jornalista do Piauí, foi Deputado, foi o Vereador mais votado de Teresina, Deputado Estadual e disse que nem na ditadura tinha tanta perseguição aos jornalistas no Brasil. Tudo amordaçado, viu, Arthur Virgílio!

Itamar Abreu representava os médicos, o Vice-Prefeito de Bom Princípio, que é do PSC, o empresário Napoleãozinho, João Falcão, que se candidata a Deputado Estadual, Ex-Prefeito de Cristina Castro, o Pastor Inácio, o Flávio Tadeu Aires, todos usaram da palavra, Quem Quem, representante do PRTB, José Jonas Alves de Moura e tal.

E instalou-se, no mesmo instante da convenção do PSC, o PSC Jovem, uma plêiade, uma dezena de jovens incorporados à política do Piauí. Foi seu Presidente anunciado Antônio Machado Paraguassu e a Presidente do PSC Mulher – Arthur, já temos o PSC Mulher, e lá no Amazonas o PSC segue a sua orientação, Arthur Virgílio – a doutora Joana Moraes Sousa. Ela é professora de Direito, além de lideranças e prefeitos e tal.

Eu quero dizer que as oposições do Piauí estão muito tranqüilas, porque vamos utilizar o que a beleza da democracia nos oferece, alternância de poder. Daí, o povo do Piauí, como hoje do Brasil vive a esperança, a maior estupidez é perdermos a esperança, diz Ernest Hemingway. Então, essa esperança de alternância do poder.

Sem dúvida nenhuma, formam três partidos consolidados e que logo vão aumentar; o PSDB, cuja liderança maior é o Prefeito da capital, Silvio Mendes e cujas pesquisas o colocam em lugar privilegiado e o DEM, cujo Presidente é o Deputado Mainha e o líder maior Heráclito Fortes que lá está. E, agora, o PSC.

Ô Arthur Virgílio, leve ao seu candidato, José Serra, que nas pesquisas do Piauí tem mais da metade do voto. Ridículos os números da candidata do Presidente da República. Mais ridículo ainda, sabe o que é, Arthur Virgílio, e que nos envergonha? É que sai na Imprensa só a rejeição dos candidatos a Presidente. Não sai o número de votos, porque o nome José Serra está com mais da metade dos votos no Piauí. Viu, Arthur Virgílio? Aí botam para enrolar.

E os jornais não têm a liberdade de colocar os números verdadeiros. Mas é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Então, consolida-se com a instalação desse novo partido, somando-se aqueles. Agora, no meu entender, isso é como a Terceira Guerra Mundial – viu, Arthur Virgílio? É como a Terceira Guerra Mundial. Então, temos que ter coligações. E Winston Churchill do Piauí tem que ser do PSDB. O prefeito da capital tem que unir todas as forças. Eu represento a França bombardeada. Adorada, mas bombardeada, porque foi o primeiro a prever, a antecipar que não ia todo mundo atrás do governo; que não ia todo mundo do Piauí sucumbir. Já dizia Wall Ferraz: Teresina, cidade... Entendo que o comando tem que ser, já que nasce candidatura majoritária, nasceu a do Governador de São Paulo, pelo seu currículo, pela sua luta, pela sua competência. E aquilo transferiu-se para o Piauí. O prefeito de capital tem mais ou menos... ele deva ser Winston Churchill.

Esse partido vai como a França. Eu sou Charles de Gaulle. Somar aos outros, ao do Heráclito, e juntos vamos garantir no Piauí e no Brasil a alternância do poder.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Senador Mão Santa, eu declaro duas coisas de maneira bem breve, fora a comunicação óbvia que faço a V. Exª de que levarei ao Governador José Serra esse dado tão alvissareiro da pesquisa no Estado do Piauí, embora S. Exª o Governador de São Paulo tenha decidido que não vai cuidar de eleição pelos próximos momentos; vai, simplesmente, continuar fazendo o seu trabalho e deixar a eleição para o ano da eleição, para não cair na politicagem que tanto aqui nós criticamos e para não atrapalhar o cumprimento da sua missão, que é a missão nobre de governar um Estado importante como São Paulo – e qualquer Estado é importante. Mas levarei, sim, porque certamente, para quem não está fazendo campanha, é muito importante obter um resultado alvissareiro como esse. Em segundo lugar, digo a V. Exª que não me espanta V. Exª ter uma

relação boa com os tucanos do seu Estado, porque V. Exª aqui é uma figura entrosada com a bancada tucana e respeitada por ela. Eu, por exemplo, sinto-me já muito à vontade no seu partido, pelo simples fato de V. Exª nele estar militando. V. Exª sempre será um elo de aproximação entre seu partido e o nosso. Finalmente, V. Exª cita um querido colega, falecido já, Prefeito, imortal, inesquecível, de Teresina, o Professor Wall Ferraz, que foi Deputado junto comigo em momentos difíceis, quando se enfrentava o autoritarismo que fazia tanto mal ao País, tanto mal ao Brasil. E sou testemunha de duas coisas: da sua coragem ao enfrentar o autoritarismo, cumprindo o seu papel de bom parlamentar, que era o que se exigia de um parlamentar de oposição naquela altura; era basicamente coragem mesmo, e ele tinha de sobra; e da sua obra – e aí já falo do plano administrativo –, que é uma obra transformadora, que deu a fisionomia atual, desenhou os contornos atuais dessa bela metrópole que é Teresina. Portanto, entendo que o discurso de V. Exª é muito feliz, porque aborda vários pontos que são música para os meus ouvidos. Um deles é a homenagem a Wall Ferraz; o outro é o dado alvissareiro da pesquisa; e o terceiro é o fato de que V. Exª aproxima o seu partido, o PSC - que ganha e cresce em densidade popular com sua presença -, do meu partido cada vez mais, parecendo-se isso com a nossa atuação aqui, que é muito próxima. É uma atuação de companheiros, uma atuação fraterna, uma atuação de irmãos. Portanto, muito obrigado a V. Exª e parabéns pelo pronunciamento tão oportuno que oferece à Casa na tarde de hoje.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu é que agradeço. Cheguei duas vezes ao Governo do Estado do Piauí, apoiado pelo PSDB, e governamos juntos.

Pela noite, tivemos um convite do nosso Presidente de honra, que é o Pastor Nestor, para inaugurar, na cidade de Barras, uma nova igreja. Junto com o Pastor Andrade, de Barras, estava presente o Prefeito de Barras, Manin Rego, e sua encantadora esposa. Lá estavam todos juntos, com a convicção e a certeza de que o Piauí se reencontra. O Partido Social Cristão...

(Interrupção de som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Só um minuto para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Qual é tempo de que V. Exª precisa? Um minuto? Darei dois a V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois eu agradeço. O nosso Partido haverá, então, de fazer uma nova convenção no norte do Piauí, na cidade de Parnaíba, no dia 5 de dezembro. No dia 12 de dezembro, será em uma cidade do sul, a ser determinada pelos líderes da região.

Sem dúvida nenhuma, antes do fim do ano, no Piauí teremos 120 diretórios – eu peguei com 57, já tem mais de 70. E será fácil porque, das 224 cidades do Piauí, Deus me permitiu criar 78 novas cidades. Então, com toda certeza, na época da eleição, este Partido estará em todas as cidades do Piauí. E, juntos com outros partidos que vão fazer as oposições no Piauí, vamos garantir alternância do poder, e o povo vai voltar a ser feliz e a cantar como no passado, nas ruas: "O povo é o poder".

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Pela ordem, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, eu e o Senador Mozarildo estamos requerendo apresentação de condolências à família pelo falecimento do Sr. Anderson Cavalcanti de Moraes, vítima de trágico acidente ocorrido em Boa Vista, no dia 31 de outubro.

O Dr. Anderson era defensor público, atuava em Roraima com afinco e zelo na defesa da população carente. Era um profissional silencioso, habilidoso, de grande valor na implantação da Defensoria do Estado de Roraima, sempre junto nas lutas da Associação dos Defensores Públicos do nosso Estado.

Por todos os serviços prestados pelo jovem defensor, a família merece, portanto, as condolências desta Casa.

Gostaria de fazer uma observação. A nossa Defensoria Pública de Roraima foi considerada entre as três melhores do Brasil, segundo um trabalho feito recentemente. Os nossos defensores públicos atendem uma média de mais de três mil processos por ano, quando a média nacional é de 2.300 processos por defensor.

Além disso, a Defensoria Pública de Roraima tem uma Câmara de Conciliação implantada recentemente e que, até outubro, já tinha feito 2.500 atendimentos, Sr. Presidente.

O Dr. Anderson vai fazer grande falta nesse trabalho, porque ele era dedicado, respeitado e querido por todos os colegas e por todas as pessoas que procuravam a Defensoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.485, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências

à família, pelo falecimento do Sr. Anderson Cavalcanti de Moraes, vítima de trágico acidente de transito, ocorrido no dia 31 de outubro de 2009, em Boa Vista – Roraima.

Justificação

O voto de pesar, ora pleiteado, justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao Estado brasileiro e especificamente à população do Estado de Roraima.

O Dr. Anderson era Defensor Público, que atuava com afinco e zelo na defesa da população carente. Era um profissional silencioso, habilidoso, de grande valor na implantação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sempre junto nas lutas da Associação dos Defensores Públicos naquele Estado.

Por todos os serviços prestados pelo jovem defensor, a família merece, portanto, as condolências desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti,** – Senador **Augusto Botelho.**

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Augusto Botelho, a Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Pela alternância, vamos chamar agora um Líder de partido. Pela ordem de inscrição, Senador Gilvam Borges. (Pausa)

S. Exª não fará uso da palavra por não se encontrar no plenário.

Em seguida, Senador Francisco Dornelles, Líder do PP. (Pausa)

S. Exª também não se encontra no plenário.

O Próximo Líder, pela inscrição, é o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. Com a palavra V. Exª, Senador Arthur Virgílio, por vinte minutos, prorrogáveis pelo tempo que V. Exª necessitar para trazer as informações que, como Líder, sempre traz para toda a Nação brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, eu falo para V. Exª, que é do Estado do Pará, e muito fortemente para o Senador Jefferson Praia, que é meu companheiro de Bancada do Estado do Amazonas, para relatar um fato muito bonito, que foi a visita que fiz ao Município de Tefé e seus arredores. Lá tive ocasião de participar do 16º aniversário do Batalhão de Infantaria de Selva, que é comandado pelo General Racine, uma figura absolutamente correta, aplicada e com muito futuro na sua carreira nas Forças Armadas.

Percebi a participação da sociedade civil na festa de 16º aniversário do Batalhão de Infantaria de Selva. Considero-me hoje um amigo pessoal do General porque passei a admirá-lo, até porque passei a conhecê-lo mais de perto. Depois, fomos a um passeio de bicicleta, misturando civis e militares, centenas e centenas de pessoas, percorrendo praticamente todos os bairros de Tefé. Foram quilômetros e mais quilômetros de bicicleta. Foi outra iniciativa do Batalhão de Infantaria de Selva, a chamada Brigada das Missões, porque ela nasceu no Estado do Rio Grande do Sul e foi transplantada para o Amazonas com este mesmo nome de Brigada das Missões. E, lá, ela cumpre a missão fundamental de defender a soberania nacional sobre aquela área.

Outro fato, Senador Mão Santa – e já não é mais o Senador Flexa Ribeiro que preside a sessão, mas o Senador Mão Santa –, chamo a atenção do Senador Jefferson Praia, do Senador Suplicy e do Senador Cristovam Buarque para algo estranho que aconteceu e que saiu noticiado no Jornal Nacional, inclusive. Estou falando para quatro pessoas que têm consciência ambientalista. Não tem nenhum predador da natureza aqui entre nós. Eu estou falando precisamente para quatro pessoas cujas convicções ambientalistas eu conheço – o Senador Flávio, do mesmo modo. Mas há certos exageros que devem ser trazidos ao conhecimento do País, até porque, quando o exagero se mistura, quando ele mistura arbitrariedade com ridículo, aí fica algo muito atroz para a vida do caboclo humilde do nosso Estado.

Pois, Senador Jefferson Praia, perto de Tabatinga, uma cobra sucuriju, uma cobra sucuri, imensa, enlaçou um jovem. O jovem fez o que lhe cabia fazer: defendeu-se. Como estava armado com uma faca, feriu a cobra e a matou.

Acredite V. Exª ou não – e a matéria foi veiculada no *Jornal Nacional* –, o Ibama multou o rapaz em R$800,00. É preciso que o Presidente do Ibama identifique bem quem foi a figura estulta que praticou esse gesto, até para demiti-la, colocar para longe desse instituto, que tem missão mais nobre a cumprir.

Eu fiquei imaginando a cena ridícula: o rapaz, então, para economizar R$800,00, deveria ter morrido. Ele assim economizaria R$800,00 para a sua família. Por outro lado, se a cobra tivesse vencido a peleja, o Ibama não mergulharia nas águas profundas do rio Solimões para aplicar nenhuma multa ao animal.

Eu percebi que a figura exagerada, hipócrita, porque ao mesmo tempo fecha dos olhos para um Johan Eliasch, que passa a ser proprietário de terras num total de hectares que ultrapassa o total de hectares da soma de vários países europeus juntos. Fazem de conta que não é isso um atentado à soberania nacional.

E aí, Senador José Agripino – V. Exª não estava presente no momento – o Ibama multa um rapaz em R$800,00, porque foi, nas águas do rio Solimões, atacado por uma cobra sucuriju. Ele puxa uma faca, defende-se e mata a cobra.

Como ele cometeu para esse agente do Ibama um erro terrível, o crime, o delito de se salvar, foi multado em R$800,00.

Aí vejam o Ibama: o Ibama, então, valoriza a vida da cobra, que é muito importante para os ecossistemas da região, e arbitrou em R$800,00, o que é pouco, e arbitrou em nada, em zero real, a vida desse jovem, conterrâneo meu. Se ele tivesse sido mais bonzinho com o Ibama, ele teria morrido. Pronto. Não haveria problema nenhum. Nós lamentaríamos a morte de um brasileiro e não haveria essa cena ridícula, grotesca, que o *Jornal Nacional* exibiu com toda a crueza.

Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Apenas, Senador Arthur Virgílio, para destacar uma das questões que V. Exª conhece bem, que é quanto o Ibama é detestado no nosso Estado. Deveria ser o contrário. Num Estado que tem o maior percentual de preservação e conservação ambiental, o Ibama era para ter uma boa imagem por parte do homem e da mulher do Estado do Amazonas. Mas o que percebemos são ações como essa, atos como esse de alguém que trabalha no Ibama, de um fiscal do Ibama, que age de uma forma não correta em relação a um ser humano que está ali na Amazônia. Nós temos de perceber – e encerro o meu aparte parabenizando V. Exª por trazer rapidamente esse tema – que o foco é o ser humano na nossa região. Nós já percebemos isso. V. Exª, eu e muitos dos Senadores que estão aqui. O foco são os seres humanos da Amazônia. São eles que vão garantir, é claro, com uma melhor qualidade de vida, aquela região preservada e conservada. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jefferson Praia.

Eu, antes de conceder o aparte ao Senador Cristovam, chamo a atenção para o fato de que é profundamente grotesco, profundamente ridículo nós imaginarmos o contrário. Ou seja, se a gente quer fazer um exercício surrealista, vamos fazer o exercício surrealista. Digamos que a cobra tivesse morto o rapaz; o rapaz tivesse sido morto em função daquele ataque. Ele escapou por milagre, não foi pela faca, não. É um milagre alguém... Um boi, de muitas centenas de quilos, não consegue escapar com facilidade, uma onça, uma anta – não é brincadeira – um jacaré-açu enorme, não consegue escapar, ele quase nunca consegue se livrar da força muscular e do estrangulamento que lhe aplica uma cobra sucuriju. O rapaz conseguiu. Ele é multado.

Agora, eu pergunto: se fosse o contrário, ocorreria a esse rapaz – e seria de bom gosto, quem sabe, ele mergulhar nas águas mais profundas, o rapaz do Ibama, para multar a cobra? Teria que ser proporcional a isso. Arbitrou mal o preço da cobra, que a cobra vale mais do que oitocentos reais, na minha cabeça; é um ser necessário à vida dos rios. É tudo equilibrado. Na natureza é tudo certinho, Senador Cristovam, tudo é certinho. Na natureza, se não existir a cobra, alguns animais que ela preda, predarão outros; se não existir o jacaré, vai sobrar piranha; se sobrar piranha, vai faltar o jaraqui, que é um peixe popular. É o peixe que alimenta o nosso caboclo, que, aliás, é um peixe delicioso para a mesa de qualquer um, é uma iguaria. Agora, é o peixe mais barato de todos, enfim. E, portanto, ao conceder o aparte a V. Exª, eu passo essa mesma sensação de repulsa a esse gesto, porque é uma truculência desnecessária você imaginar que alguém que...

Quando, aqui, discutimos o desarmamento – e eu sou pró-desarmamento, até porque não adianta armar o cidadão de bem contra o bandido, porque vai só aumentar o risco de vida do cidadão de bem. O Estado brasileiro é que tem que tomar conta da segurança pública. Mas eu era a favor de manter aquele que treina para disputar uma Olimpíada, um campeonato, podendo comprar sua arma de competição, e também o caçador, aquele que caça para subsistência, que se o mantivesse também detentor da sua arma, enfim. Naquela época, se discutia isso. Como se alguém pudesse, alguém que nunca foi lá, pudesse imaginar que nos ermos da Floresta Amazônica alguém pudesse caçar sem dispor de uma arma de defesa na busca da caça que vai sustentar a sua família.

E eu fico vendo, ao mesmo tempo, toda essa prosopopéia, Senador Agripino, em torno de Copenhague. Primeiro, eu imagino que será um grande fracasso. Eu estou vendo poucos países preparados efetivamente para discutir Copenhague, como estavam poucos países preparados para discutir Kyoto; em segundo lugar, o próprio Brasil não tem certeza. O Brasil fala vagamente em diminuir queimadas na Amazônia, mas o Brasil está muito pouco claro em relação a metas objetivas de redução dos índices de poluição que nos fazem – incluído por causa das queimadas – o quarto poluidor do planeta, nós que seriamos 19º se pudéssemos evitar as queimadas. Então aqui fala o meu lado ambientalista e vai falar sempre o meu lado amazônida, que repudia esse gesto pequeno, covarde que todos os dias se reproduz no meu Estado, fazendo o Ibama essa entidade pouco apreciada, porque funciona como se fosse uma falange fascista; chegam a furar o casco dos barcos para que não se pesque mais, e, lá dentro do barco, tem dois ou três peixes que o caboclo leva para casa para alimentar a sua família.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Arthur Virgílio, esse fato é tão inusitado que a gente tem dificuldade em acreditar que, de fato, tenha acontecido isso. Mas no mundo de hoje não dá para duvidar de nada.

Ao mesmo tempo, um desses fundamentalistas do meio ambiente, a quem chamam biocéntricos, em que a vida é mais importante do que a pessoa – a vida no sentido genérico –, é capaz dele responder ao senhor que ele não iria multar a cobra, porque o rapaz não faz parte de uma espécie em extinção. É isso que ele diria, porque ele não vê cada ser humano na dimensão plena de ser humano. Ele não tem a capacidade de tentar combinar a natureza, com todo o seu valor, com o valor especial e espiritual de cada ser humano. É claro que esse rapaz tinha de defender a sua vida ainda que aquela fosse o último individuo daquele espécie de cobra. É claro. Temos de colocar a vida na frente. O que não podia é permitir que ele saísse caçando por diversão, até porque gosta de comer cobra, quando tivessem outras coisas. O que isso traz? Para mim, o que isso traz de mais importante, Senador José Agripino, é que esse fundamentalismo ajuda a derrotar a filosofia da defesa do equilíbrio ambiental. Como todo fundamentalismo, ele termina prejudicando o que há de bom numa filosofia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ridiculariza a causa.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Ridiculariza a causa, desmoraliza a causa. Então, esse é o ponto. Lamento que haja um fundamentalista como esse, cometendo insanidades desse tipo. Agora, sobre o problema do meio ambiente, tenho impressão de que a gente tem de dar uma radicalizada no entendimento não apenas das emissões que aí estão, mas das causas dessas emissões. O verdadeiro problema não está no aumento das emissões de dióxido de carbono, e sim nas emissões de desejo de consumo além da possibilidade da natureza. É uma questão de mentalidade que a gente deve enfrentar. Não é uma questão apenas de queimar a floresta, é uma questão de consumir muita madeira, que faz com muita gente destrua árvores para produzir móveis, ou destrua árvores para plantar e aproveitar a venda desses produtos no mercado internacional. Não é uma questão apenas de queimar floresta; é uma questão de consumir muita madeira que faz com que muita gente destrua árvores para produzir móveis ou destrua árvores para aproveitar a venda desses produtos no mercado internacional, nem tanto para matar a fome, mas para servir, muitas vezes, de insumos para outros produtos, inclusive industriais, que não os de alimentação. Eu tenho a impressão de que o Governo brasileiro está se atrapalhando e não percebe que há algo mais profundo do que o problema da emissão que é o problema da confusão em que o sistema econômico se meteu. E que, para atender toda a demanda, para permitir todos os benefícios da economia, a gente tenha que destruir mais do que é possível. E o Brasil seria o grande País, a meu ver, para lançar essa proposta alternativa de uma mentalidade cujo consumo fosse limitado às possibilidades da natureza e não o contrário, querer impor limites sem mudar a mentalidade. O Presidente Lula poderia chegar em Copenhague representando não politicamente os brasileiros, mas representando intelectualmente, teoricamente, ideologicamente até, bilhões de seres humanos que hoje procuram alternativas capazes de fazer com que a economia funcione sem aquecer o planeta. Mas, lamentavelmente, com a preocupação imediatista dele, com a preocupação só política dele, querendo ganhar votos em Copenhague inclusive, e não mudar o mundo, é capaz de ele não poder fazer essa opção. Aí vai a Copenhague como candidato brasileiro. Aí não vai dar certo. Vai fazer propostas limitadas, insuficientes e imperfeitas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Cristovam; e, antes de conceder um aparte ao Senador José Agripino, eu digo a V. Exª que o seu aparte foi precioso. Eu penso de forma muito parecida; talvez até com menos precisão, mas penso muito parecido. O mundo tem que pensar numa nova forma de produzir riquezas. A forma velha está superada.

Essa confusão toda em torno do pré-sal... Vejo agentes do Governo distribuindo os recursos do pré-sal, mas ainda não há tecnologia suficiente para extraí-lo, e o marco regulatório não sei se atrairá os investimentos necessários para que se extraia o pré-sal. Isso me leva a uma cena igualmente surrealista. Primeiro, o Brasil não foi o único País a descobrir o pré-sal; outros chegaram ao pré-sal – 10, 11, 12, sei lá quantos. Os primeiros que conseguirem extrair o petróleo dessa camada abaixo da camada do sal ficarão com o mercado privilegiadamente. Se ficarmos aqui numa discussão ideológica de "petróleo é nosso", "pré-sal é nosso", vamos simplesmente talvez perder a oportunidade de usar o petróleo, enquanto o petróleo, Senador Antonio Carlos, ainda vale alguma coisa. Basta, por exemplo, a Opep se reunir e produzir mais: cairá o preço, e, caindo o preço, o Brasil acaba não podendo explorar o pré-sal. Basta isso!

Então, teríamos que aproveitar o pré-sal e explorá-lo rapidamente para retirar o máximo de lucro possível dele, até para fazermos a transição para as energias do século XXI. Temos que aproveitar o petróleo, que é uma energia velha, da economia do século XX, para financiarmos a transposição do Brasil para o consumo das energias do século XXI, as energias que o mundo desenvolvido inteiro está buscando. Estamos meio voltados para a ilha do baile fiscal, alegríssimos, porque descobrimos a energia que movia a economia do século passado. E não nos esqueçamos de que o carvão era ainda muito farto na terra, quando, de repente, a civilização que se havia atingido falou: "Não queremos mais saber de carvão. Carvão não

nos interessa mais por todas as razões". O fato é que temos de ser sábios inclusive nisso.

Agradeço o aparte do Senador Cristovam e concedo o aparte ao Senador José Agripino Maia.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, eu queria fazer dois comentários que terminam convergindo para seu Amazonas. Vi, num desses portais na Internet hoje, uma fotografia curiosa com uma notícia mais curiosa ainda: um jovem adolescente de 17 anos em cima de um bloco de gelo, depois de dois dias flutuando num bloco que se partiu de um maciço, conseguiu ser resgatado por um helicóptero. Para sobreviver ao frio de 20 graus centígrados negativos, ele, que estava armado com uma espingarda, foi obrigado a matar uma ursa, deixando órfãos dois ursos pequenos. E sobreviveu. Não sei se como o cidadão amazonense que teve de pagar R$800,00 para não ser comido pela jibóia...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele não tem R$800,00 para pagar. Esse não vai pagar, porque não tem. Ele é um pobre homem, uma figura que vive... O dinheiro que ele arranja é meramente para comer naquele dia, e o dia seguinte é incerto.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Com certeza, o canadense teria os R$800,00. Mas, lá, a legislação deve ser um pouco mais inteligente, deve prever as repercussões negativas sobre uma legislação defeituosa; deve entender que, naquele caso específico, ele preservou sua vida. Mas o que junta com o seu Amazonas é que aquele bloco se partiu em razão de uma coisa que tem a ver muito com seu Amazonas e com Copenhague. É a destruição da camada de ozônio. É o efeito estufa, que está mudando o clima do mundo. Os tsunamis não existiam; essa chuvarada infernal fora de época é uma coisa anormal. Tem algo mudando e nós temos que estar muito atentos a isso tudo. Eu acho que o Ibama é importante, o Idema é importante, os órgãos ambientais do mundo são importantes, mas na medida em que sejam inteligentes. Veja V. Exª, o que é que é ser inteligente? É o que V. Exªs fizeram no Amazonas. Não há denúncia de desmatamento predatório da floresta amazônica no Amazonas. No Pará, há. No Amazonas, não. Por quê? Por conta da Zona Franca de Manaus.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Graças ao Embaixador Roberto Campos e ao Presidente Castello Branco, de quem meu pai foi adversário quando líder da Oposição aqui no Congresso...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – E a quem V. Exª faz justiça, mesmo tendo sido adversário ferrenho da revolução.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sou obrigado a fazer justiça.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Mas o que é bom a gente aplaude. O que é bom a gente aplaude. Então, há um modelo que aplaudimos. A Floresta Amazônica no Amazonas é completamente preservada porque existe uma fonte de emprego chamada Zona Franca de Manaus. Então, o seu Estado tem um capital que vai ser reconhecido, quer queiram quer não queiram, pelo futuro, porque aquela fotografia do adolescente sendo obrigado a matar o urso no bloco de gelo que se partiu por conta de uma intempérie provocada por problemas de ordem ecológica vai ter a ver com o seu Amazonas. Os créditos de carbono a que V. Exª e o seu Estado vão ter direito no futuro são um patrimônio que tem que ser preservado e que está sendo preservado pela via inteligente, com uma legislação que nem precisou ser muito debatida. Foi o acaso, foi a inteligência dos homens que produziu. Agora, veja V. Exª, a Zona Franca de Manaus é um instrumento de proteção à floresta. O Presidente Lula vai agora a Copenhague, e eu duvido que ele vá com a coragem cívica de topar a parada de oferecer a proteção da floresta amazônica em troca de créditos de carbono como forma de investir em aumento de produtividade, em aumento de tecnologia. Estive ontem, ao lado da Senadora Rosalba e do Senador Garibaldi, em uma reunião com plantadores de cana que estavam nos aplaudindo pelo fato de termos ajudado na equalização de preços ou de oportunidades ou de rendimentos entre a cana-de-açúcar de São Paulo e a do Nordeste, que têm índices de produtividade diferentes. O Protocolo de Kyoto, bem lançado, bem defendido, maduramente para produzir efeitos – não digo no ano que entra, mas daqui a quatro anos, porque água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Agora, tem de haver o primeiro para bater forte com a água, com uma tese boa, com uma tese consistente. Nós temos um patrimônio chamado floresta amazônica, nós temos crédito de carbono a receber. É preciso enfrentar este problema. E o mundo moderno, desenvolvido, lúcido, haverá de reverenciar as boas ideias que o Presidente Lula poderia apresentar agora em Copenhague. Mas não, vai chegar lá com ideias que seguramente não vão impactar e não vão creditar...

(Interrupção do som)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ...a nós, no Brasil, nenhum efeito especial, vamos ficar com esses exemplos da cobra e do rapaz, como eu tenho do meu Estado. V. Exª quer ver? Não tenho sucuri no meu Estado para ser protegida, nem tenho jacaré-açu, aquele grandão, que V. Exª disse que existe lá, e que tem cinco metros de comprimento. Vou terminar indo lá. Acho que V. Exª está querendo me iludir com essa história do jacaré de cinco metros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há até um pouco maior. É incrível!

O Sr. José Agripino Maia (DEM – RN) – Mas eu vou lá ver. Vou lá ver! No meu Estado, há uma coisa chamada arribaçã, avoete, é uma pombinha pequena que é protegida. Só que vou lhe contar dois casos. A preservação do avoete e da arribaçã, que é protegida por lei, gera no meu Estado assassinato, porque o Ibama tem a obrigação de proteger a postura da arribaçã, e está certo, mas não pode fazê-lo com truculência, com a truculência de cobrar oitocentos reais pela defesa da vida que produziu a morte da cobra. No meu Estado, o que acontece é prisão sem direito a fiança, e prisão ninguém sabe por quanto tempo. E sabe o que aconteceu em função disso? O fiscal do Ibama terminou assassinando à bala o infeliz que vivia de pegar arribaçã na postura, na prática de uma coisa que é proibida por lei, mas que não pode ser coibida com a truculência do assassinato. Termina a mediocridade de uma legislação produzindo maus exemplos que não vão nos conduzir a coisa nenhuma, apenas às reflexões que estamos fazendo nesta hora provocadas pelo discurso oportuno que V. Exª faz e que nos leva a esse tipo de manifestação e de debate. Quero cumprimentar V. Exª e fazer esses depoimentos como contribuição à tese que V. Exª coloca nesta tarde noite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Agripino!

Pensei que era um tema, assim, tão simples e até simplório – já concedo o aparte à Senadora Rosalba –, e, de repente, trouxemos o cotidiano de um rapaz humilde que teve a ousadia de salvar a sua própria vida e que, por isso, foi multado pelo Ibama. É uma coisa que, já que ele não morreu, dá para rirmos. É aquele sorriso amargo; não é um sorriso alegre.

Senador Antonio Carlos, certa vez o seu pai conversando comigo disse uma coisa muito parecida a um conselho que meu pai me dava sempre. Meu pai dizia a mim o seguinte: "Meu filho, nos seus momentos de decisão, não se espante se você sentir medo porque o medo faz parte do ser humano."

As palavras foram diferentes, o Senador Arthur Virgílio Filho e o Senador Antonio Carlos me disseram as mesmas palavras só que com palavras diferentes. O medo é nosso, agora o covarde não vence o medo. A pessoa corajosa é aquela que tem medo e vence o medo. Quem não tem medo mesmo é louco. Quem não tem medo mesmo é porque não tem bom senso, enfim.

"Não tenha medo de homem, de mulher ou de lobisomem. Enfrente essas coisas todas. Agora, fuja do ridículo." Então, essa história é grotesca: o rapaz mata uma cobra para salvar sua vida e é multado em oitocentos reais pelo Ibama.

Senador Agripino, uma observação bem curta: o Brasil está com uma política externa torta nesse campo. O Brasil tem endossado os crimes ecológicos da China, por exemplo, imaginando que vai levá-lo como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O Brasil tem um único problema, que são as queimadas. Sem as queimadas o Brasil produziria a mesma riqueza que produz, a mesma décima economia do mundo e passaria a ser o 19º poluidor. Com as queimadas, que podem ser evitadas até porque lucro nenhum trazem e riqueza nenhuma produzem, o Brasil passa a ser o quarto ou quinto poluidor e a décima economia do mundo, ou seja, fica em déficit, produz menos riqueza do que polui. Poderia produzir a mesma riqueza poluindo menos, enfim.

Eu creio que há um erro que entorta a nossa política externa e que faz com que nós cheguemos a Copenhague meio zarolhos, meio vesgos. Não espero grandes coisas. Vejo a China evasiva, vejo o Brasil evasivo, vejo os Estados Unidos evasivos. Vejo diversos países evasivos. Não espero grandes resultados. Tenho a impressão de que aquilo ali pode virar um Woodstock. Assim como há aquela geração que diz assim: eu estive em Woodstock, eu vi, eu estava lá, vai ter outra que dirá: eu estive em Copenhague, eu vi. Ali vai haver casamento, vai ter gente que vai, enfim, descobrir um amor novo. Vai acontecer tudo. É um **happening**. Termina virando um grande **happening**. Não sei se com consequências efetivas e eficazes para a nossa sociedade humana.

Sabemos que, de dez milhões de anos em dez milhões de anos, há época de aquecimento e época de resfriamento global. Isso não depende de nós, mas o agravamento dessas condições depende de nós. Se até 2050, por exemplo, deixarmos a temperatura subir mais do que dois graus, será uma catástrofe real, porque já vai ser muito difícil lidar com esse período natural de aquecimento global.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos ver as consequências disso em nossa pele. Isso significaria nós, da nossa geração, estarmos legando aos nossos filhos, aos nossos netos, aos nossos bisnetos, um mundo pior que aquele que herdamos. Isso é um crime, além de revelar pouca inteligência de nossa parte.

Temos tempo de reagir. Ainda é hora de reagir, mas não se reage. Deveríamos reagir com medidas inteligentes, como a que V. Exª propõe. Não se reage multando quem lutou para salvar sua própria vida nem punindo com a morte sumária, em um país que

não tem pena de morte, o jovem que vai sobreviver às custas da ave de arribação, enfim.

Ouço a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª nos trouxe realmente para um momento de reflexão. Uma questão como a que V. Exª destacou muito bem, de forma muito simples, uma questão tão simples, de repente nós fomos puxando aquele...

(Interrupção do som.)

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – ...do alfenim, ele foi crescendo. Pois bem, quando falamos em preservação do meio ambiente, em realmente termos um mundo melhor e termos todo o cuidado para não darmos aos nossos netos, aos nossos bisnetos um mundo mais aquecido, um mundo mais poluído, onde realmente a qualidade de vida deverá ser terrível se continuar crescendo cada vez mais a intensidade do calor. Aí há algumas coisas que nós analisamos e que são poucas e que seriam uma das formas de diminuir essa poluição. Falo de um tipo de energia que temos no Brasil, que é a energia solar. Não entendo por que em nosso País usamos tão pouco a energia solar. Quando andamos por países que não têm a quantidade de sol que temos vemos que eles utilizam muito mais a energia solar. Isso para proteger o meio ambiente. Mas o fundamental é que possamos ter, por meio da educação, a preparação de todos, desde as criancinhas, para que saibam realmente proteger o meio ambiente e possam evitar que mais Ibamas, mais Idemas sejam necessários e cada vez mais rigorosos, fazendo acontecer fatos que fogem totalmente ao critério da racionalidade. Então, queria dizer que a base é a educação. Nessa tarde de reflexão, nessa questão que o senhor levantou, para mim fica uma coisa muito forte: o investimento na educação que tem de ser ainda maior, preparando cada vez mais as nossas crianças, os nossos jovens, a sociedade, para desenvolverem um sentimento coletivo de responsabilidade social, que é importantíssimo. Enquanto isso, o Governo, muitas vezes, deixa de investir em educação e nessas questões que podem levar a um desenvolvimento. Por que existem queimadas? Será porque simplesmente querem queimar? Ou é porque é uma questão cultural pela falta de conhecimento, pela falta de crescimento técnico? São tantas e tantas questões e a gente volta sempre para o mesmo ponto: educação como prioridade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –V. Exª oferece um aparte ao meu discurso cheio de sabedoria, mostrando muito bem por que o povo do Rio Grande do Norte demonstra estar tão disposto...

(Interrupção de som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... a credenciá-la para voos muito altos na sua carreira pública, no seu Estado**.** No seu aparte a educação é a chave, inclusive para evitar as queimadas. V. Exª tem absoluta razão.

Finalmente, concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª lança essa preocupação relativa à preservação do meio ambiente e evitar que os gases do efeito estufa possam contribuir para o aquecimento da Terra – e o Brasil tem de dar um grande exemplo. Acho que todos os Estados deveriam mobilizar-se e apresentar leis visando ao estabelecimento de uma política de preservação do meio ambiente e das condições climáticas do Brasil. Não sei se V. Exª, no seu pronunciamento, referiu-se a isso, mas o Governo de São Paulo, considerando que é o Estado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – ... da Federação que mais polui, até pelo seu próprio desenvolvimento, pela sua desenvoltura industrial e agrícola, baixou normas, sancionou um projeto de lei que trata desse assunto e que não atinge somente a indústria, mas também a agricultura. E a lei é principalmente voltada para uma redução de 25%, pelo menos, das emissões de CO_2. Ora, se todos os Estados... Logicamente que o Estado de São Paulo é o que mais polui e está propondo uma meta de 25%. Já o Governo Federal tem uma meta mais ambiciosa: 40% de redução das emissões. Eu gostaria de ouvir a sua opinião. Qual seria o ideal? Atingir essa meta de 40% ambicionada pelo Governo Federal, ou permanecer nos 25%, que é a meta atualmente adotada pelo Governo do Estado de São Paulo? Aliás, quero parabenizar o Governo do Estado de São Paulo, que teve essa preocupação de enviar um projeto de lei específico, cuidando das condições ambientais daquele grande Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador, vou procurar responder de maneira bem objetiva.

São especificidades essas de cada uma das 27 unidades federadas. Eu creio que o importante é que, no final, nós consigamos mesmo pelos menos os 40 e tantos por cento sugeridos pelo Governo Federal.

Eu sou a favor da meta ambiciosa, porque nós temos uma contribuição muito grande a dar. O Brasil tem que perceber que seus produtos de exportação vão perder valor se não vierem com selo verde. Daqui para frente, vai ser assim. Então, a madeira beneficia-

da, se não for beneficiada de maneira adequada, no sistema de manejo, não vai ser bem aceita nos mercados internacionais.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – (Fora do microfone)... E, no caso de qualquer produto, se o Brasil se qualifica como um país que concilia desenvolvimento econômico com respeito aos princípios da boa política ambiental, ele vai ter valor agregado por aí aos seus produtos de exportação. Então, nós temos que pensar nisso com muita seriedade.

E qual é a fórmula que casa isso com a não interrupção do crescimento econômico? Eu creio que essa é a fórmula que tem que nascer de um grande diálogo entre Governadores, Parlamentares e Presidente da República. E o importante é que nós, depois, façamos mesmo acontecer. Mas o fato é que pensamos parecido quanto ao fato de que nós temos que deter o ritmo das emissões. Nós temos que deter. A Senadora Rosalba dá uma saída, mas as queimadas da minha região não são úteis para a economia do meu Estado. E elas poluem terrivelmente.

Então, o Brasil não acresce riquezas a partir das queimadas e se classifica como um dos mais poluidores por causa delas. Teríamos que encontrar um meio técnico, inclusive, de deixar as populações que hoje queimam satisfeitas economicamente, sem elas precisarem queimar...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – *(Fora do microfone*) ... toda a assistência técnica que é necessária, conforme sugere a Senadora Rosalba Ciarlini.

Mas eu agradeço V. Exª pelo aparte.

Sr. Presidente, eu peço tempo para mandar três telegramas aqui bem rapidamente. Primeiro, dizer que, na Comissão de Justiça, tive aprovado parecer meu referente ao Requerimento n º 1.210, de 2009, de autoria do eminente Senador João Pedro, que é meu colega de representação do Estado do Amazonas, estabelecendo um voto de censura à polícia aduaneira do aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya, do PDT do Ceará, que foi destratada por eles, àquela cidade, conforme noticiado pela Agência Senado, no dia 10 de setembro de 2009.

Sei que não tem grandes consequências para a Itália, mas que saibam que não agradaram a um país que tanto estima o povo italiano, que tanto se comunica bem com aquele povo sofrido, que soube construir a sua democracia. Não ficou bem para o Brasil, que acolheu tão bem os italianos, que fizeram tão bem, por outro lado, ao progresso deste País, inclusive ao desenvolvimento industrial brasileiro, que começou com precursores italianos. Foram muito bem recebidos quando precisaram. Não se tratava sequer de uma imigrante. Não fizeram nada bem destratando, desrespeitando uma Senadora brasileira. Não fariam bem se igualmente tivessem destratado, tratado mal qualquer cidadão brasileiro. Portanto, apoiei enfaticamente, no meu relatório, o voto de repúdio proposto pelo Senador João Pedro.

Ainda, Sr. Presidente, requeiro aqui um voto de reconhecimento **post mortem** ao suboficial da FAB Marcelo dos Santos Dias, tripulante do avião Caravan acidentado no Amazonas, pela corajosa iniciativa humanitária que o levou a salvar a vida de passageiros, esforço que ao final o fez perder as forças, afundando junto com a aeronave. Esse suboficial Marcelo dos Santos Dias, Senador Jefferson Praia, como V. Exª bem sabe, morreu para salvar os outros, porque teria capacidade física para nadar. Mesmo com aquela roupa pesada, com o fardamento militar, ele teria força suficiente para nadar, nadar e nadar, mas salvou diversas pessoas. Ele sustentou o peso da porta contra a água, e, ao final de tudo, escaparam as demais pessoas, com exceção de dois, se não me engano. Entre as pessoas que escaparam, graças a Deus, estava uma pessoa grávida. Até ela escapou. Então, não escapou talvez o mais bem dotado fisicamente, que foi quem segurou a porta, enfrentou a força das águas. Ele mostrou muito heroísmo, merece o reconhecimento desse voto, que peço seja transmitido a sua família, ao Ministro da Defesa e ao Comandante da Aeronáutica. Trata-se de um herói. Era uma missão da Funasa, que ia vacinar populações indígenas no alto Solimões. Houve o acidente, com alguma fatalidade e muita dor.

Ainda, Sr. Presidente, e finalmente - obviamente, outros devem ter feito isso –, requeiro voto de pesar pelo falecimento do professor, antropólogo e filósofo Claude Lévi-Strauss, criador da antropologia estruturalista e que, por três anos, morou no Brasil, lecionando sociologia na então recém criada USP, além de se tornar um notável etnógrafo, após estudos entre os indígenas da Amazônia, do Brasil central e do norte do Paraná.

Eu não quero tomar mais muito tempo dos meus colegas. Quero apenas dizer que faleceu um dos mais notáveis intelectuais do século XX. E, se o Brasil tivesse que agradecer a ele por tudo o que fez, bastaria sintetizar o seu agradecimento no livro, sua obra imortal **Tristes Trópicos**, que mostra toda a sua capacidade de compreender, de aprender sobre o Brasil e de apreender o Brasil – *aprender e apreender*.

Muito bem. Faço ainda aqui um apelo ao Governo do Estado do Amazonas, porque ele está realizando um concurso público para o Corpo de Bombeiros do Estado – essa é a boa notícia. A má notícia é que as provas do concurso serão realizadas exclusivamente em Manaus, um transtorno para as pessoas que residem no interior e são obrigadas a fazer longos e complicados deslocamentos.

É de Tabatinga, no Alto Solimões, que me escrevem, dizendo que, deste município, distante mil quilômetros da capital, são três dias para se chegar a Manaus, uma viagem de custo alto. Essa é uma reclamação também dos estudantes do Diretório Regional dos Estudantes da Universidade Federal do Amazonas.

E o que se pede? Pede-se que se descentralize, que se faça concurso em Manaus e também em cidades polos do interior do Amazonas. É uma coisa simples, que não aumenta os custos. Ao contrário, vai diminuir custos para quem interessa diminuir custos, que é o povo amazonense.

Eu espero que o Governador do Estado, a sua Casa Civil, sejam sensíveis para isso e saibam que o Senado não virou as costas para essa reivindicação que vem de Tabatinga, mas sei que interessa a candidatos a bombeiro do Amazonas de todo o interior do Estado do Amazonas.

Finalmente, Sr. Presidente, requerendo a V. Exª mais alguns segundos, quero dizer que eu jamais imaginei, jamais supus que nós, no Senado, reagiríamos de maneira tão bonita diante de uma história singela, heróica de um moço que enfrentou uma cobra imensa e não morreu e que, aos olhos de um tiranete local do Ibama, cometeu o crime de não morrer.

Eu pensei que eu ia fazer este comunicado em cinco minutos: dois minutos para falar dessa questão e três minutos para me referir aos bombeiros e a Claude Lévi-Strauss, ao herói do acidente da FAB e ao requerimento do Senador João Pedro, desagravando a Senadora Patrícia Saboya. Mas meia dúzia de apartes... Ou seja, a sensibilidade que o Senado mostrou para com as pessoas humildes do meu Estado, certamente a mesma que demonstraria para com cidadãos humildes de qualquer parte do Brasil, sensibiliza-me e me comove, porque eu pensei que seria um discurso simples. Mas, como a vida do caboclo do Amazonas não é simples, o Senado mostrou que está credenciado a participar do movimento pelo resgate social de pessoas que realmente são muito sofridas e que são obrigadas, às vezes, a enfrentar uma cobra daquele tamanho e ainda são penalizadas por terem cometido pecado.

Que coisa boçal, Sr. Presidente! Que coisa estúpida! Que coisa burra! Multado porque ousou defender sua própria vida! Algo que deve ser muito atentamente estudado pela direção do Ibama, porque eu gostaria muito de saber da demissão da pessoa que é responsável por isso. Que procure outro emprego, que aprenda, até porque criminoso na intenção foi quando imaginou que alguém podia entregar sua própria vida para salvar a vida de uma cobra, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

SEGUE NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

enhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o governo do Amazonas vai realizar concurso público para o Corpo de Bombeiros do Estado e esta é uma boa notícia. A má notícia é que as provas do concurso serão aplicadas exclusivamente em Manaus, em transtorno para as pessoas que residem no interior e, obrigadas a longos e caro deslocamentos.

É o caso de Tabatinga, Município distante 1.000 quilômetros da Capital. Daí, além de outros transtornos, o percurso, de barco, leva até três dias. O custo já é alto. De avião, torna-se impraticável, uma vez que muitos dos candidatos ganham menos que um salário mínimo, como me informa o Diretório Regional dos Estudantes da Universidade Federal do Amazonas.

O diretório sugere e apela para que as provas possam se realizar também em outras cidades, ao menos nos pólos regionais.

Os estudantes interpretam o pensamento de muitos candidatos. São alunos da UFAM que resolveram disputar vagas no Corpo de Bombeiros do Estado. Para eles a realização do concurso apenas em Manaus é injusta. E, como complementam, de nada adiantaram esforços junto ao Ministério Público e ao Procon. Chegaram a protocolizar abaixo-assinado dirigido à Casa Civil e ao Gabinete do Governador, com aquele objetivo de estender as provas ao interior. Tudo em vão, até agora.

Agora, pedem que o Senado tome conhecimento de suas dificuldades. Atendo-os, solicitando às autoridades estaduais que estudem a possibilidade de a reivindicação dos candidatos vir a ser menos considerada e, se possível, atendida.

Creio que as provas podem, sim, ser aplicadas, simultaneamente, em mais de uma cidade, o que facilitaria a vida dos candidatos interioranos, a começar pelos de Tabatinga.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1.210, de 2009, de autoria do Senador JOÃO PEDRO, que requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya, do PDT do Ceará, àquela cidade, conforme noticiado pela Agência Senado no dia 10 de setembro de 2009.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Pelo presente Requerimento, de autoria do Senhor Senador JOÃO PEDRO, solicita-se, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação de voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, pela abordagem feita por policiais por ocasião da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade. A Agência Senado noticiou o ocorrido em 10 de setembro de 2009.

Na sua justificação, o ilustre autor da medida salienta que a atitude praticada pelos mencionados policiais caracteriza discriminação contra brasileiros que viajam para a Itália, não sendo esta a primeira vez que cidadãos de nosso País são barrados ou maltratados em aeroportos europeus. Tal situação precisa ser levada ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis.

O Requerimento veio acompanhado de reprodução da notícia veiculada pela Agência Senado, relatando que o Senhor Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, disse que conversará com o Presidente do Senado sobre a possibilidade de se formalizar pedido ao governo italiano no sentido de punir os policiais de destrataram a Senadora Patrícia Saboya, abordando-a de maneira inadequada e confiscando seu passaporte. O Senador ressaltou, ainda, que a situação deve servir de alerta, e que o abuso de autoridade é agravado pelo fato de que foi praticado contra uma Senadora.

II – ANÁLISE

O Requerimento se compatibiliza com as regras constitucionais e regimentais sobre o assunto. Não contém nenhum vício de inconstitucionalidade e se mostra em consonância com os arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal. Dispõe o art. 223 que *ao requerimento de voto de censura, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 222*, que, por sua vez, admite requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhantes desde que a homenagem diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

O voto de censura aqui descrito certamente é digno de acolhida, pois a forma como foi tratada a ilustre Senadora merece veemente condenação. De acordo com a notícia transmitida pela Agência Senado, não lhe foi permitido nem mesmo entrar em contato com o embaixador brasileiro em Roma, direito indiscutível de todo e qualquer cidadão brasileiro que se vê em situações difíceis nos países estrangeiros.

O gesto dos policiais daquele país, destratando uma senadora da República do Brasil, se reveste de imensa gravidade e merece o repúdio desta Casa, formalizado por meio do Requerimento sob análise, merecedor de aprovação por parte desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.210, de 2009.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Flexa Ribeiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar, em meu nome e em nome da Senadora Rosalba e do Senador Garibaldi, um voto de pesar que faço, com imensa tristeza, pelo falecimento de um grande companheiro político, de um amigo que perdi. Um cidadão que foi Prefeito, algumas vezes, no pequeno Município de Angicos, Município de muita tradição política. Ele foi Prefeito por várias vezes e um administrador que projetou a cidade de Angicos pra frente. Estou me referindo a Jaime Batista dos Santos, falecido anteontem. Estivemos lá, a Senadora Rosalba, o Senador Garibaldi e eu, no falecimento do amigo Prefeito, ontem. Ele faleceu na virada do dia de domingo para a segunda. Deixou a família extremamente sentida pela brutalidade do ocorrido. Quando a morte vem com o anúncio, a gente se prepara, mas um homem cheio de vida, cheio de serviços prestados, tão estimado por uma região inteira, como foi Jaime Batista, desaparecer, numa noite de domingo para segunda-feira, causa o transtorno e a consternação que eu assisti, no Ginásio de Esportes de Angicos, na tarde de ontem. Eu lá estive na companhia do Deputado Betinho Rosado, do Deputado Leonardo Nogueira, da Senadora Rosalba, do Senador Garibaldi, do Deputado José Adércio, para levar os nossos cumprimentos, a nossa solidariedade à família enlutada, a começar por Albanisa, sua esposa, que também foi Prefeita, e aos seus filhos e filhas todos.

E quero, em meu nome, em nome do Senador Garibaldi e da Senadora Rosalba Ciarlini, encaminhar à Mesa um Requerimento de Voto de Pesar e de inserção em Ata deste mesmo Voto de Pesar para que a Mesa submeta-o à apreciação desta Casa.

É o que falo e o que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Mao Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao pesar pelo falecimento do grande Líder político e ex-Prefeito Jaime Batista, do Rio Grande do Norte. Esperamos formalizar e chegar à Mesa para dar um encaminhamento para que V. Exª seja atendido de acordo com o Regimento Interno.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Agripino apresentou um Voto de Pesar no meu nome, no seu nome e em nome do Senador Garibaldi, mas eu gostaria só de complementar.

Eu estive ontem nesse momento da partida, da despedida, de um homem que para mim não foi apenas um companheiro de Partido, não foi apenas um político; foi um grande amigo, que, como Prefeita, quantas e quantas vezes tivemos questões que resolvemos em conjunto. Ele, pela sua cidade; eu, pela minha cidade. Enfim, naquele momento em que estávamos nos despedindo na sua partida, na sua última... Eu fiquei impressionada não somente com a cidade, que estava toda presente, mas era a região: vários Municípios de toda a região, do Vale, do Oeste, do Seridó, isso numa demonstração da sua luta, da sua garra, da sua determinação e do seu grande amor pela sua cidade, pois ele foi o político que, durante toda a sua vida, cumpriu a sua missão: serviu ao seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. José Roberto, a Drª Rosalba Ciarlini encaminha e se associa à solicitação do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.486, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro as seguintes homenagens pelo falecimento de Jaime Batista dos Santos, Prefeito de Angicos/RN;

– inserção em ata de Voto de Profundo Pesar

– apresentação de condolências à esposa Albaniza Suely e aos filhos Henrique Batista, Bruno Batista, Jaime Júnior, James Batista, Suely Batista e Renata Batista.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Agora, convidamos para usar a tribuna o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Mão Santa, eu gostaria de cumprimentar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos prorrogar a sessão por mais meia hora, para que todos os oradores possam usar da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas eu gostaria de cumprimentar a Universidade

Bandeirantes que, por meio do seu Reitor, Professor Heitor Pinto Filho, resolveu repensar a decisão de expulsar a Srtª Geisy Arruda.

Eu gostaria de dizer que, na segunda-feira, dia 9 de novembro, ontem à tarde, encaminhei uma carta ao Professor Heitor Pinto Filho, nos seguintes termos:

> *"Em vista da extraordinária repercussão do episódio sobre a estudante de turismo, do campus de São Bernardo do Campo, Geisy Arruda, de 20 anos, que, no último dia 22 de outubro, foi perseguida, xingada e encurralada por alunos nos corredores da instituição, em virtude de trajar um vestido curto, e por ter o Conselho Universitário decidido excluí-la da Uniban, venho respeitosamente fazer um apelo no sentido de que essa decisão possa ser reconsiderada. Possa, sim, a Uniban justamente aproveitar a oportunidade para que toda a comunidade venha refletir melhor sobre o acontecimento e que venhamos todos a aprender com o mesmo.*
>
> *Essa é a sugestão não apenas de um pai de três filhos, avô de cinco netos, professor concursado, desde 1966, que até hoje dá aulas de Economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, mas também de um Senador por São Paulo que quase todas as semanas interage com estudantes de muitas universidades.*
>
> *Quero lembrar que, no ano passado, ocorreu um episódio que também causou grande repercussão na imprensa. Um menino de 14 anos levou um revólver com balas que havia encontrado no armário de seu pai para mostrar aos seus colegas da Escola Nossa Senhora das Graças, em São Paulo. Era justamente a escola em que eu havia feito meu curso primário. Surgiu a polêmica sobre se deveria ou não expulsar o menino, como alguns pais chegaram a pedir. Resolvi telefonar à diretora do "Gracinha" e me ofereci para fazer uma palestra com os estudantes e professores a respeito da violência e de quais eram os instrumentos de política econômica e social para que construíssemos uma sociedade fraterna, civilizada e justa, onde pudéssemos, assim, minimizar a criminalidade violenta. A proposta foi aceita. Aquele aluno estava presente na palestra, presenciada também por muitos dos professores e funcionários e aquela reflexão contribuiu muito para amainar os ânimos. Desistiu-se de qualquer punição maior. Procurou-se tirar um proveito educacional de muita valia para toda a comunidade.*
>
> *Tenho a convicção de que algo semelhante poderá ser realizado pela Uniban, com a participação da própria Geisy Arruda, possivelmente de seus pais, dos próprios alunos que tiveram uma atitude de persegui-la e xingá-la.*
>
> *De minha parte, disponho-me a colaborar para esse debate. Outras pessoas, com grande experiência relacionada ao tema da sexualidade, poderiam também contribuir.*
>
> *Respeitosamente,*
>
> *Senador Eduardo Matarazzo Suplicy*".

Assim, eu gostaria de informar, Sr. Presidente, que li para o Reitor Heitor Pinto Filho, ontem à tarde, por volta das três e meia, esta carta, e ele me informou que estava justamente pensando numa decisão dessa natureza, que aceitava a proposta e, mais do que isso, que iria avocar a si a decisão do Conselho Universitário, de maneira a revogar a decisão de expulsá-la. Ele ainda aceitou a minha proposição e ressaltou, inclusive, que, na qualidade de professor, eu seria muito bem-vindo em fazer essa palestra sobre o episódio todo.

De que maneiras poderemos todos contribuir – os cidadãos daquela comunidade, os estudantes, as estudantes, os pais, os professores, os funcionários – e aprender com esse episódio? Precisamos aprender, sobretudo, a sempre ter atitude de respeito e de construção para refletirmos sobre exageros como esses de estarem os estudantes a xingar, a quase agredir aquela moça, que se sentiu tão perseguida.

Enfim, aceitei fazer a palestra, que será realizada nesta sexta-feira, 13 de novembro, às 19 horas. Espero chegar lá por volta das 18 horas e 30 minutos para, inclusive, dialogar um pouco com os professores e os estudantes da Universidade Bandeirantes, justamente onde estudaram o Deputado Vicentinho, Vicente Paulo da Silva, e também Luiz Marinho, hoje Prefeito da Cidade de São Bernardo do Campo. Eu já estive na Universidade Bandeirantes fazendo palestras sobre a Renda Básica de Cidadania e terei prazer, se desejarem, de também falar sobre esse tema e todos os temas que visem a elevar o grau de cidadania e respeito para com as pessoas.

Agora, à tarde, falei com o Dr. Décio, assessor jurídico do Reitor Heitor Pinto Filho, que me informou que o próprio Vice-Reitor, Ellis Brown, ainda na tarde de hoje, assegurou que de fato foi suspensa a punição à Srª Geisy Vila Nova Arruda e que está confirmada a palestra que realizarei, na próxima sexta-feira, na Uniban, *campus* de São Bernardo do Campo, na Avenida Rudge Ramos, nº 1.501.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos por intermediar esse conflito, que não foi bonito para a mocidade estudiosa do nosso Brasil e da nossa tradição.

Convidamos para usar da palavra agora o Senador Flexa Ribeiro, que permutou com Valdir Raupp.

Flexa Ribeiro representa o PSDB do Estado do Pará e é um empresário vitorioso da região amazônica, tendo sido Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Não sei como S. Exª não compareceu, ontem, à homenagem que a Federação das Indústrias de São Paulo, através de Paulo Skaf, fez ao Vice-Presidente da República, José Alencar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, V. Exª aborda um assunto que, para mim, é da maior importância. O Vice-Presidente José Alencar é, para mim, uma das figuras exemplares da Nação brasileira.

O Vice-Presidente foi meu contemporâneo, pois ele presidia a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais quando eu estava presidindo a Federação das Indústrias do Estado do Pará e juntos participávamos da diretoria, como vice-presidentes, da CNI, então presidida pelo então Senador Albano Franco, hoje Deputado Federal. Tenho pelo Vice-Presidente José Alencar uma estima, uma amizade e um respeito muito grandes.

Estive com ele na quinta-feira passada, quando ele sancionou a lei que criou a Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, uma região tão sofrida, após uma luta que iniciei aqui em 2006. Poderíamos ter tido essa Universidade funcionando há mais tempo se não fosse o PT. Mas, apesar do PT, a Universidade hoje é uma realidade e a população daquela região do meu Estado vai ser beneficiada.

Na ocasião da sanção, ele dava uma demonstração de, eu diria, amor à vida. Ele transmitia a todos nós que estávamos lá assistindo àquela cerimônia um exemplo de fé, mostrando que ele, com tenacidade, vai continuar combatendo a doença que o aflige. Disse ele que vai vencê-la. Eu tenho certeza disso e lhe disse, àquela altura, que todos nós, brasileiros, independentemente de cor, de ideologia, de religião, todos nós estávamos fazendo uma oração, um pensamento positivo para que ele possa realmente se restabelecer.

Não pude, ontem, estar na outra homenagem que foi prestada a ele, mais uma, em que recebeu o título de Presidente Honorário da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, muito merecidamente, pois é um dos maiores empresários deste País, Presidente da Coteminas, uma empresa que dá orgulho a todos nós brasileiros, porque ela hoje é multinacional, pois está em outros países produzindo com tecnologia e com administração de brasileiros.

Ele recebeu essa homenagem, mas não pude ir porque tive vários compromissos políticos no meu Estado e não tinha como chegar a São Paulo ontem. Mas eu estava presente em espírito, como estarei sempre, e acho que o Brasil inteiro deve prestar homenagem a esse brasileiro que é José Alencar.

Mas venho à tribuna, Presidente Mão Santa, dizer que agora, no próximo sábado, dia 14 de novembro, serão completados dois anos de um crime que chocou o País, um crime que atinge proporções maiores pelo grau de completa impunidade. Aí V. Exª dizia: *Por que lembrar de algo que aconteceu há dois anos?* Estou lembrando isso para que, ao final do pronunciamento, eu possa parabenizar aquele Município, o Município de Abaetetuba, no meu Estado, Senador Sérgio Guerra, de que tão mal se falou há dois anos, nacional e internacionalmente, por esse crime a que me refiro.

Há dois anos – V. Ex.ª vai se lembrar disto, Senador Mão Santa –, uma menina de catorze anos ficou presa em uma cela de cadeia com outros vinte homens no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará. O caso foi conhecido nacional e internacionalmente. Manchetes nacionais pela barbárie do caso e pela lentidão da ação do Estado. A menina foi abusada sexualmente e sofreu todo tipo de humilhações durante vinte e seis dias, sem que ninguém tomasse conhecimento ou fizesse algo antes que o caso viesse a público.

Tenho aqui, Senador Mão Santa, o jornal **O Liberal**, edição do dia 24 de novembro, dez dias após a menina estar presa na cela com os vinte marginais. O jornal **O Liberal** daquele dia diz: "*Governadora ficou sabendo do caso da menor através da Imprensa"*. Está aqui a manchete do jornal.

A Governadora se encontrava aqui, no Senado Federal, e o Senador Papaléo Paes chegou a fazer um pronunciamento naquela altura porque ela dançava o carimbó aqui no salão da chapelaria. Era uma cerimônia que estava havendo e ele se indignou porque estavam tocando o Hino Nacional em ritmo de carimbó.

A única pessoa a sofrer sanções desse triste episódio foi e continua sendo a própria garota, a própria vítima. A adolescente foi incluída, junto com a família, no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Foi punida pela troca de identidade, com alteração do próprio nome, e pela saída forçada do Estado em que nasceu e cresceu. Quase não se comunica mais com os parentes que deixou no Pará. O isolamento justifica-se pela necessidade de protegê-la como testemunha.

A convivência familiar e comunitária ficou comprometida. Ela se vê obrigada a crescer longe dos parentes e amigos. Esse é um direito fundamental da criança, e ela se vê obrigada a seguir regras de comportamento, perdendo grande parte de sua possibilidade de interação social. Ou seja, até hoje, ela sofre com os abusos cometidos naquela cela de cadeia, que se transformou numa verdadeira sala de tortura, com a autorização ou a omissão do Governo do Estado.

De acordo com a matéria do jornal **O Liberal**, publicada no último domingo, dia 8, o processo iniciado com denúncia do Ministério Público Estadual em 2008 corre em segredo de justiça na 3ª Vara Penal de Abaetetuba.

Está aqui, no jornal **O Liberal**, do dia 8 de novembro: "Crime contra adolescente está impune, dois anos depois".

Para o promotor de justiça que atua no caso, Alexandre Monteiro Venditte, há provas suficientes nos autos para materializar a culpa de todos os agentes de segurança que se omitiram ou praticaram violência contra a adolescente.

A matéria do jornal **O Liberal** do dia 8 de novembro mostra que, dos doze denunciados pelo crime, nenhum recebeu qualquer tipo de punição por ter se omitido ou contribuído com as agressões praticadas contra a menina. Essa impunidade é fruto do descaso e ausência do Estado, tanto quando o fato ocorreu, quanto hoje, que não busca forma de solucionar de vez o caso.

Para o Advogado do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, (Cedeca-Emaús), Dr. Bruno Medeiros, o Estado, o Governo Ana Júlia é culpado em boa parte por essa complacência. Diz o advogado Bruno Medeiros: "Nós precisamos que o Estado se manifeste, dê um posicionamento conclusivo sobre este procedimento. Não podemos ficar parados diante de um silêncio. Queremos uma resposta, seja ela sancionadora ou não".

Para a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Pará, Drª Ângela Sales, a administração pública estadual "foi e continua sendo complacente com os policiais com os policiais envolvidos".

O caso certamente permanecerá sem solução ou punição. A Justiça terá que ouvir todas as testemunhas do crime novamente. Acusação e defesa somam, juntas, mais de 70 testemunhas.

A impunidade e a história mancham ainda mais o desgoverno de Ana Júlia Carepa. É mais um triste episódio em que a Governadora não fez nada para impedir nem faz agora nada para punir. E nem fará.

Quem faz e trabalha com competência, no entanto, merece o nosso respeito e a nossa admiração. Aí vem o motivo, Senador Mão Santa, por que relembrei esse triste episódio que, no próximo dia 14 de novembro, completará dois anos. Hoje, Senador Flávio Arns, lá no Município de Abaetetuba, onde aconteceu esse episódio, temos um fato a festejar e que vou relatar aqui.

Faço questão de ressaltar que o Município de Abaetetuba não pode, jamais, ficar conhecido apenas por esse caso. Deve ser conhecido nacionalmente pela sua gente trabalhadora, pelo seu artesanato e agora por uma gestão competente, que busca dar um novo rumo ao Município.

Hoje, 10 de novembro, o Município realiza uma cerimônia para celebrar o lançamento do Programa de Fortalecimento das Capacidades em Desenvolvimento Humano, que integra o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Abaetetuba foi escolhida na modalidade de Município de influência de grandes projetos e com baixos índices de arrecadação e IDH. O Município está entre os cinco Municípios brasileiros contemplados pelo programa. São só cinco Municípios no Brasil inteiro. É o único da Amazônia que obteve a aprovação do projeto.

Com uma população superior a 130 mil pessoas, Abaetetuba precisava

de um incentivo como esse, vindo do PNUD e da Confederação Nacional dos Municípios, a CNM. É também o reconhecimento por um trabalho sério e sempre atento feito pela Prefeita Francinete Carvalho, de Abaetetuba, do PSDB.

Às 18 horas – como lá não há horário de verão, deve ser 19h16 em Abaetetuba –, está começando, na Praça da Bandeira, em frente à Prefeitura de Abaetetuba, um grande *show* com artistas locais, que vai marcar a apresentação do programa para a população.

A Prefeita Francinete Carvalho priorizou para este ano a solução de dois problemas: a implantação de um aterro sanitário para acabar com o problema do lixo na cidade, para o qual já adquiriu terreno e iniciou a preparação do espaço; também vai trabalhar para adequação do matadouro local.

É importante, Senador Flávio Arns. O povo do Pará, que nos assiste pela TV Senado ou nos ouve pela Rádio Senado, conhece a realidade de Abaetetuba; o resto do Brasil, não. Abaetetuba é mais uma demonstração da incapacidade gerencial do PT.

O Senador Mão Santa, diariamente, vem à tribuna falar do desgoverno do PT no seu Piauí. Lamentavelmente, temos que fazer o mesmo, o Senador Mário Couto, o Senador José Nery e eu próprio, sobre o desgoverno do PT no Estado do Pará. Mas não ocorre só nos Estados, nos Municípios também. Por onde o

PT administra deixa um rastro de descompromisso, de desgoverno, de destruição.

Assim ocorreu em Abaetetuba, onde governo municipal passado era do PT. Foi recebido pela Prefeita Francinete, em 1º de janeiro de 2009, terra arrasada.

Inclusive, eu apresentei um projeto, que está tramitando e já foi aprovado na CAE e vai à CCJ, que não permite que um Executivo possa nomear, mesmo tendo havido concurso antes do prazo permitido pela Justiça, que são de três ou quatro meses antes do processo eleitoral, nem nesse prazo, nem depois do resultado da eleição. Ou seja, não haverá contratação até a posse do novo Executivo, seja Governador de Estado, seja Presidente da República, seja Prefeito municipal.

Por quê? Para não acontecer novamente o que aconteceu em Abaetetuba. O Prefeito derrotado chamou todos os que fizeram concursos, aqueles que tinham as vagas ofertadas no concurso e aqueles que não tinham vagas, para inviabilizar a gestão da Prefeita que assumia.

Então, o projeto está tramitando para evitar que esses espertinhos, como foi o Prefeito de Abaetetuba, não cometam mais essa barbaridade no Brasil.

Os dois assuntos que a Prefeita Francinete priorizou – o aterro sanitário e a adequação do matadouro – causavam grandes problemas sociais, atraíam famílias vulneráveis socialmente e colocavam em risco a saúde e a vida da população.

Ontem mesmo, a Rede Record mostrou em seu telejornal uma reportagem acerca da produção do lixo e também a alta poluição e os problemas causados por esse tipo de impacto ambiental. É nesse sentido, portanto, que a Prefeita de Abaetetuba, Francinete Carvalho, quer trabalhar para adequar o Município, garantindo melhor qualidade de vida a catadores, trabalhadores e todos os moradores do Município.

Com o Programa de Fortalecimento das Capacidades em Desenvolvimento Humano, do PNUD, esse e outros desafios, a partir da capacitação dos agentes públicos, privados e de outros setores, vão ser enfrentados de forma integrada.

É um passo à frente na história do Município. É assim que se trabalha – com respeito, seriedade, sem esconder os problemas –, de forma que resgate a bela imagem do Município de Abaetetuba, que nunca mais deixará com que a ingerência de um desgoverno jogue o nome da cidade no vermelho. Como tenho dito, repetidas vezes, é com muito trabalho e seriedade que vamos, juntos, tirar o Pará do vermelho. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª merece os cumprimentos porque ainda faltavam 30 segundos. V. Exª deu exemplo.

Convidamos o Senador Flávio Arns.

Antes, porém, Flexa Ribeiro, vamos ler um *e-mail* que eu recebi, porque está caindo no esquecimento resgatar o salário dos velhinhos aposentados. Estão empurrando com a barriga, empurrando... É por isso que o Senador Flávio Arns saiu do Partido dos Trabalhadores.

Evaristo Arns disse que é a verdade... "Eu sou a verdade, o caminho e a vida". Então, recebi a solicitação de ler este *e-mail*. Será apenas um minuto, e a causa é justa. Sei que já vem aí o desespero... Mas os velhinhos aí não estão mole, não!

> *"Ao Senador Mão Santa, Francisco de Assis de Moraes Souza,*
>
> *De: Ademir Batista.*
>
> *Blumenau, Santa Catarina."*

Estão brincando com os velhinhos, Flávio Arns. Esse pessoal pensa que velhinho não faz greve, não vota, mas eles têm os filhos e os netos. Barack Obama disse que seria um maconheiro se não fossem os avós dele.

> *"É com grande alegria que escrevo esse e-mail ao Sr. Francisco de Assis de Moraes Souza, o Mão Santa, ao qual acompanho e admiro por seus discursos feitos sempre com muita ênfase, e que sempre cita nomes importantes da nossa história, demonstrando sempre grande conhecimento sobre os mesmos.*
>
> *Mas agora quero falar ao caro Senador Mão Santa.*
>
> *Atentai bem, meu caro Senador, o que nós assistimos na Câmara dos Deputados com os nossos velhinhos foi uma vergonha, senti vergonha de ser filho desta querida pátria chamada Brasil, mas a vergonha é que, se eu admitir que sou filho desta pátria, estarei admitindo que sou irmão daqueles que massacram e torturam os velhinhos, [Atentai bem, Srs. Deputados!] como todos nós vimos na história recente do País, e isso não foi diferente, só que estes também vão ser punidos porque a justiça será feita nas próximas eleições. Eu senti o constrangimento do Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, porque justamente, naquele momento, ele recebia visitas importantes de outras nações, que devem ter levado de nosso país uma péssima imagem de que no Brasil matam velhinhos de fome, mas pode ter certeza de que eles não terão a*

Vice Presidência do Brasil, porque todo mundo sabe que vai envelhecer um dia e estará correndo o risco de morrer de fome.

Blumenau, SC.

Ademir Batista."

E eu testemunhei, Flexa Ribeiro. Eu saí daqui e fui lá e estou muito satisfeito com o meu Partido, porque o meu Líder Hugo Leal falou, falou e falou em defesa dos aposentados e velhinhos. E, quando ele citou o meu nome, o nosso nome, eu recebi aplausos, que é para todos nós, do Senado. Aqueles projetos de que fomos Relator, aquele projeto que enterra a maior nódoa e vergonha, que é o fator redutor dos aposentados. Fomos aplaudidos.

Mas eu vi uma cena, e a imprensa não mostrou para o País. Então, eu quero contar aqui, como Gonçalves Dias: "Meninos, eu vi!", na Canção do Tamoio. Flexa Ribeiro, aqui, eu considero um Maracanãzinho, porque é pequeno.

Lá é o Maracanã. Então, a galeria estava cheia. Aí a Presidência os proibiu de se manifestarem, aplaudirem e vaiarem. E eu ainda fui aplaudido, depois. Sabe o que eles fizeram, os velhinhos? Eles não podiam fazer nada. Viraram as costas para o Líder do Governo, Deputado Vaccarezza, não é? Então, ele falou uns vinte minutos, querendo defender o indefensável. E os velhinhos, com a única reação que eles podiam fazer, que foi ficar de costas. Imagine, Flexa Ribeiro, eu vi. "Meninos, eu vi!" Uma vergonha! E vergonha muito maior foi não terem fotografado na imprensa do Brasil. Mas eu vi!

Então, está lido aqui... Ele pediu, Blumenau, Santa Catarina, Ademir Batista.

Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do Senador Flávio Arns, que já se encontra na tribuna, eu quero dizer a V. Exª que me parece que é para amanhã que está marcada a votação, não é, Senador Flávio Arns? Para amanhã, Senador Mão Santa, confirme se ficou para amanhã...

Senador Mário Couto, na semana passada, nós íamos fazer uma vigília, aqui, até que fosse votado, na Câmara. Mas ficou acordado que os aposentados, os idosos poderiam voltar às suas casas porque a votação ocorreria nesta quarta-feira agora. V. Exª tem alguma notícia de que esse acordo será cumprido? Nós vamos ter a votação amanhã ou nós vamos ter de fazer a vigília que era para ter sido feita na semana passada?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu tenho um arrependimento: nós devíamos ter seguido o desespero do Mário Couto, que pediu, naquele tempo, que nós fizéssemos greve de fome e de banho. Mas nós estamos esperando. Eu estou vendo que está chegando...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É, se o Senador Mário Couto tivesse feito a greve de banho, ele já não estaria mais... Teria sido levado, carregado aqui do plenário, porque nós estamos esperando há meses a votação do projeto.

Mas eu acredito que V. Exª, Senador Flávio Arns, o Senador Paim, o Senador Jefferson Peres, enfim, todos que defendem realmente que se faça justiça com os aposentados, pressionem para que se faça a votação. Não quer dizer que seja aprovado. O que os aposentados e os idosos pedem é o respeito, para que se conclua o processo legislativo. Discute-se e vota-se. Quem for contra mostra a cara e vota contra.

Então, eu até pediria que V. Exª se inteirasse disso, Sr. Presidente, e amanhã nós tivéssemos a notícia se vamos ter a votação ou se vamos realmente fazer a vigília.

Mas eu pedi a permissão para o Senador Flávio Arns, porque V. Exª leu um *e-mail* que recebeu de Blumenau, Santa Catarina.

Eu estive sábado no casamento do Leonel Júnior, filho do ex-Senador Pavan, nosso colega e hoje Vice-Governador do Estado. Leonel Júnior casou com a Caroline, no sábado. E todas as pessoas lá, sempre que buscavam conversar com os Senadores – estávamos eu, o Senador Neuto de Conto, o Senador Alvaro Dias, o Senador Colombo –, todos que vinham perguntavam pelo Mão Santa. "O Senador Mão Santa não vem?" Eu disse: "Olha, o Senador Mão Santa deve estar lá no Piauí, defendendo os piauienses daquele Governo maluco lá do PT, dos 'aloprados'. Então, por isso que ele não pode vir aqui. Mas um jornalista, Alex Ferrer, me deu o cartão dele e pediu que eu o entregasse a V. Exª. Ele me liberou para poder fazer a leitura.

"Senador Mão Santa, te admiro. Se puder entre em contato".

Vou passá-lo às mãos de V. Exª, porque é mais um fã que V. Exª granjeou pelo Brasil. No caso desse cartão, é em Balneário Camboriú, também em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu agradeço as palavras de V. Exª. Eu deveria ter ido, porque o Leonel Pavan é um dos melhores amigos que eu conquistei na vida, mas coincidiu com a minha posse na regional do Partido Social Cristão, lá, no Piauí. Foi o dia todo.

Agora, o Flávio Arns... Aqui funciona tanto que o Secretário João Pedro disse que V. Exª já tinha utilizado como comunicação inadiável, mas tem a sabedoria de Montesquieu, que sabe que tem, com "O Espírito

das Leis". Então, V. Exª vai usar a palavra pela ordem. Então, pronto, pode usar aí, da mesma maneira.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Em relação aos aposentados e pensionistas, sempre quero lembrar que são três projetos de lei, Senador Flexa Ribeiro, todos aprovados por unanimidade aqui no Senado. Um dos projetos de lei é sobre o fator previdenciário. Eu sempre tenho de dar um exemplo para as pessoas entenderem. Se uma pessoa recebe 5.000 por mês, ela contribui sobre 3.200 aproximadamente, que é o teto da Previdência, pelo Regime Geral da Previdência. Então, ela verte as contribuições sobre 3.200. Quando ela se aposenta, ela se aposenta com 30%, 40% menos do que os 3.200. Então, a pergunta que todo mundo faz é a seguinte: mas eu contribui com R$3.200,00 a vida inteira, verti as contribuições para receber R$3.200,0 e me aposento e recebo 30%, 40% menos. Então deveria ter contribuído, deveria ter vertido as contribuições com os 30%, 40% a menos. Agora, pior do que isso ainda, o patrão, que contribui com a quota patronal da Previdência, contribui o tempo todo sobre R$5.000,00. Não é sobre R$3.200,00, mas sobre R$5.000,00. E o funcionário para quem ele contribuiu com a totalidade do valor recebe menos da metade. Então, isso é inexplicável para aposentados e pensionistas. Esse é o fator previdenciário. Acabar com o fator previdenciário.

Não sei por que, ainda, o Supremo Tribunal Federal não decidiu a favor de aposentados e pensionistas dizendo: "Bom, já que você pelo menos pagou sobre R$3.200,00 e não está recebendo os R$3.200,00 devidos você deveria receber de volta naquilo que você pagou, pagou corretamente e não está recebendo." Há uma espécie de usurpação, quer dizer, uma retirada de um direito que o trabalhador tem. Então tem que receber de volta. Pagou, não recebe, devolve-se o dinheiro. Então, essa é uma coisa que foi aprovada aqui no Senado, por unanimidade. A outra é a questão do reajuste. Todos dizem: "Não, aposentados e pensionistas não precisam ter o reajuste que é concedido para o funcionário da ativa.

Nós já fizemos muitas, inúmeras, "n" audiências públicas sobre planos de saúde, por exemplo. E os planos de saúde sempre indicam uma inflação superior, às vezes o dobro, 20%, 30%, 50% a mais do que a inflação oficial. E a justificativa da ANSS, com razão – acho –, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, é no sentido de que os planos de saúde, por exemplo, em razão de serem despesas médicas, têm uma inflação diferente da inflação normal, mas sempre superior e nunca inferior.

Então, aquele aposentado, pensionista, que paga o plano de saúde – são 50 milhões de pessoas no Brasil que pagam plano de saúde –, depois de um tempo, não pode pagá-lo, porque a aposentadoria, a pensão, com o fator previdenciário, com a inflação diferenciada, mais medicamentos, mais tratamento, mais atenção especial de saúde... Então, isso não está correto. É por isso que se mudou. Temos que pensar nessa questão e decidir.

E o terceiro projeto, aprovado por unanimidade, é um estudo para a recomposição de perdas.

Por isso, os Senadores e as Senadoras estão de parabéns, estão sintonizados com aposentados e pensionistas. Tem que se buscar uma solução para isso. É preciso respeitar as pessoas que deram o melhor de si na sua trajetória de vida pelo trabalho para a construção de um Brasil melhor. Mas não só deram o melhor de si; contribuíram de acordo com a lei para receber determinado valor.

E têm de receber esse valor. Então, essa injustiça que acontece tem de ser debatida e discutida.

Sugeriu-se, inclusive, uma CPI da Previdência. O Senador Mário Couto propôs – e eu próprio assinei também – para dizermos: vamos colocar esses dados claros, porque não dá para ficar com essa agonia. Alguém vai-se aposentar hoje em dia e vai dizer: "Puxa, mas vou-me aposentar... Hoje, recebo R$3.200,00 e amanhã vou receber R$2 mil." Como fica essa situação? Além de tudo, o salário mínimo medido pelo Dieese deveria ser não de R$500,00. Já deveria estar próximo de R$2 mil como salário mínimo. É claro que existe uma política de inflação, mas está muito abaixo daquilo que a Constituição determina que deveria ser o salário para atender às necessidades básicas fundamentais de dignidade de uma família.

Então, é este o debate que está acontecendo. Queremos que isso seja aprovado, que seja colocado em votação na Câmara. Vai ser vetado na sequência pelo Senhor Presidente da República. Paciência. Vamos examinar o veto e, se for possível, derrubá-lo. Não acredito, no Senado, que todos os Senadores que votaram a favor vão mudar o voto só porque é secreto na análise de um veto.

Quero dizer para os aposentados e pensionistas do Brasil que estamos juntos nesta luta, batalhando e falando como Senadores e Senadoras o tempo todo a favor dessas teses.

Queremos trabalhar para que essas teses se transformem em realidade, por uma questão de justiça.

Eu quero também só dizer, Sr. Presidente, e isso também me trouxe à tribuna, que todos os anos, no dia 15 de novembro, portanto, no próximo domingo, o

Município de Paranaguá e o Estado do Paraná homenageiam a padroeira do Estado do Paraná. São 196 anos da festa de Nossa Senhora do Rocio, que este ano tem como tema: "Senhora do Rocio, Nossa Mãe".

Trata-se de um evento muito esperado pelos paranaenses, que com sua grande devoção estão visitando o santuário Nossa Senhora do Rocio e estendem o convite a todos os brasileiros.

As festas iniciaram em 1813, há quase dois séculos, quando foi edificada a primeira igreja. Mas a fé dos paranaenses é muito anterior. Data do achamento, da descoberta da imagem de Nossa Senhora do Rocio, em estilo barroco, nas águas da baía de Paranaguá, em meados do século XVII. A narrativa que mais se popularizou, conta que a imagem foi encontrada à semelhança do aparecimento da imagem de Nossa Senhora Aparecida, nas redes de Pai Berê, pescador da região. A santa foi depositada no oratório da casa do pescador e imediatamente tornou-se uma imagem sagrada para todos os pescadores.

Cerca de quatro décadas depois, a Vila de Paranaguá e outras vilas vizinhas sofriam uma epidemia de peste. A população passou a orar pela intercessão da Virgem, invocando-a como "Maria, Mãe de Jesus", pedindo livramento daquele mal. Em razão das inúmeras graças individuais e coletivas que se foram observando, os pescadores a batizaram Nossa Senhora do Rocio

Apesar de Rocio ser o nome de uma região dos arredores do povoado de Paranaguá onde morava o pescador que encontrou a imagem, acredita-se que a escolha do novo nome se deu porque o termo "rocio", no português arcaico, significa "orvalho". Desse modo, como o orvalho da manhã, a chuva de bênçãos recebidas pela população ficaria eternizada no nome dado à sua protetora.

O Santuário de Rocio foi edificado em 1920. Em 1939, Nossa Senhora do Rocio foi escolhida padroeira do Paraná e, a pedido dos bispos paranaenses, em 1977, esse título foi oficializado pelo Vaticano, na pessoa do Papa Paulo VI, após enumerarem-se os seus muitos milagres e graças alcançadas por intercessão da Santa, atraindo verdadeiras romarias desde o Século XVII.

Graças ao empenho dos Missionários Redentoristas – e cito com muito carinho e amizade o Bispo Emérito de Paranaguá, Dom Alfredo Novak, que, por mais de 40 anos, está no Brasil trabalhando a favor da comunidade, das pessoas e sempre também com essa devoção à Nossa Senhora do Rocio; e o Bispo atual, Dom João; além dos padres redentoristas, Padre Sérgio, Padre Parron e tantos outros que se dedicam a essa obra –, graças ao empenho desses missionários redentoristas, em dois anos, mais de trezentas paróquias do Estado já receberam a imagem peregrina, um admirável trabalho de evangelização.

O Paraná está em festa. Paranaguá se preparou para receber a magnífica diversidade que caracteriza a gente brasileira. Pessoas de fé, pessoas interessadas na cultura regional, no turismo temático, enfim, todos são esperados e serão muito bem recebidos em Paranaguá nessa festa popular cristã que a cada ano realizamos, na qual me incluo com muito orgulho.

Como paranaense, trago a este plenário, e a quem nos acompanha pelos veículos de comunicação da Casa, o convite de todos os paranaenses a todas as pessoas, de todas as religiões e Estados deste abençoado Brasil, para que estejam conosco na festa do Rocio. Visitem o Santuário do Rocio, na cidade de Paranaguá, e recebam as graças e bênçãos que Nossa Senhora do Rocio, certamente, tem para cada um de nós brasileiros.

Citei no texto – quero esclarecer, Sr. Presidente – todas as religiões, porque o que une todas as religiões são valores que as orientam: valores de humanidade, de solidariedade, de respeito, de doação, de perdão, de compaixão. Isso é o que une as religiões todas, valores que ultrapassam os espaços de uma religião para serem valores da humanidade.

Quando falo em Nossa Senhora do Rocio, é bom que se esclareça também que todos nós, no Paraná, estamos empenhados na revitalização do Santuário Nossa Senhora do Rocio, padroeira do nosso Estado, como foi dito, para que esse centro se torne um polo turístico religioso e, assim sendo, gere emprego, renda, as pessoas possam ir para o litoral, possam apreciar o santuário, a baía de Paranaguá, o litoral todo, como a cidade de Morretes, para onde me dirijo quase todas as semanas; Antonina, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, vários Municípios que compõem Guaraqueçaba, Municípios bonitos do litoral.

Esse polo turístico religioso fará com que esse destino turístico seja aproveitado também por todas as pessoas que por lá passem ou desejem visitar e, com isso, gera-se o que se chama indústria do turismo: emprego, renda, oportunidades, qualificação, educação.

Neste domingo, 15 de novembro, a grande festa de Nossa Senhora do Rocio, padroeira do nosso Estado, o Paraná, acontece em Paranaguá, cidade berço do Estado.

Obrigado.

SEGUE, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos os anos, em 15 de novembro, a ci-

dade de Paranaguá e o Paraná homenageiam a padroeira do Estado do Paraná. A 196ª Festa de Nossa Senhora do Rocio este ano tem como tema "Senhora do Rocio, Nossa Mãe!". Trata-se de um evento muito esperado pelos paranaenses que, com sua grande devoção, estão visitando o Santuário e estendem o convite a todos os brasileiros.

As festas iniciaram em 1813, quando foi edificada a primeira igreja, mas a fé dos paranaenses é muito anterior: data do achamento da imagem de Nossa Senhora do Rosário, em estilo barroco, nas águas da baía de Paranaguá, em meados do século XVII.

A narrativa que mais se popularizou conta que a imagem foi encontrada – à semelhança do aparecimento da imagem de Nossa Senhora Aparecida – nas redes de Pai Berê, pescador da região. A santa foi depositada no oratório da casa do pescador e imediatamente tornou-se uma imagem sagrada para todos os pescadores.

Cerca de quatro décadas depois, a Vila de Paranaguá e outras vilas vizinhas sofriam uma epidemia de peste. A população passou a orar pela intercessão da Virgem, invocando-a como "Maria, Mãe de Jesus", pedindo o livramento daquele mal.

Em razão das inúmeras graças individuais e coletivas que se foram observando, os pescadores a batizaram Nossa Senhora do Rocio. Apesar de Rocio ser o nome de uma região nos arredores do povoado de Paranaguá onde morava o pescador que encontrou a imagem, acredita-se que a escolha do novo nome se deu porque o termo "rocio" – no português arcaico – significava "orvalho".

Desse modo, como o orvalho da manhã, a chuva de bênçãos recebidas pela população ficaria eternizada no nome dado a sua protetora.

O Santuário do Rocio foi edificado em 1920. Em 1939, Nossa Senhora do Rocio foi escolhida padroeira do Paraná e, a pedido dos bispos paranaenses, em 1977 esse título foi oficializado pelo Vaticano, na pessoa do Papa Paulo VI, após enumerarem-se os muitos milagres e graças alcançadas por intercessão da santa, atraindo verdadeiras romarias desde o século XVII.

Graças ao empenho dos Missionários Redentoristas, em dois anos mais de 300 paróquias do Estado já receberam a imagem peregrina – um admirável trabalho de evangelização!

S. Presidente, o Paraná está em festa.

Paranaguá se preparou para receber a magnífica diversidade que caracteriza a gente brasileira.

Pessoas de fé, pessoas interessadas na cultura regional, no turismo temático, enfim, todos são esperados e serão muito bem recebidos em Paranaguá nessa festa popular, cristã, que a cada ano realizamos com muito orgulho.

Como paranaense trago a este plenário, e a quem nos assiste pelos veículos de comunicação da Casa, o convite de todos os paranaenses, para todas as pessoas, de todas as Religiões e Estados deste abençoado Brasil.

Estejam conosco na Festa do Rocio.

Visitem o Santuário do Rocio, na cidade de Paranaguá, e receberem as graças e bênçãos, que Nossa Senhora do Rocio certamente tem para cada um de nós brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava há pouco conversando com duas pessoas muito interessantes, a cineasta Tizuka Yamasaki e Liane Mühlenberg, que estão fazendo um filme sobre a Amazônia, chamado "Amazônia Caruana". Quero parabenizar a Tizuka Yamasaki e a Liane Mühlenberg pelo trabalho que estão realizando.

Sr. Presidente, neste final de semana que passou, tive o prazer de estar junto com muita gente boa, trabalhadora lá do meu Estado, no Município de Iranduba, onde participei da 4ª Festa da Melancia lá na Comunidade Sete de Setembro, uma festa muito interessante.

Mas, Sr. Presidente, quero hoje falar sobre um dos problemas principais que enfrentamos na Amazônia e vou me reportar, basicamente, ao Estado do Amazonas como exemplo.

Estive recentemente conversando com o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Marcílio de Freitas, uma conversa muito boa, e também com o meu querido professor Norval Melo e o professor Valtair. Conversamos, Sr. Presidente, sobre a implantação de centros vocacionais tecnológicos no Estado do Amazonas.

Este é o documento, Sr. Presidente. Queria aproveitar as informações contidas aqui para falar sobre esse tema importantíssimo, que vai certamente contribuir para a geração de trabalho, emprego e renda no meu Estado do Amazonas. Sabemos o quanto, principalmente os jovens, querem ter uma profissão – e, é claro, uma profissão voltada para o contexto das vocações regionais –, de modo que possam contribuir com as suas famílias, com suas comunidades, com os Municípios e, é claro, com o nosso Estado do Amazonas.

O programa, portanto, Sr. Presidente, é a implantação de dez centros vocacionais tecnológicos no Es-

tado do Amazonas. O objetivo é Implantar o primeiro centro vocacional tecnológico, ou implantar centros vocacionais tecnológicos em dez Municípios polos – vejam bem, são Municípios polos do Estado do Amazonas –, visando fortalecer as matrizes produtivas, os processos de formação acadêmica e profissional do Estado, por meio de empreendimentos de inclusão digital, de oficinas tecnológicas e de estruturas laborais voltadas ao ensino de ciências, matemática e informática básica, das representações artísticas e de ações visando fortalecer a rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico no contexto socioeconômico diverso e complexo do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, esse empreendimento encontra-se alicerçado em ações científicas e tecnológicas integradas e entrelaçadas ao conhecimento secular dos povos amazônicos por meio das etnociências. Destaque para: 1) as estruturas eletroeletrônicas que movimentarão os processos e as linguagens digitais, possibilitando o desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação e potencializando as iniciativas direcionadas à inclusão social; 2) o apoio à pesquisa, à inovação e à extensão tecnológica para o desenvolvimento econômico, humano e solidário integrado às características e potencialidades – e isso aqui é muito importantes, Sr. Presidente – e dirigido à solução de problemas sociais utilizando ferramentas de tecnologia assistiva, trabalho, renda, habitação, saneamento ambiental, agricultura familiar, educação, esporte e lazer; 3) os programas comunitários de tecnologia e cidadania integrados aos arranjos e cadeias produtivas locais, priorizando as ações técnicas articuladas com a segurança alimentar por meio da produção agrícola familiar e a contínua incorporação de inovações tecnológicas aos Centros de Vocação Tecnológicas compatíveis com os modelos econômicos regionais; 4) a prospecção, pesquisa e desenvolvimento de métodos e processos dirigidos à implantação de núcleos de biodiversidade, de pequena e média complexidade voltados à geração de renda e inserção social; 5) criar as bases que possibilitem, em forma contextualizada, articular ciência e sustentabilidade, ciência e educação, ciência e geração de emprego, ciência e habitabilidade, ciência e transporte, ciência e saúde, ciência e serviços ambientais, ciência e segurança, ciência e arte com intervenções diretas no aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT) propostos são unidades de ensino, profissionalização e empreendedorismo, Sr. Presidente, de uso comunitário, dotadas de auditórios com sistema de recepção e transmissão, estrutura de computação, laboratórios para o ensino de ciência, matemática, e informática básica, oficinas, bibliotecas, videoteca, espaços culturais de representações artísticas e espaço administrativo, voltados para a formação técnica e a educação diferenciada por meio da difusão de conhecimentos básicos e empíricos e do uso da inovação tecnológica como agente motor da melhoria da qualidade de vida dos munícipes. O programa tem em vista incorporar o conhecimento tradicional dos povos amazônicos às ações científicas e tecnologias propostas por meio das etnociências, possibilitando maior integração e consistência étnica ao mesmo.

A investigação da realidade, a difusão do conhecimento científico e tecnológico e suas aplicações no cotidiano das pessoas, a necessidade de espaços formais e não formais integrados à diversidade linguística e cultural da Amazônia e a urgência de se criarem novas possibilidades e dimensões de empregabilidade nessa região, fortalecendo as cadeias produtivas locais, constituem pressupostos que reafirmam a importância deste programa neste importante Estado brasileiro, onde habitam cerca de 67 povos diferentes.

O programa propõe: fortalecer e estimular a vocação regional por meio dos arranjos e/ou cadeias produtivas locais e regionais; reforçar a infraestrutura instalada em pesquisa, desenvolvimento e informação necessária ao processo de geração, adaptação e difusão do conhecimento científico-tecnológico; contribuir para a transferência de tecnologias sociais como forma de consolidar o desenvolvimento sustentável no Estado do Amazonas, priorizando a inclusão social e o combate ao processo de pauperização; ampliar o grau de conectividade da ciência e tecnologia com outros setores produtivos com grande convergência e impacto na geração de emprego e renda.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este programa propõe implantar dez Centros Vocacionais Tecnológicos no Amazonas, um por Município-pólo, por meio de uma ação pública integrada à política de ciência e tecnologia do Estado do Amazonas, criando novas dimensões de conectividade entre esses Municípios e fortalecendo as matrizes produtivas locais, a melhoria da qualificação profissional com maior geração de emprego e renda às comunidades atendidas, ao combate da exclusão social e ao rompimento do isolamento sociocultural e tecnológico das populações amazônicas.

Sr. Presidente, pediria apenas um pouco mais de tempo, só para concluir. Estou muito próximo da conclusão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – De quanto tempo V. Exª precisa?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Em três minutos eu concluo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Bíblia diz – e sou do Partido Social Cristão: "Pedi e dar-se-vos-á."

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

As atividades planejadas desse programa fortalecerão as vocações regionais por meio do aproveitamento das oportunidades setoriais já existentes ou emergentes, consolidando-as em uma ação governamental integrada com foco no apoio e no desenvolvimento de atividades produtivas locais.

Esse empreendimento social será executado em colaboração com universidades, centros de ensino tecnológico e sociedade civil organizada, mediante convênios, editais, encomendas, termos de parceria e destaques orçamentários.

Sr. Presidente, acabei aqui de aproveitar um documento muito importante intitulado *Projeto Básico para a Implantação de dez Centros Vocacionais Tecnológicos no Estado do Amazonas*.

Quero dizer que os polos regionais, Sr. Presidente, e falo aqui muito para o povo do Estado do Amazonas, que, neste momento, está acompanhando a *TV Senado*... Temos lá o polo do Alto Solimões, com sede em Tabatinga – os Municípios são Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga; Região do Triângulo de Jutaí/Solimões/Juruá. Sede em Tefé. Municípios de Alvarães, Fonte Boa, Tefé e Uarini.

E aqui quero destacar o trabalho que tem sido feito pela Universidade do Estado do Amazonas na área de tecnologia em produção pesqueira.

Região do Purus, sede em Boca do Acre. Municípios do Boca do Acre, Labrea e Pauini.

Região do Juruá, sede em Carauari. Municípios de Carauari, Irunepe, Envira e Itamarati.

Região do Madeira, sede em Humaitá. Abrange os municípios de Apuí, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã.

Polo do Alto Rio Negro, sede em Barcelos. Municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira.

Polo do Rio Negro/Solimões, sede em Coari. Municípios de Coari, Amori, Cadojás.

Polo do Médio Amazonas, sede em Itacoatiara. Temos Itacoatiara, Itapiranga, Presidente Figueiredo e Urucurituba.

Baixo Amazonas, sede em Parintins. Municípios de Barreirinhas, Nhamundá e Parintins e o Polo de Manaus.

Sr. Presidente, concluo, então... (*Pausa.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente, V. Exª sempre foi muito sensível às causas amazônicas e é muito admirado na minha região.

Concluo, então, que estamos no caminho certo. Começamos a dar os primeiros passos, que são esses que acabamos de observar aqui, ou seja, percebermos as vocações que temos no Estado do Amazonas e, é claro, as vocações que temos da Amazônia, dentro de um contexto de conservar e preservar a região, para que possamos gerar trabalho, emprego e renda. Assim, teremos uma região amazônica preservada e conservada e, é claro, teremos também a geração de trabalho, emprego e renda.

Fiquei muito feliz com essa conversa que tive com o Dr. Marcílio de Freitas, Secretário de Ciência e Tecnologia do Amazonas, por perceber que o nosso Estado começa já a trilhar o caminho adequado. O caminho é este mesmo, de verificarmos o potencial desses polos e prepararmos as pessoas para atuarem nestas vocações de cada polo no Estado do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – Agora, em uma aquiescência que nós não poderíamos deixar de atender, esse extraordinário Líder do PCdoB vai dar uma informação. E eu vou dar um aconselhamento para ele.

V. Exª está perdendo uma grande oportunidade nesta democracia. V. Exª deveria se lançar a Presidente pelo PCdoB. No Piauí, é um partido forte. Eu cheguei ao poder com a ajuda dele, o Osmar Júnior, o João Cláudio. Mas V. Exª está perdendo a oportunidade de ser essa opção.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – Eu digo isso com convicção, porque eu fui o brasileiro que entreguei o primeiro governo a um comunista.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como eu disse, era o Osmar Júnior, do seu Partido.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro um registro que considero muito importante.

Nós realizamos, neste final de semana, o 12º Congresso do Partido Comunista do Brasil. Nós apresentamos uma proposta de programa que farei chegar às mãos de todos os nossos colegas Senadores indistintamente, porque não podemos jamais discriminar nenhuma legenda partidária e nenhum Senador da República, para que os senhores possam examinar a nossa proposta de programa, criticá-la, examinar o

alcance dessa proposta feita pelo Partido Comunista do Brasil.

Na nossa proposição de novo programa, nós aludimos a um novo projeto de desenvolvimento do Brasil que está consentâneo com a realidade. Sempre nós trabalhamos com a idéia de que era preciso alcançar o socialismo, e, alcançando então o socialismo, nós construiríamos o projeto de Nação, de País.

Os comunistas compreenderam que o projeto de Nação está interligado à construção de uma sociedade socialista com as feições brasileiras, com a cara do povo brasileiro, que inclui a nossa formação, que inclui a miscigenação que ocorreu no Brasil, um país uno, mas com estas características do nosso homem das nações tribais, ou seja, quando aqui chegaram os portugueses e os europeus em geral, chegaram a esta região do mundo e encontraram aqui inúmeras tribos de povos nativos. Depois, vieram os africanos e muitos outros povos europeus e formaram esta Nação.

Ensinava-nos Darcy Ribeiro que surgiu o povo brasileiro, um povo uno, com características especiais, porque junta essa ginga do povo africano com a formação nativa, o conhecimento que veio da Europa e, mais em seguida, o aprimoramento da Nação brasileira com as lutas que desenvolveu o povo brasileiro pela sua independência, os negros pela liberdade, as tribos nativas pelo seu reconhecimento como tribos, como etnias, microetnias que hoje formam esta grande e gigantesca nação chamada Brasil.

Esse pano de fundo permite apresentar à Nação brasileira um novo projeto de desenvolvimento. E é essa a proposta do PCdoB. O nosso programa abarca esta idéia, a idéia da construção de uma sociedade democrática, progressista, avançada, de conhecimento, que inclua esses milhões de brasileiros na saga de crescimento econômico que o nosso País pode vivenciar.

Durante o nosso congresso do Partido Comunista do Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizamos um ato político para nós muito significativo, porque um ato político com a presença do Presidente da República. Ali o Presidente frisou este aspecto importante: foi um partido que compreendeu a necessidade de ter uma liderança popular conduzindo os destinos da nossa Nação, de juntar forças com a liderança de Lula já em 1989. Repetimos o feito em 1994 e em 1998, ajudamos a eleger o Presidente em 2002, e a reelegê-lo em 2006.

Foi o único partido que participou dessa aliança desde 1989, meu caro Presidente Mão Santa, ao lado de Lula.

E o Governo de Lula é um governo vitorioso. Muito vitorioso. Em quase todos os aspectos da vida do povo brasileiro, nós alcançamos êxitos importantes.

O nosso partido, com a presença do Presidente nesse ato político, juntamente com um grande número de Ministros, encabeçados pela Ministra Dilma Rousseff; com a presença do Governador do Rio de Janeiro; do Prefeito de Aracaju, do PCdoB; e do Ministro do Esporte, Orlando Silva, entre outros, realizou um ato político que considero ter dimensões históricas, pelos pronunciamentos que aqui registro de pelo menos quatro lideranças.

O Presidente da União Nacional dos Estudantes falou em nome de todos os movimentos sociais e registrou o evento que se realizará no dia de amanhã, qual seja, a 6ª Marcha da Classe Trabalhadora, que, unindo todas as centrais sindicais, marchará em Brasília, reivindicando, entre outras bandeiras, a redução da jornada de trabalho.

A fala da Ministra Dilma Rousseff pontuou o que podemos imaginar seja o período seguinte ao Governo de Lula: como manter o País num ritmo acelerado de crescimento, porque o Brasil precisa crescer bastante, mas, ao mesmo tempo, ampliando os mecanismos de distribuição da riqueza produzida. Este é o segredo da unificação do Brasil, da consolidação do projeto brasileiro: crescer, aumentar a produção da riqueza, mas sobretudo garantir a distribuição, ampliando a inclusão social do povo brasileiro.

Um discurso muito bem elaborado, muito bem conduzido, tratando dessa sequência de governos progressistas, de governos avançados no nosso País.

A fala do Presidente Nacional, reconduzido para mais um mandato, porque o próprio Presidente eleito do PcdoB, para mais um mandato, meu caro Presidente Mão Santa, já anunciou, no Congresso do Partido, que este é o seu último mandato. Ao fazê-lo, também indica a renovação na direção do Partido, de que o Partido vem sendo muito bem conduzido, excepcionalmente conduzido; mas é preciso renová-lo, renovar as direções partidárias, inclusive a Presidência Nacional do Partido.

E Renato Rabelo, num ato de ousadia para partidos comunistas em geral, já anuncia que, no próximo congresso, deixará a Presidência do Partido Comunista do Brasil. Continuará militante, como todos nós, exercendo tarefas e atribuições do Partido em qualquer outra organização, em qualquer outro organismo do Partido, mas a Presidência caberá a um sucessor para garantir esse momento de alternância na direção partidária.

Renato fez um discurso também muito preciso, mostrando a ideia desse novo programa do Parti-

do Comunista do Brasil, ligando esse projeto à vida concreta do povo brasileiro, mostrando que é preciso reformas profundas ainda no Brasil; que nós avançamos e criamos condições melhores para realizar reformas importantes na vida do povo; reformas mais profundas no setor de educação, de saúde; reformas profundas no campo brasileiro, que ainda clama por uma reforma agrária que abarque todos aqueles que querem produzir no campo brasileiro, que não querem apenas trabalhar no agronegócio ou no grande negócio exportador, mas querem trabalhar produzindo alimentos para o povo brasileiro. E essas possibilidades são reais, são concretas. É possível fazer isso. E, ao fazê-lo, estabelece-se uma larga unidade no campo brasileiro. Não é possível haver adversários no campo, como há hoje por conta da brutal concentração de terra, ainda nas mãos de poucos, transformando essa concentração, muitas vezes, em áreas improdutivas, que podem render muito para o Brasil se realizarmos uma reforma agrária mais profunda.

E com governos democráticos e populares, isso pode ser feito com paz e com tranquilidade no campo.

É necessário fazer uma reforma política, Sr. Presidente, de cunho democrático e não uma reforma política para restringir a democracia, como tem-se tentado seguidamente no Brasil. Foi o caso da tal cláusula de barreira de 5% que tinha o objetivo exclusivista, tinha o objetivo de excluir a presença de alguns segmentos políticos da cena política nacional.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Então, esse projeto de programa socialista prevê uma reforma política ampla, democrática e de cunho popular.

É preciso mexer na questão tributária no nosso País também de forma democrática, para que os que têm mais, evidentemente, paguem mais – e não para que, indiretamente, por vários meios, aqueles que têm menos paguem muito mais tributos do que aqueles que ganham mais. Inclui aí o Imposto sobre Grandes Fortunas, paralisado no Congresso Nacional – aprovado no Senado, mas dormitando na Câmara dos Deputados por longo período de hibernação até o presente momento.

Sr. Presidente, quero propor que V. Exª receba, como documentos importantes, as resoluções do nosso congresso, a proposta de programa e as ideias de que tratamos sobre a situação econômica do País. Que esses documentos sejam incluídos nos Anais do Senado Federal para que eles também possam ser examinados pelo conjunto de Senadores, pelos assessores, pelos consultores e por todos aqueles que assistem, que veem a V. Exª falar, cotidianamente, no Senado Federal e, vez por outra, também, ao PcdoB, falando da tribuna do Senado da República. Que cada um possa examinar os documentos e, ao examiná-los, dar opiniões aos Senadores, aos nossos Deputados, aos nossos dirigentes e dizer se valeu a pena, neste Congresso, a nossa caminhada e se bate esse sentimento avançado.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, não se preocupe.

Ficamos com esta opinião, Sr. Presidente. Esses discursos que citei incluem, no final, o discurso do Presidente Lula, que foi muito importante para nós, para o nosso Partido e, creio, para o Brasil, porque trata desse projeto de futuro, um projeto de futuro calcado na nossa terra, na terra brasileira, com um sentimento brasileiro, nacional.

Eu acho que isso, às vezes, incomoda alguns setores, que sempre quiseram o nosso País subalterno. Lula, gostem uns, desgostem outros, colocou os brasileiros de cabeça em pé. O homem brasileiro e a mulher brasileira se ergueram. E isto, Sr. Presidente, para nós é muito importante: o povo brasileiro poder caminhar pelo mundo, olhando para todos, dizendo: aqui nós estamos avançando, aqui o País se desenvolve, aqui a economia enfrentou a crise, aqui nós podemos dar passos maiores.

É claro que tudo isso vai depender do embate político de 2010. Mas eu posso dizer para V. Exª: nós estamos mais preparados para uma grande batalha de futuro do que antes. O Brasil está muitíssimas vezes melhor do que o que foi deixado para Lula. E eu tenho a impressão de que Lula vai deixar um legado muito positivo para o futuro.

E os comunistas vão dar a sua contribuição, e o principal aspecto da nossa contribuição é garantir a unidade daqueles que estão com Lula para uma farta vitória em 2010, na Presidência e no Congresso Nacional, se possível.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu só queria relembrar que Rui Barbosa, depois de muitas andanças, disse que chegava à conclusão de que não tinha nenhum motivo para se envergonhar de ser brasileiro.

Então, continuamos. Quero todos os documentários para juntá-los à minha biblioteca, junto com os

documentários que apreendi de João Amazonas, o grande líder doutrinário.

E como último orador, esperando brevidade, concedo a palavra ao Senador Osvaldo Sobrinho, que pediu cinco minutos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que nos ouvem nesta noite, quero agradecer ao Sr. Presidente por me aguentar um pouquinho. Tenho certeza de que serei rápido, até por que o avançado da hora não nos vai dar oportunidade de falar mais.

Quero dizer que um dos maiores orgulhos da minha vida pública é ter sido Deputado Constituinte. Diante do enorme desafio que nos foi posto, acredito que demos uma resposta mais que satisfatória a esta nação. Elaboramos uma Constituição avançada em muitos aspectos, sobretudo nos sociais, em consonância com os tempos que então se abriam. No que se refere à organização do Estado, promovemos diversas inovações e, sem dúvida, houve uma enorme, mas correta, transferência de responsabilidades para os entes subnacionais.

Infelizmente, no entanto, o conjunto de novas atribuições não se fez acompanhar do aporte de recursos necessários. De um dia para o outro, governadores e prefeitos se viram com uma gama enorme, considerável, de responsabilidades, fruto do espírito descentralizador da Constituição cidadã de 1988, embora o cofre permanecesse tão vazio como antes era. Ora, esta Casa está repleta de dirigentes com experiência administrativa, e todos sabem que há limites para as tragédias de gestão, para a criatividade e para os processos inovadores. Ninguém governa sem dinheiro, e essa é a realidade inescapável!

O Senador Valter Pereira repercutiu na quarta-feira, dia 30, o documento intitulado "Os Reflexos da Queda das Receitas na Gestão Municipal", proposto pela Confederação Nacional dos Municípios. São várias indicações com vistas a combater os efeitos da crise econômica no âmbito municipal.

De fato, Srªs e Srs. Senadores, as finanças dos Municípios estão sendo bastante abaladas pela crise econômica. Esta, além de produzir forte retração na produção e no consumo, reduzindo as receitas públicas, exigiu do Governo Federal a adoção de medidas anticíclicas, que resultaram em perda para as prefeituras. Editorial do jornal *O Globo*, intitulado *Compensação Justa*, mostra que, independentemente da correção das medidas tomadas em âmbito federal, as decisões de política tributária tomadas nessa esfera não podem sobrecarregar as demais.

Cito o editorialista:

> *"Na esfera estadual, as desonerações de ICMS atingem diretamente as prefeituras, pois a elas pertencem 25% do imposto que deixa de ser arrecadado. Na esfera federal, os incentivos tributários para enfrentar a crise estão concentrados no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que têm 23,5% de sua arrecadação vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)".*

O resultado é uma conta que não fecha, pois, apenas nos três primeiros meses de 2009, os Municípios perderam cerca de R$1,3 bilhão de FPM e R$800 milhões de ICMS. Em comparação com o mesmo período do ano passado, os gestores regionais apontam diminuição de recursos da ordem de 25%, 30%.

O que fazer, Sr. Presidente, em um quadro em que se perdem recursos e não há diminuição da demanda por serviços estatais, muito pelo contrário? Os Municípios dependem visceralmente do FPM e da cota-parte do ICMS, porque sua competência constitucional para tributar é restrita. Eis o porquê da forte dependência para com o Governo Federal. E eis por que o Brasil é uma federação que utiliza intensamente as transferências intergovernamentais, como forma de viabilizar a economia dos entes federados, sobretudo os municípios.

As transferências, Srªs e Srs. Senadores, somaram, em 2006, 8% do Produto Interno Bruto (PIB), representando 73% das receitas correntes dos Municípios e 26% das receitas correntes dos Estados. Um estudo da Consultoria Legislativa do Senado conclui, com justeza, que o "bom desenho dessas transferências é um elemento importante tanto para o equilíbrio fiscal quanto para a qualidade da intervenção do setor público na economia".

E, ao que me parece, boa parte dos mecanismos redistributivos em vigor carece de aperfeiçoamentos, inclusive num ponto destacado pela literatura internacional da área, e evidenciado pela atual conjuntura: a flexibilidade para a absorção de choques.

Com efeito, a característica equalizadora das transferências não pode esboroar ao primeiro solavanco, ou ser tolhida por medidas tomadas pelo Governo Federal. É preciso que o sistema, como um todo, funcione a contento sob circunstâncias extremas, de modo a garantir o bom fluxo das receitas e, em consequência, preservar a autonomia regional, a impermeabilidade a injunções políticas e, ao cabo, manter a prestação contínua e de qualidade dos serviços estatais.

Os setores que mais sofrem diante do cenário de redução de recursos são, justamente, a educação e a saúde. Um fundo único, como o Fundeb, por exemplo,

comprova que a conjugação de esforços evita a pulverização de recursos e a fragmentação do sistema, no caso, o de ensino. Delimitar com clareza a responsabilidade de cada um dos entes federativos, inclusive no que se refere a competências conjuntas, significa contribuir para o fortalecimento do pacto federativo.

Ao contrário, Sr. Presidente, continuar a depender de liberação de verba extraordinária equivale a perpetuar uma má política, que intensifica os atritos, implica desperdício de tempo e incentiva condutas predatórias.

No Município, a arrecadação tributária é pífia e, paradoxalmente, é nele que se desenvolve o que podemos chamar de *vida real*, na qual o indivíduo trabalha, estuda e tem necessidades concretas de saúde, lazer e cultura. Indeterminar as fontes de financiamento que, na base, sustentam essa vida real é...

(Interrupção do som.)

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – ...é pôr em risco o pacto federativo e, no limite, toda a edificação da vida social.

Com base nessa constatação, vejo com muito bons olhos a movimentação de alguns setores desta Casa com vistas a desenvolver mecanismos de transferência mais eficientes e, em paralelo, menos vulnerável a elementos circunstanciais. No plano da ação imediata, convém destacar iniciativas como a do Senador Marco Maciel, que está a propor a criação de um Fundo de Assistência Financeira Emergencial aos Municípios, com o objetivo de compensar as perdas nos repasses do FPM que venham a ocorrer no período entre 2009 e 2011.

Finalizo, portanto, exortando meus Pares a continuar atentos à concentração de renda na União, buscando alternativas para minorar os efeitos deletérios para os Estados e, principalmente, para os Municípios.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade que me deu de trazer essa mensagem aos Prefeitos dos Municípios de todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008** (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que confere ao Ministério Público a função institucional de resguardar o futebol como patrimônio cultural brasileiro;

– **Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2006**, de autoria do Senador Marcos Guerra, que dá nova redação ao art. 56 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 7.085, de 21 de dezembro de 1982, de modo a permitir o desmembramento de concessão de lavra ou licença; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2008**, de autoria do Senador Renato Casagrande, que modifica a Lei nº 11.445, de 5 janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, para determinar que o planejamento para a prestação de serviços de saneamento básico inclua sistemas de redução da velocidade de escoamento de águas pluviais.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos nºs 286, de 2005 e 245, de 2006, rejeitados, vão ao Arquivo; e o Projeto nº 205, de 2008, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2009** (nº 1.392/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que *institui o Dia do Plano Nacional de Educação, acrescentando artigo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2009** (nº 2.696/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que *institui o Dia Nacional do Bumba Meu Boi;* e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2009** (nº 3.567/2008, na Casa de origem, do Deputado João Paulo Cunha), que *institui o Dia Nacional da Defesa Civil.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, DE 2009

Altera o art. 982 do Código de Processo Civil, para permitir o inventário e a partilha amigáveis pela rede mundial de computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 982 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderão fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário, ou pela rede mundial de computadores, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais de Justiça, no âmbito das suas respectivas competências, atendendo aos requisitos de autenticidade e segurança, e com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, no inciso LXXVIII do art. 5º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45, determina: "*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*".

Em busca dessa celeridade, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, permitindo a realização de inventários e partilhas amigáveis por via administrativa, o que constituiu notável contribuição para desafogar o Poder Judiciário.

A presente proposição, na mesma vertente da Lei nº 11.441, de 2007, vem oferecer a alternativa do meio eletrônico para a realização de inventários e partilhas amigáveis, quando todos os interessados sejam capazes e concordes.

A admissão de novas tecnologias para a organização e transferência de dados e para o armazenamento de informações, supervenientes ao processo-papel **–** de que são exemplos a rede mundial de computadores (*internet*) e as redes internas (*intranet*), que permitem a troca de informações em tempo real e dispensam a utilização de meios físicos tradicionais **–**, coaduna-se com a evolução do sistema judicial brasileiro, que caminha a passos largos para a virtualização do processo.

Comprova-o recente restrição que o Superior Tribunal de Justiça fez ao processo-papel no âmbito dos Juizados Especiais Federais, recomendando sua conversão em processo digitalizado.

A segurança desse sistema é chancelada pelo seu histórico. Primeiramente, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, trouxe ao ordenamento jurídico a política nacional de arquivos públicos e privados, e permitiu aos tribunais, de maneira progressiva, a adoção dos sistemas de segurança dotados de chaves eletrônicas para os documentos.

A autenticidade e a integridade dos documentos, obtidas mediante procedimentos lógicos e regras práticas operacionais estabelecidas pelo Poder Público, foram, por seu turno, objeto da Medida Provisória (MPV) nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Subordinado ao Comitê Gestor e vinculado à Casa Civil da Presidência da República, o ICP-Brasil é integrado por representantes da sociedade civil e dos Ministérios da Justiça, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Ciência e Tecnologia, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, além do Gabinete de Segurança Institucional, e responde pela segurança dos dados transmitidos e armazenados.

O passo seguinte foi a edição das Leis nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, e nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Forçoso é constatar-se, portanto, que o atual sistema legal, associado ao aparato tecnológico, pode oferecer segurança e rapidez a solicitações de inventário e partilha amigáveis apresentadas por meio da rede mundial de computadores, e essa é a razão pela qual se conta com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento

TÍTULO I
Da Jurisdição e da Ação

CAPÍTULO I
Da Jurisdição

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

Art. 2º .....

.....

CAPÍTULO IX
Do Inventário e da Partilha

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

§ 1º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 2º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.

Art. 983. O processo de inventário e partilha deve ser aberto dentro de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar tais prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 984. O juiz decidirá todas as questões de direito e também as questões de fato, quando este se achar provado por documento, só remetendo para os meios ordinários as que demandarem alta indagação ou dependerem de outras provas.

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – .....

.....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

.....

LEI Nº 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º .....
.....

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita.

Art. 2º .....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º .....
.....

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Informatização do Processo Judicial

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º .....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2009 – (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para introduzir limitações adicionais à expansão da despesa total com pessoal da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguintes §§ 3º a 6º:

"Art. 19. .....

§ 3º A despesa total com pessoal da União observará, adicionalmente, as seguintes limitações:

I – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, estará condicionada à realização de dispêndios com a qualificação do quadro existente em montante equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do gasto programado;

II – a variação percentual da despesa total com pessoal de um exercício em relação ao imediatamente anterior não poderá:

a) superar a variação percentual dos gastos com investimentos programados para os mesmos exercícios, caso esta seja positiva;

b) ser maior que zero, caso a variação percentual dos gastos com investimentos programados para os mesmos exercícios seja nula ou negativa.

§ 4º Na verificação do atendimento dos limites definidos no § 3º deste artigo, serão

consideradas as dotações orçamentárias liquidadas;

§ 5º Na comparação entre os limites contidos no inciso I do **caput** e no inciso II do § 3º, prevalecerá aquele que resultar no menor montante.

§ 6º A não observância dos limites definidos nos §§ 3º a 5º, apurada na forma do *caput* do art. 22, resultará na imediata aplicação da sanção prevista no inciso III do § 3º do art. 23, a qual incidirá enquanto perdurar o excesso." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do exercício financeiro subseqüente ao da sua aprovação.

Justificação

A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), colocou em primeiríssimo plano, em relação ao erário, a preocupação com a probidade. Gastos abusivos com a máquina foram contidos e os aumentos das despesas correntes ficaram limitados aos incrementos observados na arrecadação. No entanto, a concentração de arrecadação na esfera federal e o forte crescimento econômico havido recentemente, possibilitado pela estabilidade econômica, fizeram com que os limites contidos na LRF para as despesas com pessoal perdessem muito da sua relevância no caso da União. Assim, nova reforma se faz necessária. Trata-se tanto de evitar gastos correntes de natureza perdulária como de promover relação mais condizente entre, de um lado, o aumento da máquina e, de outro, os investimentos públicos e o aprimoramento da própria estrutura do Estado.

A presente proposição pretende alcançar esses objetivos por intermédio das seguintes alterações no corpo da LRF: (i) condicionar as novas contratações de servidores à obrigatoriedade de investimentos na qualificação do quadro existente em montante equivalente a, no mínimo, 25% do gasto pretendido; e (ii) limitar os aumentos da despesa com pessoal ao incremento porcentual autorizado para os investimentos. São medidas que em muito contribuirão para melhorar as perspectivas da economia brasileira de médio e longo prazos e, portanto, conto com o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

.....

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Subseção I
Definições e Limites

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinqüenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ou da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e do Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguinte percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do

que dispõe os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à medida das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto

pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal total.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa com o pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 508, DE 2009

Denomina Dr. JOÃO JAIME FERREIRA GOMES a Unidade descentralizada do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica –localizada no Município de Acaraú, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Dr. João Jaime Ferreira Gomes a Unidade Descentralizada do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica, localizada no Município de Acaraú, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem o propósito de prestar justa homenagem ao Dr. João Jaime Ferreira Gomes, ex-prefeito do Município de Acaraú – CE, especialmente pela sua profunda preocupação e trabalho profícuo em prol da educação naquela cidade, durante toda a sua vida pública.

João Jaime Ferreira Gomes nasceu em Acaraú, em 14 de novembro de 1909 e faleceu no dia 26 de outubro de 1984. Filho do ex-deputado José Philomeno Ferreira Gomes, desde cedo teve destacada atuação na vida política, inicialmente acompanhando o pai e depois construindo sólida e vitoriosa carreira .

Eleito por três vezes para o cargo de Prefeito de Acaraú (1951/1954, 1963/1966 e 1971/1972), é responsável por inúmeros benefícios e conquistas para o Município, bem como para toda a região Norte Noroeste do Estado

Dentre as que mais se destacam, podemos citar a construção da estrada Acaraú-Itapipoca, obra por décadas esperada pela população de ambos os municípios. Esta via se tornou importantíssimo vetor de desenvolvimento econômico e social da região, alargando por assim dizer as fronteiras econômicas, proporcionando melhor circulação de mercadorias, estimulando o turismo e facilitando o transporte de pessoas.

Foi ele também que trouxe para o município a primeira linha de eletrificação da sede e dos distritos, vinda da Usina de Paulo Afonso na Bahia. Inovou ao ser o primeiro ao preocupar-se com a urbanização do município, planejando os limites e orientando o crescimento urbano, ampliando a rede de saneamento básico e eletrificação. Dotou Acaraú de várias unidades de saúde publica e abriu dezenas de estradas vicinais.

Teve grande preocupação com a educação. Nos seus períodos como prefeito deu prioridade à construção de escolas e zelou pela qualificação dos professores. Promoveu verdadeira revolução neste sentido, ampliando a rede pública de ensino, de modo a estender a matrícula nos ensinos básico e fundamental ao maior número possível de crianças e adolescentes.

Desde então, milhares de jovens já passaram pelos bancos das escolas municipais construídas e reformadas pelo então prefeito João Jaime, com profundos reflexos em suas vidas e de seus familiares.

A inauguração de uma Unidade do Centro Federal de Ensino Tecnológico em Acaraú, é mais um passo para a concretização do sonho de João Jaime, iniciado nos meados do século passado, de dotar o município de uma completa rede de ensino público, dando oportunidade de integral formação profissional a milhares de jovens daquela região.

Nada mais justo portanto, que se homenageie aquele que tanto lutou e realizou em favor da educação em Acaraú, dando seu nome a esta Unidade do CEFET, louvando a memória de quem sempre trabalhou por aquela terra e sua gente.

Sala das Sessões, – Senador **Tasso Jereissati**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509, DE 2009

Altera os §§ 3º e 4º do art. 175 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para considerar nulos os votos obtidos por candidatos considerados inelegíveis ou que tenham o registro ou diploma cassados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 175 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175. .....

.....

§ 3º Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis, não registrados ou que tenham o diploma ou mandato cassados por decisão da Justiça Eleitoral.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica quando a decisão de perda do mandato for motivada por infidelidade partidária ou mudança de partido, caso em que os votos serão contados para o partido pelo qual tiver sido feito o registro do candidato." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, grandes têm sido os esforços dos Poderes Legislativo e Judiciário em aprimorar o processo eleitoral, em busca da aproximação entre a livre manifestação da vontade do eleitor e o resultado das urnas.

Nesse sentido, a lei passou a punir com maior rigor as tentativas de fraude ao processo eleitoral ou de influência ilícita sobre o eleitor. Da mesma forma, a Justiça Eleitoral vem expedindo normas e interpretações cada vez mais rígidas acerca das condutas vedadas em campanha e do abuso econômico.

Esse rigor, no entanto, não se coaduna com a redação atual dos §§ 3º e 4º do art. 175 do Código Eleitoral, que permite que os votos obtidos ilicitamente, com abuso de poder econômico ou compra de votos, sejam aproveitados pelo partido ou coligação do candidato que perde o mandato.

Os dispositivos legais determinam que sejam considerados nulos apenas os votos que tenham sido obtidos por parlamentar considerado inelegível ou com registro negado até a data das eleições, ressalvando que quando a decisão judicial de inelegibilidade ou cassação de registro ocorre depois das eleições, os votos devem ser considerados para o partido ou legenda.

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE entende que também devem ser validados para as legendas os votos recebidos por candidato que tem o diploma ou mandato cassados.

Essa determinação legal poderia ser justificada quando realizávamos a votação e apuração manual dos votos, fazendo com que a recontagem das cédulas e o recálculo dos quocientes eleitorais fossem extremamente trabalhosos. Tal dificuldade está plenamente superada pela adoção do procedimento de votação e apuração eletrônica.

Assim, não há justificativa para que se mantenha a validação dos votos obtidos por meio ilícito. Se a vontade do eleitor foi maculada pela compra de votos ou pelo abuso de poder, não importa se a condenação do candidato ocorreu antes ou depois do pleito; dessa ação ilegal não pode resultar proveito aos partidos ou coligações.

Nas eleições majoritárias, o TSE já firmou o entendimento de que os votos obtidos por meios ilícitos devem ser, sempre, considerados nulos. Daí resulta a interpretação que leva à posse do candidato considerado eleito, após desconsiderados os votos obtidos ilicitamente.

O tratamento diferenciado para as eleições proporcionais não deve ser mantido, sob pena de os partidos permanecerem coniventes (ou até incentivarem) os abusos praticados por seus candidatos.

Se acatada a sugestão que apresentamos, quaisquer das práticas que levem à cassação do diploma ou do mandato levarão à nulidade dos votos, fazendo com que o partido do transgressor perca a cadeira que havia conquistado ilegitimamente. Assim, os partidos passarão a ser os primeiros fiscais das condutas dos candidatos, e não mais beneficiários intocáveis da ilegalidade.

Ressalvamos apenas os casos de perda do mandato por infidelidade partidária, uma vez que essa não tem relação com o processo eleitoral, mas sim com o posicionamento do parlamentar após as eleições, e visa proteger o partido e a vontade do eleitor de que determinada legenda esteja representada no parlamento.

É por acreditar que a presente sugestão aprimora as instituições democráticas e traz maior transparência ao processo eleitoral, que solicitamos o apoio dos pares ao presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Gilvam Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

PARTE PRIMEIRA

INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.

.....

.....

Art. 175. Serão nulas as cédulas: I – que não corresponderem ao modelo oficial; (Vide Lei nº 7.332, de 1º.7.1985)

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

§ 1º Serão nulos os votos, em cada eleição majoritária:

I – quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos para o mesmo cargo;

II – quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 2º Serão nulos os votos, em cada eleição pelo sistema proporcional: (Parágrafo renumerado pelo art. 39 da Lei 4.961, de 4 5.66)

I – quando o candidato não fôr indicado, através do nome ou do número, com clareza suficiente para distinguí-lo de outro candidato ao mesmo cargo, mas de outro partido, e o eleitor não indicar a legenda;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato ao mesmo cargo, pertencentes a partidos diversos, ou, indicando apenas os números, o fizer também de candidatos de partidos diferentes;

III – se o eleitor, não manifestando preferência por candidato, ou o fazendo de modo que não se possa identificar o de sua preferência, escrever duas ou mais legendas diferentes no espaço relativo à mesma eleição.

§ 3º Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados. : (Parágrafo renumerado pelo art. 39 da Lei 4.961, de 4 5.66)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a decisão de inelegibilidade ou de cancelamento de registro for proferida após a realização da eleição a que concorreu o candidato alcançado pela sentença, caso em que os votos serão contados para o partido pelo qual tiver sido feito o seu registro. (Incluído pela Lei nº 7.179, de 19.12.1983)

.....

.....

Art. 382. Êste Código entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 383. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1965. 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Milton Soares Campos.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2009

Concede redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre atividades de reciclagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à reciclagem, com o propósito de promover a criação de emprego e renda no setor, bem como reduzir a geração de resíduos e a conseqüente poluição.

Art. 2º Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre resíduos recicláveis, bem como sobre bens, elaborados por empresas recicladoras, em cuja produção as matérias-primas representadas por resíduos recicláveis, inclusive bens descartados e inservíveis, correspondam a pelo menos 70% do custo total das matérias-primas empregadas no processo de produção.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – resíduo reciclável: material resultante de bens de consumo industrializados descartados ou inservíveis e passível de reaproveitamento em novo ciclo de produção industrial e consumo;

II – empresa recicladora: empresa cuja principal fonte de receitas seja a reciclagem de resíduos, inclusive de bens descartados e inservíveis.

Art. 4º O regulamento disporá sobre requisitos e restrições à concessão do benefício de que trata esta lei.

Art. 5º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante de renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 4º desta Lei.

Justificação

O descarte inadequado de resíduos representa, em todo o mundo, séria ameaça ao meio ambiente e, em muitas circunstâncias, fonte de graves impactos sobre a saúde das populações atingidas. A dimensão do problema é de tal ordem que muitos países chegam a conceder compensação financeira a outros que se disponham a receber esses materiais.

Por tudo isso, já existe amplo consenso quanto à importância de políticas destinadas não somente a promover destinação final ambientalmente adequada de resíduos mas, também, a minimizar a geração desses materiais, inclusive por reaproveitamento e reciclagem. Daí resulta impacto ambiental positivo, não desprezível, em termos de menor carga sobre aterros sanitários e menor acúmulo de materiais em lixões. Há que se ressaltar, ainda, outro efeito altamente positivo da reciclagem: a queda na demanda por recursos naturais, inclusive energéticos.

Um efeito adicional da reciclagem é de caráter social: a geração de oportunidades de ocupação e de emprego para grande número de cidadãos que se encontram alijados do mercado formal de trabalho. O contingente de catadores, principalmente de papel, papelão e latas de alumínio, é tão grande que levou a esforços, principalmente por entidades não-governamentais, no sentido de assegurar a organização desses trabalhadores em cooperativas.

Em nosso país, todavia, o desenvolvimento da reciclagem, que normalmente envolve um segmento empresarial frágil, tem sido severamente limitado pela carga tributária incidente sobre o setor. Daí o inegável mérito econômico e social da renúncia fiscal envolvida no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º .....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II
Das Finanças Públicas

.....

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ .....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º .....

.....

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2009

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) permitem a agregação de valor aos produtos provenientes de atividades econômicas tradicionais para posterior venda no mercado internacional. Por esse motivo, vêm sendo utilizadas, em diversos países, como importante instrumento para dar maior dinamismo econômico a áreas de seus territórios.

As Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, e 11.732, de 30 de junho de 2008, atualizaram o marco regulatório das ZPE, aumentando a possibilidade de que essas áreas aduaneiras especiais possam entrar em operação e contribuir para a dinamização econômica das áreas sob sua influência. No caso do Município de Sorriso, localizado na mesorregião geográfica Norte Mato-Grossense, destaca-se a produção agrícola, tendo sido o município que apresentou a maior produção de soja em todo o território nacional em 2008, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Todos nós conhecemos a grande aceitação dos produtos da agropecuária brasileira no mercado internacional e a importância das exportações do setor para a balança comercial do País. No entanto, a maior parcela dessas exportações é formada por produtos na sua forma primária, o que implica a perda de oportunidade de gerar mais riquezas com o beneficiamento dessa produção. A instalação de uma ZPE ali contribuiria para dinamizar a economia do Município e de seu entorno, estimulando a agregação de valor a uma produção já consolidada.

É preciso considerar também que a Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que "a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente". Essa proposta, segundo o § 1º do art. 2º, deverá satisfazer alguns requisitos, como, por exemplo, a indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Estes dois últimos dispositivos são bastante importantes para o caso de Sorriso. Localizado em posição central no Estado do Mato Grosso, o Município de Sorriso já faz o escoamento da produção com destino ao exterior, o que poderá ser enormemente facilitado com o asfaltamento da BR-163 (Rodovia Cuiabá-Santarém). Assim, o Município de Sorriso atende o requisito estabelecido pelo principal diploma legal que regula a criação de ZPE: a prioridade para sua instalação em áreas que tenham facilidades para a exportação.

A melhoria da infraestrutura de transporte e a criação de uma ZPE no Município contribuiriam para fomentar seu desenvolvimento, já que poderia ser agregado valor à produção local – baseada, principalmente, no setor primário, aí incluído o parque de beneficiamento de grãos –, que seria posteriormente dirigida ao mercado externo.

Pelas razões expostas, na certeza de que a instalação de uma ZPE traria imensos benefícios a Sorriso e, em conseqüência, ao seu entorno, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE; e

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I – se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 3º Art. 3o Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3o do Decreto-Lei no 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5o do art. 2o desta Lei; e

III – traçar a orientação superior da política das ZPE.

IV – (Revogado pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I – (revogado);

II – (revogado);

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

V – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4o deste artigo.

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE.

Art. 4º .....

LEI Nº 11.732, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º .....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.487/2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Professor, Antropólogo e Filósofo Claude Lévis-Strauss, o fundador da Antropologia Estruturalista, que, por três anos, esteve no Brasil, lecionando Sociologia na então recém-criada USP, além de se tornar um notável etnógrafo após estudos sobre os indígenas da Amazônia, do Brasil Central e do Norte do Paraná.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, aos 100 anos de idade, do notável Etnólogo, Professor, Antropólogo e Sociólogo Claude Levis-Strauss, natural da Bélgica e considerado um dos maiores pensadores do Século XX. O cientista, nos três anos em que viveu no Brasil, empreendeu viagens à Amazônia e ao Mato Grosso, experiências que relatou em seu terceiro livro, editado em 1955, sob o título **Tristes Tópicos**. Ele morreu na noite de sábado para domingo último (31 de outubro para 1º de novembro de 2009).

Justificação

Reconhecido como um dos maiores e mais lúcidos intelectuais do Século XX, o Professor, Antropólogo e Sociólogo morreu no último dia de outubro de 2009, na Bélgica, sua terra natal.

Sua participação de pensador consolidou-se após uma permanência de três anos no Brasil, aqui lecionando na então recém-criada Universidade de São Paulo-USP. Nesse triênio, ele estudou em profundidade os índios da Amazônia, do Centro-Oeste e do Norte do Paraná. Isso graças ao que ele relatou no livro **Tristes Trópicos**. Na obra ele assinala que foi aqui, nessas viagens, que viu nascer e se consolidar sua vocação de antropólogo.

Contristado pela morte desse grande intelectual e com o respeito e a veneração de que sempre foi merecedor, inclusive pela sua presença no meu Estado, requeiro este Voto de Pesar, como homenagem póstuma a um grande estudioso e pesquisador da teoria sobre o funcionamento da mente humana.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.488, DE 2009

Requer Voto de Reconhecimento pós-mortem, ao suboficial da FAB, Marcelo dos Santos Dias, tripulante do avião "Caravan", acidentado no Amazonas, pela corajosa iniciativa humanitária que o levou a salvar a vida de passageiros, esforços que, ao final o fez perder as forças afundando junto com a aeronaves.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Reconhecimento ao Suboficial da FAB, Marcelo dos Santos Dias, herói e mártir do vôo do avião "Caravan", que caiu no Amazonas, durante missão de saúde destinada a vacinação indígenas no Vale do Javari.

Requeiro também, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos familiares do Militar, do Ministro da Defesa e ao Comandante da Aeronáutica.

Justificação

A Nação inteira, em comoção, acompanhou os lances que cercaram o acidente com o avião da FAB que transportava, de Rio Branco/AC ao Vale do Javari/AM, profissionais da Funasa, designados para promover ações de vacinação de quase quatro mil indígenas.

Felizmente, das 11 pessoas que viajavam no C-98, nove se salvaram graças aos esforços do Suboficial Marcelo dos Santos Dias, que integrava a tripulação como mecânico da aeronave. Nos cinco minutos em que o avião ainda não havia afundado, o militar conseguiu salvar a vida de muitos passageiros. Depois desse ato de heroísmo, ele tentou sair do avião pela porta da frente, mas a forte correnteza o impediu. Ele afundou com a aeronave, morrendo preso e seu interior.

Marcelo é, pois, merecedor do Voto de Aplauso e Reconhecimento "pós-mortem", que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 2009

(nº 981/2008, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É convocado, com fundamento no inciso XV do art. 49 combinado com o parágrafo único do art. 1° e com o inciso II do art. 14 da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre, que teve a hora legal alterada pela Lei n° 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei n° 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração.

Art. 2° O referendo de que trata o art. 1° realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à promulgação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder "Sim" ou "Não" à seguinte questão: "Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?".

Art. 3° Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2°, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4° O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 981, DE 2008

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É convocado, com fundamento no art. 49, inc. XV, combinado com o art. 1.º, parágrafo único e o art. 14, inc. I, da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre que teve a hora legal alterada pela Lei n.º 11.662, de 24 de abril de 2008 , pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei n.º 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e oportunidade da referida alteração.

Art. 2.º. O referendo de que trata o artigo anterior realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subseqüente à aprovação deste decreto legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder "Sim" ou "Não" à seguinte questão: "Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?"

Art. 3.º. Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do artigo anterior, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4.º. O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em abril de 2008, foi convertido em lei, na forma de Substitutivo, Projeto do Senador Tião Viana e apensados que alteraram a hora legal do Estado do Acre e parte dos Estados do Amazonas e do Pará, extinguindo a divisão destes dois Estados em dois fusos distintos e aproximando mais aquele do horário de Brasília.

A justificativa dada, econômica, tecnológica e energética, não foi suficiente para abafar inúmeras críticas e manifestações da população local contrária à mudança, sobretudo porque não foi precedida de debates ou esclarecimentos, e significou grande impacto em lugares situados no meio do fuso.

As zonas horárias ou fusos horários são cada uma das vinte e quatro áreas em que se divide a Terra e que seguem a mesma definição de tempo. Anteriormente, usava-se o tempo solar aparente, de forma que a hora do dia se diferenciava ligeiramente de uma cidade para outra. Os fusos horários corrigiram em parte o problema ao colocar os relógios de cada região no mesmo tempo solar médio. Os fusos horários geralmente estão centrados nos meridianos das longitudes que são múltiplos de 15°; no entanto, as formas dos fusos horários podem ser bastante irregulares devido às fronteiras nacionais dos vários países ou devido a questões políticas. A lei recentemente aprovada faz com que, por exemplo, às seis horas da manhã em praticamente todos os municípios acreanos ainda esteja completamente escuro.

A imprensa alardeou incessantemente que a mudança de fuso não foi fruto da vontade da população, mas do empresariado, sobretudo do ramo das telecomunicações.

Seja como for, esse era um tema que deveria ter sido discutido com as populações locais antes de aprovado. Não é à toa que a nossa Constituição prevê o **plebiscito/referendo** como modo de exercício direto da soberania popular, consulta popular que cabe privativamente ao Congresso Nacional autorizar (CF, art. 49, XV), convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo. Cabe ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido. Assim, se não o fizemos antes, devemos submeter ao povo a questão e novamente modificar – ou não – a legislação – mormente tendo em vista que, agora que foi tão facilmente aprovado o primeiro, há vários outros projetos de lei pretendendo aproximar os fusos "comerciais" do horário de Brasília, a exemplo dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A Constituição brasileira prevê a possibilidade de plebiscitos/referendos tanto no nível local como no nacional. Na esfera local existe uma tradição significativa de consulta aos eleitores a respeito de fusões ou desmembramentos entre municípios. No nível nacional, a Constituição de 1988 ampliou o alcance da chamada "democracia direta", ao dispor (art. 1.º) que "*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*", e tratou explicitamente do plebiscito e do referendo como instrumentos mediante os quais a soberania popular será exercida.

Por todo o exposto, conclamo meus pares à aprovação desde Projeto de Decreto Legislativo com a certeza de que, ao aprová-lo, estaremos propiciando uma

oportunidade para que a população diretamente interessada e a classe política como um todo debatam exaustivamente este importante tema e decidam com convicção o que é melhor para o País.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2008.

Deputado FLAVIANO MELO
PMDB/AC

Proposição: PDC 0981/08

Autor: FLAVIANO MELO E OUTROS

Data de Apresentação: 15/10/2008 12:38:18 PM

Ementa: Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:
Confirmadas: 184
Não Conferem: 004
Fora do Exercício: 001
Repetidas: 032
Ilegíveis: 000
Retiradas: 000
Total: 221

Assinaturas Confirmadas
1-ODAIR CUNHA (PT-MG)
2-FILIPE PEREIRA (PSC-RJ)
3-EDUARDO GOMES (PSDB-TO)
4-OSMAR JÚNIOR (PCdoB-PI)
5-TATICO (PTB-GO)
6-FELIPE BORNIER (PHS-RJ)
7-PEDRO WILSON (PT-GO)
8-PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB-RS)
9-LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS (PSDB-ES)
10-BARBOSA NETO (PDT-PR)
11-ADÃO PRETTO (PT-RS)
12-DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP)
13-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
14-DAVI ALCOLUMBRE (DEM-AP)
15-PAULO PIAU (PMDB-MG)
16-LUIZ FERNANDO FARIA (PP-MG)
17-ROBERTO BRITTO (PP-BA)
18-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
19-PAULO TEIXEIRA (PT-SP)
20-LÚCIO VALE (PR-PA)
21-MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC-MG)
22-EDMAR MOREIRA (DEM-MG)
23-BETINHO ROSADO (DEM-RN)
24-PAULO PIMENTA (PT-RS)

25-RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE)
26-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
27-ANSELMO DE JESUS (PT-RO)
28-LELO COIMBRA (PMDB-ES)
29-MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
30-AYRTON XEREZ (DEM-RJ)
31-MARCO MAIA (PT-RS)
32-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
33-OTAVIO LEITE (PSDB-RJ)
34-ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
35-PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE)
36-ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG)
37-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
38-ELIENE LIMA (PP-MT)
39-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
40-GERALDO THADEU (PPS-MG)
41-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
42-WILLIAM WOO (PSDB-SP)
43-CELSO MALDANER (PMDB-SC)
44-ZONTA (PP-SC)
45-TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS)
46-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
47-EDINHO BEZ (PMDB-SC)
48-JADER BARBALHO (PMDB-PA)
49-FRANCISCO PRACIANO (PT-AM)
50-VELOSO (PMDB-BA)
51-NELSON TRAD (PMDB-MS)
52-IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS)
53-EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
54-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
55-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
56-SILVIO COSTA (PMN-PE)
57-ALCENI GUERRA (DEM-PR)
58-CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)
59-NELSON MEURER (PP-PR)
60-EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP)
61-JACKSON BARRETO (PMDB-SE)
62-ARACELY DE PAULA (PR-MG)
63-FRANK AGUIAR (PTB-SP)
64-RODRIGO ROLLEMBERG (PSB-DF)
65-NICE LOBÃO (DEM-MA)
66-MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
67-FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE)
68-ERNANDES AMORIM (PTB-RO)
69-EDUARDO DA FONTE (PP-PE)
70-MIGUEL MARTINI (PHS-MG)
71-MANUELA D'ÁVILA (PCdoB-RS)
72-PEPE VARGAS (PT-RS)
73-LEO ALCÂNTARA (PR-CE)
74-ANTÔNIO ANDRADE (PMDB-MG)
75-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
76-MARCOS MONTES (DEM-MG)
77-JAIME MARTINS (PR-MG)
78-JURANDY LOUREIRO (PSC-ES)
79-MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP-MG)
80-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)

81-GUSTAVO FRUET (PSDB-PR)
82-ANGELA AMIN (PP-SC)
83-LÁZARO BOTELHO (PP-TO)
84-ALBANO FRANCO (PSDB-SE)
85-MARINHA RAUPP (PMDB-RO)
86-VALADARES FILHO (PSB-SE)
87-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
88-VALDEMAR COSTA NETO (PR-SP)
89-MAURO LOPES (PMDB-MG)
90-WALDEMIR MOKA (PMDB-MS)
91-RAUL JUNGMANN (PPS-PE)
92-TADEU FILIPPELLI (PMDB-DF)
93-CLÓVIS FECURY (DEM-MA)
94-PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB-RJ)
95-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
96-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
97-FERNANDO CHUCRE (PSDB-SP)
98-JORGE KHOURY (DEM-BA)
99-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
100-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
101-REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
102-GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
103-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
104-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
105-OSVALDO REIS (PMDB-TO)
106-VITAL DO RÊGO FILHO (PMDB-PB)
107-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)
108-FERNANDO MELO (PT-AC)
109-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
110-JOÃO MATOS (PMDB-SC)
111-ROSE DE FREITAS (PMDB-ES)
112-WELLINGTON FAGUNDES (PR-MT)
113-PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)
114-SANDRA ROSADO (PSB-RN)
115-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
116-PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC)
117-MANOEL JUNIOR (PSB-PB)
118-JOÃO DADO (PDT-SP)
119-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
120-ANDRÉ DE PAULA (DEM-PE)
121-EVANDRO MILHOMEN (PCdoB-AP)
122-RICARDO BARROS (PP-PR)
123-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
124-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
125-MARCELO ITAGIBA (PMDB-RJ)
126-ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA)
127-VICENTINHO ALVES (PR-TO)
128-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
129-PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT-SP)
130-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
131-FÁBIO RAMALHO (PV-MG)
132-GLADSON CAMELI (PP-AC)
133-MANATO (PDT-ES)
134-URZENI ROCHA (PSDB-RR)
135-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
136-PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)

137-HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN)
138-EDMILSON VALENTIM (PCdoB-RJ)
139-MAURO NAZIF (PSB-RO)
140-CHICO LOPES (PCdoB-CE)
141-DR. UBIALI (PSB-SP)
142-FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
143-SERGIO PETECÃO (PMN-AC)
144-ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO)
145-ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
146-MARCELO MELO (PMDB-GO)
147-LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
148-MAX ROSENMANN (PMDB-PR)
149-ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA)
150-JEFFERSON CAMPOS (PTB-SP)
151-NATAN DONADON (PMDB-RO)
152-CHICO ABREU (PR-GO)
153-DÉCIO LIMA (PT-SC)
154-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
155-ELISEU PADILHA (PMDB-RS)
156-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
157-ANGELO VANHONI (PT-PR)
158-LAERTE BESSA (PMDB-DF)
159-CIRO PEDROSA (PV-MG)
160-VALTENIR PEREIRA (PSB-MT)
161-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
162-WALDIR MARANHÃO (PP-MA)
163-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
164-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
165-VALDIR COLATTO (PMDB-SC)
166-CARLOS ALBERTO CANUTO (PMDB-AL)
167-FLAVIANO MELO (PMDB-AC)
168-EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
169-JULIÃO AMIN (PDT-MA)
170-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
171-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)
172-SILVINHO PECCIOLI (DEM-SP)
173-ÁTILA LIRA (PSB-PI)
174-AFONSO HAMM (PP-RS)
175-MARINA MAGGESSI (PPS-RJ)
176-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
177-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)
178-FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)
179-MOISES AVELINO (PMDB-TO)
180-JOÃO PIZZOLATTI (PP-SC)
181-COLBERT MARTINS (PMDB-BA)
182-WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB-PA)
183-AFFONSO CAMARGO (PSDB-PR)
184-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)

Assinaturas que Não Conferem
1-BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB-MG)
2-LAERCIO OLIVEIRA (PSDB-SE)
3-WALTER BRITO NETO (PRB-PB)
4-WILSON SANTIAGO (PMDB-PB)

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício
1-MÁRCIO MARINHO (PR-BA)

Assinaturas Repetidas
1-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
2-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
3-MOISES AVELINO (PMDB-TO)
4-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
5-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
6-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
7-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
8-JEFFERSON CAMPOS (PTB-SP)
9-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
10-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
11-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
12-CIRO PEDROSA (PV-MG)
13-DR. UBIALI (PSB-SP)
14-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
15-LUIZ FERNANDO FARIA (PP-MG)
16-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
17-VALADARES FILHO (PSB-SE)
18-JOÃO DADO (PDT-SP)
19-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
20-CHICO ABREU (PR-GO)
21-HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN)
22-AFONSO HAMM (PP-RS)
23-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
24-NATAN DONADON (PMDB-RO)
25-MANATO (PDT-ES)
26-FERNANDO MELO (PT-AC)
27-TADEU FILIPPELLI (PMDB-DF)
28-AFONSO HAMM (PP-RS)
29-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
30-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
31-EVANDRO MILHOMEN (PCdoB-AP)
32-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

II - referendo;

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

.....

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 11.662, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Altera as alíneas "b" e "c" e revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, a fim de modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário **Greenwich** "menos cinco horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas", e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos três horas".

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.009, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009 (nº 2.373/2006, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso, assinado em Brasília, em 30 de agosto de 2005.

RELATOR: Senador **PAULO DUQUE**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 798, de 24 de novembro de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Burquina Faso, celebrado em Brasília, em 30 de agosto de 2005.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 2.373, de 2006, decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sendo apreciado, também, por sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de novembro de 2005, e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 6 de agosto de 2009, chegando ao Senado Federal no dia 14 de agosto subseqüente, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 656, de 2009.

A proposição em epígrafe foi, em seguida, distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, na Comissão, a este Relator, em 10 de setembro de 2009. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre Brasil e Burquina Faso que visa a fortalecer as relações entre os aparatos de ciência e tecnologia dos dois países, por meio da cooperação entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos institucionais necessários a essa cooperação.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas Repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, à remoção

de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Cuida-se, em suma, de um típico acordo-quadro, que só se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste acordo.

Na Exposição de Motivos nº 395, de 31 de outubro de 2005, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do acordo celebrado entre Brasil e Burquina Faso, por atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias.

Segundo o informe ministerial, a assinatura do acordo possibilita a continuidade das ações já iniciadas no campo da saúde e o início de atividades de cooperação em outras áreas de interesse comum, como agricultura, pecuária, irrigação do semi-árido e esportes. Essa cooperação poderá envolver instituições do setor público e privado.

Ao longo dos onze artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado e organismos internacionais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de outras agências.

Segundo o Artigo IV, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda, quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.

O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque reforça esse tipo de relacionamento com a República de Burquina Faso, que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Paulo Duque, que passa a constituir Parecer da CRE, favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Azeredo (Presidente), Eduardo Suplicy, Roberto Cavalcanti, Francisco Dornelles, Paulo Duque, Heráclito Fortes, João Tenório, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 05 de novembro de 2009.

Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 656, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/11/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR PAULO DUQUE	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE Relator	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 2.010, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009 (nº 658/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SIMACO – Sistema Maranhense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 174, de 2009 (nº 658, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2009, evidenciou descumprimento da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2002, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades mencionadas para a continuidade de sua tramitação, votamos **pelo sobrestamento** do PDS nº 174, de 2009, que outorga permissão à *SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, até que tenham sido sanadas as irregularidades apontadas.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

Senador Wellington Salgado de Oliveira,
Relator ad hoc

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 174, de 2009, NA REUNIÃO DE 14/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO RELATOR	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
FLÁVIO TORRES	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)
REQUERIMENTO Nº 44, DE 2009 – CCT

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Senador (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 14/10/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
FLÁVIO TORRES	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁ-TICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009 (nº 658, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.*

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 174, de 2009 (nº 658, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna disciplina a análise do processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2009, evidenciou descumprimento da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2002, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades mencionadas para a continuidade de sua tramitação, votamos, pelos motivos expostos, **pela rejeição** do PDS nº 174, de 2009, que outorga permissão à SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão.

Sala da Comissão,

, Relator

PARECER Nº 2.011, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009 (nº 771/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 181, de 2009 (nº 771, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna disciplina a análise do processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2009, evidenciou descumprimento da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2002, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades mencionadas para a continuidade de sua tramitação, votamos **pelo sobrestamento** do PDS nº 181, de 2009, que outorga permissão à Rádio e TV

Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão, até que as irregularidades apontadas tenham sido sanadas.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pelo sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 181, de 2009 NA REUNIÃO DE 04/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
FLÁVIO TORRES	1- CRISTOVAM BUARQUE Sem voto

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 181, de 2009

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
MAGNO MALTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
LOBÃO FILHO	X			
GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X			
CICERO LUCENA				
FLEXA RIBEIRO				
PAPALÉO PAES				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO TORRES	X			

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES				
LEOMAR QUINTANILHA				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO GOELLNER	X			
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL				
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Aprovado em 04/11/2009

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2009 – CCT

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº. 181, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2009.

Senador Lobão Filho

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 45/09-CCT NA REUNIÃO DE 04 / 11 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
FLÁVIO TORRES	1- CRISTOVAM BUARQUE (SEM VOTO)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 128/2009 – CCT

Brasília, 04 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou o parecer pelo sobrestamento, dos Projetos de Decretos Legislativos: 181 e 192 de 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

PARECER
Nº 2.012, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009 (nº 875/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2009 (nº 875, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2009, evidenciou descumprimento da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2002, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades mencionadas para a continuidade de sua tramitação, votamos **pelo sobrestamento** do PDS nº 192, de 2009, que outorga permissão à *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, até que as irregularidades apontadas tenham sido sanadas.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pelo sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 192, de 2009 NA REUNIÃO DE 04/11/2009.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
FLÁVIO TORRES	1- CRISTOVAM BUARQUE SEM VOTO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 192, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO TORRES	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2009-CCT

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2009.

Senador Lobão Filho

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 46/09-CCT NA REUNIÃO DE 04 / 11 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO RELATOR	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
FLÁVIO TORRES	**1- CRISTOVAM BUARQUE** SEM VOTO

Of. nº. 128/2009 – CCT

Brasília, 04 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou o parecer pelo sobrestamento, dos Projetos de Decretos Legislativos: 181 e 192 de 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RIFS

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2009 (nº 875, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Essa norma interna disciplina a análise do processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

No entanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2009, evidenciou descumprimento da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se, do exame dos autos, que as certidões apresentadas – a saber, *Certidão de Quitação de Tributos Federais, do Certificado de Situação junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS*, de validade, na melhor das hipóteses, de seis meses –, datam do ano de 2001, requerendo, portanto, atualização.

III – VOTO

Em vista da indispensabilidade do pleno cumprimento das formalidades mencionadas para a continuidade de sua tramitação, votamos **pela rejeição** do PDS nº 192, de 2009, que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.489, DE 2009
(REQUERIMENTO Nº 44, DE 2009 – CCT)

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Senador (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 14/10/2009
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
FRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
FLÁVIO TORRES	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

REQUERIMENTO
Nº 1.490, DE 2009
(REQUERIMENTO Nº 45, DE 2009 – CCT)

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador Lobão Filho

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 45/09-CT NA REUNIÃO DE 04 / 11 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
FLÁVIO TORRES	1- CRISTOVAM BUARQUE SEM VOTO

REQUERIMENTO
Nº 1.491, DE 2009
(REQUERIMENTO Nº 46, DE 2009 – CCT)

Requeiro, nos termos do artigo 335, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009 que "Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão" até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisadas com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador Lobão Filho

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 46/09-CCT NA REUNIÃO DE 04 / 11 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO RELATOR	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
FLÁVIO TORRES	**1- CRISTOVAM BUARQUE** SEM VOTO

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dos expedientes lidos constam os **Pareceres nºs 2.010 a 2.012, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que concluem pelo sobrestamento dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 174, 181 e 192, de 2009**, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.489 a 1.491, de 2009**.

Os Requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.013, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, que pretende alterar "a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 [Lei de Execução Penal – LEP], para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena".

O projeto visa a complementar o art. 6º da referida Lei nº 7.210, de 1984, determinando que a Comissão Técnica de Classificação acompanhará a execução do programa individualizador da pena privativa de liberdade, "devendo propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões".

No art. 112 da mesma lei, o projeto pretende substituir a expressão vigente "ostentar bom comportamento carcerário" por "seu mérito indicar a progressão"; e determinar, ainda, no parágrafo único proposto, que "a decisão sobre progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário".

A autora, Senadora Maria do Carmo Alves, afirma que o objetivo do presente projeto é restaurar o sistema vigente no Brasil antes da edição da equivocada Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, que alterou os arts. 6º e 112 da referida LEP, o que resultou na exclusão da possibilidade de análise do mérito do preso e de realização do exame criminológico por comissão técnica, para a concessão de progressão de regime e de livramento condicional.

No prazo regimental não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

A individualização da pena é direito constitucional previsto no art. 5º, XLVI, primeira parte, da Constituição Federal. Ela não se encerra com a prolação da sentença condenatória, mas continua durante a execução da pena.

Individualizar a pena é propiciar ao preso as condições necessárias para que possa retornar ao convívio social, atendo-se a métodos científicos, nunca improvisados.

Deve-se iniciar pela classificação dos detentos, de forma que possam ser destinados aos programas de execução mais apropriados a suas necessidades. Ademais, é preciso analisar a personalidade do sentenciado, seu grau de periculosidade e a probabilidade de voltar a delinquir.

Mas tal análise deve ser efetivada de acordo com parecer da Comissão Técnica de Classificação e com exame criminológico, como acontecia antes do advento da citada Lei nº 10.792, de 2003.

A mera comprovação do bom comportamento carcerário por diretor de estabelecimento penal, como acontece atualmente, não tem suprido a avaliação técnica das áreas psiquiátricas, psicológica e social.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina já vem reconhecendo que, "somente através da análise global da vida carcerária do reeducando, inclusive com o exame criminológico daquele submetido ao regime fechado, sopesando-se os pontos negativos e positivos que possam denotar sua reabilitação, poder-se-á constatar com segurança sua aptidão para progressão e retorno ao convívio social".

Assim, entendemos que o presente projeto vem garantir o direito constitucional de individualização da pena, inclusive na sua execução, por meio do parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, que emprestarão fundamento à progressão de regime, ao livramento condicional, ao indulto e à comutação da pena, quando necessário.

III – VOTO

Diante dessas considerações, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 190, 2007.

Sala da Comissão.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, com a Emenda nº 1-CCJ, abaixo descrita:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 112, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, de que trata o art. 1º do PLS nº 190, de 2007, a seguinte redação:

"....

Parágrafo único. A decisão sobre progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do Ministério Público e, ainda, do exame criminológico, quando a condenação houver sido pela prática de crime hediondo, ou a ele equiparado, ou cometido mediante violência ou grave ameaça e no caso de reincidência. (NR)"

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 190 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/09/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI (contra)	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 190 , DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI		X			5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (RELATOR)	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** 1 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 - CCJ AO

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 130, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI		X			5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PLS/AUTOR)			X		2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (RELATOR)	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** 1 **ABSTENÇÃO:** --- **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a viger com as seguintes alterações:

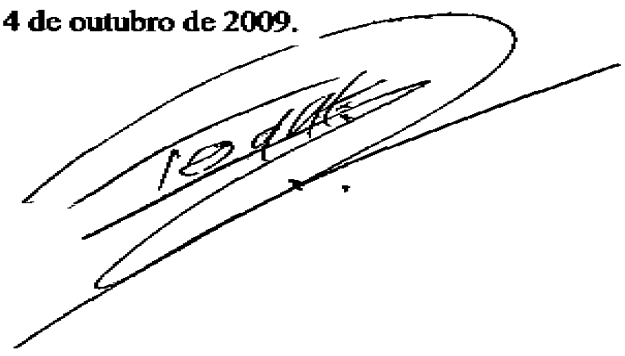
"Art. 6º. A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório e acompanhará a sua execução, devendo propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões. (NR)"

"Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior, e o seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão sobre progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do Ministério Público e, ainda, do exame criminológico, quando a condenação houver sido pela prática de crime hediondo, ou a ele equiparado, ou cometido mediante violência ou grave ameaça e no caso de reincidência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Texto compilado

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

.....

~~Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.~~

~~Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.~~

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

.....

LEI Nº 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências.

.....

"Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório." (NR)

.....

"Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes." (NR)

.....

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 339/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena", de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 2.014, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, de autoria do Senador Almeida Lima, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame e decisão terminativa, nos termos dos art. 91 e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 333, de 2007, em epígrafe.

Referida proposição promove alterações no Código Penal (CP), oferecendo novo tratamento jurídico às penas restritivas de direitos, especialmente à pena de perda de bens e valores, e também no Código de Processo Penal (CPP), para disciplinar a medida de indisponibilidade de bens.

Quanto às alterações no diploma material, o PLS cria um regime diferenciado para a substituição da pena privativa de liberdade pela pena de perda de bens e valores. Ao fazê-lo, introduz o art. 43-A no Código Penal (CP), também modificando os arts. 44, 45 e 46 do mesmo diploma.

De outra parte, as alterações na legislação processual penal complementam o modelo proposto, que é centrado na pena de perda de bens e valores, com destaque para a medida de indisponibilidade de bens. Para tanto, o PLS altera os arts. 6º, 10, 41, 394 e 581 do CPP.

Na justificação da proposta, o autor faz as seguintes ponderações:

> (...) é imprescindível tornar mais efetivas as penas alternativas à privação da liberdade. A solução, do nosso ponto de vista, é ampliar significativamente as hipóteses de aplicação da pena de perda de bens e valores. Nesse sentido, o presente projeto de lei estabelece que esse tipo de pena pode ser aplicado indistintamente, desde que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça a pessoa.
>
> Além disso, o projeto modifica a legislação processual penal para fornecer ferramentas que assegurem a efetiva aplicação da pena de perda de bens e valores, sem olvidar da reparação civil do delito, em favor da vítima. Para tanto, sugere-se que a autoridade policial, utilizando do seu poder de investigação, seja incumbida de levantar os bens, direitos e valores que o indiciado possui, ou que tenha transferido a terceiros.
>
> Admite-se, ainda, como medida assecuratória, a decretação da indisponibilidade dos bens, prevista na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 1992) e na nova Lei de Entorpecentes (Lei nº 10.409, de 2002). Assim, o rol de bens, direitos e valores levantados pela autoridade policial e a estimativa do dano feita pelo Ministério Público deverão constar da denúncia. O juiz nomeará perito para avaliar os bens arrolados.

Não foram apresentadas emendas à proposição até o presente momento.

Cheguei a antecipar voto favorável à proposição, com apresentação de várias emendas. No entanto, depois de longa reflexão, decidi reexaminar a proposta.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito e processo penal, sendo de livre iniciativa de qualquer um dos membros do Congresso Nacional, conforme preceituam os arts. 22, I, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, demanda análise com muita atenção o conjunto das alterações propostas. Preliminarmente, cumpre dizer que deparei com relativas dificuldades em captar todo o alcance das alterações, uma vez que a redação proposta pareceu-me um pouco confusa.

Seja como for, se aprovada a proposição, a substituição da pena privativa de liberdade pela pena de perda de bens e valores seria possível mesmo em relação a condenações superiores a **quatro anos**, desde que o crime não tenha

sido cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa. *Pari passu*, o PLS cria uma *regra de preferência* com o seguinte teor: "Ao proceder à substituição, o juiz aplicará, sempre que possível, a pena de perda de bens e valores".

Logo, qualquer que seja a pena aplicada, desde que não haja violência ou grave ameaça à pessoa, o juiz, "sempre que possível", substituirá a pena privativa de liberdade aplicada pela "pena de perda de bens e valores". A julgar pela redação proposta, nem mesmo seriam exigidos os requisitos previstos nos incisos II e III do atual art. 44 do CP.

Neste particular, receio que a proposta possa trazer problemas de três ordens. Em primeiro lugar, quebra-se a *escala de gravidade* entre as infrações de menor, médio e máximo potencial ofensivo, na medida em que se perde o parâmetro relativo ao *quantum* da pena aplicada. Ações extremamente graves (no caso, por exemplo, de crimes ambientais, contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro, contra a Administração Pública, etc.) praticamente perderiam contato com a pena privativa de liberdade. É de se indagar, então, se tal estratégia não traria prejuízos à finalidade de prevenção geral.

Em segundo lugar, como é cediço, a perda de bens e valores pressupõe a existência de um patrimônio lícito. A expressão "sempre que possível" (constante do parágrafo único do art. 43-A do CP, conforme redação proposta) deve ser lida no seguinte sentido: "sempre que o autor dispuser de patrimônio que não tenha ligação com a prática do crime". Embora esteja certo de que este não é o objetivo perseguido pelo autor, temo que a substituição, nos termos formulados, possa favorecer as pessoas com capacidade econômica. Noutras palavras, gerar uma distinção *classista* quanto à aplicação da pena privativa da liberdade.

Por último, o PLS prevê que a perda de bens "será aplicada em montante que resguarde a reparação civil do ofendido; o excedente será revertido, ressalvada a legislação especial, em favor do Fundo Penitenciário Nacional" (conforme redação proposta ao § 3º do art. 45 do CP). Hoje, os bens e valores perdidos passam a integrar, com exclusividade, os ativos do Fundo Penitenciário Nacional. Ora, se o objetivo prioritário é o de ressarcir a vítima pelos danos causados, não seria o caso de direcionar a atenção para a pena de "prestação pecuniária" (arts. 43, I, e 45, § 1º, do CP)? Ao que pressenti, se aprovada a proposição *sub examine*, haveria esvaziamento da pena de prestação pecuniária, voltada que é justamente para o ressarcimento da vítima.

De fato, a Constituição de 1988 previu a possibilidade de adoção da pena de perda de bens (arts. 5º, XLVI, *b*, e 243, parágrafo único). O problema, porém, é adotá-la como principal modelo das penas restritivas de direitos, sobretudo porque, afetando o patrimônio lícito, a perda de bens atingirá inevitavelmente os demais membros da família. Daí meu entendimento de que a preferência estabelecida no PLS pode gerar conseqüências negativas no ambiente social.

Finalmente, como já registrado, as alterações na legislação processual penal complementam o modelo centrado na pena de perda de bens e valores, dando destaque à medida de indisponibilidade de bens. Neste particular, porém, o PLS nº 333, de 2007, em muito se aproxima do PLS nº 140, de 2005, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para disciplinar a reparação de dano decorrente da prática de infração penal*, já aprovado, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 17 de maio de 2006, e encaminhado à Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 7.222, de 2006, na Casa Revisora).

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

SENADORA LÚCIA VÂNIA , Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 333 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 333, DE 2007

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI		X			5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ		X		
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA		X			5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO		X		
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)		X			2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA (PRES. EXERC.)					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR		X		
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO		X		
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 1 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

.....

b) perda de bens;

.....

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Revogada pela Lei nº 11.343, de 2006.

~~Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.~~

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 344/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, que "Altera dispositivos dos Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido", de autoria do Senador Almeida Lima.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

MINUTA

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, que *altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 333, de 2007, de autoria do ilustre Senador Almeida Lima, que propõe reforçar a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores.

O Projeto propõe inovações para a aplicação do instituto da pena de perda de bens e valores e para a investigação policial, focando a reparação do dano à vítima.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

Não identifico vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto.

O PLS nº 333, de 2007, em suma, busca valorizar a vítima no âmbito da lei penal e reforçar a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores.

O Projeto propõe as seguintes alterações no Código Penal (CP):

1) Para a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores, deixam de ser exigidas as condições hoje constantes do art. 44 do CP, as quais passam a ser exigíveis apenas das outras espécies de penas alternativas (art. 43-A e art. 44):

a) aplicação de pena privativa de liberdade de até quatro anos (crime doloso);

b) não-reincidência em crime doloso;

c) análise da culpabilidade, dos antecedentes, da conduta social e da personalidade do condenado.

2) A única exigência para a aplicação da pena de perda de bens e valores passa a ser a de que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (art. 43-A).

3) A pena alternativa de perda de bens e valores passa a ser de aplicação prioritária, aplicando-se as outras quando a sua aplicação não for possível (art. 43-A, parágrafo único, e art. 45, *caput*).

A construção redacional, como feita no Projeto, pode gerar confusões. O art. 43-A proposto, na forma genérica como apresentado, poderia

ser aplicado, em tese, a todas as espécies de penas alternativas. Seria necessária uma melhor articulação entre as redações dos arts. 43-A e 44.

4) O montante advindo da pena de perda de bens e valores deixa de ser destinado prioritariamente ao Estado (Fundo Penitenciário Nacional), para ser destinado à reparação civil da vítima (art. 45, § 3º).

5) O montante a ser pago a título de perda de bens e valores passa a ter limitação quantitativa: no máximo (teto), o valor do prejuízo causado à vítima ou o proveito obtido pelo agente ou por terceiro (um ou outro, o que for maior); e, no mínimo, metade do valor do teto (art. 45, § 5º).

Não compreendi bem a lógica dessa limitação. Tampouco a Justificativa do Projeto a esclarece. Por que, no teto, distinguir entre prejuízo e proveito, se o instituto passa a ser destinado à reparação civil do dano? Se o agente não tiver o dinheiro, pagará apenas metade do teto, o que não cobriria a reparação à vítima. Qual a razão de ser dessa exigência de valor mínimo? Apenas abre-se uma possibilidade para que a pena de perda de bens não seja aplicada e se passe à aplicação de outra, o que enfraquece a idéia-base do Projeto.

6) A pena alternativa deixa de ser automaticamente aplicável quando o juiz fixar a pena privativa de liberdade em menos de um ano (art. 54).

Mais uma vez o Projeto é contraditório. O art. 54 do CP obriga a aplicação da pena alternativa nesse caso. O Projeto deixa a decisão ao bom senso do juiz.

Em seguida, o Projeto propõe alterações no Código de Processo Penal (CPP):

7) A polícia passa a ter a tarefa adicional, no procedimento investigativo, de identificar todos os bens, direitos e valores do investigado, com o fim de verificar a possibilidade de reparação civil do dano à vítima (art. 6º, X).

8) A decretação da indisponibilidade dos bens do investigado passa a ser possível para a prática de qualquer infração penal, e objetiva a reparação civil do dano à vítima (art. 10, §§ 4º a 8º, e art. 581).

9) A ação penal passa a ter como requisitos obrigatórios a relação de bens, direitos e valores do investigado e o valor estimado da reparação civil do dano (art. 41).

10) O arbitramento de valor da reparação civil passa a ser feito no próprio juízo penal (art. 394).

Essas alterações apenas repetem, praticamente *ipsis litteris*, inovações trazidas pelo PLS nº 140, de 2005, aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados em junho de 2006. Atualmente o projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. Outro Projeto aprovado pelo Senado Federal, o PLS nº 138, de 2006, também prevê a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens do investigado no procedimento comum do CPP.

A Lei nº 11.719, de 2008, trouxe alteração que, em parte, satisfaz o Projeto (assim como o PLS nº 140, de 2005): o juiz passa a fixar na sentença um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (novo art. 387, IV, do CPP). Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá ser efetuada pelo valor mínimo fixado, sem prejuízo da liquidação para a apuração do dano efetivamente sofrido.

11) Abre-se a possibilidade de acordo com a vítima na fase do interrogatório, por proposta do Ministério Público, com a aplicação da pena de perda de bens e valores (art. 394, § 2º).

O PLS traz para o procedimento comum do CPP a fase de composição civil dos danos do procedimento dos juizados especiais (Lei nº 9.099, de 1995). Todavia, confunde indenização com pena de perda de bens e valores. Na redação proposta, as duas coisas tornam-se uma só!

As reais inovações trazidas pelo PLS em tela são: a) tornar a pena de perda de bens e valores prioritária e livre das condições legais tradicionais

para a aplicação das penas restritivas de direito; b) destinar o montante dessa pena prioritariamente à vítima; e c) trazer para o procedimento penal comum a fase de composição civil dos danos própria dos juizados especiais. Esta última, todavia, com a substituição prioritária da pena privativa de liberdade pela pena de perda de bens e valores, torna-se desnecessária.

Outro ponto relevante de ser ressaltado é que, com a nova sistemática proposta pelo Projeto, a pena de prestação pecuniária, outra pena alternativa prevista no CP (art. 43, I), perde totalmente o seu sentido. As duas penas passam a ser destinadas à reparação do dano da vítima. Não há imperativo racional que justifique dar prioridade a uma em relação à outra ou retirar determinadas condições de uma e não da outra. Assim, considero melhor alterar o instituto da prestação pecuniária, deixando a pena de perda de bens e valores como está hoje, destinada ao Fundo Penitenciário Nacional. Nesses termos, é possível aproveitar a idéia-base do Projeto, com os devidos ajustes redacionais.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, com a apresentação das seguintes emendas:

Emenda nº - CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de prestação pecuniária."

Emenda nº - CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 44-A:

Art. 44-A. Quando o crime for culposo ou não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, a pena de prestação pecuniária substituirá com prioridade a pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Para a substituição de que trata este artigo, não incidem as condições previstas nos incisos I a III do art. 44."

Emenda nº - CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2º. O art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....

§ 1º A pena de prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou, em último caso, a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz que possa garantir a reparação do dano sofrido, não podendo o valor ser inferior a um salário mínimo. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

..... (NR)"

Emenda nº - CCJ

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 333, de 2007, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

MINUTA

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, que *altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 333, de 2007, de autoria do ilustre Senador Almeida Lima, que propõe reforçar a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores.

O Projeto propõe inovações para a aplicação do instituto da pena de perda de bens e valores e para a investigação policial, focando a reparação do dano à vítima.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

Não identifico vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto.

O PLS nº 333, de 2007, em suma, busca valorizar a vítima no âmbito da lei penal e reforçar a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores.

O Projeto propõe as seguintes alterações no Código Penal (CP):

1) Para a aplicação da pena alternativa de perda de bens e valores, deixam de ser exigidas as condições hoje constantes do art. 44 do CP, as quais passam a ser exigíveis apenas das outras espécies de penas alternativas (art. 43-A e art. 44):

a) aplicação de pena privativa de liberdade de até quatro anos (crime doloso);

b) não-reincidência em crime doloso;

c) análise da culpabilidade, dos antecedentes, da conduta social e da personalidade do condenado.

2) A única exigência para a aplicação da pena de perda de bens e valores passa a ser a de que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (art. 43-A).

3) A pena alternativa de perda de bens e valores passa a ser de aplicação prioritária, aplicando-se as outras quando a sua aplicação não for possível (art. 43-A, parágrafo único, e art. 45, *caput*).

A construção redacional, como feita no Projeto, pode gerar confusões. O art. 43-A proposto, na forma genérica como apresentado, poderia ser aplicado, em tese, a todas as espécies de penas alternativas. Seria necessária uma melhor articulação entre as redações dos arts. 43-A e 44.

4) O montante advindo da pena de perda de bens e valores deixa de ser destinado prioritariamente ao Estado (Fundo Penitenciário Nacional), para ser destinado à reparação civil da vítima (art. 45, § 3º).

5) O montante a ser pago a título de perda de bens e valores passa a ter limitação quantitativa: no máximo (teto), o valor do prejuízo causado à vítima ou o proveito obtido pelo agente ou por terceiro (um ou outro, o que for maior); e, no mínimo, metade do valor do teto (art. 45, § 5º).

Não compreendi bem a lógica dessa limitação. Tampouco a Justificativa do Projeto a esclarece. Por que, no teto, distinguir entre prejuízo e proveito, se o instituto passa a ser destinado à reparação civil do dano? Se o agente não tiver o dinheiro, pagará apenas metade do teto, o que não cobriria a reparação à vítima. Qual a razão de ser dessa exigência de valor mínimo? Apenas abre-se uma possibilidade para que a pena de perda de bens não seja aplicada e se passe à aplicação de outra, o que enfraquece a idéia-base do Projeto.

6) A pena alternativa deixa de ser automaticamente aplicável quando o juiz fixar a pena privativa de liberdade em menos de um ano (art. 54).

Mais uma vez o Projeto é contraditório. O art. 54 do CP obriga a aplicação da pena alternativa nesse caso. O Projeto deixa a decisão ao bom senso do juiz.

Em seguida, o Projeto propõe alterações no Código de Processo Penal (CPP):

7) A polícia passa a ter a tarefa adicional, no procedimento investigativo, de identificar todos os bens, direitos e valores do investigado, com o fim de verificar a possibilidade de reparação civil do dano à vítima (art. 6º, X).

8) A decretação da indisponibilidade dos bens do investigado passa a ser possível para a prática de qualquer infração penal, e objetiva a reparação civil do dano à vítima (art. 10, §§ 4º a 8º, e art. 581).

9) A ação penal passa a ter como requisitos obrigatórios a relação de bens, direitos e valores do investigado e o valor estimado da reparação civil do dano (art. 41).

10) O arbitramento de valor da reparação civil passa a ser feito no próprio juízo penal (art. 394).

Essas alterações apenas repetem, praticamente *ipsis litteris*, inovações trazidas pelo PLS nº 140, de 2005, aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados em junho de 2006. Atualmente o projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. Outro Projeto aprovado pelo Senado Federal, o PLS nº 138, de 2006, também prevê a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens do investigado no procedimento comum do CPP.

A Lei nº 11.719, de 2008, trouxe alteração que, em parte, satisfaz o Projeto (assim como o PLS nº 140, de 2005): o juiz passa a fixar na sentença um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (novo art. 387, IV, do CPP). Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá ser efetuada pelo valor mínimo fixado, sem prejuízo da liquidação para a apuração do dano efetivamente sofrido.

11) Abre-se a possibilidade de acordo com a vítima na fase do interrogatório, por proposta do Ministério Público, com a aplicação da pena de perda de bens e valores (art. 394, § 2º).

O PLS traz para o procedimento comum do CPP a fase de composição civil dos danos do procedimento dos juizados especiais (Lei nº 9.099, de 1995). Todavia, confunde indenização com pena de perda de bens e valores. Na redação proposta, as duas coisas tornam-se uma só!

As reais inovações trazidas pelo PLS em tela são: a) tornar a pena de perda de bens e valores prioritária e livre das condições legais tradicionais para a aplicação das penas restritivas de direito; b) destinar o montante dessa pena prioritariamente à vítima; e c) trazer para o procedimento penal comum a fase de composição civil dos danos própria dos juizados especiais. Esta última, todavia, com a substituição prioritária da pena privativa de liberdade pela pena de perda de bens e valores, torna-se desnecessária.

Outro ponto relevante de ser ressaltado é que, com a nova sistemática proposta pelo Projeto, a pena de prestação pecuniária, outra pena alternativa prevista no CP (art. 43, I), perde totalmente o seu sentido. As duas penas passam a ser destinadas à reparação do dano da vítima. Não há imperativo racional que justifique dar prioridade a uma em relação à outra ou retirar determinadas condições de uma e não da outra. Assim, considero melhor alterar o instituto da prestação pecuniária, deixando a pena de perda de bens e valores como está hoje, destinada ao Fundo Penitenciário Nacional. Nesses termos, é possível aproveitar a idéia-base do Projeto, com os devidos ajustes redacionais.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, com a apresentação das seguintes emendas:

Emenda nº - CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de prestação pecuniária."

Emenda nº - CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 1º.** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 44-A:

Art. 44-A. Quando o crime for culposo ou não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, a pena de prestação pecuniária substituirá com prioridade a pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Para a substituição de que trata este artigo, não incidem as condições previstas nos incisos I a III do art. 44."

Emenda nº - CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 333, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....

§ 1º A pena de prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou, em último caso, a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz que possa garantir a reparação do dano sofrido, não podendo o valor ser inferior a um salário mínimo. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

..... (NR)"

Emenda nº - CCJ

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 333, de 2007, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.015, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais".

RELATOR: Senador **ALMEIDA LIMA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 472, de 2008, que se propõe a alterar o art. 554 do Código de Processo Civil, a fim de estender os casos em que se permite a sustentação oral nos julgamentos perante os tribunais, notadamente para os agravos internos ou regimentais, bem como para o recurso de embargo de declaração, quando visar a efeito modificativo ou infringente, permanecendo vedada a sustentação nos casos de embargos de declaração que não busquem esse efeito.

O autor do projeto, Senador Antônio Carlos Valadares, em sua justificação, salienta a importância da sustentação oral como corolário das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Não há óbices quanto à regimentalidade, tendo em vista que o PLS nº 472, de 2008, ao ser lido, foi despachado pelo Presidente da Casa à esta Comissão, que, segundo o art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno, é a competente para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, especialmente as que tratem de direito processual.

A matéria encontra-se também em conformidade com os ditames constitucionais, visto que se insere no âmbito da competência da União para legislar, a teor do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme estatui o *caput* do art. 48 do texto constitucional. Além de não vulnerar cláusula pétrea alguma, a iniciativa quanto à sua apresentação por qualquer membro do Senado Federal encontra amparo no art. 60 da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) as disposições nela contidas inovam o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da generalidade, *iv*) mostra-se dotada de potencial coercitividade e *v*) é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, acreditamos ser oportuna a ocasião para ajustar a denominação legal do recurso de embargos de declaração, que somente no art. 544 do Código de Processo Civil é designado de maneira diferente, de modo que, ao invés de embargos declaratórios, seja seguida a designação corrente e uniforme do Código, que é embargos de declaração.

No mérito, é preciso salientar que, de fato, a sistemática recursal que dá poderes ao relator do recurso para julgá-lo monocraticamente tem provocado prejuízos ao direito de ampla defesa das partes.

Isso porque, se o Código de Processo Civil não permite a sustentação oral do agravo interno e esse é o único instrumento processual que a parte sucumbente pode dispor para deslocar a decisão, monocraticamente proferida pelo relator, para o colegiado a que compete julgar a matéria, a parte fica irremediavelmente prejudicada, pois, se deixa de recorrer, perde a causa e, se recorre, perde a oportunidade de realizar, por seu advogado, a sustentação oral originariamente prevista se o julgamento do recurso fosse feito diretamente pelo colegiado.

Dessa forma, como a decisão monocrática desafia o agravo regimental e a decisão sobre esse recurso não prevê o direito à sustentação oral, cerca de 70% das matérias em que caberia sustentação oral, caso não houvesse decisão monocrática prévia, acabam sendo definitivamente decididas sem a oportunidade de sustentação oral em razão dessa mera peculiaridade procedimental, segundo dados obtidos na justificação do projeto.

Por essa razão, torna-se incoerente e ilógico o sistema processual que considera pertinente a sustentação oral do recurso apenas se ele for decidido desde logo pelo colegiado, deixando, em contrapartida, de propiciar essa chance se, no *iter* processual, o relator se vale da prerrogativa de decidir monocraticamente, desafiando agravo interno e, por isso, impedindo a sustentação oral do recurso perante o colegiado.

Quanto aos embargos de declaração com efeitos infringentes, a matéria, igualmente nesse aspecto, é digna de louvor em seu mérito, porquanto, se os efeitos do recurso não são meramente declaratórios, provocando a modificação substancial da decisão atacada, não se pode negar à parte contrária a prerrogativa de sustentar oralmente as razões a seu favor, que podem influenciar no julgamento da causa.

Finalmente, deve ser feita consideração quanto à ementa do projeto, que indica alteração somente para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos tribunais, deixando de indicar todo o seu alcance, uma vez que a possibilidade de sustentação oral também abrangerá o julgamento dos embargos de declaração com efeitos infringentes, razão pela qual o projeto deve ser emendado nesse sentido.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008:

Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de estender a possibilidade de sustentação oral perante os Tribunais nos julgamentos de recursos.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Substitua-se a expressão "embargos declaratórios" por "embargos de declaração", no *caput* e no parágrafo único propostos para o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 472 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC" SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 472, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES			X		4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES (RELATOR)	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS Nº 1-CCJ e 2-CCJ-AN

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 472, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES (LIDERANÇA PMDB)			X		4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de estender a possibilidade de sustentação oral perante os Tribunais nos julgamentos de recursos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 554. O presidente, na sessão de julgamento e depois de feita a exposição da causa pelo relator, dará a palavra ao recorrente e ao recorrido, sucessivamente, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso, com exceção do recurso de embargos de declaração.

Parágrafo único. As partes terão, igualmente, direito à sustentação oral se o recurso for de embargos de declaração com efeitos infringentes ou modificativos. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sitio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado — Institui o Código de Processo Civil.

~~Art. 544. Denegado o recurso, caberá agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal, no prazo de cinco (5) dias.(Revogado pela Lei nº 8.038, de 1990)~~

~~Parágrafo único. O agravo de instrumento será instruído com as peças que forem indicadas pelo agravante, dele constando, obrigatoriamente, o despacho denegatório, a certidão de sua publicação, o acórdão recorrido e a petição de interposição do recurso extraordinário.(Revogado pela Lei nº 8.038, de 1990)~~

Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

~~§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópia do acórdão recorrido, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 1994)~~

§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

~~§ 2º Distribuído e processado o agravo na forma regimental, o relator proferirá decisão. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 1994)~~

§ 2º A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais. O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

~~§ 3º Na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso especial, o relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)~~

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com a súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial; poderá ainda, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito, determinar sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo ao recurso especial. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando, na mesma causa, houver recurso especial admitido e que deva ser julgado em primeiro lugar. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 345/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, que "Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 472, de 2008, que se propõe a alterar o art. 554 do Código de Processo Civil, a fim de estender os casos em que se permite a sustentação oral nos julgamentos perante os tribunais, notadamente para os agravos internos ou regimentais, bem como para o recurso de embargo de declaração, quando visar a efeito modificativo ou infringente, permanecendo vedada a sustentação nos casos de embargos de declaração que não busquem esse efeito.

O autor do projeto, Senador Antônio Carlos Valadares, em sua justificação, salienta a importância da sustentação oral como corolário das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Não há óbices quanto à regimentalidade, tendo em vista que o PLS nº 472, de 2008, ao ser lido, foi despachado pelo Presidente da Casa à esta Comissão, que, segundo o art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno, é a competente para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, especialmente as que tratem de direito processual.

A matéria encontra-se também em conformidade com os ditames constitucionais, visto que se insere no âmbito da competência da União para legislar, a teor do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme estatui o *caput* do art. 48 do texto constitucional. Além de não vulnerar cláusula pétrea alguma, a iniciativa quanto à sua apresentação por qualquer membro do Senado Federal encontra amparo no art. 60 da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) as disposições nela contidas inovam o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da generalidade, *iv*) mostra-se dotada de potencial coercitividade e *v*) é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, acreditamos ser oportuna a ocasião para ajustar a denominação legal do recurso de embargos de declaração, que somente no art. 544 do Código de Processo Civil é designado de maneira diferente, de modo que, ao invés de embargos declaratórios, seja seguida a designação corrente e uniforme do Código, que é embargos de declaração.

No mérito, é preciso salientar que, de fato, a sistemática recursal que dá poderes ao relator do recurso para julgá-lo monocraticamente tem provocado prejuízos ao direito de ampla defesa das partes.

Isso porque, se o Código de Processo Civil não permite a sustentação oral do agravo interno e esse é o único instrumento processual que a parte sucumbente pode dispor para deslocar a decisão, monocraticamente proferida pelo relator, para o colegiado a que compete julgar a matéria, a parte fica irremediavelmente prejudicada, pois, se deixa de recorrer, perde a causa e, se recorre, perde a oportunidade de realizar, por seu advogado, a sustentação oral originariamente prevista se o julgamento do recurso fosse feito diretamente pelo colegiado.

Dessa forma, como a decisão monocrática desafia o agravo regimental e a decisão sobre esse recurso não prevê o direito à sustentação oral, cerca de 70% das matérias em que caberia sustentação oral, caso não houvesse decisão monocrática prévia, acabam sendo definitivamente decididas sem a oportunidade de sustentação oral em razão dessa mera peculiaridade procedimental, segundo dados obtidos na justificação do projeto.

Por essa razão, torna-se incoerente e ilógico o sistema processual que considera pertinente a sustentação oral do recurso apenas se ele for decidido desde logo pelo colegiado, deixando, em contrapartida, de propiciar essa chance se, no *iter* processual, o relator se vale da prerrogativa de decidir monocraticamente, desafiando agravo interno e, por isso, impedindo a sustentação oral do recurso perante o colegiado.

Quanto aos embargos de declaração com efeitos infringentes, a matéria, igualmente nesse aspecto, é digna de louvor em seu mérito, porquanto, se os efeitos do recurso não são meramente declaratórios, provocando a modificação substancial da decisão atacada, não se pode negar à parte contrária a prerrogativa de sustentar oralmente as razões a seu favor, que podem influenciar no julgamento da causa.

Finalmente, deve ser feita consideração quanto à ementa do projeto, que indica alteração somente para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos tribunais, deixando de indicar todo o seu alcance, uma vez que a possibilidade de sustentação oral também abrangerá o julgamento dos embargos de declaração com efeitos infringentes, razão pela qual o projeto deve ser emendado nesse sentido.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008:

Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de estender a possibilidade de sustentação oral perante os Tribunais nos julgamentos de recursos.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Substitua-se a expressão "embargos declaratórios" por "embargos de declaração", no *caput* e no parágrafo único propostos para o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 2.016, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

Examina-se, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, que versa sobre a extinção de contribuição social instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

O projeto compõe-se de dois artigos. O primeiro acrescenta § 1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, renumerando o atual parágrafo único, para estabelecer que a contribuição social prevista no *caput* será extinta até 31 de dezembro de 2010. O segundo artigo estabelece que a vigência da lei, caso aprovada, será na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

A competência da CAE para deliberar sobre a matéria decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante à constitucionalidade da proposição, a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a contribuição social instituída pela União, a teor do art. 149 da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (arts. 49, 51 e 52 da CF).

O art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, instituiu contribuição social devida pelos empregadores (exceto os empregadores domésticos) em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Diferentemente da contribuição prevista no art. 2º, que incidia à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida a cada trabalhador e já nascera com caráter transitório (era devida pelo prazo de sessenta meses, nos termos do § 2º do art. 2º), a contribuição do art. 1º foi instituída de forma permanente.

A Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001 (na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei Complementar nº 110, de 2001, esclarece que a proposta visava a cobrir o passivo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem o correspondente aumento do ativo necessário para evitar um desequilíbrio patrimonial no Fundo, criado pelo reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, de que os saldos das contas foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I. Esse passivo teria sido da ordem de R$ 42 bilhões, o que gerou a necessidade de geração de patrimônio do FGTS em igual montante.

A Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram, pois, o expresso propósito de resolver o descompasso financeiro causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário e o patrimônio do Fundo, em razão de planos econômicos específicos.

Com o objetivo já prestes a ser alcançado, não parece existir motivo para que a contribuição prevista no art. 1º se perpetue, ainda que ela possa coibir demissões sem justa causa. Entendemos como razoável fixar a data limite para a contribuição em 31 de julho de 2012, pois atende as necessidades de fazer face ao passivo do FGTS e promove adequado prazo para a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

A redação atual reza que a contribuição "será extinta até 31 de

dezembro de 2010", o que dá a entender que a extinção exigirá novo ato que a promova efetivamente. Assim, oferecemos emenda para alterar a redação do § 2º, a fim de que se corrija a redação atual para "será cobrada até 31 de julho de 2012".

Em relação à técnica legislativa, o projeto está em acordo com o previsto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Ante o exposto, no mérito, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº 1-CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, a redação abaixo:

"Art. 1º .....

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 31 de julho de 2012 (NR)"

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198 DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 / 12 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB
[2] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 29/09/2009

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 03/11/09, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR, SENADOR ADELMIR SANTANA, MODIFICA A EMENDA Nº 01 POR ELE APRESENTADA. ANUNCIADA A VOTAÇÃO, O SENADOR FLEXA RIBEIRO APRESENTA DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA Nº 01, SENDO ESTE APROVADO PELA COMISSÃO. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, RESSALVADA A EMENDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO FAVORÁVEL AO PROJETO. COLOCADA EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 01 POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, 4 (QUATRO) CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO. VOTAM VENCIDO OS SENADORES ANTONIO CARLOS JUNIOR, TASSO JEREISSATI, HERÁCLITO FORTES E FLEXA RIBEIRO. PORTANTO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE.

EMENDA Nº 01 – CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, a redação abaixo:

"Art. 1º .....

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 31 de julho de 2012. (NR)"

Sala da Comissão, em 03 de novembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Seção III
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da

Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas. (Vide: ADIN 2.556-2 e ADIN 2.568-6)

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (Vide: ADIN 2.556-2 e ADIN 2.568-6)

§ 1º Ficam isentas da contribuição social instituída neste artigo:

I – as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que o faturamento anual não ultrapasse o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados domésticos; e

III – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados rurais, desde que sua receita bruta anual não ultrapasse o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ADEMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

Examina-se, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, que versa sobre a extinção de contribuição social instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

O projeto compõe-se de dois artigos. O primeiro acrescenta § 1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, renumerando o atual parágrafo único, para estabelecer que a contribuição social prevista no *caput* será extinta até 31 de dezembro de 2010. O segundo artigo estabelece que a vigência da lei, caso aprovada, será na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

A competência da CAE para deliberar sobre a matéria decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante à constitucionalidade da proposição, a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a contribuição social instituída pela União, a teor do art. 149 da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (arts. 49, 51 e 52 da CF).

O art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, instituiu contribuição social devida pelos empregadores (exceto os empregadores domésticos) em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o

montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Diferentemente da contribuição prevista no art. 2º, que incidia à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida a cada trabalhador e já nascera com caráter transitório (era devida pelo prazo de sessenta meses, nos termos do § 2º do art. 2º), a contribuição do art. 1º foi instituída de forma permanente.

A Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001 (na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei Complementar nº 110, de 2001, esclarece que a proposta visava a cobrir o passivo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem o correspondente aumento do ativo necessário para evitar um desequilíbrio patrimonial no Fundo, criado pelo reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, de que os saldos das contas foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I. Esse passivo teria sido da ordem de R$ 42 bilhões, o que gerou a necessidade de geração de patrimônio do FGTS em igual montante.

A Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram, pois, o expresso propósito de resolver o descompasso financeiro causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário e o patrimônio do Fundo, em razão de planos econômicos específicos.

Com o objetivo já prestes a ser alcançado, não parece existir motivo para que a contribuição prevista no art. 1º se perpetue, ainda que ela possa coibir demissões sem justa causa.

A redação atual reza que a contribuição "será extinta até 31 de dezembro de 2010", o que dá a entender que a extinção exigirá novo ato que a promova efetivamente. Assim, oferecemos emenda para alterar a redação do § 2º, a

fim de que se corrija a redação atual para "será cobrada até 31 de dezembro de 2010".

Em relação à técnica legislativa, o projeto está em acordo com o previsto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Ante o exposto, no mérito, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, a redação abaixo:

"Art. 1º .....

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 31 de dezembro de 2010.(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 2.017 E 2.018, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito - Futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores. (Em audiência, nos termos do requerimento nº 105/2002)

PARECER Nº 2.017, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATORA "AD HOC": Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, e dispõe, no seu art. 1º, que o futebol praticado por atletas profissionais deverá obedecer às normas gerais previstas na Lei nº 9.615, de 1998, que institui normas sobre desporto, além das normas específicas constantes do Projeto de Lei que se quer aprovar.

O art. 2º estabelece que o futebol praticado por atletas profissionais deverá ser regulado por *normas nacionais e pelas regras internacionais de práticas desportivas aceitas pela entidade de*

administração nacional do desporto, sendo as atividades relacionadas às suas competições entendidas como ato de comércio por força desta Lei.

O art. 3º menciona as entidades que deverão comportar as atividades relacionadas à administração e à prática de competições de atletas profissionais do futebol, e o art. 4º visa a determinar que as responsabilidades e as penalidades previstas na legislação civil, penal, trabalhista, previdenciária, cambial e tributária para os diretores, sócios e gerentes de sociedades comerciais aplicam-se aos dirigentes, acionistas e cotistas das sociedades citadas no art. 3º, as quais, de acordo com o art. 4º, são obrigadas a elaborar e publicar as demonstrações contábeis e balanços patrimoniais de cada exercício, devidamente submetidos à auditoria externa.

O art. 6º cita os requisitos contábeis e de transparência que deverão ser atendidos pelas sociedades citadas no art. 3º que detenham patrimônio ou receitas anuais ou negócios de valor superior a seis milhões de reais.

O art. 7º visa a impor que as inelegibilidades previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 46-A inserido na Lei nº 9.615, de 1998, pela Medida Provisória nº 2.193, de 2001, se aplicam aos dirigentes, gerentes e administradores *condenados por crime doloso em sentença definitiva; inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; inadimplentes na prestação de contas da própria entidade; afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária; inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;* e *falidos.* (incisos I a VI).

O art. 8º versa sobre os documentos exigíveis das entidades de prática e das sociedades por ela constituídas, por parte das entidades e ligas do futebol praticado por atleta profissional, sob pena de responsabilidade solidária por débito tributário.

O art. 9º visa a determinar que, para o recebimento de recursos, as sociedades citadas no art. 3º deverão apresentar à empresa contratada as certidões negativas referidas no inciso II do citado dispositivo, *salvo se apresentadas na ocasião de celebração do contrato vigente a menos de doze meses.*

O art. 10 tenciona obrigar as entidades de prática e as sociedades por elas constituídas a apresentar à entidade de administração ou à liga promotora demonstrativo financeiro de todas as receitas e despesas do evento, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação previdenciária. Pelo art. 11, será de responsabilidade das mesmas entidades promover o recolhimento da contribuição previdenciária patronal incidente sobre os pagamentos efetuados a segurados do Regime Geral de Previdência Social, na condição de contribuintes individuais, referentes aos serviços prestados na realização do evento.

De acordo com o art. 12, as sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º *devem assegurar direito de petição a seus sócios, mediante ofício, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder e a requisição de documentos relativos a negociações relevantes para o equilíbrio econômico e financeiro das referidas sociedades, sob pena da suspensão de suas atividades.*

O art. 13 intenta considerar como parte legítima para denunciar ao Ministério Público as sociedades citadas no art. 3º que incorram no descumprimento de qualquer das disposições do projeto qualquer grupo de sócios e de cotistas que represente 10% do número total de presentes à última assembléia geral realizada ou do capital social integralizado.

O art. 14 busca determinar que caberá à fiscalização atribuída ao Ministério Público verificar se a entidade, a liga ou a sociedade citada nos incisos I a III do art. 3º *está exercendo suas atividades de acordo com os objetivos delimitados em seus estatutos sociais, e, também, a lisura dos atos praticados por seus administradores.*

O art. 15 objetiva facultar ao Ministério Público a nomeação de equipe de auditoria, por iniciativa própria ou mediante denúncia de grupos de sócios ou de cotistas, para fiscalizar qualquer das entidades ou sociedades citadas no art. 3°, devendo os administradores colaborar para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

A justificação da iniciativa começa por ressaltar que, a partir da segunda metade do século XX, a exploração e a promoção dos eventos relacionados com o futebol passaram a ter grande vulto como atividade econômica organizada, sem a correspondente regulação dos lucros em legislação comercial, devido a impedimento legal anacrônico e autoritário.

Esse fato deu espaço à reserva de mercado, controlada por oligarquias amadoras, o que resultou na criação de uma zona cinzenta com práticas de negociatas, constatadas nas CPI(s) da Câmara e do Senado.

Associados movidos por interesses outros elegem dirigentes que passam a gerir atividade negocial vultosa, e que contam com impunidade garantida pelo não objetivo de lucro por parte do associado.

Segue a justificação mencionando a Lei Zico, que não alcançou a meta de romper com a situação irregular da ordem desportiva, embora tenha extinguido a filiação obrigatória às federações. Cita também o projeto de lei recentemente enviado ao Congresso pela Casa Civil da Presidência da República, que manteve a autonomia de organização e funcionamento das entidades de futebol, mas tornou facultativa a exigência de constituição das entidades desportivas. Finaliza asseverando que *a regulamentação do futebol como ato de comércio é o cerne da transformação da estrutura básica do futebol brasileiro, juntamente com uma série de obrigações e de responsabilidades que visam a garantir a transparência e a construir instrumentos de controle democrático.*

II – ANÁLISE

O Projeto mostra-se em consonância com as normas constitucionais e jurídicas, e não fere a autonomia das entidades esportivas quanto a sua organização e funcionamento, consagrada no inciso I do art. 217 da Lei Maior. Na verdade, o que a iniciativa pretende é moralizar, por meio de regras gerais, a prática do desporto nacional, cujos clubes já andam muito maculados por corrupção e impunidade.

Se as verbas públicas recebidas pelos clubes não passam por controle sério, como constatou a Comissão Parlamentar de Inquérito, cabe à legislação estabelecer regras para prevenir os crimes e fraudes daí decorrentes, em louvor aos princípios da moralidade e da legalidade, consagrados em dimensão constitucional.

Artigo veiculado na "Gazeta Mercantil" em 9 de janeiro de 2002, de autoria do Presidente da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, Carlos Miguel Aidar, reflete com muita propriedade a situação caótica em que se encontram as entidades de futebol no Brasil:

> Estruturados como sociedades civis sem fins lucrativos, os clubes permitem que os dirigentes não sejam responsabilizados por suas gestões temerárias, nem coíbem os delitos levantados pela CPI. No Brasil, a corrupção no mundo desportivo acontece porque se mistura a esfera pública e a privada. O cartola considera lícito utilizar dinheiro do clube para fins particulares, assim como as federações se estruturam e apresentam superávits, graças à falência dos clubes, que são a base de tudo. Mas não falta ética somente na atuação dos dirigentes. A cultura da impunidade atingiu também os patrocinadores, que se lançaram em disputas desleais, onde sobram comissões milionárias repassadas debaixo dos panos. A ética é uma prática que vem sendo relegada, há muito tempo, por grande parte dos dirigentes do futebol brasileiro.

Assim, o projeto se afina com os princípios maiores que fundamentam a nossa ordem constitucional e jurídica, e nesse

sentido pode seguir seu curso, exceto quanto aos seus arts. 14 e 15, que no nosso entendimento determinam funções já constitucionalmente atribuídas ao Ministério Público Federal, por força do comando contido no art. 129 do Estatuto Magno, relativo às suas funções institucionais.

O art. 13 da proposição considera qualquer grupo de sócios ou de cotistas, nas condições ali estipuladas, parte legítima para denunciar ao Ministério Público as sociedades esportivas que incorram no descumprimento de qualquer das disposições da Lei que se quer aprovar. A partir da eventual denúncia, a referida instituição, *essencial à função jurisdicional do Estado*, tomará as providências que julgar necessárias no cumprimento de sua missão, segundo seu alvedrio. Portanto, pensamos desnecessárias as disposições constantes dos arts. 14 e 15 da proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Ficam suprimidos do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, os arts. 14 e 15, renumerando-se o atual art. 16.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 293 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: SENADORA SERYS SLHESSARENKO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 2.018, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

(Em Audiência, nos Termos do Requerimento nº 105/200)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol ("CPI do Futebol") e trata da responsabilidade social do futebol brasileiro.

Dispõe, no seu art. 1º, que o futebol praticado por atletas profissionais deverá obedecer às normas específicas constantes do projeto de lei que se quer aprovar e às normas gerais previstas na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

No art. 2º, estabelece que o futebol praticado por atletas profissionais será regulado por *normas nacionais e pelas regras internacionais de práticas desportivas aceitas pela entidade de administração nacional do desporto, sendo as atividades relacionadas às suas competições entendidas como ato de comércio por força desta Lei.*

No art. 3º, elenca as entidades que deverão comportar as atividades relacionadas à administração e à prática de competições de atletas profissionais do futebol.

No art. 4º, determina que as responsabilidades e as penalidades previstas na legislação civil, penal, trabalhista, previdenciária, cambial e tributária para os diretores, sócios e gerentes de sociedades comerciais aplicam-se aos dirigentes, acionistas e cotistas das sociedades citadas no art. 3º, que, consoante o art. 5º, são obrigadas a elaborar e publicar as demonstrações contábeis e balanços patrimoniais de cada exercício, devidamente submetidos à auditoria externa.

No art. 6º, cita os requisitos contábeis e de transparência que deverão ser atendidos pelas sociedades citadas no art. 3º que detenham patrimônio ou receitas anuais ou negócios de valor superior a seis milhões de reais.

Pelo que determina no art. 7º, as inelegibilidades previstas nas alíneas *a* e *b* do parágrafo único do art. 46-A, inserido na Lei nº 9.615, de 1998, pela Medida Provisória nº 2.193, de 2001, aplicam-se aos dirigentes, gerentes e administradores *condenados por crime doloso em sentença definitiva; inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva; inadimplentes na prestação de contas da própria entidade; afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária; inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;* e *falidos.* (incisos I a VI).

No art. 8º, trata dos documentos exigíveis das entidades de prática e das sociedades por ela constituídas, por parte das entidades e ligas do futebol praticado por atleta profissional, sob pena de responsabilidade solidária por débito tributário.

No art. 9º, estabelece que, para o recebimento de recursos, as sociedades citadas no art. 3º, deverão apresentar à empresa contratada as certidões negativas referidas no inciso II do citado dispositivo, salvo se apresentadas na ocasião de celebração do contrato vigente há menos de doze meses.

No art. 10, incumbe as entidades de prática e as sociedades por elas constituídas de apresentar à entidade de administração ou à liga promotora demonstrativo financeiro de todas as receitas e despesas do evento, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação previdenciária. Pelo art. 11, institui a responsabilidade de as mesmas entidades promoverem o recolhimento da contribuição previdenciária patronal incidente sobre os pagamentos efetuados a segurados do Regime Geral de Previdência Social, na condição de contribuintes individuais, referentes aos serviços prestados na realização do evento.

No art. 12, estatui que as sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º *devem assegurar direito de petição a seus sócios, mediante ofício, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder e a requisição de documentos relativos a negociações relevantes para o equilíbrio econômico e financeiro das referidas sociedades, sob pena da suspensão de suas atividades.*

No art. 13, prevê que qualquer grupo de sócios e de cotistas que represente 10% do número total de presentes à última assembléia geral realizada ou do capital social integralizado como parte legítima para denunciar ao Ministério Público as sociedades citadas no art. 3º que incorram no descumprimento de qualquer das disposições do projeto.

No art. 14, reza que caberá à fiscalização atribuída ao Ministério Público verificar se a entidade, a liga ou a sociedade citada nos incisos I a III do art. 3º *está exercendo suas atividades de acordo com os objetivos delimitados em seus estatutos sociais, e, também, a lisura dos atos praticados por seus administradores.* E, no art. 15, faculta ao Ministério Público a nomeação de equipe de auditoria, por iniciativa própria

ou mediante denúncia de grupos de sócios ou de cotistas, para fiscalizar qualquer das entidades ou sociedades citadas no art. 3º, devendo os administradores colaborar para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Por fim, o PLS, no art. 16, prevê a entrada em vigência da lei proposta 45 dias após a data de sua publicação.

Entre as justificativas apresentadas, cita-se a necessidade de se regulamentar o futebol profissional brasileiro como ato de comércio e, dessa forma, impor *uma série de obrigações e de responsabilidades que visam a garantir a transparência e a construir instrumentos de controle democráticos.*

A matéria já foi objeto de análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa, onde recebeu parecer favorável, com emenda visando a suprimir os arts. 14 e 15 e renumerando o art. 16.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, resultado das discussões realizadas na CPI do Futebol, com todo o mérito, visa a regulamentar a atividade do futebol profissional brasileiro como a atividade econômica e de comércio que, de fato, é.

Cabe a esta Comissão o exame da proposição sob a perspectiva do esporte, e o que observamos é que a principal ressalva ao PLS está na demora em sua apreciação. Vemos que, mesmo quase após uma década de sua apresentação, as determinações propostas não caducaram, mas se mostram de necessidade mais premente se desejamos que nosso futebol profissional, o melhor do mundo tecnicamente, possa alcançar econômica e financeiramente a mesma qualidade do futebol profissional europeu.

Outra ressalva, já corrigida no exame feito pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, diz respeito aos arts. 14 e 15, que, a nosso ver, determinam funções já constitucionalmente atribuídas ao Ministério Público Federal, por força do comando contido no art. 129 do Estatuto Magno, relativo às suas funções institucionais.

Pelo art. 13 do PLS, considera-se qualquer grupo de sócios ou de cotistas, nas condições ali estipuladas, parte legítima para denunciar ao Ministério Público as sociedades esportivas que incorram no descumprimento de qualquer das disposições da Lei que se quer aprovar. A partir da eventual denúncia, a referida instituição, *essencial à função jurisdicional do Estado*, tomará as providências que julgar necessárias no cumprimento de sua missão, segundo seu alvedrio. Portanto, pensamos desnecessárias as disposições constantes dos arts. 14 e 15 da proposta.

Por fim, a proposição em apreço observa os princípios de constitucionalidade, de juridicidade e da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, e da Emenda nº 1 – CCJ, apresentada à matéria.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2009.

, Presidente EVENTUAL

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com a emenda nº 01- CCJ/CE, tendo como relator o Senador Alvaro Dias.

Sala da Comissão, em 03 de novembro de 2009.

SENADOR ROMEU TUMA

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 293/2001 NA REUNIÃO DE 03/11/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN ROMEU TUMA
Eventual	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS RELATOR	7- EXPEDITO JÚNIOR
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA
Seção I
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º - A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

~~§ 2º - As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.~~
~~§ 3º - O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.~~
~~§ 4º - Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.~~

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

.....

Seção III
DO DESPORTO

.....

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 1º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência a este artigo implicará: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - para as entidades de administração do desporto e ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - ao afastamento de seus dirigentes; e (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 3º Os dirigentes de que trata o § 2º serão sempre: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - o dirigente que praticou a infração ainda que por omissão. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 4º (Incluído e vetado pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.193-6, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Revogada pela Lei nº 10.672, de 2003

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

PARECER
Nº 2.019, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2009-Complementar, de autoria do Senador José Sarney, que *institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art.173 da Constituição Federal.* (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 220, de 2009, e 238, de 2009-Complementar).

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 207, de 2009 – Complementar, e 238, de 2009 – Complementar, tramitam nesta Casa nessa qualidade em razão da definição, dada por seus autores, na epígrafe do projeto, como de lei "complementar".

II – ANÁLISE

Não obstante a denominação dada pelos autores dos projetos, a matéria neles versada é de natureza de lei ordinária e não de lei complementar. O PLS nº 220, de 2009, que também tramita em conjunto com os dois anteriormente mencionados, tem natureza de projeto de lei ordinária.

Para dirimir a questão sobre a necessidade de emprego de lei complementar para regulamentar a matéria abordada nos PLS nºs 207, de 2009 – Complementar, e 238, de 2009 – Complementar, devemos avaliar os dispositivos constitucionais a ela pertinentes.

A Constituição Federal trata da exploração de atividades econômicas pelo Estado no seu art. 173, do qual destacamos o *caput* e o § 1º:

> **Art. 173.** Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

> § 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:
>
> I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;
>
> II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;
>
> III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;
>
> IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;
>
> V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.
>
> ..... **(grifamos)**

Verifica-se que o § 1º do art. 173 da Constituição faz referência tão-somente a lei, e não a lei complementar. O inciso XIX do art. 37 da Carta Política, por sua vez, estabelece a necessidade de edição de lei para autorizar a criação de uma empresa estatal:

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> .....
>
> XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; **(grifamos)**
>
> .....

Alguns autores, como Celso Antônio Bandeira de Mello, adotam o entendimento de que deve ser complementar a lei mencionada no *caput* do art. 173 da Constituição, destinada a definir os imperativos de segurança nacional e o relevante interesse coletivo que autorizariam a exploração direta da atividade econômica pelo Estado, embora o texto do dispositivo constitucional não mencione expressamente a natureza complementar da lei em questão. Isso porque, segundo o autor, admitir sua natureza de lei ordinária traria como consequência a possibilidade de que outra lei ordinária posterior, que autorizasse a criação da

empresa estatal, estabelecesse diversamente, criando nova definição dos imperativos de segurança nacional e do relevante interesse coletivo, o que reduziria a letra morta a disposição constitucional.

O PLS nº 207, de 2009 – Complementar, e o PLS nº 238, de 2009 – Complementar, no entanto, não pretendem regular o *caput* do art. 173 da Constituição, mas sim o § 1º desse dispositivo. Com relação à matéria efetivamente tratada nos projetos, não se divisa argumentação que possa justificar a atribuição de natureza de lei complementar à norma que se pretende introduzir no mundo jurídico.

No que respeita especificamente às partes dos projetos reservadas às regras sobre licitações e contratos das empresas estatais, tampouco existe justificação para que a lei deles decorrente tenha natureza de lei complementar. O inciso XXI do art. 37 da Constituição, que firma a exigência de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, não faz referência a lei complementar, da mesma forma que o art. 22, XXVII, que estabelece a competência da União para editar normas gerais em matéria de licitações e contratos:

> **Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> .....
>
> XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;
>
> .....
>
> **Art. 37.** .....
>
> .....
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. **(grifamos)**
>
> .....

A edição de lei complementar para regular matéria que a Constituição reserva a lei ordinária não traz como consequência uma maior estabilidade da norma, uma vez que, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF), não existe hierarquia entre leis ordinárias e complementares. É possível, portanto, que uma lei formalmente complementar, mas materialmente ordinária, venha a ser alterada por lei ordinária superveniente, como demonstra, por exemplo, a decisão do STF no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 451.988-7, que recebeu a seguinte ementa:

> Contribuição social (CF, art. 195, I): legitimidade da revogação pela L. 9.430/96 da isenção concedida às sociedades civis de profissão regulamentada pela Lei Complementar 70/91, dado que essa lei, formalmente complementar, é, com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída, materialmente ordinária; ausência de violação ao princípio da hierarquia das leis, cujo respeito exige seja observado o âmbito material reservado às espécies normativas previstas na Constituição Federal. Precedente: ADC 1, Moreira Alves, RTJ 156/721.

Não se pode argumentar, também, que a edição de lei complementar em lugar de lei ordinária teria o efeito de estender o âmbito de validade de uma norma federal sobre matéria reservada à competência de Estados, Distrito Federal ou Municípios. Reiteramos o registro de que não se trata de hierarquia entre lei complementar e lei ordinária, apenas uma distinção, traçada pela Constituição, quanto à matéria a ser regulada em cada espécie legislativa. A edição, pela União, de lei complementar para regular matéria reservada pela Constituição a lei ordinária de cada ente Federativo não tem o condão de retirar dos entes subnacionais sua competência.

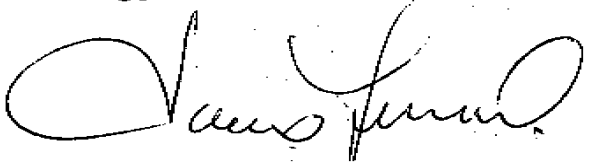
Do exposto, concluímos que a matéria abordada no PLS nº 207, de 2009 – Complementar, e no PLS nº 238, de 2009 – Complementar, deve ser regulada por lei ordinária.

III – VOTO

Diante do exposto, esta relatoria vota por requerer ao Presidente do Senado Federal, **preliminarmente**, na forma do art. 133, V, *d*, do Regimento Interno, a reautuação do PLS nº 207, de 2009 – Complementar, e do PLS nº 238, de 2009 – Complementar, a fim de que sejam alterados de complementar para ordinário.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR TASSO JEREISSATI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

PARECER
Nº 2.020, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.227, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que propõe *VOTO DE APLAUSO ao Governo do Estado de São Paulo pela iniciativa de treinar as equipes do Programa Saúde da Família para ajudar fumantes a largar o vício.*

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.227, de 2009, o Senador Marconi Perillo propõe que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Governo do Estado de São Paulo pela iniciativa de promover o treinamento das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), para que possam atuar nos deficitários serviços de atendimento aos fumantes que têm por objetivo ajudar as pessoas a largar o vício do tabaco.

O requerimento em tela vem à apreciação desta Comissão em razão de disposição do Regimento Interno – mais especificamente do seu art. 101, inciso VII – que determina que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre os requerimentos de votos semelhantes.

O autor da iniciativa informa que o Governo de São Paulo e a Secretaria de Saúde daquele Estado, que já disponibilizam treinamento às equipes do PSF para realizar atendimento de porta em porta com vistas ao controle de doenças como hipertensão e diabetes, agora se destacam por treinar essas equipes para oferecer ajuda médica aos fumantes. Explicita o ilustre requerente que, ao capacitar os integrantes do PSF para atuarem junto aos fumantes, a Secretaria de Saúde pretende fazer com que 720 mil pessoas abandonem o vício do tabaco por ano.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal permite requerer voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhantes quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

No conceito de ato público podem-se incluir todas as realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções.

São evidentes o mérito e a relevância da matéria sob exame. Ressalte-se que, neste ano de 2009, o Governo do Estado de São Paulo engajou-se ostensivamente numa cruzada contra o tabagismo e adotou medidas drásticas, como a edição da lei que proíbe o fumo em estabelecimentos fechados de uso coletivo. A essa iniciativa vem se somar a capacitação de profissionais das equipes do PSF para a luta contra o tabagismo, que consideramos de grande importância.

Hoje, a luta contra o tabagismo é mundial e atende aos preceitos defendidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Como essa é uma enfermidade que passou a integrar a Classificação Internacional de Doenças somente a partir de 1997, grande parte dos que atuam na área de assistência à saúde não tiveram capacitação suficiente para abordar o tema com seus pacientes. Por essa razão, é importante o treinamento dos profissionais de saúde. Durante o processo de capacitação, é perceptível o déficit de conhecimento e tal fato evidencia o acerto da decisão de dar treinamento às equipes do PSF.

Em nosso entendimento, é justo que o Senado Federal consigne em seus Anais um voto de aplauso ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria Estadual de Saúde por essa iniciativa tão meritória.

No entanto, julgamos necessário promover alterações de redação na proposição, para melhor conformar a intenção do voto de aplauso objeto do presente requerimento ao texto apresentado com tal finalidade, consoante a ementa. Com esse intuito, apresentamos emenda.

III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.227, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao RQS nº 1.227, de 2009, a seguinte redação:

"REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais desta Casa, VOTO DE APLAUSO ao Governo do Estado de São Paulo pela iniciativa de promover o treinamento das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), para que possam atuar em ações de saúde que tenham por objetivo ajudar os fumantes a largar o vício do tabaco."

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: [illegible] Nº [illegible] DE [illegible]

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE [illegible], OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: [illegible] Sen. ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

PARECER
Nº 2.021, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.318, de 2009, do Senador Marconi Perillo, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de aplauso aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas pela realização do "Seminário do Pré-Sal e o Futuro do Brasil".

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.318, de 2009, o Senador Marconi Perillo requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado VOTO DE APLAUSO aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas, que realizaram o Seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil, nos dias 22 e 23 de setembro, em Brasília.

O requerimento em tela vem à apreciação desta Comissão em razão de disposição do Regimento Interno – mais especificamente do mencionado art. 222 e do art. 101, inciso VII, o qual determina que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre requerimentos de votos semelhantes.

O autor da iniciativa informa que, com a realização do referido seminário, os dois jornais "ofereceram ao público um debate altamente qualificado sobre o projeto, o potencial de exploração e a importância do petróleo para o Brasil".

Explicita o ilustre requerente que a iniciativa em questão reuniu, pela primeira vez, governo, especialistas e parlamentares em uma discussão pública em torno das mudanças do marco regulatório do pré-sal e do impacto que a descoberta provocará no desenvolvimento econômico e social da Nação.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal permite requerer voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhantes, quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

No conceito de ato público podem-se incluir todas as realizações e decisões de destacada relevância tomadas por autoridades públicas no exercício de suas funções.

São evidentes a adequação regimental e o mérito da matéria sob exame. O seminário realizado pelos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas tratou de um tema da mais alta relevância. Ressalte-se que o pré-sal é um acervo de aproximadamente 100 bilhões de barris de petróleo, uma riqueza que, devidamente explorada, pode servir como fator de impulsão para o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Por outro lado, se a riqueza do pré-sal for explorada de forma precipitada ou descuidada, ela pode gerar desequilíbrios macroeconômicos graves, inclusive uma valorização cambial que desestimularia as exportações industriais. A História é pródiga em episódios de países em desenvolvimento que não souberam aproveitar os respectivos recursos naturais em prol do desenvolvimento econômico.

Em suma, acreditamos que o seminário sobre o pré-sal foi um acontecimento de alta significância. Em nosso entendimento, é justo que o Senado Federal consigne em seus Anais um voto de aplauso aos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas Gerais pela realização do seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.318, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ____ Nº ____ DE ____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE ____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SORRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

PARECER
Nº 2.022, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 45, de 2009 (nº 51, de 2009, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 241.292-0, publicado no Diário da Justiça de 31 de agosto de 2001, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13-12-2000, conheceu em parte do recurso extraordinário e, nessa parte, deu a ele provimento parcial para deferir, em parte, o mandato de segurança e declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, que alterou a redação do artigo 5º do Decreto nº 66, de 17 de maio de 1991, do Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu o Ofício "S" nº 45, de 2009 (nº 51, de 2009, firmado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, pelo qual Sua Excelência comunica o provimento parcial do Recurso Extraordinário nº 241.292, julgado em 13 de dezembro de 2000, com consequente declaração de inconstitucionalidade incidental do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, que alterou a redação do art. 5º do Decreto nº 66, de 17 de maio de 1991, do Estado da Bahia.

Essa comunicação é feita a este Senado Federal *para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal.*

Acompanham o expediente citado cópia da legislação referida, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão prolatado.

A decisão desta Comissão é terminativa, conforme se depreende do art. 91, II, do Regimento Interno desta Casa.

II – ANÁLISE

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese sua complexidade, não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão.

O uso mais intensivo, pelo Supremo Tribunal Federal, das súmulas vinculantes e do mecanismo de repercussão geral em recurso ordinário – criados pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 – tem produzido efeitos alentadores, possibilitando, segundo números recentes, uma redução próxima a cinquenta por cento no número de feitos que chegam àquela Corte.

Isso, contudo, não retira a possibilidade de atuação do Senado Federal (CF, art. 52, X) para *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva* do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in* Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende *erga omnes* (para todos) os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos. Os efeitos são, segundo lição jurisprudencial da Justiça Federal de segundo grau, *ex nunc,* isso é, não retroativos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal (na lição precisa do Ministro José Celso de Mello Filho, *in* A Constituição Federal Anotada, 2ª edição, Saraiva, São Paulo, 1986, p. 183). Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in* Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso, a conveniência política da suspensão imediata do decreto estadual baiano, na parte impugnada.

O Decreto referido alterou a base de cálculo de gratificação de produção atribuída aos auditores fiscais e agentes de tributos estaduais da Bahia, colidindo frontalmente com a Lei estadual nº 4.964, de 1989, em seu art. 5º. Como foi reconhecida a legitimidade desta, a matéria se colocou fora do alcance do ato executivo impugnado.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **suspensão** do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, do Estado da Bahia, formalizando a apresentação do projeto de resolução a isso necessário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 72, DE 2009

Suspende a execução do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, do Estado da Bahia.

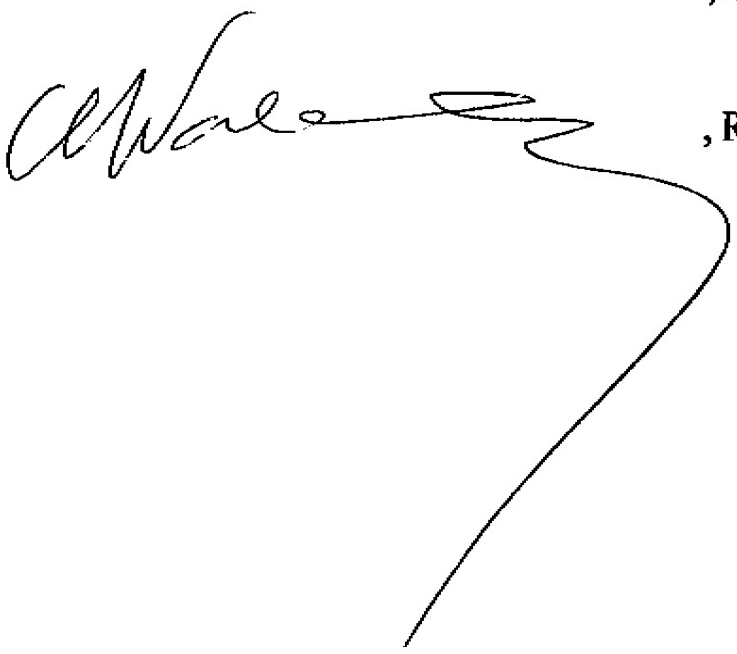
O SENADO FEDERAL, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de norma jurídica constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 241.292-0, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 45 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28 / 10 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: Sen. Antonio Carlos Valadares.	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 45 , DE 2009

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO				
ALOIZIO MERCADANTE				
EDUARDO SUPLICY	X			
Relator → ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X			
JOÃO PEDRO				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – RENATO CASAGRANDE				
2 – AUGUSTO BOTELHO				
3 – MARCELO CRIVELLA				
4 – INÁCIO ARRUDA				
5 – CÉSAR BORGES				
6 – MARINA SILVA (PV)				

TITULARES – PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON				
ALMEIDA LIMA				
GILVAM BORGES				
FRANCISCO DORNELLES	X			
VALTER PEREIRA	X			
Presidente em exercício → WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				

SUPLENTES – PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ROMERO JUCÁ				
2 – LEOMAR QUINTANILHA				
3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
4 – LOBÃO FILHO				
5 – VALDIR RAUPP	X			
6 – NEUTO DE CONTO				

TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X			
DEMÓSTENES TORRES				
OSVALDO SOBRINHO				
MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
ALVARO DIAS	X			
JARBAS VASCONCELOS	X			
LÚCIA VÂNIA				
TASSO JEREISSATI				

SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – EFRAIM MORAIS	X			
2 – ADELMIR SANTANA				
3 – RAIMUNDO COLOMBO				
4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
5 – ELISEU RESENDE				
6 – EDUARDO AZEREDO				
7 – MARCONI PERILLO	X			
8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			

TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X			

SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – GIM ARGELLO				

TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X			

SUPLENTE – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 10 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 354/PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **suspensão** do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, do Estado da Bahia, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução, referente ao Ofício (SF) nº 45, de 2009 que "Encaminha, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 241.292-0, publicado no Diário da Justiça de 31 de agosto de 2001, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13.12.2000, conheceu em parte do recurso extraordinário e, nessa parte, deu a ele provimento parcial para deferir, em parte, o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, que alterou a redação do artigo 5º do Decreto nº 66, de 17 de maio de 1991, do Estado da Bahia.", de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
Vice – Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção I

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os **Ofícios nºs 339, 344 e 345, de 2009**, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 190 e 333, de 2007, e 472, de 2008**.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 339/2009 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena", de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 344/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2007, que "Altera dispositivos dos Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para ampliar os casos de aplicação da pena de perda de bens e valores e garantir sua execução e a reparação do dano sofrido pelo ofendido", de autoria do Senador Almeida Lima.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Demóstenes Torres** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 345/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2008, que "Altera o art. 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para permitir a sustentação oral nos julgamentos de agravos nos Tribunais", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 354, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Ofício "S" nº 45, de 2009, concluindo pelo Projeto de Resolução nº 72, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Resolução nº 72, de 2009, que suspende a execução do art. 1º do Decreto 3.979, de 1995, do Estado da Bahia (alterou a base de cálculo da gratificação de produção atribuída aos servidores do Grupo Operacional Fisco).

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 354/09 – Presidência/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela suspensão do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, do Estado da Bahia, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução referente ao Ofício (SF) nº 45, de 2009, que "Encaminha para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão, proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 241.292-0, publicado no **Diário da Justiça** de 31 de agosto de 2001, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13-12-2000, conheceu em parte do recurso extraordinário e, nessa parte, deu a ele provimento parcial para deferir, em parte, o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º do Decreto nº 3.979, de 30 de janeiro de 1995, que alterou a redação do artigo 5º do Decreto nº 66, de 17 de maio de 1991, do Estado da Bahia", de autoria do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.016, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar**, de autoria do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.019, de 2009**, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2009-Complementar** (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2009;** e o **Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2009-Complementar)**, que institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal.

Ao apreciar as proposições, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu tratar-se de matéria de lei ordinária.

Em virtude disso, a Presidência determina a reautuação dos Projetos de Lei do Senado nºs 207 e 238, de 2009-Complementares, como Projetos de Lei ordinária e a republicação dos respectivos avulsos.

Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, e à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, nos termos do art. 49, I, da norma interna.

São os seguintes os projetos reautuados e republicados:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2009

Institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

Do Regime Societário, Função Social, Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista

CAPÍTULO I

Do regime societário da empresa pública e da sociedade de economia mista

Art. 1º A exploração da atividade econômica pelo Estado será exercida por meio de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. A constituição de empresa pública ou sociedade de economia mista dependerá de prévia autorização legal, que indique relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

Art. 2º Empresa pública é a pessoa jurídica de direito privado cujo capital, votante ou não, é integralmente detido, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 3º Sociedade de economia mista é a pessoa jurídica de

(*) Republicado em virtude de tratar-se de matéria de Projeto de Lei Ordinária, nos termos do Parecer nº 2.019, de 2009, da CCJ.

direito privado que tem a maioria de seu capital votante detida por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 4º A empresa pública e a sociedade de economia mista serão constituídas sob a forma de sociedade anônima e, ressalvado o disposto nesta Lei, serão regidas pelas normas aplicáveis a esse tipo societário.

§ 1º Não se aplicam à sociedade de economia mista e à empresa pública as normas que impliquem redução da participação pública no capital social abaixo do exigido pelos arts. 2º e 3º.

§ 2º A empresa pública será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada.

§ 3º A sociedade de economia mista poderá ser constituída sob a forma de sociedade anônima fechada ou companhia aberta, hipótese em que ficará sujeita às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5º A empresa pública:

I — não poderá lançar debêntures, ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II — não poderá emitir partes beneficiárias.

Art. 6º A empresa pública e a sociedade de economia mista somente se consideram constituídas após o registro de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei, a constituição da empresa pública ou da sociedade de economia mista dependerá da prévia integralização das ações de titularidade pública.

Art. 7º A empresa pública e a sociedade de economia mista terão Conselho de Administração.

Parágrafo único. Na empresa pública e na sociedade de economia mista, é assegurado à minoria, se houver, o direito de eleger um dos conselheiros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo previsto para as sociedades anônimas.

Art. 8º Os administradores de empresa pública serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento no ramo de atividade que constitui o objeto social.

Art. 9º A lei que autorizar a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista deverá dispor sobre as diretrizes e restrições a serem consideradas quando da elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:

I – a constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observado o número mínimo de três e máximo de cinco membros;

II – a constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente;

III – o mandato dos administradores, que não será superior a dois anos, permitida uma recondução;

IV – a avaliação, individual e coletiva, do desempenho dos administradores, que será realizada pelo Conselho Fiscal até seis meses após o término do exercício social, publicada no órgão oficial de imprensa e envolverá, no mínimo:

a) a exposição dos atos de gestão praticados, quanto a sua licitude e eficácia da ação administrativa;

b) a contribuição para o resultado do exercício;

c) a contribuição para a evolução do faturamento e da participação da empresa pública ou sociedade de economia mista no mercado em que atua.

Art. 10. Aplicam-se aos administradores de empresa pública ou sociedade de economia mista as normas de responsabilidade próprias dos administradores de sociedades anônimas e, se houver, as disposições da legislação específica de seu ramo de atividade.

Parágrafo único. O administrador de empresa pública, no cumprimento de seu dever de diligência, deverá também observar o interesse público que motivou sua constituição.

Art. 11. O controlador da empresa pública e da sociedade de economia mista responderá de forma ilimitada e não subsidiária pelos atos praticados com abuso de poder de controle, mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou sua criação.

§ 1º Para fins de caracterização dos atos indicados no *caput* deste artigo, aplicam-se as normas que regem o abuso de poder de controle na sociedade anônima.

§ 2º A ação para haver a reparação poderá ser proposta pela sociedade, pelo terceiro prejudicado, pelos demais sócios ou por qualquer cidadão.

Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico aplicável às sociedades empresárias privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, empresariais, trabalhistas e tributárias.

Parágrafo único. Aplicam-se à empresa pública e à sociedade de economia mista, no que couber, as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO II

Da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista e sua fiscalização pelo Estado e pela sociedade

SEÇÃO I

Da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista

Art. 13. A empresa pública e a sociedade de economia mista terão por missão precípua o cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. Considera-se função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, sem prejuízo de outras atribuições constantes de seu estatuto:

I – a ampliação do acesso de consumidores a seus produtos e serviços;

II – a utilização de política de discriminação de preços para os produtos e serviços consumidos pela população de baixa renda;

III – o desenvolvimento e emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de seus produtos e serviços, sempre que economicamente viável no longo prazo;

IV – a promoção de atividades artísticas, esportivas, culturais e comunitárias, através de patrocínio ou realização direta;

V – o investimento na preservação do acervo histórico, ecológico e cultural brasileiro e regional, bem como na exploração turística sustentável desse acervo;

VI – a realização ou patrocínio de campanhas educativas que favoreçam, individual ou coletivamente, a educação, a cultura popular, o civismo, a saúde, a melhoria das condições de vida e trabalho ou outros valores socialmente relevantes;

VII – o financiamento e a promoção de atividades, obras ou campanhas educativas que visem à inclusão social do deficiente físico e mental, inclusive através da oferta de produtos, serviços e instalações físicas adaptadas à sua utilização;

VIII – o investimento e a oferta de emprego em regiões e para populações menos favorecidas pelo desenvolvimento econômico.

Art. 14. Para a consecução de sua função social, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão observar o seguinte:

I – anteriormente à distribuição de lucro aos acionistas, deverá ser reservado valor equivalente a, no mínimo, dez por cento do total a ser distribuído para a consecução, no orçamento do ano subseqüente, das atividades previstas no art. 13;

II – a utilização de verba publicitária nunca poderá superar, em cada exercício, os recursos destinados ao desempenho das atividades previstas no art. 13;

III – o investimento em pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias nunca poderá ser inferior a cinco por cento do lucro operacional do exercício anterior, ou, não havendo resultado positivo no exercício anterior, o investimento deverá ser equivalente ao valor pago para utilização de propriedade industrial alheia no mesmo período;

IV – no mínimo quarenta por cento da composição do Conselho de Administração ou órgão equivalente com a função de definir as políticas estratégicas e empresariais da empresa pública e da sociedade de economia mista serão ocupados por técnicos renomados no ramo de atividade constitutivo do objeto social e por representantes da sociedade civil, vedada a indicação para essas vagas de pessoas ocupantes de outros cargos de direção ou assessoramento na Administração Pública.

SEÇÃO II

Da fiscalização da empresa pública e da sociedade de economia mista pelo Estado e pela sociedade

Art. 15. As empresas públicas e as sociedades de economia mista submeter-se-ão ao pleno controle do Tribunal de Contas ao qual competir a fiscalização da pessoa jurídica de direito público controladora.

Art. 16. O Tribunal de Contas, no âmbito de sua fiscalização, deverá considerar toda a legislação aplicável à empresa pública e à sociedade de economia mista, bem como as regras e princípios contidos no art. 37 da Constituição, observando ainda:

I – as condições de mercado em que atua a empresa pública e a sociedade de economia mista;

II – a necessidade de agilidade nas decisões empresariais;

III – a política estratégica e empresarial da empresa pública e da sociedade de economia mista, conforme definida por seu Conselho de Administração ou órgão equivalente.

Parágrafo único. As circunstâncias enumeradas neste artigo não poderão elidir a aplicação dos princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade e da economicidade na Administração Pública, sob pena de responsabilização pessoal dos administradores da empresa pública e da sociedade de economia mista, a ser apurada pelo Tribunal de Contas competente.

Art. 17. A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão disponibilizar, para consulta pública e por meio eletrônico, informação completa e atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até três meses na divulgação das informações.

§ 1º Os contratos com perfil estratégico ou objeto de segredo industrial, seja por seu preço, seja por seu objeto, poderão ser agrupados sob esta justificativa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não será oponível à fiscalização do Tribunal de Contas, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à sua eventual divulgação.

Art. 18. Qualquer cidadão poderá requerer à empresa pública e à sociedade de economia mista certidões e informações que julgar necessárias, bastando para isso indicar sua finalidade.

§ 1º As certidões e informações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos.

§ 2º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, será negada certidão ou informação, ressalvado o disposto no § 2º do art. 17 desta Lei.

§ 3º A utilização das informações recebidas da empresa pública ou sociedade de economia mista será estritamente vinculada às finalidades apontadas por ocasião de seu requerimento, sendo vedado ao particular a utilização em fim diverso, salvo para formular representação ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público competentes ou, ainda, para propositura de ação popular.

TÍTULO II

Das Licitações e Contratos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 19. As licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista submetem-se às normas gerais desta Lei, devendo observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções autorizadas por esta Lei, todas as contratações deverão ser precedidas de processo licitatório destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a empresa pública ou sociedade de economia mista, assegurada igualdade de condições aos participantes.

Art. 20. As empresas públicas e sociedades de economia mista cditarão regulamentos próprios dispondo sobre licitações e contratos, em consonância com as prescrições desta Lei, os quais entrarão em vigor após aprovação pela autoridade do Poder Executivo a que tais entes estejam vinculados e publicação na imprensa oficial.

Art. 21. É vedado:

I – incluir, nos instrumentos convocatórios, cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo das licitações;

II – tratar de forma discriminatória qualquer licitante, não sendo tolerado qualquer favorecimento em razão de origem;

III – negar publicidade aos atos e documentos do processo licitatório, exceto o conteúdo das propostas, antes de sua abertura;

IV – admitir como licitante:

a) quem exerça função ou emprego na empresa pública, sociedade de economia mista, ou sua subsidiária, que celebrará o contrato, seu cônjuge ou parente até o terceiro grau;

b) sociedade empresária da qual sejam administradores, ou sócios detentores de mais de cinco por cento do capital social, as pessoas indicadas na alínea *a* deste inciso.

Art. 22. Aplicam-se às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. As infrações e crimes relacionados ao processo licitatório, à contratação direta e ao cumprimento dos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao disposto nas normas constantes do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 24. Os contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista reger-se-ão pelos princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado.

CAPÍTULO II

Das fases da licitação

Art. 25. As licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista observarão as seguintes fases:

I – preparatória;

II – convocatória;

III – classificatória;

IV – habilitatória;

V – recursal;

VI – homologatória.

Parágrafo único. A seqüência dos procedimentos observará a ordem definida no *caput* deste artigo, ressalvadas as exceções previstas no Capítulo III deste Título.

SEÇÃO I

Da fase preparatória

Art. 26. Na fase preparatória, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

I – definir objetivamente o escopo da futura contratação e justificar sua necessidade;

II – designar a autoridade condutora do procedimento;

III – aprovar estimativa dos valores da contratação com indicação dos critérios adotados e fontes de pesquisa;

IV – promover consulta pública, de duração não inferior a dez dias, quando o valor estimado para a contratação exceder cinco por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, observado o limite mínimo de cinco milhões de reais.

SEÇÃO II

Da fase convocatória

Art. 27. A fase convocatória consistirá no chamamento dos interessados para participar da licitação, o qual se dará pelo envio de convite, quando o certame se processar na modalidade de consulta, e, nas demais modalidades, pela publicação de aviso no Diário Oficial da União, se a promotora da licitação for empresa pública ou sociedade de economia mista federal, ou no Diário Oficial do Estado, quando a promotora for empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A publicação referida no *caput* deste artigo poderá ser substituída pela divulgação da íntegra do edital na Internet, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – o edital deverá estar disponível na página oficial da pessoa jurídica à qual for vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, durante todo o período em que produzir efeitos;

II – a página deverá ser única para cada esfera político-administrativa, servindo a todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, e conter indicação clara de espaço reservado exclusivamente à divulgação de atos relativos a procedimentos de contratação.

§ 2º É também obrigatória a publicação, concomitantemente àquela prevista no *caput* deste artigo, do aviso de licitação em jornal de grande circulação no Estado onde se dará o fornecimento dos bens ou serviços, sempre que o valor estimado da contratação, superior a quinhentos mil reais, exceder um décimo por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior.

§ 3º O aviso conterá a definição clara e sucinta do objeto da contratação, a data de recebimento dos documentos e propostas dos licitantes, bem como todas as informações relativas à forma de obtenção da íntegra do edital, mediante ressarcimento dos custos de reprodução.

Art. 28. Devem constar do edital, além de outros dados considerados relevantes:

I – o objeto da contratação;

II – os critérios de classificação e julgamento das propostas;

III – os requisitos de habilitação dos licitantes;

IV – detalhes de procedimento;

V – sanções aplicáveis;

VI – minuta do instrumento de contrato;

VII – projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia.

Art. 29. O prazo mínimo entre a publicação do aviso ou a entrega dos convites e o recebimento da documentação dos licitantes será determinado segundo cada modalidade de licitação, devendo o regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista prever uma escala de prazos superiores ao mínimo de cada modalidade, calculados de acordo com o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.

Art. 30. Sempre que o valor estimado do contrato exceder 0,1% (um décimo por cento) da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, deverá ser encaminhada ao tribunal de contas do qual ela seja jurisdicionada, no prazo de que trata o art. 29, a íntegra do edital, a justificativa das exigências de habilitação e do critério de julgamento adotados, bem como documentação contendo os dados relacionados nos incisos I a III do art. 26 desta Lei.

Art. 31. O regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista disciplinará a forma de impugnação do instrumento convocatório, observado o seguinte:

I – qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar impugnações;

II – o prazo para impugnar não poderá ser inferior à metade daquele estabelecido para apresentação das propostas pelos licitantes;

III – a decisão administrativa deverá ser proferida antes homologação do certame.

Parágrafo único. O acolhimento de impugnação somente determinará o refazimento de todo o processo quando implicar modificação das condições de elaboração das propostas ou ampliação do universo de licitantes.

SEÇÃO III

Da fase classificatória

Art. 32. A fase classificatória consistirá na aferição do atendimento dos requisitos de classificação das propostas, bem como no julgamento daquelas que forem classificadas.

Art. 33. A decisão pela classificação ou desclassificação será motivada, devendo ocorrer desclassificação quando a proposta:

I – desatender às exigências do instrumento convocatório relativas ao objeto licitado;

II – consignar preço excessivo ou condições abusivas;

III – consignar preço ou condições inexeqüíveis.

Parágrafo único. Não ocorrerá desclassificação quando, possível o saneamento de falhas, o licitante efetuá-lo sem prejuízo do prosseguimento do certame e no prazo estabelecido no regulamento de licitações da empresa pública e sociedade de economia mista, desde que a correção não acarrete mudança no preço, nas condições essenciais da proposta e nos itens da proposta técnica objeto de julgamento.

Art. 34. Constituem critérios de julgamento das licitações nas empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – menor preço, aplicável às licitações nas modalidades de pregão e concorrência;

II – maior oferta, aplicável às licitações na modalidade de leilão;

III – técnica conjugada com preço, aplicável às licitações nas modalidades de concorrência e consulta;

IV – melhor técnica: aplicável às licitações na modalidade de concurso.

Art. 35. Quando o critério de julgamento for o de menor preço, o objeto será adjudicado ao licitante classificado que oferecer o preço mais baixo e atender às condições de habilitação.

§ 1º Nas licitações de que trata o *caput* deste artigo, a análise das propostas técnicas limitar-se-á à verificação de aspectos qualitativos e quantitativos previstos no edital como requisitos de classificação, devendo propiciar a escolha de bens ou serviços aptos a satisfazer as necessidades da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º O desempate entre propostas dar-se-á por sorteio.

Art. 36. Na licitação de contratação de fornecimento de bem, o edital poderá exigir a entrega de amostra, pelo licitante que, de acordo com o critério de julgamento estabelecido, houver apresentado a melhor proposta, para que seja submetida a testes e análises, em conformidade com normas técnicas, assegurando-se-lhe o direito de acompanhar os procedimentos de avaliação da amostra.

Parágrafo único. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação inicial, para submeterem suas amostras à avaliação, sendo declarado vencedor aquele com melhor proposta que tiver a sua amostra aprovada.

Art. 37. O julgamento da melhor oferta poderá, desde que devidamente justificado no documento a que se refere o inciso III do art. 26 desta Lei, envolver, além do preço do bem, as condições de pagamento, com a previsão de critérios objetivos de ponderação das duas variáveis no edital.

Art. 38. O julgamento pelo critério de técnica combinada com preço será feito aplicando-se a média ponderada da proposta técnica e da proposta de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Se do julgamento previsto no *caput* deste artigo resultar empate, terá preferência na contratação o licitante que houver apresentado a melhor proposta técnica e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 39. Os critérios técnicos de julgamento devem ser objetivamente definidos no instrumento no edital ou convite, com indicação:

I – dos elementos objeto de avaliação e pontuação;

II – da forma de atribuição de pontos aos diferentes elementos da proposta técnica;

III – do peso da pontuação de cada elemento da proposta técnica.

Art. 40. O prazo máximo de validade das propostas é de cento e vinte dias, podendo o instrumento convocatório fixar prazo inferior.

SEÇÃO IV

Da fase habilitatória

Art. 41. Na fase habilitatória, dar-se-á o exame dos elementos relacionados à pessoa do licitante que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a inexistência de circunstância impeditiva de o licitante contratar com a empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Somente serão admitidas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações resultantes do contrato a ser celebrado.

Art. 42. A prova de atendimento dos requisitos de habilitação será feita pela via documental, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, sendo vedada a exigência de apresentação de documentos impertinentes ou a fixação de condições restritivas do universo de licitantes que excedam as cautelas adotadas pelas sociedades empresárias em geral nas contratações por elas realizadas.

Art. 43. Não poderá participar de licitação nem celebrar, com empresa pública ou sociedade de economia mista, contrato decorrente dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade:

I – pessoa condenada por crime contra a Administração, enquanto durarem os efeitos da pena;

II – pessoa declarada inidônea nos termos do art. 87, IV e § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993;

III – pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3°, da Constituição;

IV – pessoas físicas que controlem, direta ou indiretamente, as pessoas jurídicas mencionadas nos incisos I e II deste artigo;

V – pessoas enquadradas na situação descrita pelo art. 21, IV, desta Lei;

VI – pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa mencionada nos incisos I a V desta Lei.

SEÇÃO V

Da fase recursal

Art. 44. A fase recursal terá início com a adjudicação, ato mediante o qual a autoridade condutora da licitação proclama o vencedor da licitação.

Art. 45. Caberá recurso dos atos decisórios da autoridade condutora que afetem direito ou interesse de licitante ou que sejam potencialmente lesivos a qualquer dos princípios do art. 19 desta Lei, devendo a matéria ser disciplinada pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, que preverá:

I – a oportunidade de todos os licitantes se manifestarem, em prazo comum, sobre os recursos apresentados;

II – o julgamento dos recursos por autoridade superior à condutora da licitação;

III – o dever de manifestação do julgador sobre todas as questões tratadas nas razões e contra-razões recursais, desde que pertinentes à decisão recorrida;

IV – a correção da falha ensejadora do recurso, no caso de seu acolhimento, e a invalidação dos atos subseqüentes a ela, desde que incabível seu aproveitamento.

SEÇÃO VI

Da fase homologatória

Art. 46. Após a decisão de eventuais recursos, a autoridade superior, verificada a legalidade dos atos praticados, deverá homologar a licitação ou revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

Art. 47. No caso de anulação ou revogação do certame, a autoridade superior deverá notificar todos os licitantes da decisão, indicando as razões de fato e de direito nas quais se funda sua decisão.

Art. 48. A anulação do certame induz à do contrato dele decorrente.

Art. 49. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato.

§ 1º A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa, em valor fixado no instrumento convocatório.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a autoridade condutora do certame poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, para assinar o contrato, nos termos da proposta vencedora ou de sua própria proposta, conforme estabelecer o instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

Das modalidades de licitação

Art. 50. São modalidades de licitação aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – pregão;

II – concorrência;

III – leilão;

IV – consulta;

V – concurso.

Parágrafo único. São vedadas a criação de outras modalidades de licitação e a combinação das previstas neste artigo.

SEÇÃO I

Do Pregão

Art. 51. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa entre interessados é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública ou por via eletrônica.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cuja qualidade e atributos essenciais são predeterminados, de modo objetivo e uniforme, pelo mercado próprio onde eles estejam disponíveis.

Art. 52. O pregão observará a seguinte seqüência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, bem como, dentre as restantes, daquelas cujo preço exceda, em percentual a ser fixado no edital, nunca inferior a dez por cento, ao daquela classificada com o menor preço;

IV – apresentação de novos lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes classificados que desejarem fazê-lo;

V – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação resultante dos lances, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. Se da aplicação do critério previsto no inciso III do *caput* deste artigo resultarem menos de três propostas classificadas, os licitantes autores das três de menor valor serão admitidos à fase de lances sucessivos.

Art. 53. O pregão também poderá ser realizado por meio eletrônico, com a utilização de sistema acessível pela Internet e dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, do qual somente poderão participar licitantes previamente cadastrados junto à empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação, observado o seguinte:

I – o licitante cadastrado receberá chave de identificação e senha de acesso ao sistema, pessoais e intransferíveis, tornando-se responsável por todas as transações realizadas com o uso desses dados;

II – além das formas de publicação do instrumento convocatório estabelecidas pelo art. 27 desta Lei, a íntegra do edital será encaminhada por correio eletrônico aos cadastrados do ramo de mercado dos bens ou serviços licitados, observando-se os mesmos prazos das outras formas de publicação;

III – será admitida a participação de licitantes que hajam solicitado cadastramento em até vinte e quatro horas antes da apresentação das propostas.

SEÇÃO II

Da Concorrência

Art. 54. Concorrência é a modalidade de licitação na qual a especificação do objeto a ser contratado ou a avaliação dos requisitos de habilitação seja complexa, como no caso de obras e serviços de engenharia.

§ 1º Há complexidade na avaliação dos requisitos de habilitação quando a realização do objeto exigir do contratado conhecimentos técnicos e científicos específicos ou que estejam sujeitos a constantes evoluções tecnológicas, de restrito domínio de mercado e que possam refletir-se na definição do objeto.

§ 2º Há complexidade na especificação do objeto quando o bem ou serviço não for ofertado de forma padronizada ou uniforme pelo mercado e suas características essenciais estiverem sujeitas a diferenças significativas de qualidade, segundo as soluções técnicas adotadas pelo fornecedor.

Art. 55. A concorrência observará a seguinte ordem de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pela comissão de licitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, e, no caso de licitação cujo critério de julgamento seja o de técnica conjugada com o preço, atribuição de pontuações às propostas classificadas;

IV – repetição do procedimento estabelecido no inciso III deste artigo relativamente às propostas de preço;

V – ordenação das propostas classificadas, segundo o critério de julgamento fixado pelo edital;

VI – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem final de classificação resultante do julgamento, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

§ 1º Sempre que julgar conveniente, a Administração poderá, em decisão motivada, inverter a ordem das fases classificatória e habilitatória ou promover procedimento inicial de pré-habilitação.

§ 2º Nos casos do § 1º deste artigo, deverão ser examinados os documentos de habilitação ou pré-habilitação de todos os concorrentes e apreciados todos os recursos contra as decisões da autoridade condutora do certame em tais fases, antes que se passe ao julgamento das propostas.

SEÇÃO III

Do Leilão

Art. 56. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis ou imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia realizada pelo alienante.

Art. 57. O leilão observará a seguinte seqüência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da sessão em que ocorrerão os lances;

II – apresentação, em sessão pública conduzida por leiloeiro, de lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes ou seus representantes;

III – adjudicação do objeto ao licitante que oferecer o maior lance.

Art. 58. O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico, observadas as regras previstas no art. 53 desta Lei.

Art. 59. Poder-se-á exigir dos interessados, como requisito de habilitação para participar do certame, caução em valor não superior a cinco por cento do apurado na avaliação prévia do bem, que o licitante vencedor perderá no caso de inobservância das condições de pagamento fixadas no edital.

Art. 60. O procedimento para a alienação de participação direta ou indireta do Poder Público em empresas públicas ou sociedades de economia mista observará a legislação especial sobre a matéria, sendo admitida a utilização das modalidades de procedimento de contratação previstas nesta Lei.

SEÇÃO IV

Da Consulta

Art. 61. Consulta é a modalidade de licitação para a contratação de serviços singulares, em que o julgamento das propostas é feito por Júri, com ponderação entre o custo e o benefício de cada proposta, podendo considerar a capacitação dos participantes, conforme critérios fixados no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Consideram-se serviços singulares aqueles dirigidos a satisfazer necessidade que não pode ser atendida por profissional especializado do ramo de atividade ao qual se referem e cuja comparação direta entre as prestações se torna inviável em virtude de características individualizadoras relevantes, tais como trabalhos predominantemente intelectuais, técnicos ou artísticos, elaboração de projetos, inclusive de informática, consultoria, auditoria e elaboração de pareceres técnicos.

Art. 62. A consulta observará a seguinte seqüência de procedimentos:

I – convite a no mínimo três interessados do ramo do serviço a ser prestado, realizado com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos convidados, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo Júri;

III – abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes e inabilitação daqueles que não atendam aos requisitos previstos no edital;

IV – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação daquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

V – ordenação das propostas mediante a ponderação entre o seu custo e o seu benefício, adjudicando-se o objeto ao licitante mais bem classificado.

§ 1º A escolha dos convidados deverá ser justificada e recair sobre pessoas de notória capacidade no campo de sua especialidade, inclusive com indicação dos elementos demonstrativos de sua qualificação técnica e, quando relevante para o objeto, econômico-financeira.

§ 2º A margem de subjetividade no julgamento não afastará o dever de fundamentação da escolha, com a exposição das razões que levaram à tomada da decisão, inclusive relativamente à desconsideração do menor preço, quando for escolhida proposta diversa da que o apresentar.

§ 3º Para adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta, a Administração deverá ter recebido, no mínimo, duas propostas válidas.

§ 4º Não atingido o número mínimo definido no § 3º deste artigo, outro procedimento de Consulta deve ser iniciado, salvo se a autoridade condutora justificar a impossibilidade de atingi-lo.

Art. 63. É vedada a subcontratação quando o contratado houver sido selecionado mediante consulta.

SEÇÃO V

Do Concurso

Art. 64. Concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, a ser cedido à Administração, com transferência dos correspondentes direitos patrimoniais, mediante o pagamento, ao vencedor do certame, de remuneração ou prêmio, em valor fixado pelo edital.

Art. 65. O concurso observará a seguinte seqüência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos quarenta e cinco dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos licitantes, de envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas, desclassificação daquelas que não observarem os requisitos previstos no edital e atribuição de notas às classificadas, por uma comissão de no mínimo três jurados, servidores ou não, com notórios conhecimentos na especialidade à qual se referirem os trabalhos;

IV – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. O julgamento das propostas será realizado de modo a garantir que os jurados não tomem conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até a divulgação das notas.

CAPÍTULO IV

Da inexigibilidade e da dispensa

Art. 66. A decisão que determinar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, será tomada pelo diretor presidente da empresa pública ou sociedade de economia mista, ressalvada a competência do Conselho de Administração, e indicará as razões em que se fundamenta, devendo ser acompanhada de:

I – parecer jurídico que conclua pela legalidade do procedimento;

II – justificativa da escolha do fornecedor;

III – demonstração dos critérios adotados para definição do preço e de eventuais contraprestações, condições e compromissos exigidos do contratado;

IV – minuta do instrumento do contrato.

Parágrafo único. O profissional que emitir o parecer de que trata o inciso I do *caput* deste artigo fora das hipóteses permitidas na legislação será pessoal, não subsidiária e ilimitadamente responsável pelos danos decorrentes da contratação direta, sempre que caracterizado dolo, culpa grave ou erro grosseiro de sua parte.

Art. 67. A licitação será inexigível sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 68. Além dos casos previstos na legislação geral sobre licitações e contratos administrativos, a licitação será dispensável para as empresas públicas e sociedades de economia mista nas hipóteses de compra dos insumos necessários à produção dos bens que comercializam ou à prestação dos serviços que oferecem ao mercado.

§ 1º Na definição dos valores máximos permitidos para dispensa de licitação, a empresa pública ou sociedade de economia mista deverá considerar o preço total estimado das aquisições de bens ou serviços previstas para o exercício financeiro correspondente.

§ 2º O fracionamento de aquisições de bens e serviços em infringência ao disposto no § 1º deste artigo, quando doloso, caracteriza ato de improbidade administrativa, sujeitando o agente às sanções previstas em legislação específica.

TÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 69. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de seis meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista não constituídas como sociedades anônimas e que não promoverem a adaptação de seus atos constitutivos no prazo previsto no *caput* deste artigo passam a ser automaticamente consideradas companhias fechadas e submetidas à legislação própria dessas sociedades, devendo o Registro Público de Empresas promover a inclusão da expressão "Sociedade Anônima" ao final de seu nome empresarial.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São unânimes as vozes sobre a necessidade de regulamentação dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição, dada a efetiva participação de empresas estatais em nossa economia.

No momento atual, apenas levando-se em consideração as atividades econômicas desenvolvidas por empresas estatais vinculadas à União, podemos citar: a) serviços financeiros, de corretagem, arrendamento, consórcio e seguros, b) equipamentos militares, c) agricultura, pecuária e abastecimento, d) desenvolvimento do espaço rural e urbano, e) desenvolvimento tecnológico, f) indústria naval, g) mineração, h) turismo, i) informática, j) imprensa, e l) saúde.

A opção adotada neste Projeto, que é de Lei Complementar, visa a criar regras uniformes para todas as empresas públicas e sociedades de economia mista, já existentes ou a serem criadas, sejam federais, estaduais, distritais ou municipais, e que atuem em qualquer ramo de atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, tais como: atividade econômica em sentido estrito, sujeita à livre iniciativa (Constituição, art. 173, *caput*), serviço público (Constituição, art. 175) ou atividade econômica sujeita à titularidade monopolística da União (Constituição, art. 177).

Dividido em três títulos, desenvolve o projeto a regulamentação das regras societárias aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista (Constituição, art. 173, § 1º, incisos IV e V), das normas sobre fiscalização e controle (Constituição, art. 173, § 1º, incisos I e § 3º) e, por fim, das regras sobre licitações, obrigações e contratos (Constituição, art. 173, § 1º, incisos II e III).

Sobre o regime societário (Constituição, art. 173, § 1º, incisos IV e V), quatro inovações merecem destaque.

Primeiro, as empresas públicas deverão adotar o regime de sociedade anônima de capital fechado, o qual exige a instituição de Conselho Fiscal e o cumprimento de normas contábeis mais rígidas e eficazes; tal tipo societário será aplicável, inclusive, às empresas públicas já existentes.

Segundo, a constituição de nova empresa pública ou sociedade de economia mista dependerá, necessariamente, de prévia integralização de todo o capital social subscrito, o que constitui efetiva garantia aos credores.

Terceiro, as responsabilidades dos administradores e do controlador foram expressamente definidas, com especial atenção, quanto aos primeiros, para o dever de diligência, e, quanto ao segundo, para os atos praticados com abuso de poder de controle, ambas temperadas pela observância do interesse público que motivou a constituição da estatal.

Quarto, há imposição de um regime de avaliação, individual e coletiva, do desempenho dos administradores, realizada pelo Conselho Fiscal e que conterá diagnóstico acerca da licitude, eficácia e contribuição dos atos de administração para o resultado do exercício social, bem como para a evolução do faturamento da estatal e da participação no mercado em que atua.

No que tange à regulamentação do inciso I do § 1º e do § 3º do art. 173 da Constituição, o presente projeto aporta relevantes inovações legislativas. Inicialmente, versa em seu art. 13 sobre a função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, a fim de trazer ao plano normativo a necessidade de uma preocupação focada no desenvolvimento social brasileiro e não somente nas regras estritamente capitalistas.

Para isso, buscou-se valorizar a promoção do acesso aos produtos e serviços, uma política de preços mais acessível para a população de baixa renda, o desenvolvimento de uma tecnologia nitidamente nacional e a preservação de todo o patrimônio cultural brasileiro através de ações de incentivo, entre outras importantes missões.

A fim de garantir o cumprimento da função social de tais empreendimentos públicos, no art. 14 são estabelecidas regras que garantem um mínimo de investimento social, evitando que todo o lucro das empresas públicas e sociedades de economia mista seja destinado à formação de caixa do Tesouro e, ainda, vinculam o gasto publicitário, freqüentemente excessivo, a investimentos sociais.

Buscou-se também estabelecer um piso mínimo de investimento em tecnologia e garantir a participação de técnicos reputados e representantes da sociedade civil nos Conselhos de Administração, de modo que a condução de tais empresas públicas ou sociedades de economia mista não fique restrita à visão do governante do momento.

No que se refere à fiscalização das empresas públicas e sociedades de economia mista, os arts. 15 a 18 eliminam antiga discussão,

estabelecendo em definitivo a competência dos Tribunais de Contas para verificar sua gestão.

Tal fiscalização, sem embargo, deverá considerar as vicissitudes da atuação das empresas públicas e sociedades de economia mista no mercado, sem permitir, entretanto, o desvio dos princípios gerais da Administração Pública.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista terão, também, de abrir suas portas para a fiscalização do cidadão, através da disponibilização na *internet* dos dados de sua execução orçamentária, bem como uma ampliação da possibilidade de solicitar informações complementares sobre a gestão de tais sociedades empresárias, hipótese já prevista, de forma um tanto limitada, na Lei nº 4.717, de 1965, que regula a ação popular.

O projeto dispõe, outrossim, sobre as licitações e contratos nas empresas públicas e sociedades de economia mista, em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do § 1º do art. 173 da Lei Maior, segundo os quais o estatuto jurídico de tais empresas deverá regular tais matérias, observados os princípios da Administração Pública.

Resta claro que o constituinte pretendeu submeter esses entes a regramento diverso daquele aplicável às pessoas jurídicas de Direito Público. E nem poderia ser de outro modo. O desempenho de atividade econômica exige maior flexibilidade e menos burocracia nos procedimentos de contratação. Caso contrário, a própria presença no mercado pode quedar inviabilizada. Dessarte, evitamos ao máximo descer a detalhes procedimentais, deixando a cargo dos regulamentos de licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista tal tarefa.

O projeto limita-se a tratar dos pontos fundamentais concernentes ao regime licitatório, quais sejam: a disciplina das vedações e dos impedimentos para contratação, as principais fases do processo licitatório, os critérios de classificação e julgamento das propostas, as modalidades de licitação, a disciplina da dispensa e da inexigibilidade.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 173 da Constituição, submetemos às normas de Direito Privado os contratos celebrados pelas empresas públicas e sociedades de economia mista. Com isso, tendo presente o comando constitucional para que esses entes se sujeitem ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às

obrigações civis e empresariais, não há que se falar em cláusulas exorbitantes, típicas dos contratos administrativos, nas avenças que celebrarem. A não ser assim, as empresas públicas e sociedades de economia mista gozariam de privilégio em relação às suas concorrentes privadas.

Entre as inovações que reputamos importantes, poderíamos citar o estabelecimento, como regra, da precedência temporal da fase de classificação relativamente à fase de habilitação, o que demonstrou ser uma experiência positiva introduzida pela legislação regedora do pregão, no sentido de agilizar os procedimentos de seleção. Ademais, abandonamos o critério de valor para a escolha da modalidade licitatória cabível. Em lugar disso, adotamos as características do bem ou serviço a ser fornecido como elemento diferenciador das modalidades, que passam a ser cinco: pregão, concorrência, leilão, consulta e concurso.

É expressamente prevista a possibilidade de utilização de recursos de informática nas modalidades pregão e leilão, dando ensejo a que as propostas sejam apresentadas eletronicamente, via internet, representando maior comodidade para o licitante e celeridade para a Administração.

De seu turno, a modalidade de consulta é instituída para pôr fim às contratações diretas fundadas atualmente em hipóteses de inexigibilidade consistentes na prestação de serviços técnicos de natureza singular por profissionais de notória especialização. Entendemos que, em grande parte dessas contratações, há possibilidade de competição, ainda que restrito o universo de potenciais licitantes. Assim, em lugar da contratação direta, o projeto determina sejam convidados ao menos três especialistas para participar de um certame no qual a relação custo-benefício das propostas servirá de critério de julgamento.

Para as licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço, o projeto contempla a possibilidade de se exigir do licitante a apresentação de amostra do bem a ser fornecido, o que permitirá um maior controle da qualidade dos produtos comprados, evitando que "o barato custe caro", como costuma ocorrer em muitos certames nos quais o menor preço é a única regra de seleção de propostas.

Por fim, ainda no tocante aos critérios de julgamento, o projeto adstringe a adoção da melhor técnica à modalidade de concurso, na qual a prestação a cargo do ente promotor da licitação constitui um valor fixo e previamente conhecido. Como se sabe, é precisamente na avaliação das propostas técnicas que reside o maior grau de subjetividade do julgamento, dando ensejo a direcionamentos que comprometem a legitimidade do processo. Em virtude disso, houvemos por bem limitar o uso desse critério à modalidade de concurso, assim como inserimos, na proposição, dispositivo que determina a adoção de medidas destinadas a assegurar o desconhecimento da identidade dos autores dos trabalhos por parte da comissão encarregada do julgamento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2009

Regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DO REGIME SOCIETÁRIO, FUNÇÃO SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CAPÍTULO I

DO REGIME SOCIETÁRIO DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Art. 1º A exploração da atividade econômica pelo Estado, que será exercida por empresa pública ou sociedade de economia mista, será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Só será constituída empresa pública ou sociedade de economia mista após prévia autorização legal, que ateste relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

Art. 2º Empresa pública é a pessoa jurídica de direito privado cujo capital, votante ou não, é integralmente detido, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 3º Sociedade de economia mista é a pessoa jurídica de direito privado que tem a maioria de seu capital votante detida por uma ou mais

(*) Republicado em virtude de tratar-se de matéria de Projeto de Lei Ordinária, nos termos do Parecer nº 2.019, de 2009, da CCJ.

pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 4º A empresa pública e a sociedade de economia mista serão constituídas sob a forma de sociedade anônima e regidas pelas normas aplicáveis a esse tipo societário, ressalvado o disposto nesta Lei.

§ 1º A empresa pública será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada.

§ 2º A sociedade de economia mista poderá ser constituída sob a forma de sociedade anônima fechada ou companhia aberta, hipótese em que ficará sujeita às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5º A empresa pública não poderá:

I – lançar debêntures, ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II – emitir partes beneficiárias.

Art. 6º A constituição de empresa pública e de sociedade de economia mista dependerá da prévia subscrição das ações de titularidade pública, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei, e se efetivará somente após o registro de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas.

Art. 7º A empresa pública e a sociedade de economia mista terão Conselho de Administração, no qual é assegurado à minoria o direito de eleger um dos conselheiros, se maior número não lhe couber pelo processo de voto múltiplo previsto para as sociedades anônimas.

Art. 8º Os administradores de empresa pública serão escolhidos dentre cidadãos com mais de vinte um anos, de reputação ilibada e notório conhecimento no ramo de atividade que constitui o objeto social.

Art. 9º A lei que autorizar a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista estabelecerá as diretrizes e restrições a serem consideradas quando da elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:

I – a constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observado o número mínimo de cinco e máximo de sete membros;

II – a constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente;

III – o mandato dos administradores, que não será superior a dois anos, permitida uma recondução;

IV – a avaliação, individual e coletiva, do desempenho dos administradores, que será realizada pelo Conselho Fiscal até seis meses após o término do exercício social, publicada no órgão oficial de imprensa e envolverá, no mínimo:

a) o relatório dos atos de gestão praticados, quanto a sua licitude e eficácia da ação administrativa;

b) a contribuição para o resultado do exercício;

c) a contribuição para a evolução do faturamento e da participação da empresa pública ou sociedade de economia mista no mercado em que atua.

Art. 10. Os administradores de empresa pública ou sociedade de economia mista se regem pelo dever de observar o interesse público que motivou sua constituição, pelas normas de responsabilidade próprias dos administradores de sociedades anônimas e pelas disposições da legislação específica de seu ramo de atividade.

Art. 11. O sócio controlador da empresa pública e da sociedade de economia mista responderá de forma ilimitada e não subsidiária pelos atos praticados com abuso de poder de controle, mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou sua criação.

§ 1º Para fins de caracterização dos atos indicados no *caput* deste artigo, aplicam-se as normas que regem o abuso de poder de controle na sociedade anônima.

§ 2º A ação para haver a reparação poderá ser proposta pela empresa pública ou sociedade de economia mista, pelo terceiro prejudicado, pelos demais sócios ou por qualquer cidadão, independentemente de existir, ou não, decisão da assembléia-geral de acionistas que autorize a responsabilização do administrador.

§ 3º A ação a que se refere o § 2º poderá ser proposta ainda que as contas do administrador tenham sido aprovadas pela assembléia-geral de acionistas e mesmo que tal assembléia não tenha sido anulada, desde que observado o prazo prescricional de seis anos, a contar da data em que o ato irregular de gestão tenha sido praticado.

Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico aplicável às sociedades empresárias privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, empresariais, trabalhistas e tributários.

Parágrafo único. Aplicam-se à empresa pública e à sociedade de economia mista, no que couber, as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E SUA FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO E PELA SOCIEDADE

Seção I

Da Função Social da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista

Art. 13. A empresa pública e a sociedade de economia mista terão por missão principal o cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. O cumprimento da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, sem prejuízo de outras atribuições constantes de seu estatuto, se caracteriza por:

I – a ampliação do acesso de consumidores a seus produtos e serviços;

II – a promoção de atividades artísticas, esportivas, culturais e comunitárias, por meio de patrocínio ou realização direta;

III – o investimento na preservação do acervo histórico, ecológico e cultural brasileiro e regional, bem como na exploração turística sustentável desse acervo;

IV – a realização ou patrocínio de campanhas educativas que favoreçam, individual ou coletivamente, a educação, a cultura popular, o civismo, a saúde, a melhoria das condições de vida e trabalho ou outros valores socialmente relevantes;

V – o financiamento e a promoção de atividades, obras ou campanhas educativas que visem à inclusão social da pessoa com deficiência, inclusive através da oferta de produtos, serviços e instalações físicas adaptadas à sua utilização.

Art. 14. Para a consecução de sua função social, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão observar o seguinte:

I – anteriormente à distribuição de lucro aos acionistas, será reservado valor equivalente a, no mínimo, dez por cento do total a ser distribuído, que será incluído no orçamento do ano subsequente, para a consecução das atividades previstas no art. 13;

II – a utilização de verba publicitária nunca poderá superar, em cada exercício, os recursos destinados ao desempenho das atividades previstas no art. 13;

III – o investimento em pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias nunca poderá ser inferior a cinco por cento do lucro operacional do exercício anterior, ou, não havendo resultado positivo no exercício anterior, o investimento deverá ser equivalente ao valor pago para utilização de propriedade industrial alheia no mesmo período;

IV – na composição do Conselho de Administração ou órgão equivalente, serão reservadas no mínimo quarenta por cento das vagas, com a função de definir as políticas estratégicas e empresariais da empresa pública e da sociedade de economia mista, para técnicos renomados no ramo de atividade constitutivo do objeto social e para representantes da sociedade civil, vedada a indicação para essas vagas de pessoas ocupantes de outros cargos de direção ou assessoramento na Administração Pública.

Seção II

Da Fiscalização da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista pelo Estado e pela Sociedade

Art. 15. As empresas públicas e as sociedades de economia mista estarão submetidas ao pleno controle do Tribunal de Contas ao qual competir a fiscalização da pessoa jurídica de direito público controladora.

Art. 16. A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão disponibilizar, para consulta pública e por meio eletrônico, informação completa e atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, aceitando-se atraso de até três meses na divulgação das informações.

§ 1º Os contratos com perfil estratégico ou objeto de segredo industrial, seja por seu preço, seja por seu objeto, poderão ser agrupados sob essa justificativa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não será oponível à fiscalização do Tribunal de Contas, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à sua eventual divulgação.

Art. 17. Qualquer cidadão poderá requerer à empresa pública e à sociedade de economia mista certidões e informações que julgar necessárias, desde que justifique a finalidade do pedido.

§ 1º As certidões e informações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos.

§ 2º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, será negada certidão ou informação, ressalvado o disposto no § 2º do art. 16 desta Lei.

TÍTULO II

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista submetem-se às normas gerais desta Lei, devendo observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções autorizadas por esta Lei, todas as contratações deverão ser precedidas de processo licitatório destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a empresa pública ou sociedade de economia mista, assegurada igualdade de condições aos participantes.

Art. 19. As empresas públicas e sociedades de economia mista editarão regulamentos próprios sobre licitações e contratos, em consonância com a legislação em vigor sobre a matéria e as prescrições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos de que trata o *caput* somente entrarão em vigor após aprovação pela autoridade do Poder Executivo a que tais entes estejam vinculados e a publicação na imprensa oficial.

Art. 20. É vedado:

I – incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo das licitações;

II – tratar de forma discriminatória qualquer licitante, não sendo tolerado favorecimento algum em razão de origem;

III – negar publicidade aos atos e documentos do processo licitatório, exceto o conteúdo das propostas, antes de sua abertura;

IV – admitir como licitante:

a) quem exerça função ou emprego na empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária que celebrará o contrato, seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive;

b) sociedade empresária da qual sejam administradores ou sócios detentores de mais de cinco por cento do capital social as pessoas indicadas na alínea a deste inciso.

Art. 21. Aplicam-se às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as definições do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. Aplicam-se às infrações e crimes relacionados ao processo licitatório, à contratação direta e ao cumprimento dos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as normas constantes do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Aplicam-se aos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista os princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado.

CAPÍTULO II

DAS FASES DA LICITAÇÃO

Art. 24. As licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista observarão as seguintes fases:

I – preparatória;

II – convocatória;

III – classificatória;

IV – habilitatória;

V – recursal;

VI – homologatória.

Parágrafo único. A sequência dos procedimentos observará a ordem definida no *caput* deste artigo, ressalvadas as exceções previstas no Capítulo III deste Título.

Seção I

Da Fase Preparatória

Art. 25. Na fase preparatória, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

I – definir objetivamente o escopo da futura contratação e justificar sua necessidade;

II – designar a autoridade condutora do procedimento;

III – aprovar estimativa dos valores da contratação, com indicação dos critérios adotados e fontes de pesquisa;

IV – promover consulta pública, de duração não inferior a dez dias, quando o valor estimado para a contratação exceder cinco por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, observado o limite mínimo de cinco milhões de reais.

Seção II

Da Fase Convocatória

Art. 26. Denomina-se fase convocatória ao chamamento dos interessados para participar da licitação, por meio de convite, quando o certame se processar na modalidade de consulta, e, nas demais modalidades, pela publicação de aviso no Diário Oficial da União, se a promotora da licitação for empresa pública ou sociedade de economia mista federal, ou no Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal, quando a promotora for empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A publicação referida no *caput* deste artigo poderá ser substituída pela divulgação da íntegra do edital, durante todo o período em que ele produzir efeitos, nos sítios oficiais mantidos na Internet pela empresa pública ou sociedade de economia mista, bem como pela pessoa jurídica de Direito Público ao qual for vinculada.

§ 2º Concomitantemente à publicação prevista no *caput*, é também obrigatória a publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação no

Estado onde se dará o fornecimento dos bens ou serviços, sempre que o valor estimado da contratação for superior a quinhentos mil reais e exceder um décimo por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior.

§ 3º O aviso conterá a definição clara e sucinta do objeto da contratação, a data de recebimento dos documentos e propostas dos licitantes, bem como todas as informações relativas à forma de obtenção da íntegra do edital, mediante ressarcimento dos custos de reprodução.

Art. 27. O edital conterá, além de outros dados considerados relevantes:

I – o objeto da contratação;

II – os critérios de classificação e julgamento das propostas;

III – os requisitos de habilitação dos licitantes;

IV – detalhes de procedimento;

V – sanções aplicáveis;

VI – minuta do instrumento de contrato;

VII – projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia.

Art. 28. O prazo mínimo entre a publicação do aviso ou a entrega dos convites e o recebimento da documentação dos licitantes será determinado segundo cada modalidade de licitação, devendo o regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista prever uma escala de prazos superiores ao mínimo de cada modalidade, calculados de acordo com o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.

Art. 29. Sempre que o valor estimado do contrato exceder 0,1% (um décimo por cento) da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do qual ela seja jurisdicionada, no prazo de que trata o art. 28, a íntegra do edital, a justificativa das exigências de habilitação e do critério de julgamento adotados, bem como documentação contendo os dados relacionados nos incisos I a III do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. O edital a que se refere o *caput* deste artigo produzirá efeitos independentemente de manifestação prévia do Tribunal de Contas respectivo.

Art. 30. O regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista disciplinará a forma de impugnação do instrumento convocatório, observado o seguinte:

I – qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar impugnações;

II – o prazo para impugnar não poderá ser inferior à metade daquele estabelecido para apresentação das propostas pelos licitantes;

III – a decisão administrativa deverá ser proferida antes da homologação do certame.

Parágrafo único. O acolhimento de impugnação determinará o refazimento de todo o processo somente quando implicar modificação das condições de elaboração das propostas ou ampliação do universo de licitantes.

Seção III

Da Fase Classificatória

Art. 31. A fase classificatória consistirá na aferição do atendimento dos requisitos de classificação das propostas, bem como no julgamento daquelas que forem classificadas.

Art. 32. A decisão será sempre motivada e somente desclassificará a proposta que:

I – desatender às exigências do instrumento convocatório relativas ao objeto licitado;

II – consignar preço excessivo ou condições abusivas;

III – consignar preço ou condições inexequíveis.

Parágrafo único. Não ocorrerá desclassificação quando, sendo possível o saneamento de falhas, o licitante o fizer sem prejuízo do prosseguimento do certame e no prazo estabelecido no regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, desde que a correção não acarrete mudança no preço, nas condições essenciais da proposta ou nos itens da proposta técnica objeto de julgamento.

Art. 33. São critérios de julgamento das licitações nas empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – menor preço, aplicável às licitações nas modalidades de pregão e concorrência;

II – maior oferta, aplicável às licitações na modalidade de leilão;

III – técnica conjugada com preço, aplicável às licitações nas modalidades de concorrência e consulta;

IV – melhor técnica: aplicável às licitações na modalidade de concurso.

Art. 34. Quando o critério de julgamento for o de menor preço, o objeto será adjudicado ao licitante classificado que oferecer o preço mais baixo e atender às condições de habilitação.

§ 1° Nas licitações de que trata o *caput* deste artigo, a análise das propostas técnicas se limitará à verificação de aspectos qualitativos e quantitativos previstos no edital como requisitos de classificação, devendo propiciar a escolha de bens ou serviços aptos a satisfazer as necessidades da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2° O desempate entre propostas se dará por sorteio.

Art. 35. Na licitação de contratação de fornecimento de bem, o edital poderá exigir a entrega de amostra pelo licitante que, de acordo com o critério de julgamento estabelecido, houver apresentado a melhor proposta, para que seja submetida a testes e análises, em conformidade com normas técnicas, assegurando-se-lhe o direito de acompanhar os procedimentos de avaliação da amostra.

Parágrafo único. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação inicial, para submeterem suas amostras à avaliação, sendo declarado vencedor aquele com melhor proposta que tiver a sua amostra aprovada.

Art. 36. O julgamento da melhor oferta poderá, desde que devidamente justificado no documento a que se refere o inciso III do art. 25 desta Lei, envolver, além do preço do bem, as condições de pagamento, com a previsão de critérios objetivos de ponderação das duas variáveis no edital.

Art. 37. O julgamento pelo critério de técnica combinada com preço será feito aplicando-se a média ponderada da proposta técnica e da proposta de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo vedado ao edital atribuir à proposta técnica mais da metade do total de pontos obteníveis.

Parágrafo único. Se resultar empate, no julgamento previsto no *caput*, terá preferência na contratação o licitante que houver apresentado a melhor proposta técnica e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 38. Os critérios técnicos de julgamento devem ser objetivamente definidos no edital ou convite, com indicação:

I – dos elementos objeto de avaliação e pontuação;

II – da forma de atribuição de pontos aos diferentes elementos da proposta técnica;

III – do peso da pontuação de cada elemento da proposta técnica.

Art. 39. O prazo máximo de validade das propostas é de cento e vinte dias, podendo o instrumento convocatório fixar prazo inferior.

Seção IV

Da Fase Habilitatória

Art. 40. Na fase habilitatória, se realizará o exame dos elementos relacionados à pessoa do licitante que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a inexistência de circunstância que o impeça de contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Somente serão admitidas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações resultantes do contrato a ser celebrado.

Art. 41. A prova de atendimento dos requisitos de habilitação será feita pela via documental, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, vedada a exigência de apresentação de documentos impertinentes ou a fixação de condições restritivas do universo de licitantes que excedam as cautelas adotadas nas contratações pelas sociedades empresárias em geral.

Art. 42. É vedada a participação em licitação e a celebração de contrato decorrente dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade, com empresa pública ou sociedade de economia mista, a:

I – pessoa condenada por crime contra a Administração, enquanto durarem os efeitos da pena;

II – pessoa declarada inidônea, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

III – pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

IV – pessoa física que controle, direta ou indiretamente, as pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II e III deste artigo;

V – pessoa enquadrada na situação descrita pelo art. 20, IV, desta Lei;

VI – pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa mencionada nos incisos I a V deste artigo.

Seção V

Da Fase Recursal

Art. 43. A fase recursal terá início com a adjudicação, ato mediante o qual a autoridade condutora da licitação proclama o vencedor da licitação.

Art. 44. Caberá recurso dos atos decisórios da autoridade condutora que afetem direito ou interesse de licitante ou que sejam potencialmente lesivos a qualquer dos princípios do art. 18 desta Lei, devendo a matéria ser disciplinada pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, que preverá:

I – a oportunidade de todos os licitantes se manifestarem, em prazo comum, sobre os recursos apresentados;

II – o julgamento dos recursos por autoridade superior à condutora da licitação;

III – o dever de manifestação do julgador sobre todas as questões tratadas nas razões e contra-razões recursais, desde que pertinentes à decisão recorrida;

IV – para o caso de acolhimento de recurso, a correção da falha que lhe deu causa e a invalidação dos atos subsequentes a ela, desde que incabível seu aproveitamento.

Seção VI

Da Fase Homologatória

Art. 45. Após a decisão sobre eventuais recursos, a autoridade superior, verificada a legalidade dos atos praticados, deverá homologar a licitação ou revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

Art. 46. No caso de anulação ou revogação do certame, a autoridade superior deverá notificar todos os licitantes, indicando as razões de fato e de direito nas quais se funda sua decisão.

Art. 47. A anulação do certame implica a do contrato dele decorrente.

Art. 48. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato.

§ 1º A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa, em valor fixado no instrumento convocatório.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a autoridade condutora do certame poderá convocar outro licitante para assinar o contrato, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, nos termos da proposta vencedora ou de sua própria proposta, conforme determinar o instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 49. Aplicam-se às empresas públicas e sociedades de economia mista as seguintes modalidades de licitação:

I – pregão;

II – concorrência;

III – leilão;

IV – consulta;

V – concurso.

Parágrafo único. São vedadas a criação de outras modalidades de licitação e a combinação das previstas neste artigo.

Seção I

Do Pregão

Art. 50. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa entre interessados é feita por meio de propostas e lances sucessivos, em sessão pública ou por via eletrônica.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cuja qualidade e atributos essenciais são predeterminados, de modo objetivo e padronizado, pelo próprio mercado onde eles estejam disponíveis.

Art. 51. O pregão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, bem como, entre as restantes, daquelas cujo preço exceda, em percentual a ser fixado no edital, nunca inferior a dez por cento, ao daquela classificada com o menor preço;

IV – apresentação de novos lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes classificados que desejarem fazê-lo;

V – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação resultante dos lances, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. Se da aplicação do critério previsto no inciso III do *caput* resultarem menos de três propostas classificadas, os licitantes autores das três de menor valor serão admitidos à fase de lances sucessivos.

Art. 52. O pregão também poderá ser realizado por meio eletrônico, com a utilização de sistema acessível pela Internet e dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, do qual somente poderão participar licitantes previamente cadastrados junto à empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação, observado o seguinte:

I – o licitante cadastrado receberá chave de identificação e senha de acesso ao sistema, pessoais e intransferíveis, tornando-se responsável por todas as transações realizadas com o uso desses dados;

II – além das formas de publicação do instrumento convocatório estabelecidas pelo art. 26 desta Lei, a íntegra do edital será encaminhada por correio eletrônico aos cadastrados do ramo de mercado dos bens ou serviços licitados, observando-se os mesmos prazos das outras formas de publicação;

III – será admitida a participação de licitantes que hajam solicitado cadastramento em até vinte e quatro horas antes da apresentação das propostas.

Seção II

Da Concorrência

Art. 53. Concorrência é a modalidade de licitação na qual a especificação do objeto a ser contratado ou a avaliação dos requisitos de habilitação seja complexa.

§ 1º Ocorre complexidade na avaliação dos requisitos de habilitação quando a realização do objeto exigir do contratado conhecimentos técnicos e científicos específicos, sujeitos a constantes evoluções tecnológicas, de restrito domínio no mercado e que possam refletir-se na definição do objeto.

§ 2º Ocorre complexidade na especificação do objeto quando o bem ou serviço não for ofertado de forma padronizada ou uniforme pelo mercado e suas características essenciais estiverem sujeitas a diferenças significativas de qualidade, dependendo das soluções técnicas adotadas pelo fornecedor.

Art. 54. A concorrência seguirá a seguinte ordem de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pela comissão de licitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital e, no caso de licitação cujo critério de julgamento seja o de técnica conjugada com o preço, atribuição de pontuações às propostas classificadas;

IV – repetição do procedimento estabelecido no inciso III deste artigo relativamente às propostas de preço;

V – ordenação das propostas classificadas, segundo o critério de julgamento fixado pelo edital;

VI – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem final de classificação resultante do julgamento, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

§ 1º A Administração poderá, sempre que julgar conveniente, e em decisão motivada, inverter a ordem das fases classificatória e habilitatória.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, os recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitante, classificação ou desclassificação de proposta serão apresentados ao fim das fases habilitatória e classificatória, respectivamente, e apreciados após o julgamento das propostas.

§ 3º Os recursos contra inabilitação de licitante e desclassificação de proposta, apresentados na forma do § 2º deste artigo, terão efeito suspensivo.

Seção III

Do Leilão

Art. 55. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis ou imóveis a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia realizada pelo alienante.

Art. 56. O leilão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da sessão em que ocorrerão os lances;

II – apresentação, em sessão pública conduzida por leiloeiro, de lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes ou seus representantes;

III – adjudicação do objeto ao licitante que oferecer o maior lance.

Art. 57. O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico, observadas as regras previstas no art. 52 desta Lei.

Art. 58. Pode-se exigir dos interessados, como requisito de habilitação para participar do certame, caução em valor não superior a cinco

por cento do apurado na avaliação prévia do bem, que o licitante vencedor perderá no caso de inobservância das condições de pagamento fixadas no edital.

Art. 59. O procedimento para a alienação de participação direta ou indireta do Poder Público em empresas públicas ou sociedades de economia mista observará a legislação especial sobre a matéria, sendo admitida a utilização das modalidades de procedimento de contratação previstas nesta Lei.

Seção IV

Da Consulta

Art. 60. Consulta é a modalidade de licitação para a contratação de serviços singulares, em que o julgamento das propostas é feito por júri, composto por membros com experiência e qualificação técnica no ramo da atividade respectiva, com ponderação entre o custo e o benefício de cada proposta, podendo considerar a capacitação dos participantes, conforme critérios fixados no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Consideram-se serviços singulares aqueles destinados a satisfazer necessidade que não pode ser atendida por qualquer profissional especializado do ramo de atividade ao qual se referem e cuja comparação direta entre as prestações se torna inviável em virtude de características individualizadoras relevantes, tais como trabalhos predominantemente intelectuais, técnicos ou artísticos, elaboração de projetos, inclusive de informática, consultoria, auditoria e elaboração de pareceres técnicos.

Art. 61. A consulta observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – convite a no mínimo três interessados do ramo do serviço a ser prestado, realizado com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos convidados, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo júri;

III – abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes e inabilitação daqueles que não atendam aos requisitos previstos no edital;

IV – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação daquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

V – ordenação das propostas mediante a ponderação entre o seu custo e o seu benefício, adjudicando-se o objeto ao licitante mais bem classificado.

§ 1º A escolha dos convidados deverá ser justificada e recairá sobre pessoas de notória capacidade no campo de sua especialidade, inclusive com indicação dos elementos demonstrativos de sua qualificação técnica e, quando relevante para o objeto, econômico-financeira.

§ 2º A margem de subjetividade no julgamento não afastará o dever de fundamentação da escolha, com a exposição das razões que levaram à tomada da decisão, inclusive relativamente à desconsideração do menor preço, quando for escolhida proposta diversa da que o apresentar.

§ 3º Para adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta, a Administração deverá ter recebido, no mínimo, duas propostas válidas.

§ 4º Não atingido o número mínimo definido no § 3º deste artigo, outro procedimento de consulta deverá ser iniciado, salvo se a autoridade condutora justificar a impossibilidade de atingi-lo.

Art. 62. É vedada a subcontratação, quando o contratado houver sido selecionado mediante consulta.

Seção V

Do Concurso

Art. 63. Concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, a ser cedido à Administração, com transferência dos correspondentes direitos patrimoniais, mediante o pagamento, ao vencedor do certame, de remuneração ou prêmio, em valor fixado pelo edital.

Art. 64. O concurso observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos quarenta e cinco dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega em sessão pública, por parte dos licitantes, de envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas, desclassificação daquelas que não observarem os requisitos previstos no edital e atribuição de notas às classificadas, por uma comissão de no mínimo três jurados com notórios conhecimentos na especialidade à qual se referirem os trabalhos;

IV – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. O julgamento das propostas será realizado de modo a garantir que os jurados não tomem conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até a divulgação das notas.

CAPÍTULO IV

DA INEXIGIBILIDADE E DA DISPENSA

Art. 65. A decisão que determinar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, será tomada pelo diretor presidente da empresa pública ou sociedade de economia mista, ressalvada a competência do Conselho de Administração, e indicará as razões em que se fundamenta, devendo ser acompanhada de:

I – parecer jurídico que conclua pela legalidade do procedimento;

II – justificativa da escolha do fornecedor;

III – demonstração dos critérios adotados para definição do preço e de eventuais contraprestações, condições e compromissos exigidos do contratado;

IV – minuta do instrumento do contrato.

Parágrafo único. O profissional que emitir o parecer de que trata o inciso I do *caput* deste artigo fora das hipóteses permitidas na legislação será responsável pessoalmente, não subsidiária e ilimitadamente pelos danos decorrentes da contratação direta, sempre que caracterizado dolo, culpa grave ou erro grosseiro de sua parte.

Art. 66. A licitação será inexigível sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 67. Além dos casos previstos na legislação geral sobre licitações e contratos administrativos, a licitação será dispensável para as empresas públicas e sociedades de economia mista, observadas as condições

de mercado, nas aquisições dos insumos necessários à produção dos bens que comercializam ou à prestação dos serviços que oferecem.

§ 1º Para o atingimento dos valores máximos legalmente fixados para dispensa de licitação, a empresa pública ou sociedade de economia mista deverá considerar o preço total estimado das aquisições de bens ou serviços previstas para o exercício financeiro correspondente.

§ 2º O fracionamento de aquisições de bens e serviços em infringência ao disposto no § 1º deste artigo, quando doloso, caracteriza ato de improbidade administrativa, e sujeita o agente às sanções previstas em legislação específica.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de seis meses, promover as necessárias adequações ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista não constituídas como sociedades anônimas e que não promoverem a adaptação de seus atos constitutivos no prazo previsto no *caput* deste artigo passam a ser automaticamente consideradas companhias fechadas e submetidas à legislação própria dessas sociedades, devendo o Registro Público de Empresas promover a inclusão da expressão "Sociedade Anônima" ao final de seu nome empresarial.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 70. Fica revogado o art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 173 da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, teve a sua redação substancialmente alterada, para prever que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica sejam regidas por um estatuto legal próprio, o qual deve cuidar das seguintes matérias: I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis,

comerciais, trabalhistas e tributários; III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

No caso das licitações, o constituinte reformador modificou também a redação do art. 22, inciso XXVII, da Lei Maior, deixando claro seu comando para que haja dois diplomas legais fixando normas gerais de licitações na Administração Pública: um aplicável às referidas empresas e o outro disciplinador das licitações dos outros entes e órgãos administrativos.

Não obstante já se tenham passado mais de dez anos da promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, fato é que o art. 173, § 1º, continua carente de regulamentação. Reconhecemos que as empresas estatais necessitam de maior flexibilidade em suas licitações e contratos, dado o tipo de atividade que desempenham. Isso não significa, contudo, que elas estejam livres da observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União firmou jurisprudência no sentido de que, enquanto o art. 173, § 1º, não fosse regulamentado, as empresas estatais continuariam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Geral de Licitações e Contratos. Conquanto isso, a PETROBRAS vem sistematicamente descumprindo as decisões daquela Corte de Contas, sob a alegação de que a ela se aplicaria um regulamento simplificado de licitações, criado pelo Decreto nº 2.745, de 1998, editado com fulcro no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. O poder de estabelecer as normas básicas do processo licitatório das empresas estatais não pode, no entanto, ficar nas mãos do Executivo, sob pena de descumprimento explícito da vontade do constituinte derivado.

A nosso ver, a regulamentação do art. 173, § 1º, da Constituição, juntamente com a revogação do art. 67 da Lei nº 9.478, de 1997, poria fim a uma discussão que está sendo travada no Supremo Tribunal Federal a respeito da constitucionalidade do regulamento de licitações da Petrobras, além de cumprir o desejo expresso do legislador constituinte. É esse o intento do presente projeto de lei, que cria um novo marco legal para as empresas estatais exploradoras de atividade econômica. O projeto cuida de cada uma das matérias indicadas nos incisos do § 1º do art. 173 da Carta Magna. Para tanto, divide-se em três títulos, a saber: Do Regime Societário, Função Social, Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista; das Licitações e Contratos; e das Disposições Finais e Transitórias.

No tocante às licitações e contratos, que constitui a parte central do projeto, ele se atém mais a princípios que a detalhes de formas e prazos, em consonância com as disposições constitucionais. É impossível, no entanto, em uma norma sobre licitações, ignorar completamente os procedimentos, porquanto é neles que se verifica ou não o cumprimento dos princípios.

Com a convicção de que as mudanças propostas representarão um passo significativo no sentido de dotar de maior flexibilidade administrativa as empresas estatais exploradoras de atividade econômica, sem, contudo, desvinculá-las da obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da legalidade e da publicidade, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009.

Senador ALVARO DIAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

.....

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

~~§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.~~

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

.....

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

~~I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~

~~II - dos trabalhadores;~~

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

.....

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

~~§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei~~ estadual, ~~obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.~~

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996)

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

.....

.....

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

~~IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;~~

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Vide texto compilado

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

.....

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Princípios

.....

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação,

reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

~~VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:~~

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

~~c) (VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

~~XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública;~~

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

.....

.....

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

.....

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

.....

.....

.....

Capítulo IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção III
Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

~~Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua apresentação:~~

~~Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.~~

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

.....

.....

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

.....

.....

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

.....

.....

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

.....

.....

Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

.....

.....

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.173.....

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações,observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

......"

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

.....

DECRETO Nº 2.745, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, na forma do Anexo deste Decreto.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Raimundo Brito

.....

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.020 e 2.021, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os **Requerimentos nºs 1.227 e 1.318, de 2009**.

A Presidência comunica que as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 71, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a composição a subordinação e as atribuições do Conselho de Administração do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.251/2009/PS-GSE

Brasília, 5 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PLV à sanção

Senhor Primeiro-Secretário.

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 3-11-2009, as Emendas de nºs 1 a 3 oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009, do Poder Executivo),

que "Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979, revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marcelo Ortiz,** Primeiro-Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Ofício que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.492, DE 2009

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 419/2009, de minha autoria, que "Concede anistia das contribuições devidas e não recolhidas à Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico".

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília – DF, 4 de novembro de 2009. – Senador **Garibaldi Alves Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar, faço questão de agradecer a um artigo publicado no *Diário do Povo*, *Opinião*. Ele foi escrito pelo jornalista Lavonério Francisco de Lima, que é escritor. A manchete é: "Senador Mão Santa, orgulho do Piauí".

Ele faz uma análise sobre todas as nossas ações no Legislativo aqui, onde represento o Piauí, e termina dizendo:

> "Com brilho e altivez, como um cavalheiro que busca a fé e a esperança na política partidária, com maestria defende os interesses do povo piauiense. O Piauí dignificado pela voz de seu representante maior no Senado Federal haverá de nunca ser esquecido, e assim dias melhores virão, em que a desgraça possa se transformar em graça abençoada.
>
> O campo minado da política exige muita sabedoria e coragem, e o Senador Mão Santa parece ser o detentor desses dois grandes adjetivos, que o qualificam como o maior representante da política piauiense em Brasília na atualidade. Que a sua voz seja ouvida pela população que representa e, como um sopro de esperança, possa contribuir para a transformação da realidade social em seu Estado.
>
> Portanto, como as águas do rio Parnaíba, as palavras usadas pelo Senador, que enaltecem o Estado do Piauí e seu povo, haverão de transbordar e encher corações e mentes daqueles que esperam ver um Piauí diferente, com cidadania para todos."

Então, nós agradecemos ao articulista Lavonério Francisco de Lima, escritor do artigo que publicou no Diário do Povo, na coluna Opinião.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 11, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009) Relator revisor: Senador Roberto Cavalcanti (Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009) Prazo final prorrogado: 07.02.2010

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade*

do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha;

– e de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rededo Sistema Único de Saúde - SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais,

1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Car-

los Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do* **caput** *do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da Repú-*

blica e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de*

setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios,

que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar,

de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

58

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

59
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

60
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

61
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

62
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

63
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

64
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308, 355 e 431, de 2003; 352, de 2004; 121 e 370, de 2005; 86, de 2006; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

65
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

66
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

67

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

68

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

69

REQUERIMENTO Nº 1.359, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).*

70

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

71

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

72

REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria aÁrea de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).*

73

REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.414, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (define condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada esta sessão, iniciada às 14 horas, em 10 de novembro de 2009. Estiveram presentes 76 Senadores.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 435 , DE 2009

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERALDO MAGELA DA SILVA, matrícula 45837, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Informações - SSINF, Símbolo FC-08, em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 05 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 436 , DE 2009

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NARCISO MORI JR., matrícula 40803, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Secretaria Técnica de Eletrônica - STEL, Símbolo FC-09, em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 05 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 437 , de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **DAIANA DE SOUZA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 200790, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-06, do gabinete do Senador **PAULO DUQUE**, para o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-03, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, mantida sua lotação atual.

Senado Federal, 06 de novembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 439 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **GIULIANO MACEDO ARRUDA,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Suporte de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 440 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ANDRE LUIZ BANDEIRA MOLINA,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 3, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 29 de janeiro de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Suporte de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 441 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **NORMAN POZO MOLINA JUNIOR,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Suporte de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 442 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **CLAY SOUZA E TELES,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 443 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **CARLOS RAFAEL DE AGUIAR NERY,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 444 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **SÓCRATES ARANTES TEIXEIRA FILHO,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 445 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **GEORGE ATSUSHI MURAKAMI,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 446 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **RONALDO SOUZA PERSIANO,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 447 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **JOSE GERALDO RODRIGUES CAMPOS LOPES,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 448 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **PERILO SERGIO SOUSA PINHEIRO,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista de Informática Legislativa, Área de Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa, Especialidade Análise de Sistemas, Nível III, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato do Presidente do Senado Federal nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 449 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ROBERTA TIEMI SAITA,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 2133, de 1999, publicado no Diário do Senado Federal de 30 de setembro de 1999.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 450 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **MANUELLA LEMOS RIBEIRO,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral nº 165, de 2000, publicado no Diário do Senado Federal de 11 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 451 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997.

R E S O L V E nomear **ANA MARIA C BARBOSA LABARRERE,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral nº 196, de 2000, publicado no Diário do Senado Federal de 18 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 452 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **SEBASTIAO ARAUJO ANDRADE,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 326, de 2000, publicado no Diário do Senado Federal de 23 de março de 2000.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 453 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **RICARDO MANDELLI BISI,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 1060, de 2000, publicado no Diário do Senado Federal de 19 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 454 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ANDREZA RIOS DE CARVALHO,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 219, de 2001, publicado no Diário do Senado Federal de 22 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 455 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **VIVIANE PAZ COSTA,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral nº 487, de 2001, publicado no Diário do Senado Federal de 28 de março de 2001.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 456 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **MARIA RITA GALVAO LOBO,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 655, de 2001, publicado no Diário do Senado Federal de 10 de abril de 2001.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 457 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **BRENO DE LIMA ANDRADE,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 1245, de 2001, publicado no Diário do Senado Federal de 09 de julho de 2001.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 458 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 1548, de 2001, publicado no Diário do Senado Federal de 20 de agosto de 2001.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 459 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **OSCAR PERNE DO CARMO JUNIOR,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 415, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 20 de abril de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 460 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **REGINA VALERIA R M DE OLIVEIRA,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 423, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 30 de abril de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 461 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA,** aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 434, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 1º de maio de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 462 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **TIAGO DE SOUSA E ALBUQUERQUE BARBOS,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 435, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 1º de maio de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 463 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **DONALDO PORTELA RODRIGUES,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 441, de 1991, publicada no Diário do Congresso Nacional de 04 de maio de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 464 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **MARCOS AURELIO PEREIRA,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 496, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 24 de maio de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 465 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **GUILHERME BRANDAO,** aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 534, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 07 de junho de 1991.

Senado Federal, em 06 de novembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
10/11/2009
terça-feira

10:00 Sessão Especial destinada a comemorar os 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
Plenário do Senado

10:30 Doutor Evandro Costa Gama, Advogado-Geral da União Substituto, acompanhado do Procurador Ronald Bicca, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Anape
Sala de Audiências

11:30 Ministro Enrique Cornejo, Ministro dos Transportes e Comunicações da República do Peru
Sala de Audiências

12:00 Senhor Nuno Vasconcellos, Diretor do jornal Brasil Econômico e Presidente do Grupo Ongoing
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

16:30 Sessão Solene conjunta do Congresso Nacional destinada a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Shimon Peres, Presidente do Estado de Israel
Plenário do Senado

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dez do mês de novembro de dois mil e nove, terça-feira, às quatorze horas, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 43, de 2009, aposto ao PLC 141/2009 (PL 5498/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dez do mês de novembro de dois mil e nove, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial n.º 44 de 2009**, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2007 (nº 00761/2003, na Casa de Origem) que "Altera o art. 2º da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, para incluir o Ceará na área de atuação da Codevasf, e dá outras providências", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dez do mês de novembro de dois mil e nove, terça-feira, às quinze horas, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 45, de 2009**, aposto ao PLC nº 46, de 2003 (nº 1.550/1996, na Casa de origem), que "Faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,35,71,81)	1. VAGO (31,78)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (36)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (29)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (28,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (33,60,62)	6. VAGO (33)
Renato Casagrande (PSB) (33,58,64)	7. José Nery (PSOL) (33,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. VAGO (23,82,86)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
João Pedro (PT) (30,44,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,64)
Almeida Lima (PMDB) (60,65)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,75,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,73)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Flávio Torres (11,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (32,96)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,36)
Paulo Paim (PT) (34,39,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (37)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (35,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (35,71)
Sadi Cassol (PT) (33,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (35,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (64)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (64,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (55)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,59,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,50)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,43)
Adelmir Santana (DEM) (42)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. VAGO (28,68,75,84,89,97)
Flávio Arns (PSDB) (29,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (22)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (27)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
37. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

39. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
43. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (34,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. VAGO (18,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
Sadi Cassol (PT) (19,62)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (15,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,26)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (24)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2)
PDT
Flávio Torres (CE) (5)
PR
VAGO (1,6)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/11/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI)*
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)†
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ‡	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

---

* **Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.**

† **A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.**

‡ **O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.**

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[*] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br

---

[*] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano*

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **ANDRÉ DE PAULA** **DEM-PE**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** **RAIMUNDO COLOMBO** **DEM-SC**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **DAMIÃO FELICIANO** **PDT-PB**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

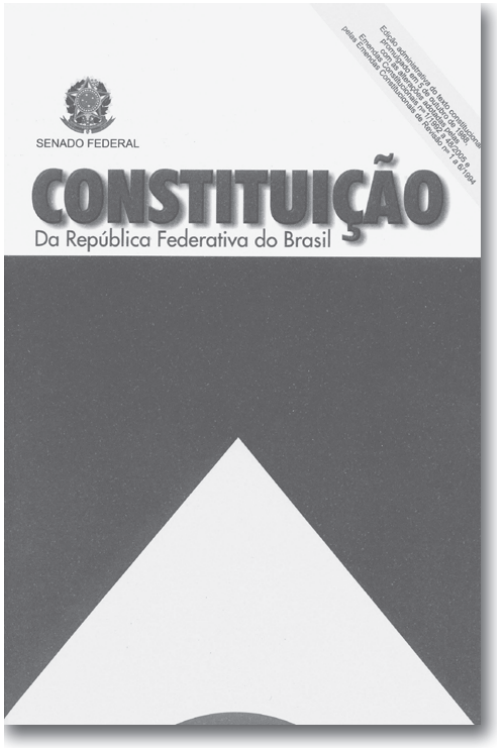
(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

* **O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.**

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição
da República Federativa do Brasil (modelo econômico)



Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



Edição de hoje: 458 páginas
OS: 2009/18277